



República Federativa do Brasil • Estado da Paraíba • Poder Judiciário

Diário da Justiça Eletrônico

Nº 16.873

João Pessoa-PB • Disponibilização: quarta-feira, 17 de abril de 2024
Publicação: quinta-feira, 18 de abril de 2024 – (Lei nº 11.419, de 19 de dezembro de 2006, art. 4)

ANO XLVIII



ATOS DO GABINETE DA PRESIDÊNCIA

ERRATA – PORTARIA GAPRES 378/2024 – Onde se lê: COMARCA – UNIDADES – MAGISTRADOS – PERÍODO: CAPITAL – CAPITAL - GERALDO EMÍLIO PORTO (Juiz de Direito Titular da 7ª Vara Criminal da Capital) - 15 a 17.05.2024.. Leia-se: CAPITAL – 5ª VARA CRIMINAL - GERALDO EMÍLIO PORTO (Juiz de Direito Titular da 7ª Vara Criminal da Capital) - 15 a 17.05.2024. (Portaria Publicada no DJE do dia 17.04.2024).

PORTARIA GAPRES Nº 383/2024 - O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais, e; Considerando o gozo de compensação de plantão judiciário do Excelentíssimo Senhor **MICHEL RODRIGUES DE AMORIM**, Juiz de Direito Titular da 2ª Vara Mista, Diretor do Fórum e Coordenador do CEJUSC da Comarca de Itabaiana, na forma do artigo 27, da Resolução nº 56/2013, c/c Resolução nº 06/2016, conforme o deferimento do Processo Administrativo nº 2024.044.639. **RESOLVE: Art. 1º** Designar a Excelentíssima Senhora **ANDRÉIA SILVA MATOS**, Juíza de Direito Titular da 1ª Vara Mista da Comarca de Itabaiana, para, nos dias **15, 16, 17 e 20.05.2024**, responder, cumulativamente, pelos expedientes da 2ª Vara Mista, Diretoria do Fórum e o CEJUSC da mesma unidade judiciária. **Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Gabinete da Presidência do Tribunal de Justiça da Paraíba, em João Pessoa, 17 de abril de 2024. Desembargador **JOÃO BENEDITO DA SILVA - Presidente**

EXTRATO DO CONTRATO Nº 010/2024 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2023170742 PARTES: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DA PARAÍBA e EMPRESA ZOIH ENGENHARIA LTDA OBJETO: Contratação de empresa especializada, no ramo de engenharia/construção civil, para realizar troca de piso, bem como instalação de piso tátil, revitalização de piso em mármore/granito, dentre outros, na Edificação que abriga o ANEXO ADMINISTRATIVO DES. ARCHIMEDES SOUTO MAIOR, conforme especificações estabelecidas no Projeto Básico – Anexo do Edital em epígrafe. INSTRUMENTO: Contrato Nº 010/2024. VALOR: O valor deste contrato é de R\$ 2.293.751,62 (Dois milhões, duzentos e noventa e três mil, setecentos e cinquenta e um reais e sessenta e dois centavos). PRAZO: O prazo de vigência é de 12 (doze) meses, contados a partir da data da assinatura do instrumento contratual, e será adstrito a vigência do respectivo crédito orçamentário, podendo ser prorrogado na forma do art. 57 da Lei nº 8.666/1993. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes do presente Contrato correrão através da funcional programática: Classificação Funcional Programática: Unidade Orçamentária – 05901 – Fundo Especial do Poder Judiciário; Função – 02 – Judiciária; Subfunção – 061 – Ação Judiciária; Programa – 5244 – Processo Judiciário; Projeto/Atividade – 1885 – Construção de Unidades 2º Grau; Natureza da Despesa – 44905100 – Obras e Instalações; Fonte de Recurso – 75900/76000 – Recursos Vinculados a Fundos/Recursos de Emolumentos e Taxas Jud.; 0 Dotação Normal; 1 – Recursos do Exercício Corrente; 0 – CO Padrão. Reservas Orçamentárias: 573/2024 e 574/2024. FUNDAMENTAÇÃO: Edital da Tomada de Preços nº 06/2023 e Lei nº 8.666/1993. João Pessoa (PB), 17 de Abril de 2024. DESEMBARGADOR JOÃO BENEDITO DA SILVA PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DA PARAÍBA.



ATOS DO GABINETE DA CORREGEDORIA-GERAL

PORTARIA DA CGJ N.º 02/2024 - Institui Grupo de Trabalho para fins de acompanhamento e saneamento das inconsistências do SEEU - Sistema Eletrônico de Execução Penal Unificado. O **DESEMBARGADOR CORREGEDOR-GERAL DE JUSTIÇA**, no uso de suas atribuições legais e regimentais, **CONSIDERANDO** o que consta do Pedido de Providências nº 0001318-56.2022.2.00.0815. **RESOLVE: Art. 1.º** Compor Grupo

de Trabalho para fins de acompanhamento das inconsistências do SEEU - Sistema Eletrônico de Execução Penal Unificado, bem como para apontar as soluções de saneamento destas. **Art. 2.º** O Grupo de Trabalho será composto pelos seguintes membros: 1. Carlos Neves da Franca Neto, Juiz Corregedor Auxiliar – Grupo III, Coordenador dos Trabalhos. 2. Andréa Arcoverde Cavalcante Vaz, Juíza da Vara de Execução Penal da Comarca da Capital. 3. Ney Robson Pereira de Medeiros, Diretor de Tecnologia da Informação – DITEC. 4. Marciana Evelline Neves Prudêncio, Coordenadora de Sistemas Judiciais da Diretoria de Tecnologia da Informação – DITEC. **Art. 3.º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. João Pessoa, datado e assinado eletronicamente. Desembargador **CARLOS Martins BELTRÃO Filho** - Corregedor-Geral de Justiça.



DESPACHOS DA PRESIDÊNCIA

O Excelentíssimo Senhor Desembargador João Benedito da Silva, Presidente do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, DEFERIU os seguintes processos: PROCESSO / ASSUNTO/ INTERESSADO: 2024041974 - Verbas Rescisórias - Ana Carolina Fernandes Quixaba; 2024044575 - Pedido de Providências - Regis de Medeiros Mota; 2024044077 - Pedido de Providências - Clorisvaldo Ferreira de Oliveira; 2024014205 - Pedido de Providências - Alisson de Almeida Trindade; 2024042991 - Férias - Transferência ou Acumulação - Magistrado - Ana Flávia de Carvalho Dias; 2024043461 - Pedido de Providências - Lua Yamaoka Mariz Maia Pitanga; 2024041896 - Diferença de Vencimentos - Maria Lycia Franca de Athayde Lopes; 2024022859 - Pedido de Providências - Comarca de Pocinhos; 2024045053 - Pedido de Providências - Maria de Fátima Almeida Braz; 2024036204 - Devolução de Servidor - Des. José Ricardo Porto; 2024035445 - Redução Carga Horária - Dirson Barbosa Junior; 2024031683 - Pedido de Providências - Gilberto Moura Santos; 2024029973 - Pedido de Providências - Edwighton Plácido Costa; 2024044892 - Requisição de Funcionário - Walquiria Maria da Silva; 2024037990 - Pedido de Providências - Fábio Mendonça Cavalcanti; 201909063 - Estágio - Adhemar de Paula Leite Ferreira Neto; 2024043357 - Pedido de Providências - Elian Vieira do Vale; 2024043390 - Pedido de Providências - Alexandre de Sousa Costa; 2024044639 - Folha de Plantão - Magistrado - Michel Rodrigues de Amorim; 2024043017 - Férias - Transferência ou Acumulação - Magistrado - Marcial Henrique Ferraz da Cruz; 2024041378 - Férias - Transferência ou Acumulação - Magistrado - Hyanara Torres Tavares de Queiroz; 2024044614 - Férias - Transferência ou Acumulação - Magistrado - Rodrigo Marques Silva Lima; 2024025206 - Auxílio-Saúde - Magistrados - Janete Oliveira Ferreira Rangel; 2024040362 - Licença Tratamento de Saúde - Ana Amélia Andrade Alecrim Câmara

O Excelentíssimo Senhor Desembargador João Benedito da Silva, Presidente do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, DEFERIU PARCIALMENTE os seguintes processos: PROCESSO / ASSUNTO/ INTERESSADO: 2023189157 - Indicação de Substituto - Edigley Nunes Vieira; 2024037617 - Indicação de Substituto - Anyfrancis Araújo da Silva; 2024036237 - Indicação de Substituto - Mathews Francisco Rodrigues de Souza do Amaral; 2024036212 - Verbas Rescisórias - Marcelo Ferreira de Andrade; 2024037447 - Liberação de Pagamento - Luciano Abrantes de Miranda Neto; 2024034862 - Indicação de Substituto - Tatiana Gurski Navarro

O Excelentíssimo Senhor Desembargador João Benedito da Silva, Presidente do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, INDEFERIU os seguintes processos: PROCESSO / ASSUNTO/ INTERESSADO: 2024040057 - Pedido de Renovação de Estágio - Maria Victoria Nóbrega Correia; 2023148419 - Abono Permanência - Vicente Paulo Soares da Silva; 2024033716 - Pedido de Providências - Alberto Deglston Gomes Peixoto; 2024037096 - Pedido de Providências - Teophilo Dantas da Silva

PODER JUDICIÁRIO ESTADUAL

MESA DIRETORA

Des. João Benedito da Silva
(Presidente)
Des.ª Maria das Graças Morais Guedes
(Vice-Presidente)
Des. Carlos Martins Beltrão Filho
(Corregedor-Geral de Justiça)
Des. Joás de Brito Pereira Filho
(Ouvidor)

CONSELHO DA MAGISTRATURA

SESSÕES: 2ª Sexta-feira, às 09:00h

Des. João Benedito da Silva (Presidente)
Des. Carlos Martins Beltrão Filho

MEMBROS EFETIVOS

Des. Joás de Brito Pereira Filho
Des. Frederico Martinho da Nóbrega Coutinho
Des. Romero Marcelo da Fonseca Oliveira

SUPLENTE

Desa. Maria das Graças Morais Guedes
(1º suplente)
Des. Márcio Murilo da Cunha Ramos
(2º suplente)
Des. Ricardo Vital de Almeida
(3º suplente)

Órgãos Julgadores

PRIMEIRA SEÇÃO ESPECIALIZADA CÍVEL

SESSÕES QUINZENAIS:
Quarta-feira, às 08:30h

Des. José Ricardo Porto
Des. Leandro dos Santos
Des. Abraham Lincoln da Cunha Ramos (Presidente)
Des.ª Maria de Fátima Moraes Bezerra Cavalcanti
Des.ª Agamenilde Dias Arruda Vieira Dantas
Dr. Aluizio Bezerra Filho (VAGO)

SEGUNDA SEÇÃO ESPECIALIZADA CÍVEL

SESSÕES QUINZENAIS:
Quarta-feira, às 09:00h

Des. João Alves da Silva
Des.ª Maria das Graças Morais Guedes
Des. Marcos Cavalcanti de Albuquerque
Des. Oswaldo Trigueiro do Valle Filho
Des. Romero Marcelo da Fonseca Oliveira
Des. João Batista Barbosa (Presidente)

PRIMEIRA CÂMARA ESPECIALIZADA CÍVEL

SESSÕES: Terça-feira e Quinta-feira, às 08:30h

Des. José Ricardo Porto
Des. Leandro dos Santos
Des.ª Maria de Fátima Moraes Bezerra Cavalcanti
(Presidente)

SEGUNDA CÂMARA ESPECIALIZADA CÍVEL

SESSÕES: Segunda-feira e Terça-feira, às 09:00h

Des. Abraham Lincoln da Cunha Ramos
Des.ª Agamenilde Dias Arruda Vieira Dantas
(Presidente)
Dr. Aluizio Bezerra Filho (VAGO)

TERCEIRA CÂMARA ESPECIALIZADA CÍVEL

SESSÕES: Terça-feira e Quinta-feira, às 08:30h

Des.ª Maria das Graças Morais Guedes
Des. Marcos Cavalcanti de Albuquerque
Des. João Batista Barbosa (Presidente)

QUARTA CÂMARA ESPECIALIZADA CÍVEL

SESSÕES: Terça-feira e Quinta-feira, às 09:00h

Des. João Alves da Silva
Des. Oswaldo Trigueiro do Valle Filho (Presidente)
Des. Romero Marcelo da Fonseca Oliveira

CÂMARA ESPECIALIZADA CRIMINAL

SESSÕES: Terça-feira e Quinta-Feira, a partir das 09:00h

Des. Ricardo Vital de Almeida
Des. Joás de Brito Pereira Filho
Des. Márcio Murilo da Cunha Ramos
Des. Saulo Henriques de Sá e Benevides
(Presidente)
Des. Frederico Martinho da Nóbrega Coutinho

TRIBUNAL PLENO

SESSÕES QUINZENAIS ALTERNADAS:

QUARTAS-FEIRAS:
Sessão judicial: às 09:00h
Sessão administrativa: às 14:00h



O Excelentíssimo Senhor Desembargador João Benedito da Silva, Presidente do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, determinou o ARQUIVAMENTO dos seguintes processos: PROCESSO / ASSUNTO/ INTERESSADO: 2023046442 - Readaptação - Terezinha Vita de Sousa Queiroz; 2024003668 - Pedido de Providências - BAM Terceirização e Serviços Eireli; 2024017038 - Pedido de Providências - CNJ - Conselho Nacional de Justiça; 2023104197 - Remessa - Corregedoria Geral de Justiça / Tribunal de Justiça; 2023100458 - Remessa - Corregedoria Geral de Justiça / Tribunal de Justiça

O Excelentíssimo Senhor Desembargador João Benedito da Silva, Presidente do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, exarou a seguinte decisão: "Vistos. Acolho integralmente o parecer da Diretoria Jurídica deste Tribunal de Justiça, constante às fls. 06/09 deste PA. À DIGEP para as providências a seu cargo. Publique-se e Cumpra-se." No PROCESSO / ASSUNTO/ INTERESSADO: 2024019381 - Indicação de Substituto - Tathiana Maria Santos

O Excelentíssimo Senhor Desembargador João Benedito da Silva, Presidente do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, exarou a seguinte decisão: "Vistos. Em harmonia com o parecer do Juiz Auxiliar da Presidência, tendo em vista que o contido no Ofício nº 1265/2016 já foi atendido em 11.04.2017, conforme informação da GEFIN, declaro prejudicado o pedido. Encaminhem-se estes autos à 5ª Vara Criminal da Capital, para ciência. Em seguida, arquivem-se estes autos. Publique-se. Cumpra-se." No PROCESSO / ASSUNTO/ INTERESSADO: 2023184232 - Pedido de Providências - Juízo do(a) 5ª Vara Criminal da Capital

O Excelentíssimo Senhor Desembargador João Benedito da Silva, Presidente do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, exarou a seguinte decisão: "Vistos. Acolho o parecer do Juiz Auxiliar da Presidência e determino a remessa dos autos ao Juízo de Direito da 10ª Vara Cível da Comarca de Campina Grande, nos termos da peça opinativa. Publique-se. Cumpra-se." No PROCESSO / ASSUNTO/ INTERESSADO: 2024039831 - Ressarcimento de Custas Judiciais - Leonardo Henrique Marinho Coutinho

O Excelentíssimo Senhor Desembargador João Benedito da Silva, Presidente do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, exarou a seguinte decisão: "Vistos. Em harmonia com o parecer exarado pelo Juiz Auxiliar da Presidência, determino a remessa dos autos à 15ª Vara Cível da Capital, nos termos da referida manifestação. Publique-se. Cumpra-se." No PROCESSO / ASSUNTO/ INTERESSADO: 2023159798 - Ressarcimento de Custas Judiciais - UNIMED João Pessoa

O Excelentíssimo Senhor Desembargador João Benedito da Silva, Presidente do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, exarou a seguinte decisão: "Vistos. Em harmonia com o parecer exarado pelo Juiz Auxiliar da Presidência, determino a remessa dos autos à 15ª Vara Cível da Capital, nos termos da referida manifestação. Publique-se. Cumpra-se." No PROCESSO / ASSUNTO/ INTERESSADO: 2024039317 Ressarcimento de Custas Judiciais - UNIMED João Pessoa Cooperativa de Trabalho Médico



ATOS DA DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA DIGEP Nº 39/2024. O DIRETOR DE GESTÃO DE PESSOAS DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto na Resolução nº 15, de 29 de abril de 2015, bem como a delegação de competência para admissão de voluntários, atribuída pelo inciso X do Ato da Presidência nº 58, de 27 de novembro de 2020, **resolve; Art. 1º** Admitir os voluntários para prestarem serviço nas unidades abaixo relacionadas, na forma da supramencionada Resolução: **NOME / COMARCA/ UNIDADE / Processo administrativo com indicação:** Anna Luísa Santos Nogueira - Sousa – 2ª Vara Mista – 2024035599; Ítalo Davi dos Santos Ribeiro - Sousa - 3ª Vara Mista – 2024043935; João Victor Ramos Bernardes Correia - Itabaiana – 1ª Vara Mista – 2024036315; Maria Helena Lopes Veloso - João Pessoa – Fórum Criminal



ATOS DO GABINETE DA PRESIDÊNCIA

PORTARIA GAPRES Nº 384 /2024 - O Presidente do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições, resolve conceder aos servidores abaixo.

Matrícula	Servidor	Início	Fim	Interrompida em	Período Aquisitivo
INTERRUPÇÃO DE FÉRIAS					
4788559	Annie Cybelle Alves da Silva	16/04/2024 31/10/2024	30/04/2024 14/11/2024	16/04/2024	2023/2024
4710720	Joao Jose Rezende Junior	02/05/2024	31/05/2024	02/05/2024	2022/2023
4788222	Maria Mercedes Silveira Teles Lima	01/04/2024	30/04/2024	13/04/2024	2023/2024
4711262	Selene Nicacio Freire da Nobrega Rezende	02/05/2024	31/05/2024	02/05/2024	2021/2022
4696468	Virginia Carla Queiroga Urtiga Pereira	02/05/2024	31/05/2024	02/05/2024	2021/2022

Gabinete da presidência do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, em João Pessoa, 17 de Abril de 2024. **Des. João Benedito da Silva** – Presidente.



ATOS DA GERÊNCIA DE PRIMEIRO GRAU

COMUNICADO - A Gerência de Primeiro Grau do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, tendo em vista o Art. 3º do Ato da Presidência nº 009 de 05 de fevereiro de 2019, comunica aos Senhores Advogados, Partes e Pessoas interessadas à escala do Plantão Judiciário do Primeiro Grau, nos dias e nos Grupos abaixo:

GRUPO – 1 – JOÃO PESSOA, BAYEUX, CABEDELLO, SANTA RITA, ALHANDRA, CAAPORÁ, CONDE, ITABAIANA e PEDRAS DE FOGO.

ABRIL				
Dias	PLANTÃO CIVEL Comarca/Vara	PLANTÃO CRIMINAL Fone do Chefe de Cartório	Comarca/Vara	Fone do Chefe de Cartório
22.04.2024	4ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA - ACERVO B DA CAPITAL	(83) 99145-1498	2ª VARA CRIMINAL DA CAPITAL	(83) 99143-2913

GRUPO – 2 – CAMPINA GRANDE, ALAGOA NOVA, BOQUEIRÃO, CUITÊ, ESPERANÇA, INGÁ, QUEIMADAS, UMBUZEIRO, JUAZEIRINHO, MONTEIRO, POCINHOS, PICUI, SERRA BRANCA, REMÍGIO, SOLEDADE e SUMÉ.

ABRIL				
Dias	PLANTÃO CIVEL Comarca/Vara	PLANTÃO CRIMINAL Fone do Chefe de Cartório	Comarca/Vara	Fone do Chefe de Cartório
22.04.2024	4ª VARA DE FAMÍLIA DE CAMPINA GRANDE	(83) 99143-3910	3ª VARA CRIMINAL DE CAMPINA GRANDE	(83) 99145-2037

GRUPO – 3 – GUARABIRA, ALAGOA GRANDE, AREIA, ALAGOINHA, ARARUNA, BANANEIRAS, BELÉM, GURINHÉM, JACARAÚ, MAMANGUAPE, SAPÉ, RIO TINTO e SOLÂNEA.

ABRIL				
Dias	Comarca/Vara	Fone do Chefe de Cartório		
22.04.2024	3ª VARA MISTA DE MAMANGUAPE	(83) 99144-6806		

GRUPO – 4 – PATOS, ÁGUA BRANCA, COREMAS, ITAPORANGA, PIANCÓ, POMBAL, PRINCESA ISABEL, SANTA LUZIA, TAPEROÁ e TEIXEIRA.

ABRIL				
Dias	Comarca/Vara	Fone do Chefe de Cartório		
22.04.2024	VARA ÚNICA DE ÁGUA BRANCA	(83) 99143-9380		

GRUPO – 5 – SOUSA, CAJAZEIRAS, CATOLÉ DO ROCHA, CONCEIÇÃO, SÃO BENTO, SÃO JOSÉ DE PIRANHAS, SÃO JOÃO DO RIO DO PEIXE.

ABRIL				
Dias	Comarca/Vara	Fone do Chefe de Cartório		
22.04.2024	VARA ÚNICA DE SÃO JOSE DE PIRANHAS	(83) 99144-7251		

Gabinete da Gerência de Primeiro Grau do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, em João Pessoa, 17 de abril de 2024. **Maria dos Remédios Gonçalves dos Santos** - Gerente de Primeiro Grau.

COMUNICADO - O Gerente de Primeiro Grau do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, considerando o Art. 14, da Resolução nº 56, de 11 de dezembro de 2013, do Tribunal Pleno e o constante no Processo Administrativo nº 2024046824, comunica aos Senhores Advogados, Partes e Pessoas interessadas que a Magistrada abaixo responderá pelo plantão judiciário no período e na unidade judiciária a seguir:

GRUPO – 1 – JOÃO PESSOA, BAYEUX, CABEDELLO, SANTA RITA, ALHANDRA, CAAPORÁ, CONDE, ITABAIANA e PEDRAS DE FOGO

ABRIL/2024				
Dias	Magistrada	Comarca/Vara – PLANTÃO CIVEL		
22 a 28.04.2024	GIOVANNA LISBOA ARAUJO DE SOUZA	4ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA - ACERVO B DA CAPITAL		

Gerência de Primeiro Grau do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, em João Pessoa, 17 de abril de 2024. **Maria dos Remédios Gonçalves dos Santos** - Gerente de Primeiro Grau.

COMUNICADO - A Gerência de Primeiro Grau do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, considerando o Art. 14, da Resolução nº 56, de 11 de dezembro de 2013, do Tribunal Pleno e o constante no Processo Administrativo nº 2024043050, comunica aos Senhores Advogados, Partes e Pessoas interessadas que a Magistrada abaixo responderá pelo plantão judiciário no período e na unidade judiciária a seguir:

GRUPO – 1 – JOÃO PESSOA, BAYEUX, CABEDELLO, SANTA RITA, ALHANDRA, CAAPORÁ, CONDE, ITABAIANA e PEDRAS DE FOGO

ABRIL/2024				
Dia	Magistrada	Comarca/Vara – PLANTÃO CRIMINAL		
22 a 28.04.2024	DANIERE FERREIRA DE SOUZA	2ª VARA CRIMINAL DA CAPITAL		

Gerência de Primeiro Grau do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, em João Pessoa, 16 de abril de 2024. **Maria dos Remédios Gonçalves dos Santos** - Gerente de Primeiro Grau.



ATOS DA DIRETORIA ESPECIAL

COMUNICADO - O Diretor Especial do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, tendo em vista o disposto no art. 12, II, da Lei 9.316, de 29 de dezembro de 2010 e no art. 4º, § 6º e art. 8º da Resolução nº 24, de 29 de junho de 2011, com a redação dada pela Resolução nº 73 do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, de 10 de setembro de 2012, conforme o Art. 1º do Ato da Presidência nº 03 de 03 de fevereiro de 2021, comunica aos Senhores Advogados, Partes e Pessoas interessadas, que o Plantão Judiciário do Tribunal de Justiça do dia 19 de abril de 2024, será exercido pelo Excelentíssimo Senhor Desembargador e servidores abaixo nominados:

DIA	DESEMBARGADOR		
19/04	FREDERICO MARTINHO DA NÓBREGA COUTINHO		
	SERVIDORES		
	GERÊNCIA JUDICIÁRIA 3216-1536/1659/1660	DIRETORIA JURÍDICA 3216-1657/1642	GERÊNCIA DE APOIO OPERACIONAL (MOTORISTA) 3208-6036
19/04	Raíssa Maia de Medeiros e Juarez Fernandes da Silva	Haroldo Serrano de Andrade e Waleska Vieira Vita Lianza	

Gabinete do Diretor Especial do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, em João Pessoa, 17 de abril de 2024. **ROBSON DE LIMA CANANÉA** - Diretor Especial.

ENDEREÇO DE PLANTÃO

Praça João Pessoa s/n, CEP 58013-902 – João Pessoa (PB)

TELEFONES

TJ - 3216-1400; Portaria do TJ - 3216-1515; Gerência Judiciária – 3216-1536; Diretoria Jurídica – 3216-1657



PODER JUDICIÁRIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DA PARAÍBA

GERÊNCIA DE COMUNICAÇÃO

Gerente: Walquíria Maria da Silva

DIÁRIO DA JUSTIÇA

Editor e Supervisor: Martinho José Pereira Sampaio

Endereço: ANEXO ADMINISTRATIVO “DESEMBARGADOR ARCHIMEDES SOUTO MAIOR”

Praça Venâncio Neiva, s/n, Subsolo - Centro - CEP 58011-020 • João Pessoa / PB

Contato: (83) 99145-1002 (whatsapp) • (83) 3216-1629 (Supervisão) (83) 3216-1818 e (83) 3216-1420 (Apoio)

site: www.tjpb.jus.br • e-mail: martinho@tjpb.jus.br



– 1ª Vara de Entorpecentes – Acervo B – 2024036567; Nathana Francisca de Medeiros Costa - Santa Luzia – Vara Única – 2024044647; Talles Machado Suassuna - Patos – 2ª Vara Mista – 2024040547. **Art. 2º** Os efeitos desta Portaria entram em vigor na data de sua publicação. Diretoria de Gestão de Pessoas do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, em João Pessoa, 15 de abril de 2024. **Einstein Roosevelt Leite – DIRETOR.**

PORTARIA DIGEP Nº 040/2024 - O DIRETOR DE GESTÃO DE PESSOAS DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições delegadas pelo Ato da Presidência nº 30/2017 e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo Nº 2024047026, resolve designar as servidoras abaixo relacionadas, para prestarem serviços nas seguintes unidades: **NOME / UNIDADE:** Anastacia da Silva Medeiros - **Gerência de Engenharia e Arquitetura;** Helena Aguiar Rodrigues - **Gerência de Apoio Operacional.** DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA, em João Pessoa, 17 de abril de 2024. **Einstein Roosevelt Leite – Diretor.**

Diretor de Gestão de Pessoas do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições, **DEFERIU** o(s) seguinte(s) processo(s):

PROCESSO	INTERESSADO(A)
2024045692	Alex Gonçalves dos Santos
2023187401	Ana Paula Pereira Franco
2024032104	Antonio Gilmar Alves Bezerra
2024044567	Carolina Costa Lins de Araujo
2024028575	Claudia Rayanne Alexandre Silva Simões
2024046179	Francineide Anacleto da Costa Guedes
2024045965	Gillane Araujo Rolim de Melo
2024046146	Ivanildo Macauba Padre
2024025167	Ivanusa de Medeiros Silva
2024030738	Elielton Alves da Silva
2024034305	Luciana Correia Lima de Macedo
2024046138	Maiza Priscilla Félix Amorim
2024035871	Maria da Conceicao F.F. de Oliveira
2023165613	Maria Lucicleide de Souza
2024034217	Mayra Queiroz Ribeiro de Brito
2024046339	Nilson Dias de Assis Neto
2024046099	Thircyane Paulo Guimarães
2024021938	Thiago Gurjão Carneiro
2024029594	Remulo Paulo Cordão
2024016864	Rinaldo do Nascimento Costa Junior
2023182882	Rodrigo Felix Beserra de Lima
2024045869	Pedro Eduardo Oliveira M. S. de Araújo

Diretor de Gestão de Pessoas do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições, **DEFERIU PARCIALMENTE** o(s) seguinte(s) processo(s):

PROCESSO	INTERESSADO(A)
2024046363	Oscar Roberto Silva Miranda

Diretor de Gestão de Pessoas do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições, **INDEFERIU** o(s) seguinte(s) processo(s):

PROCESSO	INTERESSADO(A)
2024038621	Maria Cristina Ferreira Lima

Gabinete do Diretor de Gestão de Pessoas do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, João Pessoa, 17 de abril de 2024. **EINSTEIN ROOSEVELT LEITE – Diretor.**



PAUTA DE JULGAMENTO DO TRIBUNAL PLENO

5ª SESSÃO ORDINÁRIA ADMINISTRATIVA
PAUTA PUBLICADA NO DJE DO DIA 18.04.2024
DIA: 24/ABRIL/2024 - A TER INÍCIO ÀS 14:00 HORAS

Informamos aos advogados, procuradores e defensores habilitados nos autos, que pretendam fazer uso da palavra para sustentação oral e esclarecimentos de questões de fato, que ficam submetidos às condições e exigências elencadas no inciso I do art. 177-B do Regimento Interno do TJPB c/c §4º do art. 937 do CPC, destacando a necessidade de inscrição prévia, que deverá ser realizada exclusivamente por e-mail, enviado à Assessoria do Tribunal Pleno – astple@tjpb.jus.br, em até 24 horas antes do dia da sessão, com a identificação do inscrito e do processo, na forma do disposto no referido dispositivo, sem prejuízo de apresentação, de forma presencial, de requerimentos de preferência, para sustentação oral, até o início do julgamento, na forma do art. 183 do RITJ-PB.

PROCESSOS – ADM-E:

RELATORIA DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA PARAÍBA - 1ª – PROCESSO ADMINISTRATIVO ELETRÔNICO nº 2024.015.819. Assunto: PROJETO DE RESOLUÇÃO que regulamenta o pagamento das verbas rescisórias e créditos aos magistrados e servidores que passarem à inatividade. **COTA DA SESSÃO ADMINISTRATIVA DO DIA 10.04.2024: ADIADO PARA PRÓXIMA SESSÃO ADMINISTRATIVA, POR INDICAÇÃO DA PRESIDÊNCIA.**

RELATOR: EXMO. SR. DES. MARCOS CAVALCANTI DE ALBUQUERQUE - 2ª – PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR nº 2020.100.024.(Originado do Processo nº 0804699-08.2003.815.000) Recorrente: Francisco Giovanni Saldanha Maia, Juiz de Direito em disponibilidade. (Adv. Amauri de Lima Costa, OAB PB 3.594, Ana Paula Ferreira de Sousa, OAB PB 21.993 e Yuma Vanini Novo Maia, OAB PB 24.974). **Recorrido:** Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba.

RELATORIA DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA PARAÍBA - 3ª – PROCESSO ADMINISTRATIVO ELETRÔNICO nº 2023.142.491. Requerente: Exmo. Sr. Des. Ricardo Vital de Almeida. **Assunto: Solicitação de remarcação do período de férias,** autorizadas através da Portaria GAPRES nº 1.393/2023, para usufruto no período de 01 a 31 de outubro de 2024, incluído 01 dia de Plantão, **para gozo no período de 10 de junho a 10 de julho de 2024,** incluído 01 dia de compensação de Plantão Judiciário, tudo em conformidade com o art. 6º da Resolução 33/2012, deste Tribunal.

PROCESSO – FÍSICO:

RELATORA: EXMA. SRA. DESA. MARIA DAS GRAÇAS MORAIS GUEDES - 4ª – RECURSO ADMINISTRATIVO nº 0000524–76.2018.815.0000. Recorrente: Iramar Rômulo Lopes Soares (Adv. Jocélio Jairo Vieira, OAB PB 5.672). **Recorrido:** Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba. **Obs.: Averbou suspeição a Exma. Sra. Desembargadora Maria de Fátima Moraes Bezerra Cavalcanti Maranhão (fl. 1.358). (art. 40 do R.I.T.J.–PB). a no Diário da Justiça em 12.12.2023).**



ATOS DA DIRETORIA DE ECONOMIA E FINANÇAS

A Diretora de Economia e Finanças do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba faz publicar abaixo, em estrito cumprimento ao disposto na Resolução nº 34, do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, de 18 de novembro de 2009, c/c o art. 3º, III, da Resolução nº 73, do Conselho Nacional de Justiça, de 28 de abril de 2009, a relação das diárias concedidas a servidores e magistrados, integrantes do Tribunal, cuja competência para apreciar e decidir é da Diretoria Especial, segundo o estabelecido no art. 1º, II, do Ato da Presidência nº 03, de 04 de fevereiro de 2021:

Diárias concedidas

NOME/INTERESSADO	Nº SOLICITAÇÃO	CARGO/FUNÇÃO	LOCALIDADES	DATAS	JUSTIFICATIVA
Alexandro Régio Gonçalves da Silva	20829	REQUISITADO	Patos	16/04/24; 17/04/24	SIGILOSO
Alexandro Régio Gonçalves da Silva	20833	REQUISITADO	Guarabira	18/04/24	SIGILOSO
Almir Pae Reis	20860	OFICIAL DE JUSTIÇA	Juazeirinho; Monteiro; Queimadas	02/04/24; 05/04/24; 06/04/24	TRABALHO DESIGNADO
Almir Tavares de Lima	20782	REQUISITADO	Cruz do Espírito Santo	03/04/24	TRABALHO DESIGNADO
Andréa Socorro Lima Silva	20858	OFICIAL DE JUSTIÇA	Damião	15/04/24	TRABALHO DESIGNADO
Antônio José Moreira Neto	20841	SUPERVISOR	Cruz do Espírito Santo	09/04/24	TRABALHO DESIGNADO
Antônio José Moreira Neto	20842	SUPERVISOR	Campina Grande	15/04/24	TRABALHO DESIGNADO
Dalíeva Lopes Alves Formiga	20847	CHEFE DE CARTÓRIO	Cajazeiras	08/04/24; 09/04/24; 10/04/24; 11/04/24; 12/04/24; 13/04/24; 14/04/24	TRABALHO DESIGNADO
Eduardo de Souza Barros	20834	REQUISITADO	Guarabira	18/04/24	SIGILOSO
Espedito Bezerra Filho	20851	OFICIAL DE JUSTIÇA	Santa Luzia	10/04/24	TRABALHO DESIGNADO
Genildo Coelho de Medeiros	20824	VIGILANTE	Cruz do Espírito Santo	09/04/24	TRABALHO DESIGNADO
Gil Ramison Santos Evangelista de Castro	20839	CHEFE DE NÚCLEO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	Catolé do Rocha	16/04/24	TRABALHO DESIGNADO
Gisele Alves Barros Souza	20763	DIRETOR ADMINISTRATIVO	Água Branca	10/04/24; 11/04/24; 12/04/24	TRABALHO DESIGNADO
Hugo Gomes Zaher	20419	JUIZ DE DIREITO DE 3ª ENTRÂNCIA	Campina Grande	08/03/24; 13/03/24; 18/03/24; 22/03/24	REUNIÃO DE TRABALHO
Hugo Gomes Zaher	20832	JUIZ DE DIREITO DE 3ª ENTRÂNCIA	João Pessoa	11/04/24	REUNIÃO DE TRABALHO
Hugo Gomes Zaher	20836	JUIZ DE DIREITO DE 3ª ENTRÂNCIA	Campina Grande	01/04/24	MEMBRO EM EQUIPE DE MISSÃO INSTITUCIONAL
Hugo Gomes Zaher	20837	JUIZ DE DIREITO DE 3ª ENTRÂNCIA	João Pessoa	02/04/24	MEMBRO EM EQUIPE DE MISSÃO INSTITUCIONAL
Hugo Gomes Zaher	20838	JUIZ DE DIREITO DE 3ª ENTRÂNCIA	João Pessoa	19/04/24	MEMBRO EM EQUIPE DE MISSÃO INSTITUCIONAL
José Américo da Silva Filho	20762	REQUISITADO	Itaporanga	11/04/24	TRABALHO DESIGNADO
José Américo da Silva Filho	20852	REQUISITADO	Taperoá	15/04/24	TRABALHO DESIGNADO
José Carlos Florêncio Cavalcanti	20758	REQUISITADO	Mamanguape	02/03/24	TRABALHO DESIGNADO
José Edgar de Souza	20744	REQUISITADO	Campina Grande; Esperança; Picuí; Rio Tinto	03/04/24; 04/04/24; 05/04/24	TRABALHO DESIGNADO
José Eudésio de Lima	20831	REQUISITADO	Patos	16/04/24; 17/04/24	SIGILOSO
José Eudésio de Lima	20835	REQUISITADO	Guarabira	18/04/24	SIGILOSO
Leila Maria Casimiro Sarmiento	20850	REQUISITADO	Jericó	12/04/24	TRABALHO DESIGNADO
Luíz Fabiano Alves	20826	REQUISITADO	Cruz do Espírito Santo	09/04/24	TRABALHO DESIGNADO
Maria Aparecida Maia Pereira	20861	REQUISITADO	Catolé do Rocha; São João do Rio do Peixe	10/04/24; 12/04/24	TRABALHO DESIGNADO
Maria do Socorro Belarmino de Souza	20843	ANALISTA JUDICIÁRIO - ESP PEDAGOGIA	Itabaiana; Pilar	16/04/24	TRABALHO DESIGNADO
Maria do Socorro S. da Nóbrega	20862	REQUISITADO	São João do Rio do Peixe	10/04/24	TRABALHO DESIGNADO
Mikaely Gonçalves da Silva	20844	ANALISTA JUDICIÁRIO - ESP ASSISTENTE SOCIAL	Itabaiana; Pilar	16/04/24	TRABALHO DESIGNADO
Pedro Alves Filgueira Filho	20845	OFICIAL DE JUSTIÇA	Piancó	31/03/24	TRABALHO DESIGNADO
Régis de Medeiros Mota	20804	OFICIAL DE JUSTIÇA	Piancó	13/04/24	TRABALHO DESIGNADO
Roberto José Lins Rocha	20813	AUXILIAR JUDICIÁRIO	Caaporã	11/04/24	TRABALHO DESIGNADO
Roberto José Lins Rocha	20814	AUXILIAR JUDICIÁRIO	Caaporã	10/04/24	TRABALHO DESIGNADO
Roberto José Lins Rocha	20815	AUXILIAR JUDICIÁRIO	Caaporã	09/04/24	TRABALHO DESIGNADO
Uilamar Batista da Nóbrega	20808	REQUISITADO	Ingá; Sousa; Umbuzeiro	31/03/24; 01/04/24; 02/04/24; 03/04/24	TRABALHO DESIGNADO
Uilamar Batista da Nóbrega	20810	REQUISITADO	Mamanguape	05/04/24	TRABALHO DESIGNADO
Uilamar Batista da Nóbrega	20811	REQUISITADO	Patos; Pocinhos; São João do Rio do Peixe; Taperoá	07/04/24; 08/04/24; 09/04/24; 10/04/24; 11/04/24	TRABALHO DESIGNADO



PAUTA DE JULGAMENTO DA PRIMEIRA CÂMARA ESPECIALIZADA CÍVEL

8ª SESSÃO ORDINÁRIA - VIDEOCONFERÊNCIA
DIA 02 DE MAIO DE 2024 - A TER INÍCIO ÀS 08:30 HORAS

Senhores Advogados-procuradores-defensores e demais habilitados nos autos-que pretendam fazer uso da palavra para sustentação oral e esclarecimentos de questões de fato-submetidos às condições e exigências elencadas no inciso I do art. 177-B do Regimento Interno do TJPB-destacando a necessidade de inscrição prévia-que deverá ser realizada por e-mail enviado à Assessoria da Primeira Câmara Especializada Cível - cciv01@tjpb.jus.br EM ATÉ 24 HORAS ANTES DO DIA DA SESSÃO COM A IDENTIFICAÇÃO DO INSCRITO E DO PROCESSO NA FORMA DO DISPOSTO NO REFERIDO DISPOSITIVO.

AUSÊNCIAS E AFASTAMENTOS DE ATÉ 30 DIAS E AMPLIAÇÃO DE QUÓRUM

TITULAR	SUBSTITUTO LEGAL
Des. José Ricardo Porto	Des. Abraham Lincoln da Cunha Ramos
Des. Leandro dos Santos	Desa. Agamenilde Dias Arruda Vieira Dantas
Desa. Maria de Fátima Moraes Bezerra Cavalcanti Maranhão	Gabinete Vago

PJE

RELATOR: EXMO. DES. JOSÉ RICARDO PORTO. 01) Agravo Interno nº 0800011-15.2022.8.15.0201.Oriundo da 1ª Vara Mista de Ingá. Agravante(s): CCB Brasil S.A. - Crédito, Financiamento e Investimento. Advogado(s): Wilson Sales Belchior - OAB/PB 17.314-A. Agravado(s): Serjane Nascimento de Santana. Advogado(s): Andrey Oliveira - OAB/PB 19.255.

RELATOR: EXMO. DES. JOSÉ RICARDO PORTO. 02) Apelação Cível nº 0008373-42.2013.8.15.0011.Oriundo da 2ª Vara Cível da Comarca de Campina Grande. Apelante(s): TNL PCS S/A. Advogado(s): Wilson Sales Belchior - OAB/PB 17.314-A. Apelado(s): Fausto Teixeira Cavalcante. Advogado(s): Alexei Ramos de Amorim - OAB/PB 9.164. Na sessão de 11.04.2024-Cota: Adiado, para próxima sessão por videoconferência, por indicação do Relator.

RELATOR: EXMO. DES. JOSÉ RICARDO PORTO. 03) Apelação Cível nº 0046606-55.2013.8.15.2001.Oriundo da 15ª Vara Cível da Comarca da Capital. Apelante(s): C.F. de A. S. Advogado(s): Caroline Rangel - OAB/PB 29.877 e Arthur Bernardo Cordeiro - OAB/PB 19.999. Apelado(s): Laboratório Lupa. Advogado(s): Wagner Herbe Silva Brito - OAB/PB 11.963. Na sessão de 11.04.2024-Cota: Adiado, para próxima sessão por videoconferência, por indicação do Relator.

RELATOR: EXMO. DES. JOSÉ RICARDO PORTO. 04) Apelações Cíveis nº 0839810-39.2018.8.15.2001.Oriundo da 14ª Vara Cível da Capital. 1º Apelante(s): Bruno Muniz de Andrade Menezes. Advogado(s): Aleksandro de Almeida Cavalcante - OAB/PB 13.311. 2º Apelante(s): Vertical Engenharia e Incorporação Ltda. Advogado(s): Rinaldo Mouzalas de Souza e Silva - OAB/PB 11.589. 1º Apelado(s): Os mesmos. 2º Apelado(s): Banco Santander (Brasil) S/A. Advogado(s): Adahilton de Oliveira Pinho - OAB/PB 22.165. Na sessão de 11.04.2024-Cota: Adiado por falta de quórum, face o impedimento do Exmo. Dr. Alexandre Targino Gomes Falcão (Juiz Convocado para substituir o Exmo. Des. Leandro dos Santos).

RELATOR: EXMO. DES. JOSÉ RICARDO PORTO. 05) Apelação Cível nº 0858649-78.2019.8.15.2001.Oriundo da 17ª Vara Cível da Comarca da Capital. Apelante(s): Planc Burl Marx Ville Empreendimentos Imobiliários SPE Ltda. e Planc Engenharia e Incorporações Ltda. Advogado(s): Sérgio Nicola Macêdo Porto - OAB/PB 13.250. Apelado(s): José Romero Queiroz Toscano de Brito. Advogado(s): Thiago Figueiredo Nóbrega de Queiroz Advogado - OAB/PB 20.401. Na sessão de 11.04.2024-Cota: Adiado, para próxima sessão por videoconferência, por indicação do Relator.

RELATOR: EXMO. DES. JOSÉ RICARDO PORTO. 06) Apelação Cível nº 0044970-25.2011.8.15.2001.Oriundo da 8ª Vara Cível da Comarca da Capital. Apelante(s): Hélia Karla Ramos Soares de Carvalho. Advogado(s): Felipe de Figueiredo Silva - OAB/PB 13.990. Apelado(s): Maria do Carmo Bezerra. Advogado(s): Marcus Túlio Macedo de Lima Campos - OAB/PB 12.246. Interessada: Brasil Veículos Companhia de Seguros. Advogada(s): Camila de Moraes Régo - OAB/PE 33.667.

RELATOR: EXMO. DES. JOSÉ RICARDO PORTO. 07) Apelação Cível nº 0802959-52.2022.8.15.0031.Oriundo da Comarca de Alagoa Grande. Apelante(s): Banco Agibank S/A. Advogado(s): Wilson Sales Bechior - OAB/PB 17.314-A. Apelado(s): Israel Paulino da Fonseca. Advogado(s): Júlio César de O. Muniz - OAB/PB 12.326. Na sessão de 21.03.2024-Cota: Retirado de pauta virtual para julgamento presencial por indicação do Exmo. Des. Leandro dos Santos.

RELATOR: EXMO. DES. JOSÉ RICARDO PORTO. 08) Apelação Cível e Recurso Adesivo Nº 0801380-70.2022.8.15.2003.Oriundo da 2ª Vara Regional de Mangabeira da Comarca da Capital. Apelante(s): Unimed João Pessoa - Cooperativa de Trabalho Médico. Advogado(s): Hermano Gadelha de Sá - OAB/PB 8.463. Apelado(s): Gabriela Pereira da Costa. Advogado(s): Acrísio Neto de Oliveira Soares - OAB/PB 16.853. Recorrente: Gabriela Pereira da Costa. Advogado(s): Acrísio Neto de Oliveira Soares - OAB/PB 16.853. Recorrido: Unimed João Pessoa - Cooperativa de Trabalho Médico. Advogado(s): Hermano Gadelha de Sá - OAB/PB 8.463.

RELATOR: EXMO. DES. JOSÉ RICARDO PORTO. 09) Apelação Cível nº 0800642-86.2020.8.15.0731.Oriundo da 3ª Vara Mista de Cabedelo. Apelante(s): Pollianna Marys de Souza e Silva. Advogado(s): Marcel Nunes de Miranda - OAB/PB 14.968. Apelado(s): Espólio de José Lamartine do Vale, representado por Ana Maria Vasconcelos de Carvalho, José Ramon Carvalho do Vale, José Renan Carvalho do Vale e José Ronan Carvalho do Vale. Advogado(s): João José de Sousa Júnior - OAB/PB 20.713 e outra.

RELATOR: EXMO. DES. JOSÉ RICARDO PORTO. 10) Apelação Cível nº 0809080-50.2015.8.15.2001.Oriundo da 9ª Vara Cível da Comarca da Capital. Apelante(s): Paulo Marinho de Aguiar Junior e outros. Advogado(s): André Ferraz de Moura - OAB/PB 8.850. 1º Apelado(s): Condomínio Solar PIPA. Advogado(s): José Edmar Rocha Alves - OAB/RN 6.844. 2º Apelado(s): Brasileira Administração Hoteleira Ltda - ME. Advogado(s): Hallirson Souza Dantas - OAB/RN 4.255.

RELATOR: EXMO. DOUTOR MARCOS COELHO DE SALLES (Juiz Convocado, com jurisdição limitada, para substituir o Exmo. Des. José Ricardo Porto). 11) Apelações Cíveis nº 0803758-40.2022.8.15.0211.Oriundo da 2ª Vara Mista da Comarca de Itaporanga. 1º Apelante(s): Banco Bradesco S/A. Advogado(s): Antônio de Moraes Dourado Neto - OAB/PE 23.255. 2º Apelante(s): Vitalina Maria de Oliveira. Advogado(s): Matheus Elpidio Sales da Silva - OAB/PB 28.400. Apelado(s): Os mesmos. Na sessão de 29.01.2024-Cota: Retirado de pauta virtual para julgamento presencial, por indicação do Des. Leandro dos Santos.

RELATOR: EXMO. DOUTOR MARCOS COELHO DE SALLES (Juiz Convocado, com jurisdição limitada, para substituir o Exmo. Des. José Ricardo Porto). 12) Apelação Cível nº 0800571-34.2023.8.15.0261.Oriundo da 2ª Vara Mista da Comarca de Piancó. Apelante(s): Francisco Ananias de Oliveira. Advogado(s): Francisco Jerônimo Neto - OAB/PB 27.690. Apelado(s): Banco Bradesco S/A. Advogado(s): Antônio de Moraes Dourado Neto - OAB/PE 23.255. Na sessão de 29.01.2024-Cota: Retirado de pauta virtual para julgamento presencial, por indicação do Des. Leandro dos Santos.

RELATOR: EXMO. DOUTOR MARCOS COELHO DE SALLES (Juiz Convocado, com jurisdição limitada, para substituir o Exmo. Des. José Ricardo Porto). 13) Apelações Cíveis nº 0801711-18.2021.8.15.0021.Oriundo da Comarca de Caaporã. 1º Apelante(s): Sirlene Severina Cavalcante do Nascimento. Advogado(s): Oscar Stephano Gonçalves Coutinho - OAB/PB 13.552. 2º Apelante(s): Banco Bradesco S/A. Advogado(s): Karina de Almeida Batistuci - OAB/PB 178.033-A. Apelado(s): Os mesmos. Na sessão de 29.01.2024-Cota: Retirado de pauta virtual para julgamento presencial, por indicação do Des. Leandro dos Santos.

RELATOR: EXMO. DOUTOR MARCOS COELHO DE SALLES (Juiz Convocado, com jurisdição limitada, para substituir o Exmo. Des. José Ricardo Porto). 14) Apelação Cível nº 0801710-41.2022.8.15.0201.Oriundo da 1ª Vara Mista da Comarca de Ingá. Apelante(s): Manoel Brasileiro da Silva. Advogado(s): Antonio Guedes de Andrade Bisneto - OAB/PB 20.451. 1º Apelado(s): Sabemi Seguradora S.A. Advogado(s): Juliano Martins Mansur - OAB/RJ113786-A. 2º Apelado(s): Zurich Minas Brasil Seguros S.A. Advogado(s): Francisco de Assis Lelis de Moura Junior - OAB/PE 23.289. Na sessão de 29.01.2024-Cota: Retirado de pauta virtual para julgamento presencial, por indicação do Des. Leandro dos Santos.

RELATOR: EXMO. DOUTOR MARCOS COELHO DE SALLES (Juiz Convocado, com jurisdição limitada, para substituir o Exmo. Des. José Ricardo Porto). 15) Apelações Cíveis nº 0800784-58.2023.8.15.0061.Oriundo da 1ª Vara da Comarca de Araruna. 1º Apelante(s): Banco Bradesco S/A. Advogado(s): Antônio de Moraes Dourado Neto - OAB/PE 23.255. 2º Apelante(s): Maria Soares Souto de Souza. Advogado(s): José Paulo Pontes Oliveira - OAB/PB 24.716. 1º Apelado(s): Os mesmos. 2º Apelado(s): Soc Beneficiária de Assist aos Servidores Públicos - SASE. Na sessão de 29.01.2024-Cota: Retirado de pauta virtual para julgamento presencial, por indicação do Des. Leandro dos Santos.

RELATOR: EXMO. DOUTOR MARCOS COELHO DE SALLES (Juiz Convocado, com jurisdição limitada, para substituir o Exmo. Des. José Ricardo Porto). 16) Apelação Cível nº 0801949-25.2023.8.15.0261.Oriundo da 2ª

Vara da Comarca de Piancó. Apelante(s): Pedro Antônio da Silva. Advogado(s): Victor Hugo Trajano Rodrigues Alves - OAB/PB 28.729. Apelado(s): Banco Bradesco S/A. Advogado(s): Antônio de Moraes Dourado Neto - OAB/PE 23.255. Na sessão de 29.01.2024-Cota: Retirado de pauta virtual para julgamento presencial, por indicação do Des. Leandro dos Santos.

RELATOR: EXMO. DOUTOR MARCOS COELHO DE SALLES (Juiz Convocado, com jurisdição limitada, para substituir o Exmo. Des. José Ricardo Porto). 17) Apelação Cível nº 0801837-60.2023.8.15.0001.Oriundo da 2ª Vara Cível da Comarca de Campina Grande. Apelante(s): Adonias Prazeres da Silva. Advogado(s): Antônio Guedes Andrade Bisneto - OAB/PB 20.451. Apelado(s): Banco Bradesco S/A. Advogado(s): Wilson Sales Belchior - OAB/PB 17.314-A. Na sessão de 29.01.2024-Cota: Retirado de pauta virtual para julgamento presencial, por indicação do Des. Leandro dos Santos.

RELATOR: EXMO. DOUTOR MARCOS COELHO DE SALLES (Juiz Convocado, com jurisdição limitada, para substituir o Exmo. Des. José Ricardo Porto). 18) Apelação Cível nº 0803108-58.2022.8.15.0351.Oriundo da 1ª Vara da Comarca de Sapé. Apelante(s): Banco Bradesco Financiamentos S/A. Advogado(s): Karina de Almeida Batistuci - OAB/PB 178.033-A. Apelado(s): João Rodrigues Batista. Advogado(s): Sílvia Jane Oliveira Furtado - OAB/PB 28.743. Na sessão de 29.01.2024-Cota: Retirado de pauta virtual para julgamento presencial, por indicação do Des. Leandro dos Santos.

RELATOR: EXMO. DOUTOR MARCOS COELHO DE SALLES (Juiz Convocado, com jurisdição limitada, para substituir o Exmo. Des. José Ricardo Porto). 19) Apelação Cível nº 0805355-03.2023.8.15.0181.Oriundo da 5ª Vara Mista da Comarca de Guarabira. Apelante(s): Marlene Lima dos Santos. Advogado(s): Cesar Junio Ferreira Lira - OAB/PB 25.677. Apelado(s): Banco Bradesco S/A. Advogado(s): Wilson Sales Belchior - OAB/CE 17.314-A. Na sessão de 29.01.2024-Cota: Retirado de pauta virtual para julgamento presencial, por indicação do Des. Leandro dos Santos.

RELATOR: EXMO. DOUTOR MARCOS COELHO DE SALLES (Juiz Convocado, com jurisdição limitada, para substituir o Exmo. Des. José Ricardo Porto). 20) Apelações Cíveis nº 0801520-58.2023.8.15.0261.Oriundo da 1ª Vara da Comarca de Piancó. 1º Apelante(s): Banco BMG S/A. Advogado(s): Marina Bastos da Porciúncula Benghi - OAB/PB 32.505-A. 2º Apelante(s): Luzinete Irene Alves. Advogado(s): Matheus Elpidio Sales da Silva - OAB/PB 28.400. Apelado(s): Os mesmos. Na sessão de 29.01.2024-Cota: Retirado de pauta virtual para julgamento presencial, por indicação do Des. Leandro dos Santos.

RELATOR: EXMO. DOUTOR MARCOS COELHO DE SALLES (Juiz Convocado, com jurisdição limitada, para substituir o Exmo. Des. José Ricardo Porto). 21) Apelação Cível nº 0801075-51.2023.8.15.0031.Oriundo da Comarca de Alagoa Grande. Apelante(s): Banco Bradesco S/A. Advogado(s): José Almir da R. Mendes Júnior - OAB/RN 392-A. Apelado(s): Josilene Beserra da Silva. Advogado(s): Matheus Ferreira Silva - OAB/PB 23.385. Na sessão de 29.01.2024-Cota: Retirado de pauta virtual para julgamento presencial, por indicação do Des. Leandro dos Santos.

RELATOR: EXMO. DOUTOR MARCOS COELHO DE SALLES (Juiz Convocado, com jurisdição limitada, para substituir o Exmo. Des. José Ricardo Porto). 22) Apelação Cível nº 0802777-67.2023.8.15.0181.Oriundo da 5ª Vara Mista da Comarca de Guarabira. Apelante(s): Luiz João de Pontes. Advogado(s): Jonh Lenno da Silva Andrade - OAB/PB 26.712. Apelado(s): Bradesco Capitalização S/A. Advogado(s): José Almir da Rocha Mendes Júnior - OAB/RN 392-A. Na sessão de 11.12.2023-Cota: Após o voto do Relator dando provimento parcial ao apelo, e dos votos divergentes do Exmo. Des. Leandro dos Santos, seguido pela Exma. Des. Maria de Fátima Moraes Bezerra Cavalcanti Maranhão que mantinham a sentença em todos os seus termos, suspendeu-se o julgamento para composição de quórum qualificado, conforme o art. 942 do CPC.

RELATOR: EXMO. DOUTOR MARCOS COELHO DE SALLES (Juiz Convocado, com jurisdição limitada, para substituir o Exmo. Des. José Ricardo Porto). 23) Apelação Cível nº 0803428-02.2023.8.15.0181.Oriundo da 5ª Vara Mista da Comarca de Guarabira. Apelante(s): Maria José Mota de Paiva Alves. Advogado(s): Jonh Lenno da Silva Andrade - OAB/PB 26.712. Apelado(s): Liberty Seguros S.A. Advogado(s): Francisco de Assis Lelis de Moura Júnior - OAB/PE 23.289. Na sessão de 11.12.2023-Cota: Após o voto do Relator dando provimento parcial ao apelo, e dos votos divergentes do Exmo. Des. Leandro dos Santos, seguido pela Exma. Des. Maria de Fátima Moraes Bezerra Cavalcanti Maranhão que mantinham a sentença em todos os seus termos, suspendeu-se o julgamento para composição de quórum qualificado, conforme o art. 942 do CPC.

RELATOR: EXMO. DOUTOR MARCOS COELHO DE SALLES (Juiz Convocado, com jurisdição limitada, para substituir o Exmo. Des. José Ricardo Porto). 24) Apelações Cíveis nº 0800667-05.2023.8.15.0211.Oriundo da 2ª Vara Mista de Itaporanga. 1º Apelante(s): Banco Bradesco S/A. Advogado(s): Antônio de Moraes Dourado Neto - OAB/PE 23.255. 2º Apelante(s): Josefa Galdino de Souza. Advogado(s): Matheus Elpidio Sales da Silva - OAB/PB 28.400. Apelado(s): Os mesmos. Na sessão de 11.12.2023-Cota: Após o voto do Relator negando provimento ao primeiro apelo e dando provimento parcial ao segundo recurso, e dos votos divergentes do Exmo. Des. Leandro dos Santos, seguido pela Exma. Des. Maria de Fátima Moraes Bezerra Cavalcanti Maranhão que mantinham a sentença em todos os seus termos, suspendeu-se o julgamento para composição de quórum qualificado, conforme o art. 942 do CPC.

RELATOR: EXMO. DOUTOR MARCOS COELHO DE SALLES (Juiz Convocado, com jurisdição limitada, para substituir o Exmo. Des. José Ricardo Porto). 25) Apelações Cíveis nº 0800645-88.2023.8.15.0261.Oriundo da 2ª Vara Mista da Comarca de Piancó. 1º Apelante(s): Bradesco Capitalização S/A. Advogado(s): Antônio de Moraes Dourado Neto - OAB/PE 23.255. 2º Apelante(s): Josefa Oedete. Advogado(s): Matheus Elpidio Sales da Silva - OAB/PB 28.400. Apelado(s): Os mesmos. Na sessão de 11.12.2023-Cota: Após o voto do Relator negando provimento ao primeiro apelo e dando provimento parcial ao segundo recurso, e dos votos divergentes do Exmo. Des. Leandro dos Santos, seguido pela Exma. Des. Maria de Fátima Moraes Bezerra Cavalcanti Maranhão que mantinham a sentença em todos os seus termos, suspendeu-se o julgamento para composição de quórum qualificado, conforme o art. 942 do CPC.

RELATOR: EXMO. DOUTOR MARCOS COELHO DE SALLES (Juiz Convocado, com jurisdição limitada, para substituir o Exmo. Des. José Ricardo Porto). 26) Apelações Cíveis nº 0803853-70.2022.8.15.0211.Oriundo da 1ª Vara Mista da Comarca de Itaporanga. 1º Apelante(s): José Marques Lopes. Advogado(s): Matheus Elpidio Sales da Silva - OAB/PB 28.400. 2º Apelante(s): Banco Bradesco S.A. Advogado(s): Antônio de Moraes Dourado Neto - OAB/PE 23.255. Apelado(s): Os mesmos. Na sessão de 11.12.2023-Cota: Após o voto do Relator dando provimento parcial ao primeiro apelo e negando provimento ao segundo apelo, e do voto divergente do Exmo. Des. Leandro dos Santos que negava provimento a ambos os recursos, seguido pela Exma. Des. Maria de Fátima Moraes Bezerra Cavalcanti Maranhão, suspendeu-se o julgamento para composição de quórum qualificado, conforme o art. 942 do CPC.

RELATOR: EXMO. DOUTOR MARCOS COELHO DE SALLES (Juiz Convocado, com jurisdição limitada, para substituir o Exmo. Des. José Ricardo Porto). 27) Apelação Cível nº 0805346-41.2023.8.15.0181.Oriundo da 4ª Vara Mista da Comarca de Guarabira. Apelante(s): Jospe Paulo dos Santos. Advogado(s): Jonh Lenno da Silva Andrade - OAB/PB 26.712. Apelado(s): Bradesco Capitalização S.A. Advogado(s): José Almir da Rocha Mendes Júnior - OAB/RN 392-A. Na sessão de 11.12.2023-Cota: Após o voto do Relator dando provimento parcial ao apelo, e dos votos divergentes do Exmo. Des. Leandro dos Santos, seguido pela Exma. Des. Maria de Fátima Moraes Bezerra Cavalcanti Maranhão que mantinham a sentença em todos os seus termos, suspendeu-se o julgamento para composição de quórum qualificado, conforme o art. 942 do CPC.

RELATOR: EXMO. DOUTOR MARCOS COELHO DE SALLES (Juiz Convocado, com jurisdição limitada, para substituir o Exmo. Des. José Ricardo Porto). 28) Apelações Cíveis nº 0800836-91.2023.8.15.0081.Oriundo da Comarca de Bananeiras. 1º Apelante(s): Maria Rosa da Silva. Advogado(s): Johnathan de Souza Ribeiro - OAB/PB 20.331. 2º Apelante(s): Banco Bradesco S/A. Advogado(s): José Almir da R. Mendes Júnior - OAB/RN 392-A. Apelado(s): Os mesmos. Na sessão de 11.12.2023-Cota: Após o voto do Relator dando provimento parcial ao primeiro apelo e negava provimento ao segundo recurso, e dos votos divergentes do Exmo. Des. Leandro dos Santos, seguido pela Exma. Des. Maria de Fátima Moraes Bezerra Cavalcanti Maranhão que davam provimento parcial aos recursos, suspendeu-se o julgamento para composição de quórum qualificado, conforme o art. 942 do CPC.

RELATOR: EXMO. DOUTOR MARCOS COELHO DE SALLES (Juiz Convocado, com jurisdição limitada, para substituir o Exmo. Des. José Ricardo Porto). 29) Apelação Cível nº 0801142-23.2023.8.15.0061.Oriundo da 2ª Vara Mista da Comarca de Guarabira. Apelante(s): Francisca de Amorim Cruz. Advogado(s): Matheus Elpidio Sales da Silva - OAB/PB 28.400. Apelado(s): Banco Bradesco S.A. Advogado(s): Antônio de Moraes Dourado Neto - OAB/PE 23.255. Na sessão de 11.12.2023-Cota: Após o voto do Relator dando provimento parcial ao apelo, e dos votos divergentes do Exmo. Des. Leandro dos Santos, seguido pela Exma. Des. Maria de Fátima Moraes Bezerra Cavalcanti Maranhão que davam provimento parcial apenas para determinar que a repetição de indébito seja em dobro e que os juros moratórios sejam contados desde o evento danoso, mantendo-se a sentença em seus demais termos, suspendeu-se o julgamento para composição de quórum qualificado, conforme o art. 942 do CPC.

RELATOR: EXMO. DOUTOR MARCOS COELHO DE SALLES (Juiz Convocado, com jurisdição limitada, para substituir o Exmo. Des. José Ricardo Porto). 30) Apelação Cível nº 0800189-87.2023.8.15.0181.Oriundo da 5ª Vara Mista da Comarca de Guarabira. Apelante(s): Josefa dos Santos Nascimento. Advogado(s): Manoel Xavier de Carvalho Netto - OAB/PB 22.200. Apelado(s): Banco Bradesco S/A. Advogado(s): Wilson Sales Belchior - OAB/PB 17.314-A. Na sessão de 11.12.2023-Cota: Após o voto do Relator dando provimento ao



apelo, e dos votos divergentes do Exmo. Des. Leandro dos Santos, seguido pela Exma. Des. Maria de Fátima Moraes Bezerra Cavalcanti Maranhão que mantinham a sentença em todos os seus termos, suspendeu-se o julgamento para composição de quórum qualificado, conforme o art. 942 do CPC.

RELATOR: EXMO. DOUTOR MARCOS COELHO DE SALLES (Juiz Convocado, com jurisdição limitada, para substituir o Exmo. Des. José Ricardo Porto). 31) Apelação Cível nº 0801985-38.2021.8.15.0261. Oriundo da 2ª Vara Mista de Piancó. Apelante(s): Banco Bradesco S/A. Advogado(s): Andrea Formiga Dantas de Rangel Moreira – OAB/PE 26.687. Apelado(s): Daniel José Nazário. Advogado(s): Gefferson da Silva Miguel - OAB/PB 20.695. Na sessão de 11.12.2023-Cota: Após o voto do Relator negando provimento ao apelo, e dos votos divergentes do Exmo. Des. Leandro dos Santos, seguido pela Exma. Des. Maria de Fátima Moraes Bezerra Cavalcanti Maranhão que davam provimento parcial ao recurso, suspendeu-se o julgamento para composição de quórum qualificado, conforme o art. 942 do CPC.

RELATOR: EXMO. DOUTOR MARCOS COELHO DE SALLES (Juiz Convocado, com jurisdição limitada, para substituir o Exmo. Des. José Ricardo Porto). 32) Apelação Cível nº 0801403-78.2023.8.15.0031. Oriundo da Comarca de Alagoa Grande. Apelante(s): Banco Bradesco S/A. Advogado(s): Andrea Formiga Dantas de Rangel Moreira – OAB/PE 26.687. Apelado(s): Inácio Alves da Silva. Advogado(s): Isadora Dantas Montenegro – OAB/PB 19.824. Na sessão de 05.02.2024-Cota: Após o voto do Relator, o Exmo. Dr. Marcos Coelho de Salles (Juiz Convocado, com jurisdição limitada, para substituir o Exmo. Des. José Ricardo Porto), e dos votos divergentes do Exmo. Des. Leandro dos Santos e da Exma. Des. Maria de Fátima Moraes Bezerra Cavalcanti Maranhão, encaminhou-se o processo para julgamento na pauta presencial.

RELATOR: EXMO. DOUTOR MARCOS COELHO DE SALLES (Juiz Convocado, com jurisdição limitada, para substituir o Exmo. Des. José Ricardo Porto). 33) Apelação Cível nº 0800844-09.2023.8.15.0521. Oriundo da Comarca de Alagoa Grande. Apelante(s): Severina Gomes da Silva. Advogado(s): Jonh Lenno da Silva Andrade - OAB/PB 26.712. Apelado(s): Banco Bradesco S/A. Advogado(s): José Almir da R. Mendes Junior - OAB/PB 29.671-A. Na sessão de 23.10.2023-Cota: Retirado de pauta virtual para julgamento presencial por indicação do Exmo. Des. Leandro dos Santos. Na sessão de 28.11.2023-Cota: Adiado para próxima sessão por videoconferência, face o adiamento da hora. Na sessão de 05.12.2023-Cota: Adiado para próxima sessão por videoconferência, face o adiamento da hora. Na sessão de 12.12.2023-Cota: Adiado, por indicação do Relator, para próxima sessão por videoconferência. Na sessão de 01.02.2024-Cota: Adiado, por indicação do Relator, para próxima sessão por videoconferência. Na sessão de 29.02.2024-Cota: Adiado, face a ausência justificada do Excelentíssimo Doutor Marcos Coelho de Salles (Juiz Convocado, com jurisdição limitada, para substituir o Exmo. Des. José Ricardo Porto), para uma nova sessão a ser publicada no Diário da Justiça.

RELATOR: EXMO. DOUTOR MARCOS COELHO DE SALLES (Juiz Convocado, com jurisdição limitada, para substituir o Exmo. Des. José Ricardo Porto). 34) Apelação Cível nº 0804093-59.2022.8.15.0211. Oriundo da 3ª Vara Mista da Comarca de Itaporanga. Apelante(s): Maria Luis Candido. Advogado(s): Matheus Elpídio Sales da Silva – OAB/PB 28.400. Apelado(s): Banco BMG S/A. Advogado(s): Fábio Frasato Caires – OAB/PB 20.461-A. Na sessão de 21.08.2023-Cota: Retirado de pauta virtual para julgamento presencial por indicação do Exmo. Des. Leandro dos Santos. Na sessão de 29.02.2024-Cota: Adiado, face a ausência justificada do Excelentíssimo Doutor Marcos Coelho de Salles (Juiz Convocado, com jurisdição limitada, para substituir o Exmo. Des. José Ricardo Porto), para uma nova sessão a ser publicada no Diário da Justiça.

RELATOR: EXMO. DOUTOR MARCOS COELHO DE SALLES (Juiz Convocado, com jurisdição limitada, para substituir o Exmo. Des. José Ricardo Porto). 35) Apelação Cível nº 0800630-22.2023.8.15.0261. Oriundo da 1ª Vara Mista da Comarca de Piancó. Apelante(s): Maria Luiza da Conceição. Advogado(s): Jonh Lenno da Silva Andrade - OAB/PB 26.712. Apelado(s): Banco Bradesco S/A. Advogado(s): José Almir da R. Mendes Junior - OAB/PB 29.671-A. Na sessão de 23.10.2023-Cota: Retirado de pauta virtual para julgamento presencial. 21.11.2023-Cota: Adiado para próxima sessão por videoconferência, face o adiamento da hora. 28.11.2023-Cota: Adiado para próxima sessão por videoconferência, face o adiamento da hora. Na sessão de 05.12.2023-Cota: Adiado para próxima sessão por videoconferência, face o adiamento da hora. Na sessão de 12.12.2023-Cota: Adiado, por indicação do Relator, para próxima sessão por videoconferência. Na sessão de 29.02.2024-Cota: Adiado, face a ausência justificada do Excelentíssimo Doutor Marcos Coelho de Salles (Juiz Convocado, com jurisdição limitada, para substituir o Exmo. Des. José Ricardo Porto), para uma nova sessão a ser publicada no Diário da Justiça.

RELATOR: EXMO. DOUTOR MARCOS COELHO DE SALLES (Juiz Convocado, com jurisdição limitada, para substituir o Exmo. Des. José Ricardo Porto). 36) Apelação Cível nº 0800637-38.2022.8.15.0911. Oriundo da Comarca de Serra Branca. Apelante(s): José Joza de Araújo. Advogado(s): Jonh Lenno da Silva Andrade - OAB/PB 26.712. Apelado(s): Banco Bradesco Financiamentos S/A. Advogado(s): José Almir da R. Mendes Junior - OAB/PB 29.671-A. Na sessão de 23.10.2023-Cota: Retirado de pauta virtual para julgamento presencial. 21.11.2023-Cota: Adiado para próxima sessão por videoconferência, face o adiamento da hora. 28.11.2023-Cota: Adiado para próxima sessão por videoconferência, face o adiamento da hora. Na sessão de 05.12.2023-Cota: Adiado para próxima sessão por videoconferência, face o adiamento da hora. Na sessão de 12.12.2023-Cota: Adiado, por indicação do Relator, para próxima sessão por videoconferência. Na sessão de 29.02.2024-Cota: Adiado, face a ausência justificada do Excelentíssimo Doutor Marcos Coelho de Salles (Juiz Convocado, com jurisdição limitada, para substituir o Exmo. Des. José Ricardo Porto), para uma nova sessão a ser publicada no Diário da Justiça.

RELATOR: EXMO. DES. LEANDRO DOS SANTOS.37) Agravo Interno nº 0815075-97.2022.8.15.2001. Oriundo da 4ª Vara da Fazenda Pública da Comarca da Capital. Agravante(s): Ferreira Costa & Cia Ltda. Advogado(s): Ivo de Oliveira Lima - OAB/PE 25.263. Agravado(s): Estado da Paraíba, rep. por seu Procurador-Geral, Fábio Andrade Medeiros.

RELATOR: EXMO. DES. LEANDRO DOS SANTOS.38) Agravo Interno na Apelação Cível nº 0007716-07.2014.8.15.2003. Oriundo da 2ª Vara Regional de Mangabeira da Comarca da Capital. Agravante(s): Francimario César Lira. Advogado(s): Roberto Pessoa Peixoto de Vasconcelos – OAB/PB 12.378.1º Agravado(s): Transnacional Transporte Nacional de Passageiros Ltda. Advogado(s): José Campos da Silva Filho – OAB/PB 9.354.2º Agravado(s): Companhia Mutual de Seguros. Advogado(s): Júlio César Goulart Lanes – OAB/PB 46.648.

RELATOR: EXMO. DES. LEANDRO DOS SANTOS.39) Agravo Interno nº 0811406-88.2023.8.15.0000. Oriundo da 3ª Vara Cível da Comarca da Capital. Agravante(s): Unimed João Pessoa – Cooperativa de Trabalho Médico. Advogado(s): Hermano Gadelha de Sá - OAB/PB 8.463 e outros. Agravado(s): Tassiana Lucia Silva Beardsmore. Advogado(s): Renata Siqueira Alcantara – OAB/PB 12.370.

RELATOR: EXMO. DES. LEANDRO DOS SANTOS.40) Agravo Interno nº 0809063-22.2023.8.15.0000. Oriundo da 17ª Vara Cível da Comarca da Capital. Agravante(s): Ficamp S/A Indústria Têxtil. Advogado(s): Rinaldo Mouzal de Souza e Silva - OAB/PB 11.589. Agravado(s): Amisaúde Auto Programa de Saúde Ltda. Advogado(s): Thiago Leite Ferreira – OAB/PB 11.703.

RELATOR: EXMO. DES. LEANDRO DOS SANTOS.41) Embargos de Declaração nº 0807755-29.2018.8.15.2003. Oriundo da 1ª Vara Regional Cível de Mangabeira da Comarca da Capital. Embargante(s): N. Claudino & CIA Ltda. Advogado(s): Daniel Dornelas Câmara Cavalcanti – OAB/PB 19.579. Embargado(s): Maria das Graças Soares e Sousa. Advogado(s): Acrísio Netônio de Oliveira Soares – OAB/PB 16.853.

RELATOR: EXMO. DES. LEANDRO DOS SANTOS.42) Embargos de Declaração nº 0816642-55.2022.815.0000. Oriundo da 10ª Vara Cível da Comarca da Capital. Embargante(s): Visão Investimentos Imobiliários Ltda. Advogado(s): João Otávio T. N. B. de Albuquerque - OAB/PB 19.555. Embargado(s): Gilvânia Nogueira da Silva. Advogado(s): Filipe Cordeiro C. de Albuquerque - OAB/PB 25.025

RELATOR: EXMO. DES. LEANDRO DOS SANTOS.43) Embargos de Declaração nº 0001824-60.2013.8.15.2001. Oriundo da 1ª Vara Cível da Comarca da Capital. Embargante(s): Marisa Gomes do Amaral. Advogado(s): Diana Angélica Andrade Lins – OAB/PB 13.830. Embargado(s): José Calisto da Silva Filho e Josefa de Pontes Silva. Advogado(s): Eduardo Henrique Florêncio dos Santos – OAB/PE 28.627.

RELATOR: EXMO. DES. LEANDRO DOS SANTOS.44) Embargos de Declaração nº 0800036-51.2019.8.15.0001. Oriundo da 2ª Vara da Fazenda Pública da Comarca da Capital. Embargante(s): Energisa Borborema – Distribuidora de Energia S/A. Advogado(s): Erick Macedo - OAB/PB 10.033. Embargado(s): Estado da Paraíba, rep. por seu Procurador-Geral, Fábio Andrade Medeiros.

RELATOR: EXMO. DES. LEANDRO DOS SANTOS.45) Embargos de Declaração nº 0826780-81.2022.8.15.0000. Oriundo da 2ª Vara da Fazenda Pública da Comarca da Capital. Embargante(s): ACHE Laboratórios Farmacêuticos S/A. Advogado(s): Patrícia Helena Marta Martins – OAB/SP 164.253. Embargado(s): Ministério Público do Estado da Paraíba.

RELATOR: EXMO. DES. LEANDRO DOS SANTOS.46) Agravo de Instrumento nº 0820809-18.2022.8.15.0000. Oriundo da 15ª Vara Cível da Comarca da Capital. Agravante(s): Casa Forte Engenharia Ltda - EPP. Advogado(s): Rinaldo Mouzal de Souza e Silva - OAB/PB 11.589. 1º Agravado(s): BRP Serviços de Engenharia Eireli. Advogado(s): Ícaro Marcelino - OAB/PB 15.381. 2º Agravado(s): TAPAJOS – Terraplanagem e Pavimentação Ltda. – EPP. Advogado(s): Raoni Lacerda Vita - OAB/PB 14.243.

RELATOR: EXMO. DES. LEANDRO DOS SANTOS.47) Agravo de Instrumento nº 0810220-30.2023.815.0000. Oriundo da 5ª Vara de Fazenda Pública da Comarca da Capital. Agravante(s): Henriques Silva

& Ayres - Assessoria e Serviços Contábeis Eireli - ME. Advogado(s): Antônio Brito Dias Júnior - OAB/PB 8.386. Agravado(s): Município de João Pessoa, rep. por seu Procurador-Geral Bruno Augusto A. da Nóbrega.

RELATOR: EXMO. DES. LEANDRO DOS SANTOS.48) Agravo de Instrumento nº 0830074-44.2022.8.15.0000. Oriundo da 2ª Vara da Fazenda Pública da Comarca da Capital. Agravante(s): PbPrev – Paraíba Previdência, rep. por seu Procurador Paulo Wanderley Câmara. Agravado(s): Rafael Ferreira de Lima. Advogado(s): Romeica Teixeira Gonçalves – OAB/PB 23.256.

RELATOR: EXMO. DES. LEANDRO DOS SANTOS.49) Agravo de Instrumento nº 0812873-39.2022.8.15.0000. Oriundo da 6ª Vara Cível da Comarca de Campina Grande. Agravante(s): Geralda Alves Bezerra. Advogado(s): Samara Vasconcelos Alves – OAB/PB/16.986. Agravado(s): Banco Votorantim S/A.

RELATOR: EXMO. DES. LEANDRO DOS SANTOS.50) Agravo de Instrumento nº 0815708-97.2022.8.15.0000. Oriundo da 2ª Vara da Fazenda Pública da Comarca de Campina Grande. Agravante(s): Espólio de Aluizio Afonso Campos, representado por seu inventariante Humberto Amorim Campos. Advogado(s): Alexei Ramos de Amorim - OAB/PB 9.164. Agravado(s): Município de Campina Grande, repr. por seu Procurador José Fernandes Mariz.

RELATOR: EXMO. DES. LEANDRO DOS SANTOS.51) Agravo de Instrumento nº 0826183-15.2022.8.15.0000. Oriundo da Comarca de Solânea. Agravante(s): Guilherme de Assis Santiago Torres. Advogado(s): Eduardo Henrique Videres de Albuquerque - OAB/PB 12.392. Agravado(s): Caíque da Silva Soares Torres e outros. Advogado(s): Lucieda Sabino Gonçalves – OAB/PB 17.580.

RELATOR: EXMO. DES. LEANDRO DOS SANTOS.52) Agravo de Instrumento nº 0812967-50.2023.815.0000. Oriundo da 3ª Vara da Comarca de Cabedelo. Agravante(s): Supermercado da Limpeza BR Ltda - ME. Advogado(s): Caio V. N. Coelho Marques – OAB/PB 22.978. Agravado(s): Estado da Paraíba, rep. por seu Procurador-Geral, Fábio Andrade Medeiros.

RELATOR: EXMO. DES. LEANDRO DOS SANTOS.53) Agravo de Instrumento nº 0807309-45.2023.8.15.0000. Oriundo da 13ª Vara Cível da Comarca da Capital. Agravante(s): Natal Construções e Incorporações Ltda. Advogado(s): Daniel Henrique Antunes Santos - OAB/PB 11.751-B. Agravado(s): Lúcia Maria dos Santos Cordeiro. Advogado(s): Leticia Cavalcanti de Carvalho Fonseca – OAB/PE 49.298.

RELATOR: EXMO. DES. LEANDRO DOS SANTOS.54) Agravo de Instrumento nº 0817171-40.2023.8.15.0000. Oriundo da 1ª Vara de Executivos Fiscais da Comarca da Capital. Agravante(s): Estado da Paraíba, rep. por seu Procurador-Geral, Fábio Andrade Medeiros. Agravado(s): Espaço Térmico Comércio de Refrigeração e Aquecimento LTDA – EPP. Advogado(s): Andrea Costa do Amaral Motta - OAB/PB 12.780.

RELATOR: EXMO. DES. LEANDRO DOS SANTOS.55) Agravo de Instrumento nº 0813709-75.2023.8.15.0000. Oriundo da 13ª Vara Cível da Comarca da Capital. Agravante(s): Unimed João Pessoa – Cooperativa de Trabalho Médico. Advogado(s): Hermano Gadelha de Sá - OAB/PB 8.463 e outros. Agravado(s): Wellington dos Santos Sales. Advogado(s): Manoel Sales Sobrinho – OAB/PB 3.111.

RELATOR: EXMO. DES. LEANDRO DOS SANTOS.56) Agravo de Instrumento nº 0813887-24.2023.8.15.0000. Oriundo da 1ª Vara de Executivos Fiscais da Comarca da Capital. Agravante(s): Município de João Pessoa, rep. por seu Procurador-Geral Bruno Augusto A. da Nóbrega. Agravado(s): Análises Clínicas Dr. Maurílio De Almeida S/S – ME. Advogado(s): Jaldemiro Rodrigues de Ataíde Júnior - OAB/PB 11.591.

RELATOR: EXMO. DES. LEANDRO DOS SANTOS.57) Apelação Cível nº 0806624-03.2019.8.15.0251. Oriundo da 3ª Vara da Comarca de Patos. Apelante(s): José César Cavalcanti Neto. Advogado(s): Rêmulô Carvalho Correia Lima – OAB/PB 13.076. Apelado(s): Glória de Fátima Meira César e outros. Advogado(s): Taciano Fontes de Oliveira Freitas – OAB/PB 9.366.

RELATOR: EXMO. DES. LEANDRO DOS SANTOS.58) Apelação Cível nº 0863855-10.2018.8.15.2001. Oriundo da 10ª Vara Cível da Comarca da Capital. Apelante(s): Unimed João Pessoa – Cooperativa de Trabalho Médico. Advogado(s): Hermano Gadelha de Sá - OAB/PB 8.463 e outros. Apelado(s): Alexandre Moura Andrade Magalhães Dardenne, repr. por sua genitora, Emanuelle Monique Moura de Andrade. Advogado(s): Fabrício Montenegro de Morais – OAB/PB 10.050.

RELATOR: EXMO. DES. LEANDRO DOS SANTOS.59) Apelação Cível nº 0858000-79.2020.8.15.2001. Oriundo da 10ª Vara Cível da Comarca da Capital. Apelante(s): Hércules Gomes dos Santos Junior. Advogado(s): Diego Cabral Miranda – OAB/PB 17.069. Apelado(s): Renault do Brasil S/A. Advogado(s): Fernando Abagge Benghi - OAB/PB 36.467-A.

RELATOR: EXMO. DES. LEANDRO DOS SANTOS.60) Apelação Cível nº 0801314-33.2021.815.0061. Oriundo da 2ª Vara Mista da Comarca de Araruna. Apelante(s): Arthur Cardoso da Silva e Ana Cardoso da Silva. Advogado(s): Jordana de Pontes Macedo - OAB/PB 18.369. Apelado(s): José Francisco Lopes Filho. Advogado(s): Humberto de Sousa Félix – OAB/RN 5.069.

RELATOR: EXMO. DES. LEANDRO DOS SANTOS.61) Apelação Cível nº 0828537-44.2021.8.15.0001. Oriundo da 7ª Vara Cível da Comarca de Campina Grande. Apelante(s): Gustavo Bernardo de Queiroz, em causa própria - OAB/PB 28.682. Apelado(s): Telefônica Brasil S/A – Vivo. Advogado(s): José Alberto Couto Maciel – OAB/DF 513.

RELATOR: EXMO. DES. LEANDRO DOS SANTOS.62) Apelações Cíveis nº 0859877-88.2019.8.15.2001. Oriundo da 9ª Vara Cível da Comarca da Capital. 1º Apelante(s): Antônia Nunes da Costa. Advogado(s): Rafael Quirino Vinagre – OAB/PB 19.517. 2º Apelante(s): Viação São Jorge Ltda. Advogado(s): José Campos da Silva Filho – OAB/PB 9.354. Apelado(s): Os mesmos.

RELATOR: EXMO. DES. LEANDRO DOS SANTOS.63) Apelação Cível nº 0804611-52.2015.8.15.2003. Oriundo da 1ª Vara Regional de Mangabeira da Comarca da Capital. Apelante(s): Vamberto Rafael do Nascimento. Advogado(s): Sívio José de Oliveira Silva - OAB/PB 21.526. Apelado(s): Polycarpo Layme Neto. Advogado(s): Petruccio Sousa Ferreira Paiva – OAB/PB 15.413. Na sessão de 04.09.2023-Cota: Retirado de pauta virtual para julgamento presencial por indicação da Exma. Des. Maria de Fátima Moraes Bezerra Cavalcanti Maranhão.

RELATOR: EXMO. DES. LEANDRO DOS SANTOS.64) Apelações Cíveis nº 0876381-72.2019.8.15.2001. Oriundo da 4ª Vara Cível da Comarca da Capital. 1º Apelante(s): Central Nacional Unimed Cooperativa Central. Advogado(s): Antônio Eduardo Gonçalves de Rueda - OAB/PE 16.983. 2º Apelante(s): M.F.D.M., repr. por sua genitora, Jaqueline de Moura Falcão. Advogado(s): Luciana Meira Lins Miranda – OAB/PB 21.040. 3º Apelante(s): Unimed Norte Nordeste Federação Interfederativas das Sociedades Cooperativas de Trabalho Médico. Advogado(s): Thiago Giullio de Sales Germoglio – OAB/PB 14.370. Apelado(s): Os mesmos.

RELATOR: EXMO. DES. LEANDRO DOS SANTOS.65) Apelação Cível nº 0802393-81.2020.8.15.2001. Oriundo da 17ª Vara Cível da Comarca da Capital. Apelante(s): Unimed João Pessoa – Cooperativa de Trabalho Médico. Advogado(s): Hermano Gadelha de Sá - OAB/PB 8.463 e outros. Apelado(s): Larissa Silveira Teles. Advogado(s): Ruy Neves Amaral da Rocha – OAB/PB 23.263.

RELATOR: EXMO. DES. LEANDRO DOS SANTOS.66) Apelações Cíveis nº 0800673-41.2015.8.15.0001. Oriundo da 2ª Vara Cível da Comarca de Campina Grande. 1º Apelante(s): Cooperativa Agropecuária do Cariri Ltda. Advogado(s): Teresa Rachel Brito Neves Pereira Rabello – OAB/PB 11.528. 2º Apelante(s): Anilson José de Brito Silva. Advogado(s): Priscilla Raquel Alves Lira – OAB/PB 15.571. Apelado(s): Renata dos Santos Oliveira. Advogado(s): Anastácia Deusamar de Andrade Gondim Cabral de Vasconcelos – OAB/PB 6.592.

RELATOR: EXMO. DES. LEANDRO DOS SANTOS.67) Apelações Cíveis nº 0040373-81.2009.8.15.2001. Oriundo da 1ª Vara da Fazenda Pública da Comarca da Capital. 1º Apelante(s): Francisco de Assis Silva, Juliana Martins dos Santos e Aline Martins dos Santos. Advogado(s): Rougger Xavier Guerra Junior – OAB/RJ 151.635. 2º Apelante(s): Município de João Pessoa, rep. por seu Procurador Bruno Augusto A. da Nóbrega. 3º Apelante(s): Estado da Paraíba, rep. por seu Procurador-Geral, Fábio Andrade Medeiros. Apelado(s): Os mesmos.

RELATOR: EXMO. DES. LEANDRO DOS SANTOS.68) Apelação Cível nº 0831211-09.2021.8.15.2001. Oriundo da 3ª Vara Cível da Comarca da Capital. Apelante(s): Autoposto de Combustíveis Freeway Ltda – ME. Advogado(s): Valmir Martins Neto - OAB/PB 29.401-A. Apelado(s): Pernambuco Invest Fomento Mercantil Ltda. Advogado(s): Armando Lemos Wallach - OAB/PE 21.669. Na sessão de 23.10.2023-Cota: Retirado de pauta virtual para julgamento presencial por indicação da Exma. Des. Maria de Fátima Moraes Bezerra Cavalcanti Maranhão.

RELATOR: EXMO. DES. LEANDRO DOS SANTOS.69) Apelação Cível nº 0832220-45.2017.815.2001. Oriundo da 2ª Vara de Executivos Fiscais da Comarca da Capital. Apelante(s): Claro S/A. Advogado(s): André Mendes Moreira - OAB/MG 87.017. Apelado(s): Estado da Paraíba, rep. por seu Procurador-Geral, Fábio Andrade Medeiros.

RELATOR: EXMO. DES. LEANDRO DOS SANTOS.70) Apelação Cível nº 0822112-98.2021.8.15.0001. Oriundo da 7ª Vara Cível da Comarca de Campina Grande. Apelante(s): Agreste Comércio Atacado e Varejo - EIRELI.



Advogado(s): Allan de Queiroz Ramos – OAB/PB 20.574. Apelado(s): Rubenny de Franca Pontes. Advogado(s): Charles Félix Layme – OAB/PB 10.073cais da Comarca da Capital. Apelante(s): Claro S/A. Advogado(s): André Mendes Moreira - OAB/MG 87.017. Apelado(s): Estado da Paraíba, rep. por seu Procurador-Geral, Fábio Andrade Medeiros.

RELATOR: EXMO. DES. LEANDRO DOS SANTOS.71) Apelação Cível nº 0800894-40.2021.8.15.0251.Oriundo da 4ª Vara da Comarca de Patos. Apelante(s): Município de Condado. Advogado(s): Taciano Fontes de Oliveira Freitas – OAB/PB 9.366.1º Apelado(s): Antônio José do Carmo. Advogado(s): Gustavo Henrique Soares Anjos – OAB/RJ 106.973.2º Apelado(s): Allianz Brasil Seguradora S/A. Advogado(s): Marcelo Max Torres Ventura – OAB/PE 25.843.

RELATOR: EXMO. DES. LEANDRO DOS SANTOS.72) Apelação Cível nº 0012876-77.2011.8.15.0011.Oriundo da 3ª Vara Cível da Comarca de Campina Grande. Apelante(s): Clínica Santa Clara Ltda. Advogado(s): Alexei Ramos de Amorim - OAB/PB 9.164. Apelado(s): Farmácia Dias Ltda e José Adilson Dias Barbosa. Advogado(s): Maklyste Oliveira Lima - OAB/PB 21.413.

RELATOR: EXMO. DES. LEANDRO DOS SANTOS.73) Apelação Cível nº 0800988-37.2022.8.15.0191.Oriundo da Comarca de Soledade. Apelante(s): Maria de Lourdes Oliveira da Silva. Advogado(s): Jonh Lenno da Silva Andrade - OAB/PB 26.712. Apelado(s): Bradesco Companhia de Seguros S/A.

RELATOR: EXMO. DES. LEANDRO DOS SANTOS.74) Apelação Cível nº 0801298-79.2021.8.15.2001.Oriundo da 2ª Vara Cível da Comarca da Capital. Apelante(s): Unimed João Pessoa – Cooperativa de Trabalho Médico. Advogado(s): Hermano Gadelha de Sá - OAB/PB 8.463 e outros. Apelado(s): Marciano Adriano Waldrich. Advogado(s): Ronaldo Xavier Pimentel Junior – OAB/PB 16.917.

RELATOR: EXMO. DES. LEANDRO DOS SANTOS.75) Apelação Cível nº 0804931-07.2022.8.15.0371.Oriundo da 5ª Vara Mista da Comarca de Sousa. 1º Apelante(s): Amanda Silva. Advogado(s): Marcos Antônio Inácio da Silva. 2º Apelante(s): Magazine Luiza S/A. Advogado(s): Daniel Sebadelhe Aranha - OAB/PB 14.139. Apelado(s): os mesmos.

RELATOR: EXMO. DES. LEANDRO DOS SANTOS.76) Apelações Cíveis nº 0801773-97.2021.8.15.0881.Oriundo da Comarca de São Bento. 1º Apelante(s): CGS Têxtil Ltda - EPP. Advogado(s): Pablo Ferreira Lúcio da Silva – OAB/RN 8.422. 2º Apelante(s): Energisa Paraíba – Distribuidora de Energia S/A. Advogado(s): Daniel Sebadelhe Aranha - OAB/PB 14.139. Apelado(s): Os mesmos.

RELATOR: EXMO. DES. LEANDRO DOS SANTOS.77) Apelação Cível nº 0800996-81.2022.8.15.0201.Oriundo da 1ª Vara da Comarca de Ingá. Apelante(s): Severino Lourenço do Nascimento Neto. Advogado(s): Antônio Guedes Andrade Bisneto – OAB/PB 20.451. Apelado(s): Ana Eduardo de Freitas. Advogado(s): Flabiana Larissa Pereira dos Santos – OAB/PB 23.981.

RELATOR: EXMO. DES. LEANDRO DOS SANTOS.78) Apelação Cível nº 0802197-37.2022.8.15.2003.Oriundo da 2ª Vara Regional Cível de Mangabeira da Comarca da Capital. Apelante(s): Unimed João Pessoa – Cooperativa de Trabalho Médico. Advogado(s): Hermano Gadelha de Sá - OAB/PB 8.463 e outros. Apelado(s): Sara Crisna da Costa Farias. Advogado(s): Karlisson Rolim dos Santos - OAB/RN 9.994.

RELATOR: EXMO. DES. LEANDRO DOS SANTOS.79) Apelação Cível nº 0801330-28.2022.8.15.0521.Oriundo da Vara Única de Alagoinha. Apelante(s): Odontoprev S/A. Advogado(s): Waldemiro Lins de Albuquerque Neto - OAB/BA 11.552. Apelado(s): Marinalva da Silva. Advogada(s): Ewerton A. Coutinho Pereira, OAB/PB 25.124. Na sessão de 11.12.2023 – Cota: Após o voto do Relator dando provimento parcial ao recurso, seguido pela Exma. Desa. Maria de Fátima Moraes Bezerra Cavalcanti Maranhão e do voto divergente do Exmo. Dr. Marcos Coelho de Salles (Juiz Convocado para substituir o Exmo. Des. José Ricardo Porto) que reconhecia o dano moral, fixando-o em R\$ 3.000,00 (três mil reais), suspendeu-se o julgamento para composição de quórum qualificado, conforme o art. 942 do CPC.

RELATOR: EXMO. DES. LEANDRO DOS SANTOS.80) Apelação Cível nº 0803382-13.2023.8.15.0181.Oriundo da 4ª Vara Mista da Comarca de Guarabira. Apelante(s): Maria José da Costa. Advogado(s): Jonh Lenno da Silva Andrade - OAB/PB 26.712. Apelado(s): Banco Bradesco S/A. Advogado(s): José Almir da R. Mendes Júnior - OAB/RN 392-A. Na sessão de 11.12.2023 – Cota: Após o voto do Relator dando provimento parcial ao apelo, seguido pela Exma. Desa. Maria de Fátima Moraes Bezerra Cavalcanti Maranhão e do voto divergente do Exmo. Dr. Marcos Coelho de Salles (Juiz Convocado para substituir o Exmo. Des. José Ricardo Porto) que mantinha a sentença em todos os seus termos, suspendeu-se o julgamento para composição de quórum qualificado, conforme o art. 942 do CPC.

RELATOR: EXMO. DES. LEANDRO DOS SANTOS.81) Apelações Cíveis nº 0000934-43.2013.8.15.0281.Oriundo da 3ª Vara Mista de Itabaiana. 1º Apelante(s): INSS – Instituto Nacional do Seguro Social, repr. por seu Procurador Rodrigo Gurjão de Carvalho. 2º Apelante(s): Severino Paiva de Souza. Advogado(s): Marcos Antônio Inácio da Silva - OAB/PB 4.007. Apelado(s): Os mesmos.

RELATOR: EXMO. DES. LEANDRO DOS SANTOS.82) Apelação Cível nº 0852971-77.2022.8.15.2001.Oriundo da 13ª Vara Cível da Comarca da Capital. Apelante(s): Energisa Paraíba – Distribuidora de Energia S/A. Advogado(s): Eduardo Queiroga Estrela Maia Paiva - OAB/PB 23.664. Apelado(s): Tokio Marine Seguradora S.A. Advogado(s): José Carlos Van Cleef de Almeida Santos – OAB/SP 273.843.

RELATOR: EXMO. DES. LEANDRO DOS SANTOS.83) Apelação Cível nº 0836400-36.2019.8.15.2001.Oriundo da 9ª Vara Cível da Comarca da Capital. Apelante(s): Janaina Porto Gomes de Araújo. Advogado(s): Tulio Jose De Carvalho Carneiro – OAB/PB 11.312. Apelado(s): Unimed João Pessoa – Cooperativa de Trabalho Médico. Advogado(s): Hermano Gadelha de Sá - OAB/PB 8.463 e outros.

RELATOR: EXMO. DES. LEANDRO DOS SANTOS.84) Apelação Cível nº 0801238-38.2023.8.15.0061.Oriundo da 1ª Vara Mista da Comarca de Araruna. Apelante(s): Marcondes Moreira de Lima. Advogado(s): Matheus Elpidio Sales da Silva – OAB/PB 28.400. Apelado(s): Bradesco S/A. Advogado(s): Antônio de Moraes Dourado Neto – OAB/PE 23.255. Na sessão de 11.12.2023 – Cota: Após o voto do Relator dando provimento parcial ao recurso, acompanhado pela Exma. Desa. Maria de Fátima Moraes Bezerra Cavalcanti Maranhão e do voto divergente do Exmo. Dr. Marcos Coelho de Salles (Juiz Convocado para substituir o Exmo. Des. José Ricardo Porto) que reconhecia o dano moral, fixando-o em R\$ 3.000,00 (três mil reais), suspendeu-se o julgamento para composição de quórum qualificado, conforme o art. 942 do CPC.

RELATOR: EXMO. DES. LEANDRO DOS SANTOS.85) Apelação Cível nº 0804172-54.2022.8.15.0141.Oriundo da 3ª Vara da Comarca de Catolé do Rocha. Apelante(s): Cagepa – Cia. de Água e Esgotos da Paraíba. Advogado(s): Aline Maria da Silva Moura – OAB/PB 21.564. Apelado(s): Breno Vieira Maia de Vasconcelos. Advogado(s): Anderson da Silva Paulino – OAB/PB 24.732.

RELATOR: EXMO. DES. LEANDRO DOS SANTOS.86) Apelação Cível nº 0802095-74.2022.8.15.0981.Oriundo da 2ª Vara da Comarca de Queimadas. Apelante(s): Francinaldo Pereira Batista. Advogado(s): Patrícia Araújo Nunes - OAB/PB 11.523. Apelado(s): Luizacred S/A. Soc. de Cred Financiamentos e Investimento. Advogado(s): Wilson Sales Belchior - OAB/PB 17.314-A.

RELATOR: EXMO. DES. LEANDRO DOS SANTOS.87) Apelações Cíveis nº 0800723-38.2023.8.15.0211.Oriundo da Comarca de Itaporanga. 1º Apelante(s): Banco Bradesco S/A. Advogado(s): Antônio de Moraes Dourado Neto - OAB/PE 23.255. 2º Apelante(s): José Ferreira de Lima Filho. Advogado(s): Mateus Elpidio Sales da Silva - OAB/PB 28.400. Apelado(s): Os mesmos. Na sessão de 04.12.2023 – Cota: Após o voto do Relator negando provimento aos recursos apelações, acompanhado pela Exma. Desa. Maria de Fátima Moraes Bezerra Cavalcanti Maranhão e do voto divergente do Exmo. Dr. Marcos Coelho de Salles (Juiz Convocado para substituir o Exmo. Des. José Ricardo Porto), que negava provimento ao primeiro recurso e dava provimento ao segundo apelo, suspendeu-se o julgamento para composição de quórum qualificado, conforme o art. 942 do CPC.

RELATOR: EXMO. DES. LEANDRO DOS SANTOS.88) Apelação Cível nº 0801012-68.2023.8.15.0211.Oriundo da 1ª Vara Mista de Itaporanga. Apelante(s): Leonilda Maria Neve. Advogado(s): Matheus Elpidio Sales da Silva - OAB/PB 28.400. Apelado(s): Banco Bradesco S/A. Advogado(s): Antônio de Moraes Dourado Neto - OAB/PE 23.255. Na sessão de 04.12.2023 – Cota: Após o voto do Relator negando provimento ao recurso, acompanhado pela Exma. Desa. Maria de Fátima Moraes Bezerra Cavalcanti Maranhão e do voto divergente do Exmo. Dr. Marcos Coelho de Salles (Juiz Convocado para substituir o Exmo. Des. José Ricardo Porto) que reconhecia o dano moral, fixando-o em R\$ 3.000,00 (três mil reais), suspendeu-se o julgamento para composição de quórum qualificado, conforme o art. 942 do CPC.

RELATOR: EXMO. DES. LEANDRO DOS SANTOS.89) Apelação Cível nº 0800245-79.2020.8.15.0261.Oriundo da 2ª Vara Mista de Piancó. Apelante(s): Banco BMG S/A. Advogado(s): Marina Bastos da Porciúncula Benghi - OAB/PB 32.505-A. Apelado(s): Joana Lira da Silva Barreiro. Advogado(s): Carlos Cicero de Sousa - OAB/PB 19.896. Na sessão de 04.12.2023 – Cota: Após o voto do Relator dando provimento parcial ao apelo, acompanhado pela Exma. Desa. Maria de Fátima Moraes Bezerra Cavalcanti Maranhão e do voto divergente do Exmo. Dr. Marcos Coelho de Salles (Juiz Convocado para substituir o Exmo. Des. José Ricardo Porto) que mantinha a sentença em todos os seus termos, suspendeu-se o julgamento para composição de quórum qualificado, conforme o art. 942 do CPC.

RELATOR: EXMO. DES. LEANDRO DOS SANTOS.90) Apelação Cível nº 0801837-05.2023.8.15.0181.Oriundo da 4ª Vara Mista de Guarabira. Apelante(s): Banco BMG S/A. Advogado(s): Felipe Gazola Vieira Marques - OAB/PB 23.450-A. Apelado(s): Benedito Cardoso da Silva. Advogada(s): Bisneto Andrade - OAB/PB 20.451. Na sessão de 04.12.2023 – Cota: Após o voto do Relator dando provimento parcial ao apelo, acompanhado pela Exma. Desa. Maria de Fátima Moraes Bezerra Cavalcanti Maranhão e do voto divergente do Exmo. Dr. Marcos Coelho de Salles (Juiz Convocado para substituir o Exmo. Des. José Ricardo Porto) que mantinha a sentença em todos os seus termos, suspendeu-se o julgamento para composição de quórum qualificado, conforme o art. 942 do CPC.

RELATOR: EXMO. DES. LEANDRO DOS SANTOS.91) Apelação Cível nº 0801272-92.2023.8.15.0261.Oriundo da 2ª Vara Mista de Piancó. Apelante(s): Francisca Leite Fernandes. Advogado(s): Jonh Lenno da Silva Andrade - OAB/PB 26.712. Apelado(s): Bradesco Seguros S/A. Advogado(s): José Almir da R. Mendes Júnior - OAB/RN 392-A. Na sessão de 04.12.2023 – Cota: Após o voto do Relator negando provimento ao recurso, acompanhado pela Exma. Desa. Maria de Fátima Moraes Bezerra Cavalcanti Maranhão e do voto divergente do Exmo. Dr. Marcos Coelho de Salles (Juiz Convocado para substituir o Exmo. Des. José Ricardo Porto) que reconhecia o dano moral, fixando-o em R\$ 3.000,00 (três mil reais), suspendeu-se o julgamento para composição de quórum qualificado, conforme o art. 942 do CPC.

RELATOR: EXMO. DES. LEANDRO DOS SANTOS.92) Apelação Cível nº 0800673-56.2023.8.15.0261.Oriundo da 2ª Vara Mista de Piancó. Apelante(s): Albenor Farias do Rego. Advogado(s): Víctor Hugo Trajano Rodrigues Alves - OAB/PB 28.729. Apelado(s): Bradesco Vida e Previdência S/A.

RELATOR: EXMO. DES. LEANDRO DOS SANTOS.93) Apelação Cível nº 0800356-55.2018.8.15.0351.Oriundo da 2ª Vara Mista da Comarca de Sapé. Apelante(s): Maria José Ferreira de Moraes. Advogado(s): Fernanda Andreza Santos de Freitas Pinheiro - OAB/PB 22.903.

RELATOR: EXMO. DES. LEANDRO DOS SANTOS.94) Apelação Cível nº 0802327-58.2018.8.15.0001.Oriundo da 9ª Vara Cível da Comarca de Campina Grande. Apelante(s): Maurina Alves Vieira, Evandro Alves Vieira e outros. Advogado(s): Kaled Raed Mohamed Ramadan – OAB/PB 24.335. Apelado(s): José Felinto de Araújo Filho. Advogado(s): Giovanne Arruda Gonçalves – OAB/PB 6.941.

RELATOR: EXMO. DES. LEANDRO DOS SANTOS.95) Apelação Cível nº 0818033-90.2021.8.15.2001.Oriundo da Vara de Feitos Especiais da Comarca da Capital. Apelante(s): Edivan Nascimento de Andrade. Advogado(s): Wilson Ribeiro de Moraes Neto – OAB/PB 15.660. Apelado(s): INSS – Instituto Nacional do Seguro Social, rep. por seu Procurador João Paulo Magalhães Pessoa de Melo.

RELATOR: EXMO. DES. LEANDRO DOS SANTOS.96) Apelação Cível nº 0801136-67.2019.8.15.0251.Oriundo da 5ª Vara Mista da Comarca de Patos. Apelante(s): Ministério Público do Estado da Paraíba. Apelado(s): Paula Christianne Gomes Gouveia Souto Maia e Eduardo Jorge Lemos Neves. Advogado(s): Taciano Fontes de Oliveira Freitas – OAB/PB 9.366.

RELATOR: EXMO. DES. LEANDRO DOS SANTOS.97) Apelação Cível nº 0008125-62.2009.8.15.2001.Oriundo da 4ª Vara Cível da Comarca da Capital. Apelante(s): Energisa Paraíba Distribuidora de Energia S/A. Advogado(s): Daniel Sebadelhe Aranha – OAB/PB 14.139. Apelado(s): Norfil S/A Indústria Têxtil e outra. Advogado(s): Mário Formiga Maciel Filho – OAB/PB 5.339.

RELATOR: EXMO. DES. LEANDRO DOS SANTOS.98) Apelação Cível nº 0801269-70.2022.8.15.0521.Oriundo da Comarca de Alagoinha. Apelante(s): Magazine Luiza S/A. Advogado(s): Daniel Sebadelhe Aranha - OAB/PB 14.139. Apelado(s): Josefa Fabrício da Silva Filha. Advogada(s): Eginaldes de Andrade Filho - OAB/PB 10.506.

RELATOR: EXMO. DES. LEANDRO DOS SANTOS.99) Apelação Cível nº 0801098-88.2020.8.15.0261.Oriundo da 2ª Vara Mista da Comarca de Piancó. 1º Apelante(s): Município de Piancó. Advogado(s): Salmio Edgley Vicente Valdevino – OAB/PB 21.441. 2º Apelante(s): Elton de Araújo Damaceno. Advogado(s): Admilson Leite de Almeida Júnior - OAB/PB 11.211. Apelado(s): Os mesmos.

RELATOR: EXMO. DES. LEANDRO DOS SANTOS.100) Apelações Cíveis nº 0801514-96.2022.8.15.0031.Oriundo da Vara Única de Alagoa Grande. 1º Apelante(s): Banco Bradesco S/A. Advogado(s): Antônio de Moraes Dourado Neto – OAB/PE 23.255. 2º Apelante(s): Maria José da Silva. Advogado(s): Diego Wagner P. C. Pereira - OAB/PB 17.073. Apelado(s): Os mesmos. Na sessão de 20.11.2023 – Cota: Retirado de pauta virtual para julgamento presencial por indicação do Exmo. Dr. Marcos Coelho de Salles (Juiz Convocado para substituir o Exmo. Des. José Ricardo Porto).

RELATOR: EXMO. DES. LEANDRO DOS SANTOS.101) Apelação Cível nº 0801132-06.2022.8.15.0031.Oriundo da Comarca de Alagoa Grande. Apelante(s): Banco BMG S/A. Advogado(s): Antônio de Moraes Dourado Neto - OAB/PE 23.255. Apelado(s): João Inácio Soares Advogado(s): Raiza Rafaela do N. O. de Brito Lira – OAB/PB 30.094. Na sessão de 27.11.2023 – Cota: Após o voto do Relator dando provimento parcial ao apelo, acompanhado pela Exma. Desa. Maria de Fátima Moraes Bezerra Cavalcanti Maranhão e do voto divergente do Exmo. Dr. Marcos Coelho de Salles (Juiz Convocado para substituir o Exmo. Des. José Ricardo Porto) que mantinha a sentença em todos os seus termos, suspendeu-se o julgamento para composição de quórum qualificado, conforme o art. 942 do CPC.

RELATOR: EXMO. DES. LEANDRO DOS SANTOS.102) Apelação Cível nº 0002238-53.2016.8.15.2001.Oriundo da 4ª Vara Cível da Comarca da Capital. Apelante(s): Cooperativa de Crédito - Sicredi João Pessoa. Advogado(s): Caius Marcellus Lacerda – OAB/PB 5.207. Apelado(s): Pneucar Comércio de Pneus e Serviços Ltda. Advogado(s): Rinaldo Mouzalas de Souza e Silva – OAB/PB 11.589

RELATOR: EXMO. DES. LEANDRO DOS SANTOS.103) Apelação Cível e Recurso Adesivo Nº 0802105-50.2016.8.15.0231.Oriundo da 2ª Vara Mista da Comarca de Mamanguape. Apelante(s): Energisa Paraíba – Distribuidora de Energia S/A. Advogado(s): Daniel Sebadelhe Aranha - OAB/PB 14.139. Apelado(s): Antônio Sinfônio da Silva Neto. Advogado(s): Bruno Kléberson de Siqueira Ferreira – OAB/PB 16.266. Recorrido: Antônio Sinfônio da Silva Neto. Advogado(s): Bruno Kléberson de Siqueira Ferreira – OAB/PB 16.266. Recorrido: Energisa Paraíba – Distribuidora de Energia S/A. Advogado(s): Daniel Sebadelhe Aranha - OAB/PB 14.139.

RELATOR: EXMO. DR. CARLOS EDUARDO LEITE LISBOA (Juiz Convocado para substituir a Exma. Desa. Maria de Fátima Moraes Bezerra Cavalcanti Maranhão). 104) Apelações Cíveis nº 0008909-10.2010.8.15.0221.Oriundo da Comarca de Bonito de Santa Fé. 1º Apelante(s): João Alves Ferreira. Advogado(s): Paulo Sabino de Santana – OAB/PB 9.231. 2º Apelante(s): Banco do Nordeste. Advogado(s): Tâmara Fernandes de Holanda Cavalcanti - OAB/PB 10.884. Apelado(s): Os mesmos. Na sessão de 09.04.2024-Cota: Adiado, para próxima sessão por videoconferência, por indicação do Relator. Ratificado, nesta oportunidade, o relatório, pelo Excelentíssimo Senhor Doutor Carlos Eduardo Leite Lisboa (Juiz Convocado para substituir a Exma. Desa. Maria de Fátima Moraes Bezerra Cavalcanti Maranhão).

RELATOR: EXMO. DR. CARLOS EDUARDO LEITE LISBOA (Juiz Convocado para substituir a Exma. Desa. Maria de Fátima Moraes Bezerra Cavalcanti Maranhão). 105) Apelações Cíveis nº 0000339-51.2009.8.15.0421.Oriundo da Comarca de Bonito de Santa Fé. 1º Apelante(s): João Alves Ferreira e Outros. Advogado(s): Paulo Sabino de Santana – OAB/PB 9.231. 2º Apelante(s): Banco do Nordeste. Advogado(s): Leandro Moreira Pita - OAB/PB 12.542. Apelado(s): Os mesmos. Na sessão de 09.04.2024-Cota: Adiado, para próxima sessão por videoconferência, por indicação do Relator. Ratificado, nesta oportunidade, o relatório, pelo Excelentíssimo Senhor Doutor Carlos Eduardo Leite Lisboa (Juiz Convocado para substituir a Exma. Desa. Maria de Fátima Moraes Bezerra Cavalcanti Maranhão).

RELATORA: EXMA. DESA. MARIA DE FÁTIMA MORAES BEZERRA CAVALCANTI MARANHÃO. 106) Agravo de Instrumento nº 0812993-48.2023.8.15.0000.Oriundo da 4ª Vara da Comarca de Bayeux. Agravante(s): Allcare Administradora de Benefícios São Paulo Ltda. Advogado(s): Djanirito de Souza Moura Neto - OAB/RN 11.793. Agravado(s): M. G. T. D. S., representada por Heyssenhowers Wesley Lucas da Silva. Advogado(s): Ricardo Luiz Silva de Oliveira - OAB/PB 27.663. Na sessão de 23.10.2023-Cota: Retirado de pauta virtual para julgamento presencial por indicação do Exmo. Des. Leandro dos Santos.

RELATORA: EXMA. DESA. MARIA DE FÁTIMA MORAES BEZERRA CAVALCANTI MARANHÃO. 107) Agravo de Instrumento nº 0816021-24.2023.8.15.0000.Oriundo da 4ª Vara da Comarca de Patos. Agravante(s): Antônio Bento de Moraes. Advogado(s): Leonardo Alves de Sousa Meira - OAB/PB 23.030. Agravado(s): Josineide Maria de Araujo. Advogado(s): José Humberto Simplicio de Sousa - OAB/PB 10.179.

RELATORA: EXMA. DESA. MARIA DE FÁTIMA MORAES BEZERRA CAVALCANTI MARANHÃO. 108) Apelação Cível nº 0803981-09.2022.8.15.0141.Oriundo da 3ª Vara Mista da Comarca de Catolé do Rocha. Apelante(s): Maria Elídia Pereira da Silva. Jonh Lenno da Silva Andrade - OAB/PB 26.712. Apelado(s): Bradesco Companhia de Seguros S/A. Advogado(s): José Almir da R. Mendes Júnior - OAB/RN 392-A.

RELATORA: EXMA. DESA. MARIA DE FÁTIMA MORAES BEZERRA CAVALCANTI MARANHÃO. 109) Apelação Cível nº 0800122-80.2023.8.15.0001.Oriundo da 9ª Vara Cível da Comarca de Campina Grande. Apelante(s): Maria Adelino de Arruda Silva. Advogado(s): Antônio Guedes Andrade Bisneto – OAB/PB 20.451. 1º Apelado(s): MBM Seguradora S/A. Advogado(s): Fábio Firmino de Araújo – OAB/PB 6.509. 2º Apelado(s): Banco Bradesco S/A. Advogado(s): Wilson Sales Belchior - OAB/CE 17.314-A. Na sessão de 23.10.2023-Cota: Retirado de pauta virtual para julgamento presencial por indicação do Exmo. Des. Leandro dos Santos.



RELATORA: EXMA. DESA. MARIA DE FÁTIMA MORAES BEZERRA CAVALCANTI MARANHÃO.110) Apelações Cíveis nº 0843926-20.2020.8.15.2001.Oriundo da 5ª Vara da Fazenda Pública da Comarca da Capital.1ª Apelante(s): PbPrev – Paraíba Previdência, rep. por seu Procurador Paulo Wanderley Câmara.2ª Apelante(s): Maria de Fátima Limeira do Amaral Pimenta. Advogado(s): Ferdinando Holanda de Vasconcelos - OAB/PB 21.146. Apelado(s): Os mesmos.

RELATORA: EXMA. DESA. MARIA DE FÁTIMA MORAES BEZERRA CAVALCANTI MARANHÃO.111) Apelação Cível nº 0803119-66.2022.8.15.0261.Oriundo da 1ª Vara da Comarca de Piancó. Apelante(s): Creuza Ana Sobrinho. Advogado(s): Victor Hugo Trajano Rodrigues Alves - OAB/PB 28.729. Apelado(s): Banco Bradesco S/A. Advogado(s): Antônio Moraes Dourado Neto - OAB/PE 23.255..

RELATORA: EXMA. DESA. MARIA DE FÁTIMA MORAES BEZERRA CAVALCANTI MARANHÃO.112) Apelação Cível nº 0800139-62.2023.8.15.0601.Oriundo da Comarca de Belém. Apelante(s): Josefa Ferreira de Lima. Advogado(s): Matheus Elpidio Sales da Silva - OAB/PB 28.400. Apelado(s): Banco Bradesco Financiamentos S/A. Advogado(s): Antônio de Moraes Dourado Neto - OAB/PE 23.255.

RELATORA: EXMA. DESA. MARIA DE FÁTIMA MORAES BEZERRA CAVALCANTI MARANHÃO.113) Apelação Cível nº 0801042-06.2023.8.15.0211.Oriundo da 3ª Vara Mista da Comarca de Itaporanga. Apelante(s): Damião Alves Figueiredo. Advogado(s): José Claudemir Soares Alves Segundo - OAB/PB 31.327. Apelado(s): Banco Bradesco S/A. Advogado(s): Antônio de Moraes Dourado Neto - OAB/PE 23.255.

RELATORA: EXMA. DESA. MARIA DE FÁTIMA MORAES BEZERRA CAVALCANTI MARANHÃO.114) Apelação Cível nº 0800769-13.2023.8.15.0151.Oriundo da Comarca de Conceição. Apelante(s): Maria Rosa Bezerra da Silva. Advogado(s): Matheus Elpidio Sales da Silva - OAB/PB 28.400. Apelado(s): Banco Bradesco S/A. Advogado(s): Wilson Sales Belchior - OAB/CE 17.314-A.

RELATORA: EXMA. DESA. MARIA DE FÁTIMA MORAES BEZERRA CAVALCANTI MARANHÃO.115) Apelação Cível nº 0800563-18.2017.8.15.0051.Oriundo da 1ª Vara Mista da Comarca de São João do Rio do Peixe. Apelante(s): Maria das Mercês de Almeida Estrela Bernardo. Advogado(s): Josenildo Alves Formiga - OAB/PB 18.697. Apelado(s): Ronaldo Medeiros. Advogado(s): Ronaldo Medeiros – OAB/PB 8.899..

RELATORA: EXMA. DESA. MARIA DE FÁTIMA MORAES BEZERRA CAVALCANTI MARANHÃO.116) Apelação Cível nº 0810700-15.2017.8.15.0001.Oriundo da 10ª Vara Cível da Comarca de Campina Grande. Apelante(s): Simone Anacleto Faustino. Advogado(s): Luzimário Gomes Leite - OAB/PB 12.414. Apelado(s): Gilberto Cavalcante de Farias. Advogado(s): Sérgio Marino de Melo Dantas - OAB/PB 10.879.

RELATORA: EXMA. DESA. MARIA DE FÁTIMA MORAES BEZERRA CAVALCANTI MARANHÃO.117) Apelações Cíveis nº 0800496-46.2020.8.15.0181.Oriundo da 5ª Vara da Comarca de Guarabira.1ª Apelante(s): Hibernon Transporte e Prestadora de Serviços Ltda – ME. Advogado(s): Luis Carlos de Moraes - OAB/PB 267.486-A. 2ª Apelante(s): Guaraves Guarabira Aves Ltda. Advogado(s): Fábio Antério Fernandes - OAB/PB 10.202. Apelado(s): Os mesmos.

RELATORA: EXMA. DESA. MARIA DE FÁTIMA MORAES BEZERRA CAVALCANTI MARANHÃO.118) Agravos Internos nº 0035168-03.2011.8.15.2001.Oriundo da 2ª Vara de Fazenda Pública da Comarca da Capital.1ª Agravante(s): Israel Borges de Alencar. Advogado(s): Ênio Silva Nascimento - OAB/PB 11.946.2ª Agravante(s): PbPrev – Paraíba Previdência, rep. por seu Procurador Paulo Wanderley Câmara. Agravado(s): Os mesmos. Na sessão de 27.11.2023 – Cota: Retirado de pauta virtual para julgamento presencial por indicação do Exmo. Dr. Marcos Coelho de Salles (Juiz Convocado para substituir o Exmo. Des. José Ricardo Porto).

RELATORA: EXMA. DESA. MARIA DE FÁTIMA MORAES BEZERRA CAVALCANTI MARANHÃO.119) Apelação Cível nº 0800630-18.2023.8.15.0521.Oriundo da Comarca de Alagoinha. Apelante(s): Liberty Seguros S/A. Advogado(s): Francisco de Assis Lelis de M. Junior – OAB/PE 23.289. Apelado(s): Maria Jerônimo da Silva. Advogado(s): Anna Rafaella Marques – OAB/PB 16.264. Na sessão de 20.11.2023 – Cota: Retirado de pauta virtual para julgamento presencial por indicação do Exmo. Dr. Marcos Coelho de Salles (Juiz Convocado para substituir o Exmo. Des. José Ricardo Porto).

RELATORA: EXMA. DESA. MARIA DE FÁTIMA MORAES BEZERRA CAVALCANTI MARANHÃO.120) Apelações Cíveis nº 0802697-06.2023.8.15.0181.Oriundo da 4ª Vara Mista da Comarca de Guarabira.1ª Apelante(s): Antônio Silvestre da Silva. Advogado(s): Jonh Lenno da Silva Andrade - OAB/PB 26.712.2ª Apelante(s): Bradesco Vida e Previdência S/A. Advogado(s): Karina de Almeida Batistuci - OAB/PB 178.033-A. Apelado(s): Os mesmos. Na sessão de 20.11.2023 – Cota: Retirado de pauta virtual para julgamento presencial por indicação do Exmo. Dr. Marcos Coelho de Salles (Juiz Convocado para substituir o Exmo. Des. José Ricardo Porto).

RELATORA: EXMA. DESA. MARIA DE FÁTIMA MORAES BEZERRA CAVALCANTI MARANHÃO.121) Apelação Cível nº 0802052-77.2022.8.15.0031.Oriundo da Comarca de Alagoa Grande. Apelante(s): Banco Bradesco S/A. Advogado(s): Karina de Almeida Batistuci – OAB/PB 178.033-A. Apelado(s): Ana Marinho Pereira. Advogado(s): Jonh Lenno da Silva Andrade - OAB/PB 26.712. Na sessão de 20.11.2023 – Cota: Retirado de pauta virtual para julgamento presencial por indicação do Exmo. Dr. Marcos Coelho de Salles (Juiz Convocado para substituir o Exmo. Des. José Ricardo Porto).

RELATORA: EXMA. DESA. MARIA DE FÁTIMA MORAES BEZERRA CAVALCANTI MARANHÃO.122) Apelações Cíveis nº 0818349-06.2021.8.15.2001.Oriundo da 2ª Vara Cível da Comarca da Capital.1ª Apelante(s): Bradesco Capitalização S/A. Advogado(s): Antônio de Moraes Dourado Neto - OAB/PE 23.255.2ª Apelante(s): Jacira Paulo de Brito. Advogado(s): Caio César Dantas Nascimento - OAB/PB 25.192. Apelado(s): Os mesmos. Na sessão de 20.11.2023 – Cota: Retirado de pauta virtual para julgamento presencial por indicação do Exmo. Dr. Marcos Coelho de Salles (Juiz Convocado para substituir o Exmo. Des. José Ricardo Porto).

RELATORA: EXMA. DESA. MARIA DE FÁTIMA MORAES BEZERRA CAVALCANTI MARANHÃO.123) Apelação Cível nº 0801730-57.2022.8.15.0031.Oriundo da de Alagoa Grande. Apelante(s): Banco Mercantil do Brasil S/A. Advogado(s): Lourenço Gomes Gadelha de Moura - OAB/PE 21.233. Apelado(s): Severina Rodrigues Freitas da Silva. Advogado(s): Antônio Guedes de Andrade Bisneto – OAB/PB 20.451. Na sessão de 20.11.2023 – Cota: Retirado de pauta virtual para julgamento presencial por indicação do Exmo. Dr. Marcos Coelho de Salles (Juiz Convocado para substituir o Exmo. Des. José Ricardo Porto).

RELATORA: EXMA. DESA. MARIA DE FÁTIMA MORAES BEZERRA CAVALCANTI MARANHÃO.124) Apelações Cíveis nº 0803689-08.2022.8.15.0211.Oriundo da 3ª Vara Mista da Comarca de Itaporanga.1ª Apelante(s): Bradesco Capitalização S/A. Advogado(s): Antônio de Moraes Dourado Neto - OAB/PE 23.255.2ª Apelante(s): Maria Célia Paulino Tavares. Advogado(s): Matheus Elpidio Sales da Silva – OAB/PB 28.400. Na sessão de 20.11.2023 – Cota: Retirado de pauta virtual para julgamento presencial por indicação do Exmo. Dr. Marcos Coelho de Salles (Juiz Convocado para substituir o Exmo. Des. José Ricardo Porto).

RELATORA: EXMA. DESA. MARIA DE FÁTIMA MORAES BEZERRA CAVALCANTI MARANHÃO.125) Agravo Interno nº 0811854-48.2018.8.15.2001.Oriundo da 3ª Vara de Fazenda Pública da Comarca da Capital. Agravante(s): PbPrev – Paraíba Previdência, rep. por seu Procurador Paulo Wanderley Câmara.Agravado(s): Márcia Dutra de Souza. Advogado(s): Elyene de Carvalho Costa - OAB/PB 10.905. Na sessão de 20.11.2023 – Cota: Retirado de pauta virtual para julgamento presencial por indicação do Exmo. Dr. Marcos Coelho de Salles (Juiz Convocado para substituir o Exmo. Des. José Ricardo Porto).

RELATORA: EXMA. DESA. MARIA DE FÁTIMA MORAES BEZERRA CAVALCANTI MARANHÃO.126) Apelação Cível nº 0800757-38.2022.8.15.0311.Oriundo da Comarca de Princesa Isabel. Apelante(s): Irenice Tenório dos Santos Coimbra. Advogado(s): Bruno Frederico Ramos de Araújo – OAB/PE 51.721. Apelado(s): Banco Bradesco S/A. Advogado(s): Antônio de Moraes Dourado Neto – OAB/PE 23.255..

RELATORA: EXMA. DESA. MARIA DE FÁTIMA MORAES BEZERRA CAVALCANTI MARANHÃO.127) Agravo de Instrumento nº 0813733-06.2023.8.15.0000.Oriundo da 7ª Vara Cível da Comarca de Capital. Agravante(s): Katie da Silva Carneiro Rodrigues de Oliveira. Advogado(s): Fernando Pessoa de Aquino Filho – OAB/PB 27.705.Agravado(s): Tokio Marine Seguradora S/A. Advogado(s): Marco Roberto Costa Pires de Macedo – OAB/BA16.021.

RELATORA: EXMA. DESA. MARIA DE FÁTIMA MORAES BEZERRA CAVALCANTI MARANHÃO.128) Apelações Cíveis nº 0800396-69.2022.8.15.1071.Oriundo da Comarca de Jacaraú.1ª Apelante(s): FCA Fiat Chrysler Automóveis Brasil Ltda. Advogado(s): Felipe Gazola Vieira Marques – OAB/MG 76.696.2ª Apelante(s): Capital Distribuidora de Veículos Ltda. Advogado(s): Lukas Toscano Montenegro de Moraes – OAB/PB 29.355. Apelado(s): Maria da Luz da Silva. Advogado(s): Clécio Souza do Espírito Santo - OAB/PB 14.463.

RELATORA: EXMA. DESA. MARIA DE FÁTIMA MORAES BEZERRA CAVALCANTI MARANHÃO.129) Apelação Cível nº 0806542-18.2023.8.15.2001.Oriundo da 5ª Vara da Fazenda Pública da Comarca da Capital. Apelante(s): Estado da Paraíba, rep. por seu Procurador-Geral, Fábio Andrade Medeiros. Apelado(s): Tatiana Silva Regis e outros. Advogado(s): Luan da Rocha Lacerda – OAB/PB 23.202.

RELATORA: EXMA. DESA. MARIA DE FÁTIMA MORAES BEZERRA CAVALCANTI MARANHÃO.130) Agravo Interno nº 0845273-54.2021.8.15.2001.Oriundo da 4ª Vara de Fazenda Pública da Comarca da Capital. Agravante(s): PbPrev – Paraíba Previdência, rep. por seu Procurador Paulo Wanderley Câmara.Agravado(s): Francisco Lobo Porto. Advogado(s): Marília Gil Messias de Melo - OAB/PB 19.646. Na sessão de 04.12.2023

– Cota: Retirado de pauta virtual para julgamento presencial por indicação do Exmo. Dr. Marcos Coelho de Salles (Juiz Convocado para substituir o Exmo. Des. José Ricardo Porto).

RELATORA: EXMA. DESA. MARIA DE FÁTIMA MORAES BEZERRA CAVALCANTI MARANHÃO.131) Agravos Internos nº 0810027-51.2019.8.15.0001.Oriundo da 1ª Vara da Fazenda Pública da Comarca de Campina Grande.1ª Agravante(s): Estado da Paraíba, rep. por seu Procurador-Geral, Fábio Andrade Medeiros.2ª Agravante(s): PbPrev – Paraíba Previdência, rep. por seu Procurador Paulo Wanderley Câmara.Agravado(s): José da Luz de Souza. Advogado(s): Hellinton de Sousa - OAB/PB 23.865. Na sessão de 04.12.2023 – Cota: Retirado de pauta virtual para julgamento presencial por indicação do Exmo. Dr. Marcos Coelho de Salles (Juiz Convocado para substituir o Exmo. Des. José Ricardo Porto).

RELATORA: EXMA. DESA. MARIA DE FÁTIMA MORAES BEZERRA CAVALCANTI MARANHÃO.132) Agravo de Instrumento nº 0820495-38.2023.8.15.0000.Oriundo da 1ª Vara Cível da Comarca da Capital. Agravante(s): Unimed João Pessoa – Cooperativa de Trabalho Médico. Advogado(s): Hermano Gadelha de Sá - OAB/PB 8.463 e outros.Agravado(s): Magaly de Azevedo Rodrigues. Advogado(s): Columbano Feijó - OAB/SP 346.653.

RELATORA: EXMA. DESA. MARIA DE FÁTIMA MORAES BEZERRA CAVALCANTI MARANHÃO.133) Agravo de Instrumento nº 0817330-80.2023.8.15.0000.Oriundo da 3ª Vara da Fazenda Pública da Comarca de Campina Grande. Agravante(s): Vinci Crédito Corporativo Master Fundo de Investimento Renda Fixa Crédito Privado. Advogado(s): Maurício Pereira Faro - OAB/RJ112.417.Agravado(s): Município de Campina Grande, rep. por seu Procurador George Suetônio Ramalho Júnior.

RELATORA: EXMA. DESA. MARIA DE FÁTIMA MORAES BEZERRA CAVALCANTI MARANHÃO.134) Apelação Cível nº 0820419-59.2022.8.15.2001.Oriundo da Vara de Feitos Especiais da Comarca da Capital. Apelante(s): Rafaela de Oliveira Ramos. Advogado(s): Renata Oliveira Araújo - OAB/PB 28.551. Apelado(s): INSS – Instituto Nacional do Seguro Social.

RELATORA: EXMA. DESA. MARIA DE FÁTIMA MORAES BEZERRA CAVALCANTI MARANHÃO.135) Apelação Cível nº 0831604-70.2017.8.15.2001.Oriundo da 3ª Vara Cível da Comarca da Capital. Apelante(s): Joseni dos Santos. Advogado(s): Hilton Hril Martins Maia - OAB/PB 13.442. Apelado(s): COEP – Cooperativa Habitacional do Estado da Paraíba. Advogado(s): Andrey Felipe Lacerda Gonçalves – OAB/PB 16.437.

RELATORA: EXMA. DESA. MARIA DE FÁTIMA MORAES BEZERRA CAVALCANTI MARANHÃO.136) Apelações Cíveis nº 0811910-52.2016.8.15.2001.Oriundo da 10ª Vara Cível da Comarca da Capital.1ª Apelante(s): Diogo Moura da Rocha. Advogado(s): Rafael Targino Falcão Farias – OAB/PB 23.658. 2ª Apelante(s): Grigório Pereira de Moura Neto. Advogado(s): Marcos Antônio Dantas Carreiro - OAB/PB 9.573. Apelado(s): Os mesmos.

RELATORA: EXMA. DESA. MARIA DE FÁTIMA MORAES BEZERRA CAVALCANTI MARANHÃO.137) Apelações Cíveis nº 0801403-48.2021.8.15.0581.Oriundo da Comarca de Rio Tinto.1ª Apelante(s): Banco Bradesco S/A. Advogado(s): Antônio de Moraes Dourado Neto - OAB/PE 23.255.2ª Apelante(s): Antônio Domingos da Silva. Advogado(s): Oscar Stephano Gonçalves Coutinho – OAB/PB 13.552. Apelado(s): Os mesmos.

RELATORA: EXMA. DESA. MARIA DE FÁTIMA MORAES BEZERRA CAVALCANTI MARANHÃO.138) Agravo Interno nº 0806098-92.2017.8.15.2001.Oriundo da 4ª Vara da Fazenda Pública da Comarca da Capital. Agravante: PbPrev – Paraíba Previdência, rep. por seu Procurador Paulo Wanderley Câmara.Agravado: Edilson Luiz da Silva. Advogados: Wagner Veloso Martins – OAB/PB 25.053.

RELATORA: EXMA. DESA. MARIA DE FÁTIMA MORAES BEZERRA CAVALCANTI MARANHÃO.139) Apelação Cível nº 0805215-66.2023.8.15.0181.Oriundo da 4ª Vara Mista da Comarca de Guarabira. Apelante(s): Eliza Santana da Conceição. Advogado(s): Jonh Lenno da Silva Andrade - OAB/PB 26.712. Apelado(s): Banco Bradesco S/A. Advogado(s): José Almir da R. Mendes Júnior - OAB/RN 392-A. Na sessão de 20.11.2023 – Cota: Retirado de pauta virtual para julgamento presencial por indicação do Exmo. Dr. Marcos Coelho de Salles (Juiz Convocado para substituir o Exmo. Des. José Ricardo Porto).

RELATORA: EXMA. DESA. MARIA DE FÁTIMA MORAES BEZERRA CAVALCANTI MARANHÃO.140) Agravo Interno nº 0000055-50.2016.8.15.0501.Oriundo da Comarca de São Mamede. Agravante(s): Estado da Paraíba, rep. por seu Procurador-Geral, Fábio Andrade Medeiros.Agravado(s): Suelia Brilhante de Sousa Torres. Advogado(s): Bethulia Lívia Freire Sabino - OAB/PB 21.096. Na sessão de 20.11.2023 – Cota: Retirado de pauta virtual para julgamento presencial por indicação do Exmo. Dr. Marcos Coelho de Salles (Juiz Convocado para substituir o Exmo. Des. José Ricardo Porto).

RELATORA: EXMA. DESA. MARIA DE FÁTIMA MORAES BEZERRA CAVALCANTI MARANHÃO.141) Agravo Interno nº 0800897-55.2021.8.15.0231.Oriundo da 2ª Vara Mista da Comarca de Mamanguape. Agravante(s): Estado da Paraíba, rep. por seu Procurador-Geral, Fábio Andrade Medeiros.Agravado(s): Waldenio Monteiro Barreto.Defensor Público: José Alípio Bezerra de Melo - OAB/PB 4.356. Na sessão de 20.11.2023 – Cota: Retirado de pauta virtual para julgamento presencial por indicação do Exmo. Dr. Marcos Coelho de Salles (Juiz Convocado para substituir o Exmo. Des. José Ricardo Porto).

RELATORA: EXMA. DESA. MARIA DE FÁTIMA MORAES BEZERRA CAVALCANTI MARANHÃO.142) Apelação Cível nº 0843322-25.2021.8.15.2001.Oriundo da Vara de Feitos Especiais da Comarca da Capital. Apelante(s): Francisco de Assis Silva. Advogado(s): Wilson Ribeiro de Moraes Neto - OAB/PB 15.660. Apelado(s): INSS – Instituto Nacional do Seguro Social, rep. por seu Procurador Márcio Henrique de Mendonça Melo..

RELATORA: EXMA. DESA. MARIA DE FÁTIMA MORAES BEZERRA CAVALCANTI MARANHÃO.143) Apelação Cível nº 0038565-75.2008.8.15.2001.Oriundo da Vara de Sucessões da Comarca da Capital. Apelante(s): Maria Pontes de Souza e outros. Advogado(s): Humberto de Sousa Félix - OAB/RN 5.069. Apelado(s): Olívia Pontes.

RELATOR: EXMO. DES. LEANDRO DOS SANTOS. 144) Agravo de Instrumento nº 0821719-11.2023.8.15.0000. Oriundo da 5ª Vara Mista da Comarca de Sousa. Agravante(s): Simone de Araújo Gadelha Vieira e Domiciano Vieira Gomes Segundo. Advogado(s): Tiago Leite Ferreira – OAB/PB 11.703.Agravado(s): Stanley Ferreira Pinto. Advogado(s): Gilson Resende Pinheiro Júnior – OAB/RN 12.411.

RELATOR: EXMO. DES. LEANDRO DOS SANTOS. 145) Agravo Interno nº 0821696-18.2019.8.15.2001. Oriundo da 10ª Vara Cível da Comarca da Capital. Agravante(s): Liège Empreendimentos Imobiliários SPE Ltda e outros. Advogado(s): Adail Byron Pimentel - OAB/PB – 3.722.Agravado(s): Associação dos Adquirentes de Imóvel do Residencial Liege e Comissão Permanente dos Representantes dos Promitentes Compradores do Residencial Liege. Advogado(s): Daniel Braga de Sá Costa – OAB/PB 16.192.



PAUTA DE JULGAMENTO DA SEGUNDA CÂMARA ESPECIALIZADA CÍVEL

**8ª SESSÃO ORDINÁRIA PRESENCIAL E VIDEOCONFERÊNCIA
DIA 02 DE MAIO DE 2024 - INÍCIO ÀS 09:00 HORAS**

Senhores advogados-procuradores-defensores e demais habilitados nos autos que pretendam fazer uso da palavra para sustentação oral e esclarecimentos de questões de fato submetidos às condições e exigências elencadas no inciso I do art. 177-B do Regimento Interno do TJPB, destacando a necessidade de inscrição prévia que deverá ser realizada por e-mail enviado à Assessoria da Segunda Câmara Especializada Cível - cciv02@tjpb.jus.br EM ATÉ 24 HORAS ANTES DO DIA DA SESSÃO COM A IDENTIFICAÇÃO DO INSCRITO E DO PROCESSO NA FORMA DO DISPOSTO NO REFERIDO DISPOSITIVO.

AUSÊNCIAS E AFASTAMENTOS DE ATÉ 30 DIAS E AMPLIAÇÃO DE QUÓRUM

TITULAR	SUBSTITUTO LEGAL
Des. Abraham Lincoln da Cunha Ramos	Des. José Ricardo Porto
Desa. Agamenilde Dias Arruda Vieira Dantas	Des. Leandro dos Santos
Dr. Aluizio Bezerra Filho	Desa. Maria de Fátima Moraes Bezerra Cavalcanti Maranhão

PJE

RELATOR: EXMO. DES. INÁCIO JÁRIO QUEIROZ DE ALBUQUERQUE 01 AGRAVO INTERNO Nº 0800853-68.2021.8.15.8.15.0091 AGRAVANTE: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA PARAÍBA AGRAVADA: MARIA LUIZA FERRAZ VILAR RESULTADO 10.07.2023- "RETIRADO DE PAUTA POR INDICAÇÃO DO AUTOR DO PEDIDO DE VISTA. EXMO DES. ABRAHAM LINCOLN DA CUNHA RAMOS".

RELATOR: DES. INÁCIO JÁRIO QUEIROZ DE ALBUQUERQUE 02- REMESSA NECESSÁRIA Nº 0800593-54.2022.8.15.0091 RECORRENTE: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA PARAÍBA RECORRIDO: MUNICIPIO DE TAPEROÁ ADVOGADO: BYANCA FERNANDES MONTENEGRO OAB/PB 22.486. RESULTADO 22.05.23- "RETIRADO DE PAUTA POR INDICAÇÃO DO EXMO DES. ABRAHAM LINCOLN DA CUNHA RAMOS PARA A SESSÃO DO VIDEOCONFERÊNCIA". RESULTADO 18.09.23- "SESSÃO REMARCADA PARA DIA 05.10.23". RESULTADO 04.10.23- "SESSÃO REMARCADA PARA DIA 23.10.23". RESULTADO 23.10.23- "ADIADO JULGAMENTO DEVENDO O PROCESSO SER REINCLUIDO NA SESSÃO DE JULGAMENTO APÓS O RETORNO DAS FÉRIAS DO EXMO DES. ABRAHAM LINCOLN DA CUNHA RAMOS.



RELATOR: EXMO. DR. ALUÍZIO BEZERRA FILHO. 03- APELAÇÃO CÍVEL Nº 0000071-38.2016.8.15.1201. ORIUNDO DA 5ª VARA MISTA DE GUARABIRA APELANTE(S): ANTÔNIA FELIX DA SILVA ADVOGADO(S): HUMBERTO DE SOUSA FELIX OAB/RN 506. APELADO(S): BANCO VOTORANTIM S.A. ADVOGADO(S): ANTÔNIO DE MORAES DOURADO NETO OAB/PE 23.255. RESULTADO 20.04.23- "APÓS O VOTO DO RELATOR, CONHECENDO E NEGANDO PROVIMENTO AO RECURSO, PEDIU VISTA ANTECIPADA A EXMA. DESA. AGAMENILDE DIAS ARRUDA VIEIRA, O EXMO. DES. ABRAHAM LINCOLN AGUARDA." FEZ SUSTENTAÇÃO ORAL, PELA APELANTE, O DR. BRUNNO DE SIQUEIRA FERREIRA, OAB/PB 16.266. RESULTADO 26.09.23- "SESSÃO REMARCADA PARA DIA 17.10.23". RESULTADO 17.10.23- "RETIRADO DE PAUTA POR INDICAÇÃO DO RELATOR".RELATÓRIO RATIFICADO POR DR. ALUÍZIO BEZERRA FILHO.

RELATOR: EXMO. DES. ABRAHAM LINCOLN DA CUNHA RAMOS 04-AGRAVO INTERNO Nº 0856439-59.2016.8.15.2001 AGRAVANTE: AGROPECUÁRIA MAQUINE DA SERRA DE ARARUNA LTDA – EPP E OUTRO ADVOGADO: RAFAEL TARGINO FALCÃO FARIAS (OAB/PB 23.658) AGRAVADO: MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA PROCURADORIA DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA: PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO.

RELATOR: EXMO. DES. ABRAHAM LINCOLN DA CUNHA RAMOS 05-AGRAVO INTERNO Nº 0811505-74.2020.8.15.2001 AGRAVANTE: UNIMED JOÃO PESSOA – COOPERATIVA DE TRABALHO MÉDICO LTDA ADVOGADO: HERMANO GADELHA DE SÁ- OAB/PB 8463, LEIDSON FLAMARION T MATOS – OAB/PB 13040 E YAGO RENAN LICARIÃO DE SOUSA – OAB/PB 23230 AGRAVADA: ASTERIA MARIA GUEDES CAVALCANTE ADVOGADO: HELDER ARAÚJO CHAVES – OAB/PB 16.446.

RELATOR: EXMO. DES. ABRAHAM LINCOLN DA CUNHA RAMOS 06—APELAÇÃO CÍVEL Nº 0847007-46.2022.8.15.2001 ORIGEM: 9ª VARA CÍVEL DA COMARCA DA CAPITAL APELANTE(S): UNIMED JOÃO PESSOA COOPERATIVA DE TRABALHO MÉDICO LTDA ADVOGADO(A/S): HERMANO GADELHA DE SÁ – OAB/PB 8463, LEIDSON FLAMARION TORRES MATOS – OAB/PB 13040 E YAGO RENAN LICARIÃO DE SOUZA – OAB/PB 23230 APELADA: GERLANE MARIA DE LIMA COUTINHO ADVOGADOS: ALBERTO JORGE SOUTO FERREIRA – OAB/PB 14457 E VITÓRIA CRISTINA DE SOUZA OLIVEIRA – OAB/PB 30447

RELATOR: EXMO. DES. ABRAHAM LINCOLN DA CUNHA RAMOS 07-APELAÇÃO CÍVEL Nº: 0815371-13.2019.8.15.0001 ORIGEM: 10ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE CAMPINA GRANDE APELANTE: INDUSTRIAS REUNIDAS RAYMUNDO DA FONTE AS ADVOGADO: ROGERIO VIEIRA DE MELO DA FONTE - OAB/PE 14461- APELADO: ATACADAO DE ESTIVAS E CEREALIS RIO DO PEIXE LTDAADVOGADO: GUSTAVO VIEIRA DE MELO MONTEIRO - OAB/PE 16799-

RELATOR: EXMO. DES. ABRAHAM LINCOLN DA CUNHA RAMOS 08-AGRAVO INTERNO Nº 0840926-75.2021.8.15.2001 AGRAVANTE: CARLOS GILBERTO DE ANDRADE HOLANDA ADVOGADO: SABINO ABDON A. HOLANDA (OAB/PB 3.991) AGRAVADOS: ANTÔNIO EDUARDO CUNHA: CRISTINA ELIZABETH DE OLIVEIRA LEAL CUNHA: GRAZIELA LEAL CUNHA ADVOGADOS: LUCIANO ALENCAR DE BRITO PEREIRA (OAB/PB 19.380); DAVI TAVARES VIANA (OAB/PB 14.644); ANA CAROLINA DE BRITO PEREIRA VIANA (OAB/PB 14.643)

RELATOR: EXMO. DES. ABRAHAM LINCOLN DA CUNHA RAMOS 09-AGRAVO DE INTERNO Nº 0803377-94.2022.8.15.2001 AGRAVANTE: ALMIR FIGUEIREDO MARTINS ADVOGADO: RAFAEL DE ANDRADE THIAMER - OAB/PB 16.237. APELADO: BANCO PANAMERICANO SA - ADVOGADOS: ANTÔNIO DE MORAES DOURADO NETO - OAB/PE 23.255.

RELATOR: EXMO. DES. ABRAHAM LINCOLN DA CUNHA RAMOS 10-AGRAVO DE INSTRUMENTO E AGRAVO INTERNO Nº 0810241-06.2023.8.15.0000 AGRAVANTE: ALCONIL ALMEIDA CONSTRUÇÃO LTDA ADVOGADO: DANIEL SEBDELHE ARANHA – OAB/PB 14.139-A AGRAVADO: ALMEIDA DUE RESIDENCES – HOME & BUSINESS ADVOGADO: INALDO CÉSAR DANTAS DA COSTA – OAB/PB 10.290-A

RELATOR: EXMO. DES. ABRAHAM LINCOLN DA CUNHA RAMOS 11-APELAÇÃO CÍVEL Nº 0850271-65.2021.8.15.2001 ORIGEM: 4ª VARA CÍVEL DA COMARCA DA CAPITAL APELANTE: WECKER INDUSTRIA E COMÉRCIO DE MATERIAL ESPORTIVO LTDA ADVOGADOS: PAULO SERGIO LINS GUIMARÃES - OAB/PB 8057, LARA MELO LEAL – OAB/PB 14.211 E ROSEANE DE LOURDES LINS GUIMARÃES – OAB/PB 21.937. APELADO: META COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI ADVOGADO: JOSÉ PIRES RODRIGUES FILHO - OAB/PB 16.549.

RELATOR: EXMO. DES. ABRAHAM LINCOLN DA CUNHA RAMOS 12-APELAÇÕES CÍVEIS Nº 0801434-48.2023.8.15.0371 ORIGEM: 5ª VARA MISTA DA COMARCA DE SOUSA 01 APELANTE: CLAUDIA MARIA FREITAS GUIMARÃES DAMIÃO ADVOGADO: VALBIA MARIA BENEVIDES SA – OAB/AP 2010- A, ITALO DANIEL PEREIRA DANTAS – OAB/PB20.001 E JOSE CASSIANO DE FREITAS – OAB/AP 1708 02 APELANTE: SCANIA ADMINISTRADORA DE CONSÓRCIOS LTDA ADVOGADO: RODRIGO SARNO GOMES – OAB/SP 203.990 APELADOS: OS MESMOS.

RELATOR: EXMO. DES. ABRAHAM LINCOLN DA CUNHA RAMOS 13-AGRAVO INTERNO Nº 0814208-51.2015.8.15.2001 AGRAVANTE: EDSANDRA FABIÃO DOS SANTOS SILVA ADVOGADO: RAFAEL DE ANDRADE THIAMER - OAB/PB 16237 AGRAVADO: BANCO FINASA S/A ADVOGADO: MARINA BASTOS DA PORCIÚNCULA BENHI - OAB/PB 32.505-A

RELATOR: EXMO. DR. ALUÍZIO BEZERRA FILHO. 14- APELAÇÃO CÍVEL Nº 0801819-88.2023.8.15.0211 ORIGEM: 1ª VARA MISTA DA COMARCA DE ITAPORANGA APELANTE: FRANCISCO INACIO DA SILVA ADVOGADO: LUSIMAR SALES COUTINHO VASCONCELOS - OAB/PB31379 E MATHEUS ELPIDIO SALES DA SILVA - OAB/PB28400 APELADO: BANCO BRADESCO S.A. ADVOGADO: WILSON SALES BELCHIOR - OAB/PB17.314-A.

RELATOR: EXMO. DR. ALUÍZIO BEZERRA FILHO 15- APELAÇÃO CÍVEL Nº 0803771-36.2019.8.15.0731 ORIGEM: 2ª VARA MISTA DE CABEDELO APELANTE: M. M. S., REP. POR SUA GENITORA ANA PAULA MEDEIROS DIAS ADVOGADO: ADAILSON ALVES DE SOUSA – OAB/PB 25591 APELADO: UNIMED JOÃO PESSOA COOPERATIVA DE TRABALHO MÉDICO ADVOGADO: HERMANO GADELHA DE SÁ – OAB/PB 8463, LEIDSON FLAMARION TORRES MATOS – OAB/PB 13040

RELATOR: EXMO. DR. ALUÍZIO BEZERRA FILHO 16- APELAÇÃO CÍVEL Nº 0830908-29.2020.8.15.2001. ORIGEM:VARA DE FEITOS ESPECIAIS DA COMARCA DA CAPITAL APELANTE: ARNALDO LÁZARO SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA ADVOGADO: JOSÉ ARNALDO LÁZARO ALVES DE SOUZA, OAB/RN 9396 ADVOGADO: COENCO CONSTRUÇÕES EMPREENDIMIENTOS E COMÉRCIO LTDA.

RELATOR: EXMO. DR. ALUÍZIO BEZERRA FILHO. 17- AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 0815011-42.2023.8.15.0000 ORIGEM: 4ª VARA CÍVEL DA COMARCA DA CAPITAL AGRAVANTE(S): UNIMED JOÃO PESSOA COOPERATIVA DE TRABALHO MÉDICO ADVOGADO: HERMANO GADELHA DE SÁ – OAB/PB 8.463. AGRAVADO(S): MARISETE DE LOURDES VASCONCELOS DE MELO. NETA ADVOGADO: AMANDA OLIVEIRA LOPES – OAB/PB 29.301.

RELATOR: EXMO. DR. ALUÍZIO BEZERRA FILHO. 18- AGRAVO INTERNO Nº: 0056326-12.2014.8.15.2001 AGRAVANTE: CAIXA DE PREVIDÊNCIA DOS FUNCS DO BANCO DO BRASIL ADVOGADO: TASSO BATALHA BARROCA - OAB/MG 51.556 AGRAVADO: MARIA DE FATIMA VILAR CAVALCANTI DE ALBUQUERQUE ADVOGADO: ALEXANDRE VIEIRA FERREIRA - OAB/PB 9.648.

RELATOR: EXMO. DR. ALUÍZIO BEZERRA FILHO. 19- AGRAVO INTERNO Nº 0027289-76.2010.8.15.2001. ORIUNDO DA 2ª VARA DE FAZENDA PÚBLICA DA CAPITAL. AGRAVANTE: CORNELIO EMILIANO BEZERRA. ADVOGADO: ROBERTO PESSOA PEIXOTO DE VASCONCELLOS – OAB/PB 12378 AGRAVADO: ESTADO DA PARAÍBA PROCURADORIA DO ESTADO DA PARAÍBA

RELATOR: EXMO. DR. ALUÍZIO BEZERRA FILHO 20- APELAÇÃO CÍVEL Nº 0852836-07.2018.8.15.2001. ORIUNDO 6ª VARA CÍVEL DA COMARCA DA CAPITAL. APELANTE(S): MOUZALAS AZEVEDO ADVOGADOS ADVOGADO(S): RINALDO MOUZALAS DE SOUZA E SILVA – OAB/PB 11.589. APELADO(S): MICHELLE RANGEL NASCIMENTO ADVOGADO(S): BRUNO AUGUSTO ALBUQUERQUE DA NÓBREGA – OAB/PB 11.642.

RELATOR: EXMO. DR. ALUÍZIO BEZERRA FILHO. 21— AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 0829704-65.2022.8.15.0000. ORIUNDO DA 9ª VARA CÍVEL DA CAPITAL. AGRAVANTE(S): ESCOLA DE ENFERMAGEM NOVA ESPERANÇA LTDA. ADVOGADO(S): ELTON DE OLIVEIRA MATIAS SANTIAGO – OAB/PB 14.162. AGRAVADO(S): HUGO DAVID MAIA NASCIMENTO. ADVOGADO(S): IGOR DE LUCENA MASCARENHAS – OAB/PB 18.048.

RELATOR: EXMO. DR. ALUÍZIO BEZERRA FILHO. 22- AGRAVO INTERNO Nº 0826518-34.2022.8.15.0000 ORIGEM: 2ª VARA MISTA DA COMARCA DE MAMANGUAPE AGRAVANTE(S): CAMPO ALEGRE AGRICULTURA E COMÉRCIO LTDA E PRO-FE, EMPREENDIMIENTOS AGROPASTORIL S/A ADVOGADO(S): JONATHAN OLIVEIRA DE PONTES – OAB/PB 13190 AGRAVADO(S): HERALDO CORREIA RODRIGUES DE ATAIDE ADVOGADO(S): FELIPE RANGEL DE ALMEIDA – OAB/PB 11675

RELATOR: EXMO. DR. ALUÍZIO BEZERRA FILHO. 23- APELAÇÃO CÍVEL Nº 0808979-52.2022.8.15.0001 ORIGEM: 1ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DE CAMPINA GRANDE APELANTE: B 7 S COMÉRCIO DE

ALIMENTOS LTDA – SUPERMERCADOS IDEAL ADVOGADOS: ACRÍSIO NETÔNIO DE OLIVEIRA SOARES OAB/PB 16.853 APELADO: MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE, REPRESENTADO POR SEU PROCURADOR OTO DE OLIVEIRA CAJU OAB/PB 11.634.

RELATOR: EXMO. DR. ALUÍZIO BEZERRA FILHO. 24 APELAÇÃO CÍVEL Nº 0000893-23.2014.8.15.2001 ORIGEM: 11ª VARA CÍVEL DA COMARCA DA CAPITAL APELANTE: ALAN GOMES PATRÍCIO ADVOGADO: ALAN GOMES PATRÍCIO (OAB/PB 18.069) APELANTE: IGOR RICARDO BEZERRA ADVOGADO: ALDROVANDO GRISI JÚNIOR (OAB/PB 13.302), DIEGO CARVALHO MARTINS (OAB/PB 15.732) E LÍVIA LIRA PIRES DE ASSIS (OAB/PB 28.366) APELADO: OS MESMOS.

RELATOR: EXMO. DR. ALUÍZIO BEZERRA FILHO. 25 APELAÇÃO CÍVEL Nº 0804883-02.2022.8.15.2003 ORIGEM: 10ª VARA CÍVEL DA COMARCA DA CAPITAL APELANTE: JOSÉ RICARDO PEREIRA DE LIMA ADVOGADO: HILTON HRIL MARTINS MAIA OAB/PB 13.442. APELADO: BFB LEASING S/A ARRENDAMENTO MERCANTIL ADVOGADO: WILSON SALES BELCHIOR OAB/PB 17.314-A.

RELATOR: EXMO. DR. ALUÍZIO BEZERRA FILHO. 26- AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 0817449-41.2023.8.15.0000 ORIGEM: VARA ÚNICA DA COMARCA DE TEIXEIRA AGRAVANTES: M. D. S. N E R. S. D. S. N., MENORES REPRESENTADOS PELA GENITORA CÁSSIA DE SOUSA SILVA NUNES ADVOGADOS: SHAENA GUEDES ROCHA OAB/PB 18.689. AGRAVADO: JOSÉ ROBSON NUNES GOMES ADVOGADO: JOACIL DE SOUZA MARTINS - OAB/PB 23.056.

RELATOR: EXMO. DR. ALUÍZIO BEZERRA FILHO. 27- APELAÇÃO CÍVEL Nº: 0803012-60.2021.8.15.0001 ORIGEM: 1ª VARA DE FAZENDA PÚBLICA DE CAMPINA GRANDE APELANTE: ASSOCIACAO DAS DAMAS HOSPITALAIRES ADVOGADO: CELIO GONCALVES VIEIRA - OAB PB12046- APELADO: MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE REPRESENTANTE: PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE.

RELATOR: EXMO. DR. ALUÍZIO BEZERRA FILHO. 28- APELAÇÃO CÍVEL Nº: 0808788-54.2018.8.15.2003 APELANTE: VR DEVELOP SERVICOS DE DESENVOLVER WEBSITE LTDA – ME ADVOGADO: MARCUS RAMON ARAUJO DE LIMA – OAB/PB13.139. APELADO: INSTITUTOS PARAIBANOS DE EDUCACAO ADVOGADO: MARCIO AUGUSTUS BARBOSA LEITE TIMOTHEO – OAB/PB 28.809.

RELATOR: EXMO. DR. ALUÍZIO BEZERRA FILHO. 29- APELAÇÃO CÍVEL Nº 0845261-06.2022.8.15.2001 ORIGEM: 7ª VARA CÍVEL DA COMARCA DA CAPITAL APELANTE: UNIMED - JOÃO PESSOA COOPERATIVA DE TRABALHO MÉDICO E FEDERAÇÃO DAS UNIMEDS DA AMAZONIA – UNIMED FAMA ADVOGADOS: YAGO RENAN LICARIÃO DE SOUZA, LEIDSON FLAMARION TORRES MATOS OAB/PB 13.040 E HERMANO GADELHA DE SÁ OAB PB8463- APELADO: JOSE AUGUSTO RODRIGUES ADVOGADOS: LEONARDO TAVARES DE AZEVEDO OAB/PE 23.095 E EDIPO BEZERRA BERNARDO OAB/PE 34.524.

RELATOR: EXMO. DR. ALUÍZIO BEZERRA FILHO. 30 INCIDENTE DE SUSPEIÇÃO CÍVEL Nº: 0800897-83.2022.8.15.0081 SUSCITANTE: DOUGLAS LUCENA MOURA DE MEDEIROS ADVOGADO: LINCOLN MENDES LIMA – OAB/PB 14309 SUSCITADO: JUIZO DE DIREITO DA COMARCA DE BANANEIRAS

RELATORA: EXMA. DESA. AGAMENILDE DIAS ARRUDA VIEIRA DANTAS 31- APELAÇÃO CÍVEL Nº: 0803703-82.2021.8.15.2003 ORIGEM: 2ª VARA REGIONAL CÍVEL DE MANGABEIRA APELANTE: BANCO C6 S.A. ADVOGADO(A): FELICIANO LYRA MOURA - OAB/PB 21.714-A APELADO(A): BERENICE BARBOZA ADVOGADO(A): MATEUS DIAS DE OLIVEIRA DE ALMEIDA OAB/PB 25.163

RELATORA: EXMA. DESA. AGAMENILDE DIAS ARRUDA VIEIRA DANTAS 32- APELAÇÃO CÍVEL Nº 0802048-87.2022.8.15.0371 ORIGEM: 7ª VARA MISTA DE SOUSA APELANTE: ENERGISA PARAÍBA - DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A. ADVOGADO(A)(S): EDUARDO QUEIROGA ESTRELA MAIA PAIVA - OAB/PB Nº 23.664 E OUTROS RECORRENTE: BENTO VIEIRA DE FIGUEIREDO NETO ADVOGADO(A)(S): RICARDO RAMALHO LINS - OAB/PB 22.632-A E OUTRO APELADO(A)(S): OS MESMOS

RELATORA: EXMA. DESA. AGAMENILDE DIAS ARRUDA VIEIRA DANTAS 33 APELAÇÃO CÍVEL Nº 0800442-47.2023.8.15.0061 ORIGEM: 1ª VARA MISTA DA COMARCA DE ARARUNA APELANTE: MUCIO ROGERIO DA COSTA MACEDO ADVOGADA: NATHALIA FERREIRA TEÓFILO – OAB/PB 16.103 APELADO: PEDRO ARTHUR DE ARAÚJO MACEDO ADVOGADA: POLIANA DE OLIVEIRA FERREIRA – OAB/PB 17.981

RELATORA: EXMA. DESA. AGAMENILDE DIAS ARRUDA VIEIRA DANTAS 34- APELAÇÃO CÍVEL Nº 0876379-05.2019.8.15.2001 PRIMEIRO APELANTE: UNIMED JOÃO PESSOA - COOPERATIVA DE TRABALHO MÉDICO ADVOGADO: LEIDSON FLAMARION TORRES MATOS - OAB/PB 13040 HERMANO GADELHA DE SÁ - OAB PB8463- SEGUNDO APELANTE: CELSO DE BARROS FILHO ADVOGADO: ROGERIO CUNHA ESTEVAM - OAB/PB 16415 APELADOS: OS MESMOS.

RELATORA: EXMA. DESA. AGAMENILDE DIAS ARRUDA VIEIRA DANTAS 35 - APELAÇÃO CÍVEL Nº 0801153-79.2021.8.15.0301 ORIGEM: 2ª VARA MISTA DA COMARCA DE POMBAL APELANTE: VAMPIERRE FERNANDES DA SILVA ADVOGADOS: JAKUES RAMOS WANDERLEY – OAB/PB 11.984 FRANCISCO ASSIS DE SOUSA FREITAS – OAB/PB 3.887 APELADA: A. L. S. F. (REPRESENTADA POR SUA GENITORA) ADVOGADOS: SEFFRA POLIANA ALVES DE LIMA – OAB/PB 19.017 ARISTOTELES LACERDA DA NÓBREGA – OAB/PB 16.876

RELATORA: EXMA. DESA. AGAMENILDE DIAS ARRUDA VIEIRA DANTAS 36- APELAÇÃO CÍVEL Nº: 0823489-70.2022.8.15.0001 ORIGEM: 9ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE CAMPINA GRANDE APELANTE: LUANA BENTO HERCULANO ADVOGADO: JOSE EGBERTO ALVES DE SOUSA - OAB/PB 17.786. APELADO: CESED - CENTRO DE ENSINO SUPERIOR E DESENVOLVIMENTO LTDA.

RELATORA: EXMA. DESA. AGAMENILDE DIAS ARRUDA VIEIRA DANTAS 37- AGRAVO INTERNO Nº 0808460-57.2023.8.15.2001 ORIGEM: 9ª VARA CÍVEL DA COMARCA DA CAPITAL AGRAVANTE: ANA NERY ALCOFORADO GOMES E OUTRAS ADVOGADO: THIAGO DAVY PEREIRA HENRIQUES – OAB/PB 29.311 AGRAVADO: WELLINGTON JOSE FARIAS RODRIGUES (DEFENSORIA PÚBLICA)

RELATORA: EXMA. DESA. AGAMENILDE DIAS ARRUDA VIEIRA DANTAS 38- APELAÇÃO CÍVEL Nº 0855783-68.2017.8.15.2001 ORIGEM: 16ª VARA CÍVEL DA COMARCA DA CAPITAL APELANTE(S): LIEGE EMPREENDIMIENTOS IMOBILIARIOS SPE LTDA GBM ENGENHARIA LTDA ADVOGADOS: RAI ACCIOLY PIMENTEL – OAB/PB 23.949 LUCIANA PEREIRA ALMEIDA DINIZ – OAB/PB 11.003 APELADA: JAQUELINE SÁ BRAGA DE ABREU LUCIOGADO: RENATO MARLIS DE ABREU SOUZA – OAB/PB 24.043.

RELATORA: EXMA. DESA. AGAMENILDE DIAS ARRUDA VIEIRA DANTAS 39- APELAÇÃO CÍVEL Nº 0815519-96.2023.8.15.2001 ORIGEM: 13ª VARA CÍVEL DA CAPITAL APELANTE: PAULO RICARDO DA SILVA LIMA ADVOGADO: ALVARO DA SILVA GOMES - OAB/PB 27.479. APELADO: ENERGISA PARAÍBA - DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A REPRESENTANTE: ENERGISA PARAÍBA - DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A: DANIEL SEBDELHE ARANHA - OAB/PB 14.139.

RELATORA: EXMA. DESA. AGAMENILDE DIAS ARRUDA VIEIRA DANTAS 40- APELAÇÃO CÍVEL Nº: 0006274-75.2015.8.15.2001 ORIGEM: 9ª VARA CÍVEL DA CAPITAL APELANTE: ANTONIO VELOSO DE ARAUJO NETO ADVOGADO: BENJAMIN DE SOUZA FONSECA SOBRINHO – OAB/PB 8.945. APELADO: BRUNO RODRIGUES DA SILVA, JOAO BATISTA FERREIRA, DENISE FERREIRA LIMA ADVOGADO: JOSYLAINE CLEIA FERREIRA FERNANDES – OAB/PB 22.090.



PAUTA DE JULGAMENTO DA CÂMARA ESPECIALIZADA CRIMINAL

14ª SESSÃO ORDINÁRIA (VIDEOCONFERÊNCIA)
30 DE ABRIL DE 2024 - TERÇA-FEIRA - 09:00 HORAS

Advogados, defensores e demais habilitados nos autos, que pretendam fazer uso da palavra para sustentação oral ou esclarecimentos de questões de fato, ficam submetidos às condições e exigências elencadas no inciso I do art. 177-B do Regimento Interno do TJPB, destacando a necessidade de inscrição prévia, que deverá ser realizada exclusivamente por e-mail, enviado à Assessoria Câmara Criminal (ccri@tjpb.jus.br), em até 24 horas antes do dia da sessão, com a identificação do inscrito e do processo, na forma do disposto no referido dispositivo.

1ª) Apelação Criminal nº 0801440-46.2022.8.15.2002. 3ª Vara Criminal da Comarca da Capital. RELATOR: EXMO. DES. JOÁS DE BRITO PEREIRA FILHO. REVISOR: EXMO. DR. JOÃO BATISTA VASCONCELOS (JUIZ CONVOCADO PARA SUBSTITUIR O DES. SAULO HENRIQUES DE SÁ E BENEVIDES). Apelante: Douglas Robson Bezerra Nunes (Adv. Carlos Alfredo de Paiva John – OAB/PB 25.729 e Gabriel de Lima Cirne – OAB/PB 20.728). Apelado: Ministério Público. Obs.: declarou-se impedido o Des. Márcio Murilo da Cunha Ramos. Cota da 11ª Sessão Virtual (08 a 15.04.2024): "Retirado de pauta, em razão do pedido de destaque do Des. Frederico Martinho da Nóbrega Coutinho".

2ª) Apelação Criminal nº 0809345-05.2022.8.15.2002. 2ª Vara Criminal da Comarca da Capital. RELATOR: EXMO. DES. MÁRCIO MURILO DA CUNHA RAMOS. REVISOR: EXMO. DR. JOÃO BATISTA VASCONCELOS (JUIZ CONVOCADO PARA SUBSTITUIR O DES. SAULO HENRIQUES DE SÁ E BENEVIDES). Apelante:



Jaimir Veber (Adv. Silvío José de Oliveira Silva – OAB/PB 21.526). Apelado: Ministério Público. Cota da 11ª Sessão Virtual (08 a 15.04.2024): “Retirado de pauta, em razão do pedido de destaque do Des. Frederico Martinho da Nóbrega Coutinho”.

3ª) Apelação Criminal nº 0801464-71.2023.8.15.0181. 2ª Vara da Comarca de Guarabira. RELATOR: EXMO. DES. FREDERICO MARTINHO DA NÓBREGA COUTINHO. REVISOR: EXMO. DES. RICARDO VITAL DE ALMEIDA. Apelante: Eriberto Eugênio de Oliveira Júnior (Adv. Maria Eduarda Santana dos Santos – OAB/PB 27.143). Apelado: Ministério Público. Cota da 11ª Sessão Virtual (08 a 15.04.2024): “Retirado de pauta, em razão do pedido de destaque do Des. Ricardo Vial de Almeida”.

4ª) Apelação Criminal nº 0806361-71.2021.8.15.0001. 2ª Vara Criminal da Comarca de Campina Grande. RELATOR: EXMO. DES. FREDERICO MARTINHO DA NÓBREGA COUTINHO. REVISOR: EXMO. DES. RICARDO VITAL DE ALMEIDA. Apelante: Fabiano dos Santos Simões (Defensoria Pública). Apelado: Ministério Público. Cota da 11ª Sessão Virtual (08 a 15.04.2024): “Retirado de pauta, em razão do pedido de destaque do Des. Ricardo Vial de Almeida”.

5ª) Apelação Criminal nº 0808607-17.2022.8.15.2002. 6ª Vara Criminal da Comarca da Capital. RELATOR: EXMO. DES. FREDERICO MARTINHO DA NÓBREGA COUTINHO. REVISOR: EXMO. DES. RICARDO VITAL DE ALMEIDA. Apelante: Gilvan da Silva (Adv. Guilherme Almeida de Moura – OAB/PB 11.813). Apelado: Ministério Público. Cota da 11ª Sessão Virtual (08 a 15.04.2024): “Retirado de pauta, em razão do pedido de destaque do Des. Ricardo Vial de Almeida”.

6ª) Apelação Criminal nº 0802849-28.2020.8.15.2002. Vara de Entorpecentes da Capital. RELATOR: EXMO. DES. FREDERICO MARTINHO DA NÓBREGA COUTINHO. REVISOR: EXMO. DES. RICARDO VITAL DE ALMEIDA. Apelante: Ministério Público. Apelado: José Carlos Marques de Caldas Filho (Adv. Silvino César Pereira Sousa – OAB/PB 25.567). Cota da 11ª Sessão Virtual (08 a 15.04.2024): “Retirado de pauta, em razão do pedido de destaque do Des. Ricardo Vial de Almeida”.

7ª) Apelação Criminal nº 0000820-69.2019.8.15.2003. 2ª Vara Regional de Mangabeira. RELATOR: EXMO. DES. FREDERICO MARTINHO DA NÓBREGA COUTINHO. REVISOR: EXMO. DES. RICARDO VITAL DE ALMEIDA. Apelante: Ministério Público. Apelado: Jivago Costa da Silva (Adv. Rafael Melo – OAB/PB 13.474). Cota da 11ª Sessão Virtual (08 a 15.04.2024): “Retirado de pauta, em razão do pedido de destaque do Des. Ricardo Vial de Almeida”.

8ª) Recurso em Sentido Estrito nº 0124544-64.2016.8.15.0371. 1ª Vara da Comarca de Sousa. RELATOR: EXMO. DES. RICARDO VITAL DE ALMEIDA. 1º Recorrente: Thaíse Alves de Oliveira Guedes (Adv. João Marques Estrela e Silva, OAB/PB 2.203). 2º Recorrente: Francisco Wagner Andrade (Adv. Lincon Bezerra de Abrantes, OAB/PB 12.060). Recorrido: Ministério Público. Cota da 11ª Sessão Virtual (08 a 15.04.2024): “Retirado de pauta, a pedido da defesa, para a sessão semipresencial”.

9ª) Apelação Criminal nº 0802568-86.2022.8.15.0261. 2ª Vara da Comarca de Piancó. RELATOR: EXMO. DES. RICARDO VITAL DE ALMEIDA. REVISOR: EXMO. DES. JOÁS DE BRITO PEREIRA FILHO. Apelante: Carlos Paulino da Silva (Adv. Francisco Sales Querubino Neves Filho, OAB/PB 29.841). Apelado: Ministério Público. Cota da 11ª Sessão Virtual (08 a 15.04.2024): “Retirado de pauta, a pedido da defesa, para a sessão semipresencial”.

10ª) Habeas Corpus nº 0803346-92.2024.8.15.0000. 2ª Vara da Comarca de Santa Rita. RELATOR: EXMO. DES. JOÁS DE BRITO PEREIRA FILHO. Impetrante: Simone Cruz da Silva. Paciente: Josivaldo Pereira Pontes. Cota da 11ª Sessão Virtual (08 a 15.04.2024): “Retirado de pauta, a pedido da defesa, para a sessão semipresencial”.

11ª) Apelação Criminal nº 0800580-54.2023.8.15.0371. 2ª Vara Mista da Comarca de Sousa. RELATOR: EXMO. DES. JOÁS DE BRITO PEREIRA FILHO. REVISOR: EXMO. DES. MÁRCIO MURILO DA CUNHA RAMOS. 1º Apelante: Jefferson Caetano de Oliveira (Adv. Abdon Salomão Lopes Furtado – OAB/PB 24.418). 2º Apelante: Jonathan Abrantes Vieira (Adv. João Marques Estrela e Silva – OAB/PB 2.203). Apelado: Ministério Público. Cota da 11ª Sessão Virtual (08 a 15.04.2024): “Retirado de pauta, a pedido da defesa, para a sessão semipresencial”.

12ª) Apelação Criminal nº 0007529-26.2019.8.15.2002. 1ª Vara de Entorpecentes da Capital. RELATOR: EXMO. DES. JOÁS DE BRITO PEREIRA FILHO. REVISOR: EXMO. DES. MÁRCIO MURILO DA CUNHA RAMOS. Apelante: Bruno Henriques dos Santos (Adv. Rafael Melo Assis, OAB/PB 13.474). Apelado: Ministério Público. Cota da 11ª Sessão Virtual (08 a 15.04.2024): “Retirado de pauta, a pedido da defesa, para a sessão semipresencial”.

13ª) Apelação Criminal nº 0806098-05.2022.8.15.0001. 2ª Vara Criminal de Campina Grande. RELATOR: EXMO. DES. JOÁS DE BRITO PEREIRA FILHO. REVISOR: EXMO. DES. MÁRCIO MURILO DA CUNHA RAMOS. Apelante: Cleiton Michel Ferreira da Silva (Adv. Jefferson Maia de Oliveira Lima, OAB/PB 24.391). Apelado: Ministério Público. Cota da 11ª Sessão Virtual (08 a 15.04.2024): “Retirado de pauta, a pedido da defesa, para a sessão semipresencial”.

14ª) Habeas Corpus nº 0804749-96.2024.8.15.0000. 1ª Vara da Comarca de Santa Rita. RELATOR: EXMO. DES. MÁRCIO MURILO DA CUNHA RAMOS. Impetrante: Laércio Barbosa de Souza. Pacientes: Flávio José Pereira Mendes, Ismael Pereira da Silva e José Rodrigues de Andrade Silva Neto. Cota da 11ª Sessão Virtual (08 a 15.04.2024): “Retirado de pauta, a pedido da defesa, para a sessão semipresencial”.

15ª) Habeas Corpus nº 0804473-65.2024.8.15.0000. 6ª Vara da Comarca de Sousa. RELATOR: EXMO. DES. MÁRCIO MURILO DA CUNHA RAMOS. Impetrante: Demóstenes Cezário de Almeida. Paciente: Francisco Geovani de Franca Santana. Cota da 11ª Sessão Virtual (08 a 15.04.2024): “Retirado de pauta, a pedido da defesa, para a sessão semipresencial”.

16ª) Apelação Criminal nº 0000133-69.2018.8.15.0761. Comarca de Gurinhém. RELATOR: EXMO. DES. MÁRCIO MURILO DA CUNHA RAMOS. Apelante: Ministério Público. Apelado: Tarcísio Saulo de Paiva (Adv. Viviane Correia Bezerra, OAB/PB 24.973). Cota da 11ª Sessão Virtual (08 a 15.04.2024): “Retirado de pauta, a pedido da defesa, para a sessão semipresencial”.

17ª) Apelação Criminal nº 0805202-04.2022.8.15.0181. 1ª Vara da Comarca de Guarabira. RELATOR: EXMO. DES. MÁRCIO MURILO DA CUNHA RAMOS. REVISOR: EXMO. DR. JOÃO BATISTA VASCONCELOS (JUIZ CONVOCADO PARA SUBSTITUIR O DES. SAULO HENRIQUES DE SÁ E BENEVIDES). Apelante: Lairton da Silva Francisco (Adv. Allison Batista Carvalho, OAB/PB 16.470). Apelado: Ministério Público. Cota da 11ª Sessão Virtual (08 a 15.04.2024): “Retirado de pauta, a pedido da defesa, para a sessão semipresencial”.

18ª) Apelação Criminal nº 0805524-36.2022.8.15.0371. 1ª Vara da Comarca de Sousa. RELATOR: EXMO. DES. MÁRCIO MURILO DA CUNHA RAMOS. REVISOR: EXMO. DR. JOÃO BATISTA VASCONCELOS (JUIZ CONVOCADO PARA SUBSTITUIR O DES. SAULO HENRIQUES DE SÁ E BENEVIDES). Apelante: Allan Fagner Roberto Martins (Adv. Ozael da Costa Fernandes, OAB/PB 5.510, e Helcio Stalin Gomes Riberiro, OAB/PB 10.978). Apelado: Ministério Público. Cota da 11ª Sessão Virtual (08 a 15.04.2024): “Retirado de pauta, a pedido da defesa, para a sessão semipresencial”.

19ª) Apelação Criminal nº 0007686-55.2019.8.15.0011. Vara Militar da Comarca da Capital. RELATOR: EXMO. DES. MÁRCIO MURILO DA CUNHA RAMOS. REVISOR: EXMO. DR. JOÃO BATISTA VASCONCELOS (JUIZ CONVOCADO PARA SUBSTITUIR O DES. SAULO HENRIQUES DE SÁ E BENEVIDES). 1º Apelante: Themistocles Farias Dantas (Adv. Jack Garcia de Medeiros Neto, OAB/PB 15.309). 2º Apelante: Ricardo Alexandre Vieira Filho (Adv. Joilma de Oliveira Ferreira, OAB/PB 6.954). Apelado: Ministério Público. Cota da 11ª Sessão Virtual (08 a 15.04.2024): “Retirado de pauta, a pedido da defesa, para a sessão semipresencial”.

20ª) Apelação Criminal nº 0800968-42.2022.8.15.2003. 1ª Vara Regional Criminal de Mangabeira. RELATOR: EXMO. DES. MÁRCIO MURILO DA CUNHA RAMOS. REVISOR: EXMO. DR. JOÃO BATISTA VASCONCELOS (JUIZ CONVOCADO PARA SUBSTITUIR O DES. SAULO HENRIQUES DE SÁ E BENEVIDES). Apelante: Sebastião Antônio Fernandes da Silva (Adv. Getúlio de Souza Júnior, OAB/PB 20.686). Apelado: Ministério Público. Cota da 11ª Sessão Virtual (08 a 15.04.2024): “Retirado de pauta, a pedido da defesa, para a sessão semipresencial”.

21ª) Apelação Criminal nº 0809824-61.2023.8.15.2002. 7ª Vara Criminal da Comarca da Capital. RELATOR: EXMO. DES. MÁRCIO MURILO DA CUNHA RAMOS. REVISOR: EXMO. DR. JOÃO BATISTA VASCONCELOS (JUIZ CONVOCADO PARA SUBSTITUIR O DES. SAULO HENRIQUES DE SÁ E BENEVIDES). Apelante: Ilson Juarez Afonso de Alencar Júnior (Adv.: Ilson Juarez Afonso de Alencar Júnior, OAB/PB 24.588). Apelado: Ministério Público. Cota da 11ª Sessão Virtual (08 a 15.04.2024): “Retirado de pauta, a pedido da defesa, para a sessão semipresencial”.

22ª) Apelação Criminal nº 0801357-31.2021.8.15.0461. Comarca de Solânea. RELATOR: EXMO. DES. MÁRCIO MURILO DA CUNHA RAMOS. REVISOR: EXMO. DR. JOÃO BATISTA VASCONCELOS (JUIZ CONVOCADO PARA SUBSTITUIR O DES. SAULO HENRIQUES DE SÁ E BENEVIDES). Apelante: Cícero Luis de Lima (Adv. José Evandro Alves da Trindade, OAB/PB 18.318). Apelado: Ministério Público. Cota da 11ª Sessão Virtual (08 a 15.04.2024): “Retirado de pauta, a pedido da defesa, para a sessão semipresencial”.

23ª) Habeas Corpus nº 0805643-72.2024.8.15.0000. Comarca de Água Branca. RELATOR: EXMO. DR. JOÃO BATISTA VASCONCELOS (JUIZ CONVOCADO PARA SUBSTITUIR O DES. SAULO HENRIQUES DE SÁ E BENEVIDES). Impetrantes: Dário Ribeiro Gomes e Antônio Galdino Neto. Paciente: Jhonatan José Souza da Conceição. Cota da 11ª Sessão Virtual (08 a 15.04.2024): “Retirado de pauta, a pedido da defesa, para a sessão semipresencial”.

24ª) Recurso em Sentido Estrito nº 0000300-94.2017.8.15.0511. 1ª Vara da Comarca de Guarabira. RELATOR: EXMO. DR. JOÃO BATISTA VASCONCELOS (JUIZ CONVOCADO PARA SUBSTITUIR O DES. SAULO HENRIQUES DE SÁ E BENEVIDES). Recorrente: Pedro Luciano da Silva (Adv. Robemar Oliveira da Silva, OAB/PB 18.334). Recorrido: Ministério Público. Cota da 11ª Sessão Virtual (08 a 15.04.2024): “Retirado de pauta, a pedido da defesa, para a sessão semipresencial”.

25ª) Apelação Criminal nº 0000249-69.2011.8.15.0131. 1ª Vara da Comarca de Cajazeiras. RELATOR: EXMO. DR. JOÃO BATISTA VASCONCELOS (JUIZ CONVOCADO PARA SUBSTITUIR O DES. SAULO HENRIQUES DE SÁ E BENEVIDES). Apelante: Antônio Wilson Lacerda (Adv. Paulo Sabino de Santana, OAB/PB 9.231). Apelado: Ministério Público. Cota da 11ª Sessão Virtual (08 a 15.04.2024): “Retirado de pauta, a pedido da defesa, para a sessão semipresencial”.

26ª) Apelação Criminal nº 0000915-92.2006.8.15.0051. 1ª Vara de São João do Rio do Peixe. RELATOR: EXMO. DR. JOÃO BATISTA VASCONCELOS (JUIZ CONVOCADO PARA SUBSTITUIR O DES. SAULO HENRIQUES DE SÁ E BENEVIDES). REVISOR: EXMO. DES. FREDERICO MARTINHO DA NÓBREGA COUTINHO. Apelante: José Monteiro Neto (Adv. João Marques Estrela e Silva, OAB/PB 2.203). Apelado: Ministério Público. Cota da 11ª Sessão Virtual (08 a 15.04.2024): “Retirado de pauta, a pedido da defesa, para a sessão semipresencial”.

27ª) Apelação Criminal nº 0830116-90.2022.8.15.0001. 2ª Vara Criminal de Campina Grande. RELATOR: EXMO. DR. JOÃO BATISTA VASCONCELOS (JUIZ CONVOCADO PARA SUBSTITUIR O DES. SAULO HENRIQUES DE SÁ E BENEVIDES). REVISOR: EXMO. DES. FREDERICO MARTINHO DA NÓBREGA COUTINHO. Apelante: Cieldo de Souza Lima (Adv. Adelfo Dantas Souza – OAB/PB 19.922). Apelado: Ministério Público. Cota da 11ª Sessão Virtual (08 a 15.04.2024): “Retirado de pauta, a pedido da defesa, para a sessão semipresencial”.

28ª) Habeas Corpus nº 0806027-35.2024.8.15.0000. 1ª Vara do Tribunal do Júri da Capital. RELATOR: EXMO. DES. FREDERICO MARTINHO DA NÓBREGA COUTINHO. Impetrante: Aécio Flávio Farias de Barros Filho. Paciente: Diego Saraiva Firmiro Campos. Cota da 11ª Sessão Virtual (08 a 15.04.2024): “Retirado de pauta, a pedido da defesa, para a sessão semipresencial”.

29ª) Apelação Criminal nº 0800663-95.2023.8.15.0201. 2ª Vara da Comarca de Ingá. RELATOR: EXMO. DES. FREDERICO MARTINHO DA NÓBREGA COUTINHO. REVISOR: EXMO. DES. RICARDO VITAL DE ALMEIDA. Apelante: Pedro Carlos Oliveira de Sousa (Adv. Victor de Farias Lima, OAB/PB 27.876). Apelado: Ministério Público. Cota da 11ª Sessão Virtual (08 a 15.04.2024): “Retirado de pauta, a pedido da defesa, para a sessão semipresencial”.

30ª) Apelação Criminal nº 0001233-10.2020.8.15.0011. 2ª Vara Criminal de Campina Grande. RELATOR: EXMO. DES. FREDERICO MARTINHO DA NÓBREGA COUTINHO. REVISOR: EXMO. DES. RICARDO VITAL DE ALMEIDA. 1º Apelante: Ministério Público. 2º Apelante: Alfredo Lucas Filho (Adv. Paulo Esdras Marques Ramos, OAB/PB 10.538). Apelados: os mesmos. Cota da 11ª Sessão Virtual (08 a 15.04.2024): “Retirado de pauta, a pedido da defesa, para a sessão semipresencial”.

31ª) Habeas Corpus nº 0807123-85.2024.8.15.0000. Comarca de Santa Rita. RELATOR: EXMO. SR. DES. JOÁS DE BRITO PEREIRA FILHO. Impetrante: Joalysson Guedes Resende. Paciente: Raama Raiza Ferreira.

32ª) Habeas Corpus nº 0807054-53.2024.8.15.0000. Comarca de Santa Rita. RELATOR: EXMO. SR. DES. JOÁS DE BRITO PEREIRA FILHO. Impetrante: Joalysson Guedes Resende. Paciente: Willamis Esteves dos Santos Silva.

33ª) Habeas Corpus nº 0807367-14.2024.8.15.0000. 2ª Vara Mista da Comarca de Sousa. RELATOR: EXMO. SR. DES. MÁRCIO MURILO DA CUNHA RAMOS. Impetrantes: Pablo Roar Justino Guedes (OAB/PB 23.053) e Ennio Alves de Sousa (OAB/PB 23.187). Paciente: Francisco Américo de Lima Filho.

34ª) Recurso em Sentido Estrito nº 0000575-85.2019.8.15.0151. Comarca de Conceição. RELATOR: EXMO. SR. DES. FREDERICO MARTINHO DA NÓBREGA COUTINHO. Recorrente: José Idevan Franco de Lacerda (Adv. José Vanilson Batista de Moura Júnior, OAB/PB 18.043 e Joaquim Campos Lorenzoni, OAB/PB 20.048). Recorrido: Ministério Público.

35ª) Apelação Criminal nº 0805020-51.2021.8.15.0731. 1ª Vara Criminal da Comarca da Capital. RELATOR: EXMO. SR. DES. RICARDO VITAL DE ALMEIDA. REVISOR: EXMO. SR. DES. JOÁS DE BRITO PEREIRA FILHO. 1º Apelante: Ministério Público. 2º Apelante: Hebert Porpino de Oliveira (Adv.: Vítus Bering Cabral de Araújo, OAB/PB 18.344). Apelados: os mesmos

36ª) Apelação Criminal nº 0801760-76.2021.8.15.0371. 1ª Vara Mista da Comarca de Sousa. RELATOR: EXMO. SR. DES. JOÁS DE BRITO PEREIRA FILHO. REVISOR: EXMO. SR. DES. MÁRCIO MURILO DA CUNHA RAMOS. Apelante: Carlos Alberto de Sá (Adv. Carlos Alberto de Sá Júnior e Ana Maria Ribeiro de Aragão, inscritos na OAB/PB, respectivamente, sob os nºs 24.837 e 19.200). Apelado: Ministério Público.



ATAS DE JULGAMENTO DO TRIBUNAL PLENO

10ª Sessão Ordinária Judicial Virtual do Tribunal Pleno, realizada na “Sala de Sessão Virtual do Tribunal Pleno”, com início no dia 1º de abril de 2024, às 14h00, e término no dia 8 de abril de 2024, às 13h59min.

Sob a Presidência do Excelentíssimo Senhor Desembargador João Benedito da Silva – Presidente. Participaram ainda da sessão os Excelentíssimos Senhores Desembargadores Abraham Lincoln da Cunha Ramos, Carlos Eduardo Leite Lisboa (*Juiz convocado para substituir a Desa. Maria de Fátima Moraes Bezerra Cavalcanti Maranhão*), Márcio Muriilo da Cunha Ramos, Saulo Henriques de Sá e Benevides, João Batista Vasconcelos (*Juiz convocado, com jurisdição limitada, para substituir o Desembargador Saulo Henriques de Sá e Benevides*), Marcos Cavalcanti de Albuquerque, Joás de Brito Pereira Filho, Romero Marcelo da Fonseca Oliveira, João Alves da Silva, Frederico Martinho da Nóbrega Coutinho, José Ricardo Porto, Carlos Martins Beltrão Filho (*Corregedor-Geral de Justiça*), Maria das Graças Moraes Guedes (*Vice-Presidente*), Alexandre Targino Gomes Falcão (*Juiz convocado para substituir o Des. Leandro dos Santos*), Oswaldo Trigueiro do Valle Filho, Ricardo Vital de Almeida, Agamenilde Dias Arruda Vieira Dantas, João Batista Barbosa e Aluizio Bezerra Filho (*Juiz convocado até o preenchimento da vaga de Desembargador*). Acompanhou a sessão virtual, representando o Ministério Público, a Excelentíssima Senhora Doutora Vastí Cléa Marinho da Costa Lopes, 1ª Subprocuradora de Justiça, em substituição ao Excelentíssimo Senhor Doutor Antônio Hortêncio Rocha Neto, Procurador-Geral de Justiça do Estado da Paraíba. Secretariando os trabalhos o Bacharel Robson de Lima Cananéa, Diretor Especial. Às 14h00min, do dia 1º de abril de 2024, havendo número legal, foi aberta a presente sessão e submetida à apreciação do Augusto Colegiado a Pauta de Julgamento virtual, constante dos itens adiante discriminados. **PROCESSOS JUDICIAIS ELETRÔNICOS – PJE (PJE-1º) –** Agravo Interno em Recurso Especial nº 0010757-32.2007.8.15.2001. RELATORIA DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA PARAÍBA. Agravante: Caixa Seguradora S/A (Adv. Eduardo José de Souza Lima Fornellos, OAB PE 28.240). Agravados: Tercina Lima de Melo e David Varjão de Melo (Adv. Ana Rita Ferreira Nóbrega Cabral, OAB PB 6917 e outros).DECISÃO: NEGOU-SE PROVIMENTO AO AGRAVO, POR UNANIMIDADE, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR. IMPEDIDO O DESEMBARGADOR MÁRCIO MURILO DA CUNHA RAMOS (PJE-2º) – Agravo Interno em Recurso Extraordinário nº 0000581-53.2009.8.15.0051. RELATORIA DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA PARAÍBA. Agravante: Ferrovia Transnordestina Logística S/A (Adv. Juliana de Abreu Teixeira, OAB CE 13.463 e outra). Agravada: Patrícia Mendonça Soares (Adv. José Aírton Gonçalves de Abrantes, OAB PB 9898-A e outros).DECISÃO: NEGOU-SE PROVIMENTO AO AGRAVO, POR UNANIMIDADE, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR. IMPEDIDO O DESEMBARGADOR MÁRCIO MURILO DA CUNHA RAMOS (PJE-3º) – Agravo Interno em Recurso Especial nº 0003455-20.2005.8.15.2001. RELATORIA DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA PARAÍBA. Agravante: Estado da Paraíba, representado pelo Procurador-Geral FÁBIO ANDRADE MEDEIROS, OAB PB 10.810. Agravados: Convertedora de Veículos para Gás Natural e Serviços Automotivos Ltda. e outros.DECISÃO: NEGOU-SE PROVIMENTO AO AGRAVO, POR UNANIMIDADE, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR. IMPEDIDO O DESEMBARGADOR MÁRCIO MURILO DA CUNHA RAMOS (PJE-4º) – Agravo Interno em Recurso Extraordinário nº 0829214-30.2017.8.15.2001. RELATORIA DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA PARAÍBA. Agravante: Anne karoline Rodrigues Viana (Adva. Anne karoline Rodrigues Viana, OAB PB 17.728). Agravado: Estado da Paraíba, representado pelo Procurador-Geral FÁBIO ANDRADE MEDEIROS, OAB PB 10.810.DECISÃO: NEGOU-SE PROVIMENTO AO AGRAVO, POR UNANIMIDADE, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR. IMPEDIDO O DESEMBARGADOR MÁRCIO MURILO DA CUNHA RAMOS (PJE-5º) – Embargos de Declaração opostos à decisão proferida nos autos do Agravo Interno em Recurso Extraordinário nº 0000687-20.2016.8.15.0261. RELATORIA DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA PARAÍBA. Embargante José Edivan Félix (Adv. Paulo Ítalo de Oliveira Vilar, OAB PB 14.233). Embargado: Ministério Público do Estado da Paraíba. Obs.: Impedidos os Exmos. Srs. Des. Abraham Lincoln da Cunha Ramos e Márcio Muriilo da Cunha Ramos (ID 22211035) (art.39 do RI do TJPB).DECISÃO: EMBARGOS REJEITADOS, POR UNANIMIDADE, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR. IMPEDIDOS OS DESEMBARGADORES ABRAHAM LINCOLN DA CUNHA RAMOS E MÁRCIO MURILO DA CUNHA RAMOS (PJE-6º) – Embargos de Declaração opostos à decisão proferida nos autos do Agravo Interno em Recurso Especial nº 0827845-35.2016.8.15.2001. RELATORIA DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA PARAÍBA. Embargante Maria Anunciada de Lima



Xavier (Adv. Carlos Alberto Pinto Manguiera, OAB PB 6.003 e outros). Embargado: Estado da Paraíba, representado pelo Procurador-Geral FÁBIO ANDRADE MEDEIROS, OAB PB 10.810. *Obs.: Impedido o Exmo. Sr. Des. Márcio Murilo da Cunha Ramos (ID 23989220) (art.39 do RI do TJPB).*DECISÃO: EMBARGOS REJEITADOS, POR UNANIMIDADE, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR. IMPEDIDO O DESEMBARGADOR MÁRCIO MURILO DA CUNHA RAMOS.(PJE-7^a) – Embargos de Declaração opostos à decisão proferida em Agravo Interno em Recurso Extraordinário nº 0845619-73.2019.8.15.2001. RELATORIA DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA PARAÍBA. Embargante: Maria das Graças da Silva Oliveira (Adv. Carlos Alberto Pinto Manguiera, OAB PB 6.003 e outros). Embargado: Município de João Pessoa, representado pelo Procurador Geral BRUNO AUGUSTO ALBUQUERQUE DA NÓBREGA, OAB PB 11.642. *Obs.: Impedido o Exmo. Sr. Des. Márcio Murilo da Cunha Ramos (ID 25837347) (art.39 do RI do TJPB).*DECISÃO: EMBARGOS REJEITADOS, POR UNANIMIDADE, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR. IMPEDIDO O DESEMBARGADOR MÁRCIO MURILO DA CUNHA RAMOS.(PJE-8^a) – Agravo Interno em Recurso Extraordinário nº 0000992-02.2003.8.15.0021. RELATORIA DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA PARAÍBA. Agravante: Cícero Gomes da Silva (Adv. Leandro Luiz Firmo da Silva, OAB PE 45.653 e outros). Agravado: Estado da Paraíba, representado pelo Procurador-Geral FÁBIO ANDRADE MEDEIROS, OAB PB 10.810.DECISÃO: NEGOU-SE PROVIMENTO AO AGRAVO, POR UNANIMIDADE, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR. IMPEDIDOS OS DESEMBARGADORES ABRAHAM LINCOLN DA CUNHA RAMOS E MÁRCIO MURILO DA CUNHA RAMOS.(PJE-9^a) – Agravo Interno em Recurso Extraordinário nº 0804862-32.2022.8.15.2001. RELATORIA DA VICE-PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA PARAÍBA. Agravante: Estado da Paraíba, representado pelo Procurador-Geral FÁBIO ANDRADE MEDEIROS, OAB PB 10.810. Agravada: Maria Inês Luna Freire Ribeiro de Moraes (Adv. Rinaldo Mouzalas de Souza e Silva, OAB PB 11.589). *Obs.: Averbou suspeiçã o Exmo. Sr. Des. João Benedito da Silva (ID 21871603) (art.40 do RI do TJPB).*DECISÃO: NEGOU-SE PROVIMENTO AO AGRAVO, POR UNANIMIDADE, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR. AVERBOU SUSPEIÇÃO O DESEMBARGADOR JOÃO BENEDITO DA SILVA, PRESIDENTE. IMPEDIDOS OS DESEMBARGADORES MÁRCIO MURILO DA CUNHA RAMOS E AGAMENILDE DIAS ARRUDA VIEIRA DANTAS.(PJE-10^a) – Revisão Criminal nº 0827258-55.2023.8.15.0000. RELATOR: EXMO. SR. DES. MÁRCIO MURILO DA CUNHA RAMOS. REVISOR: EXMO. SR. DR. JOÃO BATISTA VASCONCELOS (JUIZ CONVOCADO, C/ JURISDIÇÃO LIMITADA, P/ SUBSTITUIR O DES. SAULO HENRIQUES DE SÁ E BENEVIDES). Requerente: Ednaldo da Silva Rodrigues (Adv. Joalysson Guedes Resende, OAB PB 16.427). Requerida: Justiça Pública.DECISÃO: CONHECEU-SE EM PARTE A AÇÃO REVISIONAL, AO PASSO EM QUE, NESSA EXTENSÃO COGNOSCÍVEL, JULGOU-SE PARCIALMENTE PROCEDENTE, PARA, EM SEDE DE REANÁLISE DO CÁLCULO DOSIMÉTRICO, MINORAR A REPRIMENDA ARBITRADA EM DESPROL DO REQUERENTE EDNALDO DA SILVA RODRIGUES, AO PATAMAR DE 17 (DEZESSETE) ANOS, 3 (TRÊS) MESES E 28 (VINTE E OITO) DIAS DE RECLUSÃO, MANTIDOS OS DEMAIS TERMOS DA SENTENÇA OBJURGADA, EM HARMONIA COM O PARECER MINISTERIAL, POR UNANIMIDADE, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR. IMPEDIDO O DESEMBARGADOR ABRAHAM LINCOLN DA CUNHA RAMOS. (PJE-11^a) – Revisão Criminal nº 0822655-36.2023.8.15.0000. RELATOR: EXMO. SR. DES. RICARDO VITAL DE ALMEIDA. REVISOR: EXMO. SR. DES. MÁRCIO MURILO DA CUNHA RAMOS. Requerente: José da Silva Santos (Adv. Thiago Bezerra de Melo, OAB PB 23.782 e outras). Requerida: Justiça Pública.DECISÃO: JULGOU-SE PARCIALMENTE PROCEDENTE O PEDIDO REVISIONAL, POR UNANIMIDADE, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR. IMPEDIDO O DESEMBARGADOR ABRAHAM LINCOLN DA CUNHA RAMOS.(PJE-12^a) – Revisão Criminal nº 0825040-54.2023.8.15.0000. RELATOR: EXMO. SR. DES. RICARDO VITAL DE ALMEIDA. REVISOR: EXMO. SR. DES. MÁRCIO MURILO DA CUNHA RAMOS. Requerente: Erica do Nascimento Pereira (Adv. Jorge Daniel de Oliveira, OAB PB 25.904). Requerida: Justiça Pública.DECISÃO: JULGOU-SE IMPROCEDENTE O PEDIDO REVISIONAL, POR UNANIMIDADE, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR. IMPEDIDO O DESEMBARGADOR ABRAHAM LINCOLN DA CUNHA RAMOS.(PJE-13^a) – Agravo Interno nos autos do Mandado de Segurança nº 0822424-09.2023.8.15.0000. RELATOR: EXMO. SR. DES. LEANDRO DOS SANTOS. Agravante: Carla Oliver Cruz (Adv. Martinho Cunha MHelo Filho, OAB PB 11.086, Rochele Karina Costa de Moraes, OAB PB 13.561 e Helvetty Matias Oliver Cruz, OAB 21.187). Agravada: 2ª Câmara Cível do Tribunal de Justiça da Paraíba. COTA: RETIRADO DE PAUTA PARA SER INCLUÍDO NA SESSÃO JUDICIAL PRESENCIAL, A REQUERIMENTO DO PATRONO DA AGRAVANTE.(PJE-14^a) – Embargos de Declaração opostos à decisão proferida nos autos Ação Direta de Inconstitucionalidade nº 0803537-11.2022.8.15.0000. RELATOR: EXMO. SR. DES. LEANDRO DOS SANTOS. Embargante: Município de Areial (Adv. Paulo Ítalo de Oliveira Vilar, OAB PB 14.233). Embargada: Mesa Diretora da Câmara Municipal de Areial (Adv. José Murilo Freire Duarte Júnior, OAB PB 15.713). Interessado: Estado da Paraíba, representado pelo Procurador-Geral FÁBIO ANDRADE MEDEIROS, OAB PB 10.810. *Obs.: Impedido o Exmo. Sr. Des. Márcio Murilo da Cunha Ramos (ID 20127490) (art.39 do RI do TJPB).*COTA: RETIRADO DE PAUTA PARA MELHOR TRAMITAÇÃO.Nada mais ocorrendo e diante da inexistência de processos a serem apreciados, deu por encerrada a presente sessão virtual, no dia 8 de abril de 2024, às 13h59min, da qual foi lavrada a presente Ata, que será aprovada na próxima sessão ordinária judicial presencial.*Desembargador João Benedito da Silva - PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DA PARAÍBA. Robson de Lima Cananéa - DIRETOR ESPECIAL.*

6ª Sessão Ordinária Judicial do Tribunal Pleno, realizada na Sala de Sessões Desembargador Manoel da Fonseca Xavier de Andrade em 03 de abril de 2024. Sob a Presidência do Excelentíssimo Senhor Desembargador João Benedito da Silva – Presidente. Presentes os Excelentíssimos Senhores Desembargadores Carlos Eduardo Leite Lisboa (Juiz convocado para substituir a Mesa. Maria de Fátima Moraes Bezerra Cavalcanti Maranhão), Márcio Murilo da Cunha Ramos, João Baýõsta Vasconcelos (Juiz convocado para substituir o Des. Saulo Henriques de Sá e Benevides), Marcos Cavalcanti de Albuquerque, Romero Marcelo da Fonseca Oliveira, João Alves da Silva (por videoconferência), Frederico Marýõnho da Nóbrega Couýõnho, José Ricardo Porto, Carlos Marýõns Beltrão Filho (Corregedor-Geral de Jusýça), Alexandre Targino Gomes Falcão (Juiz convocado para substituir o Des. Leandro dos Santos), Oswaldo Trigueiro do Valle Filho, Ricardo Vital de Almeida, Agamenilde Dias Arruda Vieira Dantas, João Baýõsta Barbosa e Aluízio Bezerra Filho (Juiz convocado até o preenchimento da vaga de Desembargador). Ausentes, jusýõficadamente, os Excelentíssimos Senhores Desembargadores Abraham Lincoln da Cunha Ramos, Joás de Brito Pereira Filho e Maria das Graças Moraes Guedes – Vice-Presidente. Representando o Ministério Público, o Excelentíssimo Senhor Doutor José Guilherme Soares Lemos, Procurador de Jusýça, em substituição ao Excelentíssimo Senhor Doutor Antônio Hortêncio Rocha Neto, Procurador-Geral de Jusýça do Estado da Paraíba. Secretariando os trabalhos, o Bacharel Robson de Lima Cananéa, Diretor Especial. Às 9h23min, havendo número legal, foi aberta a presente sessão. Aprovadas, sem restrições, as atas das reuniões anteriores – virtual e presencial. Iniciados os trabalhos, o eminente Desembargador Carlos Marýõns Beltrão Filho, Corregedor-Geral de Jusýça, fez uso da palavra para registrar o transcurso do centenário de nascimento do notável professor, advogado, escritor e político, Geraldo Gomes Beltrão, ocorrido no úýõmo dia 31 do mês de março do ano que caminha, oportunidade em que foram enaltecidas, com a fala de integrantes da Corte, suas qualidades éýcas, profissionais e humanas. Em seguida, foi submeýõda à apreciação do Augusto Colegiado a Pauta de Julgamento constante dos itens adiante discriminados. PROCESSOS JUDICIAIS ELETRÔNICOS – PJE: (PJE-1^a) – Embargos de Declaração opostos a decisão proferida em Agravo Interno nos autos do Mandado de Segurança nº 0801234-63.2018.8.15.0000. RE LATO R: E X M O. SR. DE S. ABR A HAM LI NCOL N DA CUNH A RAM O S. Embargante: Anne Suylan Leal Tomaz (Adv. Jaciane Gomes Roberto, OAB PB 18.796 e Francisco das Chagas Ferreira, OAB PB 18.025). Embargada: Agência Estadual de Vigilância Sanitária da Paraíba – AGEVISA, representada pelo Procurador GUSTAVO NUNES MESQUITA, OAB PB 25.250. *Obs.: Im pe di do Exmo. Sr. Des. Márcio Murilo da Cunha Ramos (ID 2956626)(art. 39 do RI do TJPB).* COTA: AD IAD O PARA A PRÓXIMA SE SSSÃO, A REQUE RIME NTO D O PATRONO DA PA RTE EMBARGA NTE. (PJE-2^a) – Embargos Infringentes e de Nulidade nº 0000145- 33.2021.8.15.0000. R ELATO R: E XMO. SR. DES. JOÃO BE NE DI TO DA S I VA. RE VI SO R: E X M O. SR. DE S. CAR LOS MA RT I NS BE LTRÃO F I LH O. Embargante: Gilberto Carneiro da Gama (Adv. Sheynner Yasbeck Asfora, OAB PB 11.590; Ítalo Ramon Silva Oliveira, OAB PB 16.004; Rembrandt Medeiros Asfora, OAB PB 17.251; Arthur Asfora Lacerda, OAB PB 18.046, e Rafael Vilhena Couýõnho, OAB PB 19.947). Embargado: Ministério Público do Estado da Paraíba. *Obs.: Impedi do o Ex mo. Sr. Des. Márcio Murilo da Cunha Ramos (ID 21871603), Frederico Marýõnho da Nóbrega Couýõnho e ga Couýõnho (ID 26463681) e o Juiz João Baýõsta Vasconcelos (ID 26463681) (art. 1.39 do R. I. do TJPB). Av er ba ra a m us pe i çã o s E x mos. Sr. Des. Embargador o Des. Saulo Henriques de Sá e Benevides de S (ID 21520494), João Baýõsta Barbosa (ID 25966740), Marília de Fátima Moraes Bezerra Cavalcanti Maranhão (ID 26157873) e o Juiz Aluízio Bezerra Filho (ID 26158783) (art. 1.40 do R. I. do TJPB). D ECI SÃO: REJ EITAD OS O S EMBARGOS, POR MAL O RIA, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR, CONTRA OS VOTOS DO S DESEMBARGADOR S ROMEO RIA, NOS TERMOS DA FONSECA NTE. (PJE-2^a) – Embargos Infringentes e de Nulidade nº 0000145- 33.2021.8.15.0000. R ELATO R: E XMO. SR. DES. JOÃO BE NE DI TO DA S I VA. RE VI SO R: E X M O. SR. DE S. CAR LOS MA RT I NS BE LTRÃO F I LH O. Embargante: Gilberto Carneiro da Gama (Adv. Sheynner Yasbeck Asfora, OAB PB 11.590; Ítalo Ramon Silva Oliveira, OAB PB 16.004; Rembrandt Medeiros Asfora, OAB PB 17.251; Arthur Asfora Lacerda, OAB PB 18.046, e Rafael Vilhena Couýõnho, OAB PB 19.947). Embargado: Ministério Público do Estado da Paraíba. *Obs.: Impedi do o Ex mo. Sr. Des. Márcio Murilo da Cunha Ramos (ID 21871603), Frederico Marýõnho da Nóbrega Couýõnho e ga Couýõnho (ID 26463681) e o Juiz João Baýõsta Vasconcelos (ID 26463681) (art. 1.39 do R. I. do TJPB). Av er ba ra a m us pe i çã o s E x mos. Sr. Des. Embargador o Des. Saulo Henriques de Sá e Benevides de S (ID 21520494), João Baýõsta Barbosa (ID 25966740), Marília de Fátima Moraes Bezerra Cavalcanti Maranhão (ID 26157873) e o Juiz Aluízio Bezerra Filho (ID 26158783) (art. 1.40 do R. I. do TJPB). D ECI SÃO: REJ EITAD OS O S EMBARGOS, POR MAL O RIA, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR, CONTRA OS VOTOS DO S DESEMBARGADOR S ROMEO RIA, NOS TERMOS DA FONSECA NTE. (PJE-2^a) – Embargos Infringentes e de Nulidade nº 0000145- 33.2021.8.15.0000. R ELATO R: E XMO. SR. DES. JOÃO BE NE DI TO DA S I VA. RE VI SO R: E X M O. SR. DE S. CAR LOS MA RT I NS BE LTRÃO F I LH O. Embargante: Gilberto Carneiro da Gama (Adv. Sheynner Yasbeck Asfora, OAB PB 11.590; Ítalo Ramon Silva Oliveira, OAB PB 16.004; Rembrandt Medeiros Asfora, OAB PB 17.251; Arthur Asfora Lacerda, OAB PB 18.046, e Rafael Vilhena Couýõnho, OAB PB 19.947). Embargado: Ministério Público do Estado da Paraíba. *Obs.: Impedi do o Ex mo. Sr. Des. Márcio Murilo da Cunha Ramos (ID 21871603), Frederico Marýõnho da Nóbrega Couýõnho e ga Couýõnho (ID 26463681) e o Juiz João Baýõsta Vasconcelos (ID 26463681) (art. 1.39 do R. I. do TJPB). Av er ba ra a m us pe i çã o s E x mos. Sr. Des. Embargador o Des. Saulo Henriques de Sá e Benevides de S (ID 21520494), João Baýõsta Barbosa (ID 25966740), Marília de Fátima Moraes Bezerra Cavalcanti Maranhão (ID 26157873) e o Juiz Aluízio Bezerra Filho (ID 26158783) (art. 1.40 do R. I. do TJPB). D ECI SÃO: REJ EITAD OS O S EMBARGOS, POR MAL O RIA, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR, CONTRA OS VOTOS DO S DESEMBARGADOR S ROMEO RIA, NOS TERMOS DA FONSECA NTE. (PJE-2^a) – Embargos Infringentes e de Nulidade nº 0000145- 33.2021.8.15.0000. R ELATO R: E XMO. SR. DES. JOÃO BE NE DI TO DA S I VA. RE VI SO R: E X M O. SR. DE S. CAR LOS MA RT I NS BE LTRÃO F I LH O. Embargante: Gilberto Carneiro da Gama (Adv. Sheynner Yasbeck Asfora, OAB PB 11.590; Ítalo Ramon Silva Oliveira, OAB PB 16.004; Rembrandt Medeiros Asfora, OAB PB 17.251; Arthur Asfora Lacerda, OAB PB 18.046, e Rafael Vilhena Couýõnho, OAB PB 19.947). Embargado: Ministério Público do Estado da Paraíba. *Obs.: Impedi do o Ex mo. Sr. Des. Márcio Murilo da Cunha Ramos (ID 21871603), Frederico Marýõnho da Nóbrega Couýõnho e ga Couýõnho (ID 26463681) e o Juiz João Baýõsta Vasconcelos (ID 26463681) (art. 1.39 do R. I. do TJPB). Av er ba ra a m us pe i çã o s E x mos. Sr. Des. Embargador o Des. Saulo Henriques de Sá e Benevides de S (ID 21520494), João Baýõsta Barbosa (ID 25966740), Marília de Fátima Moraes Bezerra Cavalcanti Maranhão (ID 26157873) e o Juiz Aluízio Bezerra Filho (ID 26158783) (art. 1.40 do R. I. do TJPB). D ECI SÃO: REJ EITAD OS O S EMBARGOS, POR MAL O RIA, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR, CONTRA OS VOTOS DO S DESEMBARGADOR S ROMEO RIA, NOS TERMOS DA FONSECA NTE. (PJE-2^a) – Embargos Infringentes e de Nulidade nº 0000145- 33.2021.8.15.0000. R ELATO R: E XMO. SR. DES. JOÃO BE NE DI TO DA S I VA. RE VI SO R: E X M O. SR. DE S. CAR LOS MA RT I NS BE LTRÃO F I LH O. Embargante: Gilberto Carneiro da Gama (Adv. Sheynner Yasbeck Asfora, OAB PB 11.590; Ítalo Ramon Silva Oliveira, OAB PB 16.004; Rembrandt Medeiros Asfora, OAB PB 17.251; Arthur Asfora Lacerda, OAB PB 18.046, e Rafael Vilhena Couýõnho, OAB PB 19.947). Embargado: Ministério Público do Estado da Paraíba. *Obs.: Impedi do o Ex mo. Sr. Des. Márcio Murilo da Cunha Ramos (ID 21871603), Frederico Marýõnho da Nóbrega Couýõnho e ga Couýõnho (ID 26463681) e o Juiz João Baýõsta Vasconcelos (ID 26463681) (art. 1.39 do R. I. do TJPB). Av er ba ra a m us pe i çã o s E x mos. Sr. Des. Embargador o Des. Saulo Henriques de Sá e Benevides de S (ID 21520494), João Baýõsta Barbosa (ID 25966740), Marília de Fátima Moraes Bezerra Cavalcanti Maranhão (ID 26157873) e o Juiz Aluízio Bezerra Filho (ID 26158783) (art. 1.40 do R. I. do TJPB). D ECI SÃO: REJ EITAD OS O S EMBARGOS, POR MAL O RIA, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR, CONTRA OS VOTOS DO S DESEMBARGADOR S ROMEO RIA, NOS TERMOS DA FONSECA NTE. (PJE-2^a) – Embargos Infringentes e de Nulidade nº 0000145- 33.2021.8.15.0000. R ELATO R: E XMO. SR. DES. JOÃO BE NE DI TO DA S I VA. RE VI SO R: E X M O. SR. DE S. CAR LOS MA RT I NS BE LTRÃO F I LH O. Embargante: Gilberto Carneiro da Gama (Adv. Sheynner Yasbeck Asfora, OAB PB 11.590; Ítalo Ramon Silva Oliveira, OAB PB 16.004; Rembrandt Medeiros Asfora, OAB PB 17.251; Arthur Asfora Lacerda, OAB PB 18.046, e Rafael Vilhena Couýõnho, OAB PB 19.947). Embargado: Ministério Público do Estado da Paraíba. *Obs.: Impedi do o Ex mo. Sr. Des. Márcio Murilo da Cunha Ramos (ID 21871603), Frederico Marýõnho da Nóbrega Couýõnho e ga Couýõnho (ID 26463681) e o Juiz João Baýõsta Vasconcelos (ID 26463681) (art. 1.39 do R. I. do TJPB). Av er ba ra a m us pe i çã o s E x mos. Sr. Des. Embargador o Des. Saulo Henriques de Sá e Benevides de S (ID 21520494), João Baýõsta Barbosa (ID 25966740), Marília de Fátima Moraes Bezerra Cavalcanti Maranhão (ID 26157873) e o Juiz Aluízio Bezerra Filho (ID 26158783) (art. 1.40 do R. I. do TJPB). D ECI SÃO: REJ EITAD OS O S EMBARGOS, POR MAL O RIA, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR, CONTRA OS VOTOS DO S DESEMBARGADOR S ROMEO RIA, NOS TERMOS DA FONSECA NTE. (PJE-2^a) – Embargos Infringentes e de Nulidade nº 0000145- 33.2021.8.15.0000. R ELATO R: E XMO. SR. DES. JOÃO BE NE DI TO DA S I VA. RE VI SO R: E X M O. SR. DE S. CAR LOS MA RT I NS BE LTRÃO F I LH O. Embargante: Gilberto Carneiro da Gama (Adv. Sheynner Yasbeck Asfora, OAB PB 11.590; Ítalo Ramon Silva Oliveira, OAB PB 16.004; Rembrandt Medeiros Asfora, OAB PB 17.251; Arthur Asfora Lacerda, OAB PB 18.046, e Rafael Vilhena Couýõnho, OAB PB 19.947). Embargado: Ministério Público do Estado da Paraíba. *Obs.: Impedi do o Ex mo. Sr. Des. Márcio Murilo da Cunha Ramos (ID 21871603), Frederico Marýõnho da Nóbrega Couýõnho e ga Couýõnho (ID 26463681) e o Juiz João Baýõsta Vasconcelos (ID 26463681) (art. 1.39 do R. I. do TJPB). Av er ba ra a m us pe i çã o s E x mos. Sr. Des. Embargador o Des. Saulo Henriques de Sá e Benevides de S (ID 21520494), João Baýõsta Barbosa (ID 25966740), Marília de Fátima Moraes Bezerra Cavalcanti Maranhão (ID 26157873) e o Juiz Aluízio Bezerra Filho (ID 26158783) (art. 1.40 do R. I. do TJPB). D ECI SÃO: REJ EITAD OS O S EMBARGOS, POR MAL O RIA, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR, CONTRA OS VOTOS DO S DESEMBARGADOR S ROMEO RIA, NOS TERMOS DA FONSECA NTE. (PJE-2^a) – Embargos Infringentes e de Nulidade nº 0000145- 33.2021.8.15.0000. R ELATO R: E XMO. SR. DES. JOÃO BE NE DI TO DA S I VA. RE VI SO R: E X M O. SR. DE S. CAR LOS MA RT I NS BE LTRÃO F I LH O. Embargante: Gilberto Carneiro da Gama (Adv. Sheynner Yasbeck Asfora, OAB PB 11.590; Ítalo Ramon Silva Oliveira, OAB PB 16.004; Rembrandt Medeiros Asfora, OAB PB 17.251; Arthur Asfora Lacerda, OAB PB 18.046, e Rafael Vilhena Couýõnho, OAB PB 19.947). Embargado: Ministério Público do Estado da Paraíba. *Obs.: Impedi do o Ex mo. Sr. Des. Márcio Murilo da Cunha Ramos (ID 21871603), Frederico Marýõnho da Nóbrega Couýõnho e ga Couýõnho (ID 26463681) e o Juiz João Baýõsta Vasconcelos (ID 26463681) (art. 1.39 do R. I. do TJPB). Av er ba ra a m us pe i çã o s E x mos. Sr. Des. Embargador o Des. Saulo Henriques de Sá e Benevides de S (ID 21520494), João Baýõsta Barbosa (ID 25966740), Marília de Fátima Moraes Bezerra Cavalcanti Maranhão (ID 26157873) e o Juiz Aluízio Bezerra Filho (ID 26158783) (art. 1.40 do R. I. do TJPB). D ECI SÃO: REJ EITAD OS O S EMBARGOS, POR MAL O RIA, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR, CONTRA OS VOTOS DO S DESEMBARGADOR S ROMEO RIA, NOS TERMOS DA FONSECA NTE. (PJE-2^a) – Embargos Infringentes e de Nulidade nº 0000145- 33.2021.8.15.0000. R ELATO R: E XMO. SR. DES. JOÃO BE NE DI TO DA S I VA. RE VI SO R: E X M O. SR. DE S. CAR LOS MA RT I NS BE LTRÃO F I LH O. Embargante: Gilberto Carneiro da Gama (Adv. Sheynner Yasbeck Asfora, OAB PB 11.590; Ítalo Ramon Silva Oliveira, OAB PB 16.004; Rembrandt Medeiros Asfora, OAB PB 17.251; Arthur Asfora Lacerda, OAB PB 18.046, e Rafael Vilhena Couýõnho, OAB PB 19.947). Embargado: Ministério Público do Estado da Paraíba. *Obs.: Impedi do o Ex mo. Sr. Des. Márcio Murilo da Cunha Ramos (ID 21871603), Frederico Marýõnho da Nóbrega Couýõnho e ga Couýõnho (ID 26463681) e o Juiz João Baýõsta Vasconcelos (ID 26463681) (art. 1.39 do R. I. do TJPB). Av er ba ra a m us pe i çã o s E x mos. Sr. Des. Embargador o Des. Saulo Henriques de Sá e Benevides de S (ID 21520494), João Baýõsta Barbosa (ID 25966740), Marília de Fátima Moraes Bezerra Cavalcanti Maranhão (ID 26157873) e o Juiz Aluízio Bezerra Filho (ID 26158783) (art. 1.40 do R. I. do TJPB). D ECI SÃO: REJ EITAD OS O S EMBARGOS, POR MAL O RIA, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR, CONTRA OS VOTOS DO S DESEMBARGADOR S ROMEO RIA, NOS TERMOS DA FONSECA NTE. (PJE-2^a) – Embargos Infringentes e de Nulidade nº 0000145- 33.2021.8.15.0000. R ELATO R: E XMO. SR. DES. JOÃO BE NE DI TO DA S I VA. RE VI SO R: E X M O. SR. DE S. CAR LOS MA RT I NS BE LTRÃO F I LH O. Embargante: Gilberto Carneiro da Gama (Adv. Sheynner Yasbeck Asfora, OAB PB 11.590; Ítalo Ramon Silva Oliveira, OAB PB 16.004; Rembrandt Medeiros Asfora, OAB PB 17.251; Arthur Asfora Lacerda, OAB PB 18.046, e Rafael Vilhena Couýõnho, OAB PB 19.947). Embargado: Ministério Público do Estado da Paraíba. *Obs.: Impedi do o Ex mo. Sr. Des. Márcio Murilo da Cunha Ramos (ID 21871603), Frederico Marýõnho da Nóbrega Couýõnho e ga Couýõnho (ID 26463681) e o Juiz João Baýõsta Vasconcelos (ID 26463681) (art. 1.39 do R. I. do TJPB). Av er ba ra a m us pe i çã o s E x mos. Sr. Des. Embargador o Des. Saulo Henriques de Sá e Benevides de S (ID 21520494), João Baýõsta Barbosa (ID 25966740), Marília de Fátima Moraes Bezerra Cavalcanti Maranhão (ID 26157873) e o Juiz Aluízio Bezerra Filho (ID 26158783) (art. 1.40 do R. I. do TJPB). D ECI SÃO: REJ EITAD OS O S EMBARGOS, POR MAL O RIA, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR, CONTRA OS VOTOS DO S DESEMBARGADOR S ROMEO RIA, NOS TERMOS DA FONSECA NTE. (PJE-2^a) – Embargos Infringentes e de Nulidade nº 0000145- 33.2021.8.15.0000. R ELATO R: E XMO. SR. DES. JOÃO BE NE DI TO DA S I VA. RE VI SO R: E X M O. SR. DE S. CAR LOS MA RT I NS BE LTRÃO F I LH O. Embargante: Gilberto Carneiro da Gama (Adv. Sheynner Yasbeck Asfora, OAB PB 11.590; Ítalo Ramon Silva Oliveira, OAB PB 16.004; Rembrandt Medeiros Asfora, OAB PB 17.251; Arthur Asfora Lacerda, OAB PB 18.046, e Rafael Vilhena Couýõnho, OAB PB 19.947). Embargado: Ministério Público do Estado da Paraíba. *Obs.: Impedi do o Ex mo. Sr. Des. Márcio Murilo da Cunha Ramos (ID 21871603), Frederico Marýõnho da Nóbrega Couýõnho e ga Couýõnho (ID 26463681) e o Juiz João Baýõsta Vasconcelos (ID 26463681) (art. 1.39 do R. I. do TJPB). Av er ba ra a m us pe i çã o s E x mos. Sr. Des. Embargador o Des. Saulo Henriques de Sá e Benevides de S (ID 21520494), João Baýõsta Barbosa (ID 25966740), Marília de Fátima Moraes Bezerra Cavalcanti Maranhão (ID 26157873) e o Juiz Aluízio Bezerra Filho (ID 26158783) (art. 1.40 do R. I. do TJPB). D ECI SÃO: REJ EITAD OS O S EMBARGOS, POR MAL O RIA, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR, CONTRA OS VOTOS DO S DESEMBARGADOR S ROMEO RIA, NOS TERMOS DA FONSECA NTE. (PJE-2^a) – Embargos Infringentes e de Nulidade nº 0000145- 33.2021.8.15.0000. R ELATO R: E XMO. SR. DES. JOÃO BE NE DI TO DA S I VA. RE VI SO R: E X M O. SR. DE S. CAR LOS MA RT I NS BE LTRÃO F I LH O. Embargante: Gilberto Carneiro da Gama (Adv. Sheynner Yasbeck Asfora, OAB PB 11.590; Ítalo Ramon Silva Oliveira, OAB PB 16.004; Rembrandt Medeiros Asfora, OAB PB 17.251; Arthur Asfora Lacerda, OAB PB 18.046, e Rafael Vilhena Couýõnho, OAB PB 19.947). Embargado: Ministério Público do Estado da Paraíba. *Obs.: Impedi do o Ex mo. Sr. Des. Márcio Murilo da Cunha Ramos (ID 21871603), Frederico Marýõnho da Nóbrega Couýõnho e ga Couýõnho (ID 26463681) e o Juiz João Baýõsta Vasconcelos (ID 26463681) (art. 1.39 do R. I. do TJPB). Av er ba ra a m us pe i çã o s E x mos. Sr. Des. Embargador o Des. Saulo Henriques de Sá e Benevides de S (ID 21520494), João Baýõsta Barbosa (ID 25966740), Marília de Fátima Moraes Bezerra Cavalcanti Maranhão (ID 26157873) e o Juiz Aluízio Bezerra Filho (ID 26158783) (art. 1.40 do R. I. do TJPB). D ECI SÃO: REJ EITAD OS O S EMBARGOS, POR MAL O RIA, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR, CONTRA OS VOTOS DO S DESEMBARGADOR S ROMEO RIA, NOS TERMOS DA FONSECA NTE. (PJE-2^a) – Embargos Infringentes e de Nulidade nº 0000145- 33.2021.8.15.0000. R ELATO R: E XMO. SR. DES. JOÃO BE NE DI TO DA S I VA. RE VI SO R: E X M O. SR. DE S. CAR LOS MA RT I NS BE LTRÃO F I LH O. Embargante: Gilberto Carneiro da Gama (Adv. Sheynner Yasbeck Asfora, OAB PB 11.590; Ítalo Ramon Silva Oliveira, OAB PB 16.004; Rembrandt Medeiros Asfora, OAB PB 17.251; Arthur Asfora Lacerda, OAB PB 18.046, e Rafael Vilhena Couýõnho, OAB PB 19.947). Embargado: Ministério Público do Estado da Paraíba. *Obs.: Impedi do o Ex mo. Sr. Des. Márcio Murilo da Cunha Ramos (ID 21871603), Frederico Marýõnho da Nóbrega Couýõnho e ga Couýõnho (ID 26463681) e o Juiz João Baýõsta Vasconcelos (ID 26463681) (art. 1.39 do R. I. do TJPB). Av er ba ra a m us pe i çã o s E x mos. Sr. Des. Embargador o Des. Saulo Henriques de Sá e Benevides de S (ID 21520494), João Baýõsta Barbosa (ID 25966740), Marília de Fátima Moraes Bezerra Cavalcanti Maranhão (ID 26157873) e o Juiz Aluízio Bezerra Filho (ID 26158783) (art. 1.40 do R. I. do TJPB). D ECI SÃO: REJ EITAD OS O S EMBARGOS, POR MAL O RIA, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR, CONTRA OS VOTOS DO S DESEMBARGADOR S ROMEO RIA, NOS TERMOS DA FONSECA NTE. (PJE-2^a) – Embargos Infringentes e de Nulidade nº 0000145- 33.2021.8.15.0000. R ELATO R: E XMO. SR. DES. JOÃO BE NE DI TO DA S I VA. RE VI SO R: E X M O. SR. DE S. CAR LOS MA RT I NS BE LTRÃO F I LH O. Embargante: Gilberto Carneiro da Gama (Adv. Sheynner Yasbeck Asfora, OAB PB 11.590; Ítalo Ramon Silva Oliveira, OAB PB 16.004; Rembrandt Medeiros Asfora, OAB PB 17.251; Arthur Asfora Lacerda, OAB PB 18.046, e Rafael Vilhena Couýõnho, OAB PB 19.947). Embargado: Ministério Público do Estado da Paraíba. *Obs.: Impedi do o Ex mo. Sr. Des. Márcio Murilo da Cunha Ramos (ID 21871603), Frederico Marýõnho da Nóbrega Couýõnho e ga Couýõnho (ID 26463681) e o Juiz João Baýõsta Vasconcelos (ID 26463681) (art. 1.39 do R. I. do TJPB). Av er ba ra a m us pe i çã o s E x mos. Sr. Des. Embargador o Des. Saulo Henriques de Sá e Benevides de S (ID 21520494), João Baýõsta Barbosa (ID 25966740), Marília de Fátima Moraes Bezerra Cavalcanti Maranhão (ID 26157873) e o Juiz Aluízio Bezerra Filho (ID 26158783) (art. 1.40 do R. I. do TJPB). D ECI SÃO: REJ EITAD OS O S EMBARGOS, POR MAL O RIA, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR, CONTRA OS VOTOS DO S DESEMBARGADOR S ROMEO RIA, NOS TERMOS DA FONSECA NTE. (PJE-2^a) – Embargos Infringentes e de Nulidade nº 0000145- 33.2021.8.15.0000. R ELATO R: E XMO. SR. DES. JOÃO BE NE DI TO DA S I VA. RE VI SO R: E X M O. SR. DE S. CAR LOS MA RT I NS BE LTRÃO F I LH O. Embargante: Gilberto Carneiro da Gama (Adv. Sheynner Yasbeck Asfora, OAB PB 11.590; Ítalo Ramon Silva Oliveira, OAB PB 16.004; Rembrandt Medeiros Asfora, OAB PB 17.251; Arthur Asfora Lacerda, OAB PB 18.046, e Rafael Vilhena Couýõnho, OAB PB 19.947). Embargado: Ministério Público do Estado da Paraíba. *Obs.: Impedi do o Ex mo. Sr. Des. Márcio Murilo da Cunha Ramos (ID 21871603), Frederico Marýõnho da Nóbrega Couýõnho e ga Couýõnho (ID 26463681) e o Juiz João Baýõsta Vasconcelos (ID 26463681) (art. 1.39 do R. I. do TJPB). Av er ba ra a m us pe i çã o s E x mos. Sr. Des. Embargador o Des. Saulo Henriques de Sá e Benevides de S (ID 21520494), João Baýõsta Barbosa (ID 25966740), Marília de Fátima Moraes Bezerra Cavalcanti Maranhão (ID 26157873) e o Juiz Aluízio Bezerra Filho (ID 26158783) (art. 1.40 do R. I. do TJPB). D ECI SÃO: REJ EITAD OS O S EMBARGOS, POR MAL O RIA, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR, CONTRA OS VOTOS DO S DESEMBARGADOR S ROMEO RIA, NOS TERMOS DA FONSECA NTE. (PJE-2^a) – Embargos Infringentes e de Nulidade nº 0000145- 33.2021.8.15.0000. R ELATO R: E XMO. SR. DES. JOÃO BE NE DI TO DA S I VA. RE VI SO R: E X M O. SR. DE S. CAR LOS MA RT I NS BE LTRÃO F I LH O. Embargante: Gilberto Carneiro da Gama (Adv. Sheynner Yasbeck Asfora, OAB PB 11.590; Ítalo Ramon Silva Oliveira, OAB PB 16.004; Rembrandt Medeiros Asfora, OAB PB 17.251; Arthur Asfora Lacerda, OAB PB 18.046, e Rafael Vilhena Couýõnho, OAB PB 19.947). Embargado: Ministério Público do Estado da Paraíba. *Obs.: Impedi do o Ex mo. Sr. Des. Márcio Murilo da Cunha Ramos (ID 21871603), Frederico Marýõnho da Nóbrega Couýõnho e ga Couýõnho (ID 26463681) e o Juiz João Baýõsta Vasconcelos (ID 26463681) (art. 1.39 do R. I. do TJPB). Av er ba ra a m us pe i çã o s E x mos. Sr. Des. Embargador o Des. Saulo Henriques de Sá e Benevides de S (ID 21520494), João Baýõsta Barbosa (ID 25966740), Marília de Fátima Moraes Bezerra Cavalcanti Maranhão (ID 26157873) e o Juiz Aluízio Bezerra Filho (ID 26158783) (art. 1.40 do R. I. do TJPB). D ECI SÃO: REJ EITAD OS O S EMBARGOS, POR MAL O RIA, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR, CONTRA OS VOTOS DO S DESEMBARGADOR S ROMEO RIA, NOS TERMOS DA FONSECA NTE. (PJE-2^a) – Embargos Infringentes e de Nulidade nº 0000145- 33.2021.8.15.0000. R ELATO R: E XMO. SR. DES. JOÃO BE NE DI TO DA S I VA. RE VI SO R: E X M O. SR. DE S. CAR LOS MA RT I NS BE LTRÃO F I LH O. Embargante: Gilberto Carneiro da Gama (Adv. Sheynner Yasbeck Asfora, OAB PB 11.590; Ítalo Ramon Silva Oliveira, OAB PB 16.004; Rembrandt Medeiros Asfora, OAB PB 17.251; Arthur Asfora Lacerda, OAB PB 18.046, e Rafael Vilhena Couýõnho, OAB PB 19.947). Embargado: Ministério Público do Estado da Paraíba. *Obs.: Impedi do o Ex mo. Sr. Des. Márcio Murilo da Cunha Ramos (ID 21871603), Frederico Marýõnho da Nóbrega Couýõnho e ga Couýõnho (ID 26463681) e o Juiz João Baýõsta Vasconcelos (ID 26463681) (art. 1.39 do R. I. do TJPB). Av er ba ra a m us pe i çã o s E x mos. Sr. Des. Embargador o Des. Saulo Henriques de Sá e Benevides de S (ID 2152049*****************



PRESENCIAL, A PEDIDO DO PATRONO DO REQUERENTE.(PJE-10º) – Revisão Criminal nº 0825600-93.2023.8.15.0000. RELATOR: EXMO. SR. DES. FREDERICO MARTINHO DANÓBREGA COUTINHO. REVISOR: EXMO. SR. DES. RICARDO VITAL DE ALMEIDA. Requerente: Everton Ricardo Oliveira da Silva (Adv. José Evandro Alves da Trindade, OAB PB 18.318). Requerida: Justiça Pública.COTA: RETIRADO DE PAUTA PARA SER INSERIDO NA SESSÃO JUDICIAL PRESENCIAL, A PEDIDO DO PATRONO DO REQUERENTE.(PJE-11º) – Revisão Criminal nº 0825437-16.2023.8.15.0000. RELATOR: EXMO. SR. DES. FREDERICO MARTINHO DA NÓBREGA COUTINHO. REVISOR: EXMO. SR. DES. RICARDO VITAL DE ALMEIDA. Requerente: Kelson Alves da Silva (Adv. Pedro Batista de Andrade, OAB PB 30.711 e Pedro Batista de Andrade Filho, OAB PB 17.955). Requerida: Justiça Pública.DECISÃO: JULGOU-SE IMPROCEDENTE O PEDIDO REVISIONAL, POR UNANIMIDADE, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR. IMPEDIDO O DESEMBARGADOR ABRAHAM LINCOLN DA CUNHA RAMOS.(PJE-12º) – Revisão Criminal nº 0820134-21.2023.8.15.0000. RELATOR: EXMO. SR. DR. MANOEL GONÇALVES DANTAS DE ABRANTES (JUIZ CONVOCADO, C/JURISDIÇÃO LIMITADA, P/SUBSTITUIR DES. FREDERICO MARTINHO DA N. COUTINHO). REVISOR: EXMO. SR. DES. RICARDO VITAL DE ALMEIDA. Requerente: Reginaldo Viegas Filho (Adv. Carlos Magno Nogueira de Castro, OAB PB 23.937). Requerida: Justiça Pública.DECISÃO: ACOLHIDA A PRELIMINAR PARA NÃO CONHECER, EM PARTE, DA PRESENTE REVISÃO CRIMINAL E, NA PARTE CONHECIDA, JULGOU-SE PARCIALMENTE PROCEDENTE O PEDIDO REVISIONAL, REVISANDO-SE A PENA FINAL, QUE PASSA A TOTALIZAR 8 (OITO) ANOS E 10 (DEZ) MESES DE RECLUSÃO E 1 (UM) ANO DE DETENÇÃO, ACRESCIDO DE 1.293 (MIL, DUZENTOS E NOVENTA E TRÊS) DIAS-MULTA, FICANDO ESTABELECIDO EM 05 (CINCO) ANOS E 10 (DEZ) MESES DE RECLUSÃO, ACRESCIDO DE 583 (QUINHENTOS E OITENTA E TRÊS) DIAS-MULTA PARA O CRIME DE TRÁFICO DE DROGAS, POR UNANIMIDADE, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR. IMPEDIDO O DESEMBARGADOR ABRAHAM LINCOLN DA CUNHA RAMOS.(PJE-13º) – Revisão Criminal nº 0820275-40.2023.8.15.0000. RELATOR: EXMO. SR. DES. FREDERICO MARTINHO DANÓBREGA COUTINHO. REVISOR: EXMO. SR. DES. RICARDO VITAL DE ALMEIDA. Requerente: Wagner Costa Rodrigues (Adv. Gustavo Nunes de Aquino, OAB PB 13.298). Requerida: Justiça Pública.DECISÃO: JULGOU-SE IMPROCEDENTE O PEDIDO REVISIONAL, POR UNANIMIDADE, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR. IMPEDIDO O DESEMBARGADOR ABRAHAM LINCOLN DA CUNHA RAMOS.(PJE-14º) – Revisão Criminal nº 0821264-46.2023.8.15.0000. RELATOR: EXMO. SR. DES. FREDERICO MARTINHO DA NÓBREGA COUTINHO. REVISOR: EXMO. SR. DES. RICARDO VITAL DE ALMEIDA. Requerente: Fernando Luiz Gomes dos Anjos (Adv. Vanessa Ellen Lima Araújo, OAB PB 26.739). Requerida: Justiça Pública.COTA: RETIROU-SE DE PAUTA PARA SER INSERIDO NA SESSÃO JUDICIAL PRESENCIAL, POR DESTAQUE PARA DISCUSSÃO, A REQUERIMENTO DO REVISOR, DESEMBARGADOR RICARDO VITAL DE ALMEIDA, NOS TERMOS DO INCISO I DO ART. 177-L DO REGIMENTO INTERNO DESTA TRIBUNAL.Nada mais ocorrendo e diante da inexistência de processos a serem apreciados, deu por encerrada a presente sessão virtual, no dia 15 de abril de 2024, às 13h59min, da qual foi lavrada a presente Ata, que será aprovada na próxima sessão ordinária judicial presencial.*Desembargador João Benedito da Silva* - PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DA PARAÍBA. *Robson de Lima Cananéa* - DIRETOR ESPECIAL.



JULGADOS DO CONSELHO DA MAGISTRATURA

Des. Frederico Martinho da Nóbrega Coutinho

Recurso Administrativo nº 2023081854 - Relator: Des. Frederico Martinho da Nóbrega Coutinho - **Recorrente:** Aparecida Maria Carvalho Almeida de Medeiros - **Recorrido:** Sérgio Gonçalves Cavalcanti de Albuquerque - 10º Tabelionato de Notas da Comarca de João Pessoa - **Recorrido:** Juiz Corregedor Permanente da Comarca de João Pessoa - **RECURSO ADMINISTRATIVO. SINDICÂNCIA. TITULAR DE SERVENTIA EXTRAJUDICIAL. ARQUIVAMENTO. AUSÊNCIA DE INDÍCIOS DE PRÁTICA DE IRREGULARIDADE. INSURGÊNCIA DA RECLAMANTE. INDÍCIOS DE INOBSERVÂNCIA DAS PRESCRIÇÕES LEGAIS OU NORMATIVAS. OCORRÊNCIA. REQUISITOS NECESSÁRIOS A ENSEJAR A ABERTURA DE PROCEDIMENTO DISCIPLINAR ADMINISTRATIVO. PROVIMENTO DO RECURSO. - Nos termos do art. 89 do Código de Normas Extrajudicial da Corregedoria-Geral de Justiça do Estado da Paraíba, a sindicância e o processo administrativo disciplinar visam a apurar o descumprimento dos deveres atinentes ao exercício da função pública delegada e aplicar as penalidades disciplinares previstas na Lei nº 8.935/94 e Lei Estadual nº 6.402/94, assegurados o contraditório e a ampla defesa. - A sindicância é destinada à apuração sumária de irregularidades, podendo resultar no arquivamento do procedimento ou na instauração de Processo Disciplinar Administrativo. - Instaurada a sindicância e verificada a existência de evidências de possível infração funcional, deve-se proceder à instauração de processo administrativo disciplinar. **VISTOS**, relatados e discutidos os presentes autos. **ACORDA** o Egrégio Conselho da Magistratura do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, por unanimidade, prover o recurso administrativo. Ante o exposto, **DOU PROVIMENTO AO RECURSO INOMINADO para reformar a decisão, determinando a abertura de procedimento administrativo disciplinar para fins de apuração das supostas irregularidades praticadas, devendo ser garantido o contraditório e a ampla defesa, em razão da inobservância de prescrição legal ou normativas quanto ao procedimento adotado na lavratura da escritura pública de inventário objeto do feito. É o VOTO.** Certidão de julgamento eletrônica. **Frederico Martinho da Nóbrega Coutinho – Desembargador - Relator****

Recurso Administrativo nº 2023182430 - Relator: Des. Frederico Martinho da Nóbrega Coutinho - **Recorrente:** Osires Ferreira Sales – Registro de Imóveis, Tabelionato de Protesto de Títulos, Registro de Títulos e Documentos e Pessoas Jurídicas do Município de Pilões - Comarca de Guarabira - **Recorrido:** Juíza Corregedora Permanente da Comarca de Guarabira - **RECURSO ADMINISTRATIVO. PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR. TITULAR DE SERVENTIA EXTRAJUDICIAL. APLICAÇÃO DA PENALIDADE. MULTA. INSURGÊNCIA. INOBSERVÂNCIA DE PRESCRIÇÃO LEGAL OU NORMATIVA. IRREGULARIDADE NO SERVIÇO DE PROTESTO. DESCUMPRIMENTOS DOS PRAZOS LEGAIS. REINCIDÊNCIA. PENA DE MULTA. SANÇÃO CABÍVEL. PRINCÍPIO DA LEGALIDADE E PROPORCIONALIDADE. MANUTENÇÃO DA DECISÃO. DESPROVIMENTO. - Nos termos do art. 31, I, da Lei nº 8.935/94, o descumprimento de quaisquer dos deveres funcionais constitui infração disciplinar que sujeita o notário e registrador às penalidades legais. - Constatada a inobservância do atendimento aos deveres legais, no tocante aos prazos previstos no art. 12 da Lei nº 9.492/1997, com registro de reincidência, cabível a aplicação de penalidade de multa imposta à delegatária responsável pela serventia, devendo ser mantida a decisão, em todos os seus termos. **VISTOS**, relatados e discutidos os presentes autos. **ACORDA** o Egrégio Conselho da Magistratura do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, por unanimidade, desprover o recurso administrativo. Ante o exposto, **NEGO PROVIMENTO AO RECURSO INOMINADO, MANTENDO A DECISÃO, QUE APLICOU PENA DE MULTA, PREVISTA NO ART. 32, II, DA LEI Nº 8.935/94, APLICADA EM FACE DE OSIRES FERREIRA SALES, ENTÃO DELEGATÁRIA DO REGISTRO DE IMÓVEIS, TABELIONATO DE PROTESTO DE TÍTULOS, REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS E PESSOAS JURÍDICAS DO MUNICÍPIO DE PILÕES - COMARCA DE GUARABIRA, EM TODOS OS SEUS TERMOS. É o VOTO.** Certidão de julgamento eletrônica. **Frederico Martinho da Nóbrega Coutinho – Desembargador - Relator****

Recurso Administrativo nº 2024001429 - Relator: Des. Frederico Martinho da Nóbrega Coutinho - **Recorrente:** Osires Ferreira Sales – Registro de Imóveis, Tabelionato de Protesto de Títulos, Registro de Títulos e Documentos e Pessoas Jurídicas do Município de Pilões - Comarca de Guarabira - **Recorrido:** Juíza Corregedora Permanente da Comarca de Guarabira - **RECURSO ADMINISTRATIVO. PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR. TITULAR DE SERVENTIA EXTRAJUDICIAL. APLICAÇÃO DA PENALIDADE. MULTA. INSURGÊNCIA. DESCUMPRIMENTO DE DEVER FUNCIONAL. AUSÊNCIA DE CUMPRIMENTO DE PROVIMENTOS EM ATA DE CORREÇÃO ORDINÁRIA. SANÇÃO CABÍVEL. PRINCÍPIO DA LEGALIDADE E PROPORCIONALIDADE. MANUTENÇÃO DA DECISÃO. DESPROVIMENTO. - Nos termos do art. 31, I, da Lei nº 8.935/94, o descumprimento de quaisquer dos deveres funcionais constitui infração disciplinar que sujeita o notário e registrador às penalidades legais. - Constatada a inobservância do atendimento aos deveres legais, com registro de reincidência, cabível a aplicação de penalidade imposta à delegatária responsável pela serventia, devendo ser mantida a decisão, em todos os seus termos. **VISTOS**, relatados e discutidos os presentes autos. **ACORDA** o Egrégio Conselho da Magistratura do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, por unanimidade, desprover o recurso administrativo. Ante o exposto, **NEGO PROVIMENTO AO RECURSO INOMINADO, MANTENDO A DECISÃO, QUE APLICOU PENA DE MULTA, PREVISTA NO ART. 32, II, DA LEI Nº 8.935/94, APLICADA EM FACE DE OSIRES FERREIRA SALES, ENTÃO DELEGATÁRIA DO REGISTRO DE IMÓVEIS, TABELIONATO DE PROTESTO DE TÍTULOS, REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS E PESSOAS JURÍDICAS DO MUNICÍPIO DE PILÕES - COMARCA DE GUARABIRA, EM TODOS OS SEUS TERMOS. É o VOTO.** Certidão de julgamento eletrônica. **Frederico Martinho da Nóbrega Coutinho – Desembargador - Relator****

Recurso Administrativo nº 2024019236 - Relator: Des. Frederico Martinho da Nóbrega Coutinho - **Recorrente:** Terezinha Alves de Mendonça – Ofício de Registro Civil das Pessoas Naturais do Distrito de Pontina - Município e Comarca de Ingá - **Recorrido:** Juiz Corregedor Permanente da Comarca de Ingá - **RECURSO ADMINISTRATIVO. PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR. TITULAR DE SERVENTIA EXTRAJUDICIAL. APLICAÇÃO DA PENALIDADE. MULTA. INSURGÊNCIA. INOBSERVÂNCIA DE PRESCRIÇÃO LEGAL E DESCUMPRIMENTO DE DEVER FUNCIONAL. AUSÊNCIA DE CUMPRIMENTO DE PRAZOS E PREENCHIMENTO DE INFORMAÇÕES DO SIRC. OCORRÊNCIA. SANÇÃO CABÍVEL. APLICAÇÃO DE PENALIDADE EM DESACORDO COM A LEI Nº 8.935/94. NULIDADE DA DECISÃO. RECURSO PREJUDICADO. RETORNO À ORIGEM PARA NOVO JULGAMENTO. - Nos termos do art. 31, I, da Lei nº 8.935/94, a inobservância das prescrições legais ou normativas e o descumprimento de quaisquer dos deveres funcionais constituem infrações disciplinares que sujeitam os notários e registradores às penalidades legais. - Constatada a inobservância do atendimento aos prazos estabelecidos para sanar irregularidades no Serviço de Informação do Registro Civil – SIRC, bem como o não atendimento às determinações da Corregedoria Geral de Justiça, cabível a aplicação de penalidade à Delegatária responsável pela serventia. - Descabida a aplicação da pena prevista no art. 92 da Lei nº 8.212/91, diante da previsão expressa, quanto aos notários e oficiais registradores, das infrações específicas e penas correspondentes, de acordo com a Lei nº 8.935/94. - Existindo impropriedade da decisão, que aplicou penalidade em desacordo com a legislação cabível, a nulidade deve ser declarada de ofício, julgando o recurso prejudicado**

e determinando o retorno dos autos para novo julgamento. **VISTOS**, relatados e discutidos os presentes autos. **ACORDA** o Egrégio Conselho da Magistratura do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, por unanimidade, declarar nulidade, de ofício, da decisão recorrida e julgar prejudicado o recurso administrativo. Ante o exposto, **DECLARO A NULIDADE, DE OFÍCIO, DA DECISÃO RECORRIDA, DETERMINANDO A DEVOLUÇÃO DOS AUTOS À ORIGEM, PARA QUE SE PROMOVA UM NOVO JULGAMENTO DO RECORRENTE, QUANTO AOS REFERIDOS FATOS, COM A APLICAÇÃO DAS SANÇÕES QUE SE ENTENDA CABÍVEIS, RESSALVADA, CONTUDO, A IMPOSSIBILIDADE DE PENALIZAÇÃO NÃO DISPOSTA NO ART. 32 DA LEI Nº 8.935/94, JULGANDO PREJUDICADO O RECURSO. É o VOTO.** Certidão de julgamento eletrônica. **Frederico Martinho da Nóbrega Coutinho – Desembargador - Relator**



ATA DE DISTRIBUIÇÃO

A Supervisora da Gerência de Protocolo e Distribuição do Tribunal de Justiça da Paraíba a Bla. Carmen Lúcia Fonseca de Lucena torna publico, a quem interessar possa, que foram distribuídos os seguintes feitos:

DIA: 16/04/2024

Processo: 0000055-20.2024.815.0000, Automatica, Relator: Des. Romero Marcelo Da Fonseca Oliveira, Pedido De Providencias - Honorarios Periciais Historico: Expediente Do Juizo Da 11a Vara Civel Da Comarca, Da Capital, Requisitando Pagamento De Honorarios Em, Favor De Kenneth Gibran Sousa Leite, Pela Pericia, Realizada No Processo N.0002818-20.2015.815.2001, Movido Por Afonso Delton Pessoa Barbosa, Em Face Do, Banco Panamericano S/A (ADM 2024.046.111).



INDICE POR ADVOGADOS

Para Utilizar O Índice Abaixo Localize O Advogado Pelo Seu Nome (ORDEM Ascendente). Ao Lado Do Nome/Oab Haverá O Numero Da Publicacao Ou Das Publicacoes Existentes Para Este Advogado. **Alexsandra Das Gracias De Moraes Fer 010565 - Rn - 3; Alvaro Gaudencio Neto 002269 - Pb - 6; Antonio Anizio Neto 008851 - Pb - 4; Edmundo Dos Santos Costa 007349 - Pb - 7; Edvaldo Pereira Gomes 005853 - Pb - 8; Fabricio Beltrao De Brito 016253 - B - 7; Gilberto Marinho Dos Santos 002499 - Pb - 1; Gilvan Freire 019502 - B - 1; Joao Vaz De Aguiar Neto 012086 - Pb - 1; Jose Airton G Abrantes 009898 - Pb - 9; Patricia Freire C. H. Do Rego 021146 - Pe - 2; Rembrandt Medeiros Asfora 017251 - Pb - 7; Ricardo Sergio De Aragao Ramalho Fi 015544 - Pb - 7; Wanderley Jose Dantas 009622 - Pb - 8**



NOTAS DE FORO

CAPITAL

7A. VARA CIVEL DE JOAO PESSOA NF 025/24 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).
00001 Processo: 0015830-72.2013.815.2001 - DISSOLUCAO E LIQUIDA AUTOR: CARLOS ANTONIO GOMES GONCALVES **ADVOGADO: 012086PB JOAO VAZ DE AGUIAR NETO.** REU: ARMAZEM DO CRIADOR COM E IND DE RACOES LTDA **ADVOGADO: 019502B GILVAN FREIRE , 002499PB GILBERTO MARINHO DOS SANTOS.** Ato Ordinatório: Iniciado o procedimento de migracao dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletronico, nos termos do Ato da Presidencia. 50/2018

3A. VARA FAZENDA PUBLICA DE JOAO PESSOA NF 025/24 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).
00002 Processo: 0038922-84.2010.815.2001 - MANDADO DE SEGURANCA AUTOR: FEDERAL DISTRIBUIDORA DE PETROLEO LTDA **ADVOGADO: 021146PE PATRICIA FREIRE C. H. DO REGO.** Ato Ordinatório: Iniciado o procedimento de migracao dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletronico, nos termos do Ato da Presidencia. 50/2018

1A. VARA DE EXECUTIVO FISCAL JOAO PESSOA NF 046/24 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).
00003 Processo: 0002263-66.2016.815.2001 - EMBARGOS A EXECUCAO AUTOR: ALEXANDRE CARLOS DA COSTA **ADVOGADO: 010565RN ALEXSANDRA DAS GRACAS DE MORAIS FERREIRA.** REU: ESTADO DA PARAIBA Ato Ordinatório: Iniciado o procedimento de migracao dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletronico, nos termos do Ato da Presidencia. 50/2018

2. JUIZADO ESPECIAL CIVEL DE JOAO PESSOA NF 107/24 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).
00004 Processo: 0745695-12.2007.815.2001 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: GENY ARRUDA DE AZEVEDO **ADVOGADO: 008851PB ANTONIO ANIZIO NETO.** REU: TELEMAR NORTE LESTE S/A Ato Ordinatório: Iniciado o procedimento de migracao dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletronico, nos termos do Ato da Presidencia. 50/2018

1A VARA REGIONAL CRIMINAL DE MANGABEIRA NF 001/24 (Paragrafo 2o. do Art.370 do CPP.Com redacao da Lei 8.701 de 01-09-93).

00005 Processo: 0004028-37.2014.815.2003 - INQUERITO POLICIAL AUTOR: JUSTICA PUBLICA Ato Ordinatório: Iniciado o procedimento de migracao dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletronico, nos termos do Ato da Presidencia. 50/2018

CAMPINA GRANDE

5A VARA DE FAMILIA DE CAMPINA GRANDE NF 001/24 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).
00006 Processo: 0007236-54.2015.815.0011 - ALIMENTOS - LEI ESPE AUTOR: D. E. S. **ADVOGADO: 002269PB ALVARO GAUDENCIO NETO.** Ato Ordinatório: Iniciado o procedimento de migracao dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletronico, nos termos do Ato da Presidencia. 50/2018

BANANEIRAS

VARA UNICA DE BANANEIRAS NF 113/24 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).
00007 Processo: 0003820-82.2003.815.0081 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: MARIA EUNICE ALVES COSMO **ADVOGADO: 007349PB EDMUNDO DOS SANTOS COSTA.** REU: MUNICIPIO DE BANANEIRAS **ADVOGADO: 015544PB RICARDO SERGIO DE ARAGAO RAMALHO FILHO , 017251PB REMBRANDT MEDEIROS ASFORA , 016253B FABRICIO BELTRAO DE BRITO.** Ato Ordinatório: Iniciado o procedimento de migracao dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletronico, nos termos do Ato da Presidencia. 50/2018

PICUI

VARA UNICA DA COMARCA DE PICUI NF 003/24 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).
00008 Processo: 0001593-58.2008.815.0271 - SEPARACAO CONSENSUAL AUTOR: G. S. F. **ADVOGADO: 009622PB WANDERLEY JOSE DANTAS , 005853PB EDVALDO PEREIRA GOMES.** Ato Ordinatório: Iniciado o procedimento de migracao dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletronico, nos termos do Ato da Presidencia. 50/2018

SAO JOAO DO RIO DO PEIXE

1A. VARA DE SAO JOAO DO RIO DO PEIXE NF 001/24 (Paragrafo 2o. do Art.370 do CPP.Com redacao da Lei 8.701 de 01-09-93).

00009 Processo: 0000039-40.2006.815.0051 - ACAO PENAL - PROCEDI REU: HELIO JOSE DE ALMEIDA FEITOSA **ADVOGADO: 009898PB JOSE AIRTON G ABRANTES.** REU: ESPEDITO MENDES VIEIRA **ADVOGADO: 009898PB JOSE AIRTON G ABRANTES.** Ato Ordinatório: Iniciado o procedimento de migracao dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletronico, nos termos do Ato da Presidencia. 50/2018

SAO JOSE DE PIRANHAS

VARA UNICA DE SAO JOSE DE PIRANHAS NF 025/24 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).
00010 Processo: 0000009-09.2008.815.0221 - ACAO CIVIL DE IMPROB AUTOR: MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DA PARAIBA Ato Ordinatório: Iniciado o procedimento de migracao dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletronico, nos termos do Ato da Presidencia. 50/2018 .



EDITAIS

CAPITAL

SECRETARIA DA 1ª TURMA RECURSAL PERMANENTE DA CAPITAL. REPUBLICAÇÃO DA 6ª SESSÃO DE JULGAMENTO HÍBRIDA DA 1ª TURMA RECURSAL DA CAPITAL A REALIZAR-SE NO DIA 25/04/2024 A PARTIR DAS 09:00hs. O Presidente da Primeira Turma Recursal Permanente da Capital, no uso de suas prerrogativas legais e regimentais torna público às partes e Advogados que atuam junto às Turmas Recursais que dará



início às sessões presenciais de julgamento na modalidade híbrida com a utilização do aplicativo ZOOM, disponíveis para desktops e aparelhos celulares com sistemas operacionais IOS ou Android, ficando os advogados e demais interessados, cientificados, mediante publicação da pauta no Diário da Justiça, com a observância dos prazos legais e regimentais. Diante do exposto, ficam os advogados, procuradores, defensores e demais habilitados nos autos, que pretendam fazer uso da palavra para sustentação oral e esclarecimentos de questões de fato, cientes da necessidade de inscrição prévia, que deverá ser realizada por e-mail, enviado, no prazo, à Secretaria da 1ª Turma Recursal Permanente da Capital jpa-trec01@tjpb.jus.br, em até 24 horas antes do dia da sessão, com a identificação do inscrito (nome completo, número da OAB, sendo o caso, além de telefone para contato) e do processo (número, classe e Órgão Julgador), na forma do disposto no art. 177-B do Regimento Interno do TJPB. PROCESSOS JUDICIAIS ELETRÔNICOS: 01) RECURSO: 0807127-70.2023.8.15.2001 – RECORRENTE: GERSON SANTOS DE OLIVEIRA, E OUTROS - Advogado: HENRIQUE GADELHA CHAVES - OAB/PB 11524 - 1º RECORRIDOS: CVC BRASIL OPERADORA E AGENCIA DE VIAGENS S.A., CLASSIC OPERADORA DE VIAGENS E TURISMO LTDA - ME, CLASSIC OPERADORA DE VIAGENS E TURISMO EIRELI - ME - ADVOGADO: CAMILA DE ALMEIDA BASTOS DE MORAES REGO OAB/PE 33.667-2º RECORRIDO: TAP - TRANSPORTES AÉREOS PORTUGUESES - Advogado: GILBERTO BADARÓ OAB/BA 22772 – RELATOR: Juiz Marcos Coelho de Salles. 02) RECURSO: 0810071-57.2023.8.15.0251 – RECORRENTE: MUNICIPIO DE PATOS-ADVOGADO: PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO POR SEU PROCURADOR ALEXSANDRO LACERDA DE CALDAS OAB/PB 16857 - - RECORRIDO: MARIA LEITE NOGUEIRA DA SILVA - Advogado: RUBENS LEITE NOGUEIRA DA SILVA - OAB/PB 12421 – RELATOR: Juiz Carlos Antônio Sarmento. 03) RECURSO: 0802394-64.2023.8.15.0351 – RECORRENTE: ANTÔNIO JOSÉ DA SILVA - ADVOGADO(A): FERNANDA ANDREZA SANTOS DE FREITAS PINHEIRO – OAB/PB 22.903 - RECORRIDO: BANCO BRADESCO S/A - ADVOGADO(A): WILSON SALES BELCHIOR – OAB/PB 17.314-A - JUIZ RELATOR: CARLOS ANTÔNIO SARMENTO. 04) RECURSO: 0855037-30.2022.8.15.2001 – RECORRENTE: GABRIEL FERNANDES DE SOUSA - ADVOGADO: PAULO ANTONIO MAIA E SILVA JUNIOR - OAB/PB 28.412 - RECORRIDO: ESTADO DA PARAIBA - ADVOGADO: PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DA PARAIBA, REPRESENTADA POR SEU PROCURADOR FELIPE DE MORAES ANDRADE – OAB/PB 15.337 - RELATOR: JUIZ CARLOS ANTÔNIO SARMENTO. 05) RECURSO: 0831989-13.2020.8.15.2001 – RECORRENTE: MINIBOX BOMDEMAIS LTDA - Advogado: GILDEVAN BARBOSA DE CARVALHO - OAB/PB 18597A - RECORRIDO: VALDILENE DA SILVA GALVAO, ADEMILSON FRANCA DE SOUSA - Advogado: ACRISIO NETONIO DE OLIVEIRA SOARES - OAB/PB 16853 – RELATOR: Juiz Carlos Antônio Sarmento. 06) RECURSO: 0812585-54.2023.8.15.0001 – RECORRENTE: BANCO PAN S.A. - ADVOGADO: FELICIANO LYRA MOURA - OAB/PB 21.714-A - RECORRIDA: MARIA SANTANA DE ALMEIDA LEITE - ADVOGADO: IATAANDSON DE FARIAS RAMOS - OAB/PB 20.519 – RELATOR: JUIZ CARLOS ANTÔNIO SARMENTO. 07) RECURSO: 0835963-53.2023.8.15.2001 – RECORRENTE: LENINE CAITANO DANTAS - Advogado: THAIS FERNANDES DE MELO - OAB/PB 28015 - RECORRIDO: MUNICIPIO DE JOAO PESSOA - ADVOGADO: PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO DE JOÃO PESSOA POR SEU PROCURADOR BRUNO AUGUSTO ALBUQUERQUE DA NOBREGA OAB/PB 11642 - - RELATOR: Juiz Carlos Antônio Sarmento. 08) RECURSO: 0802482-63.2022.8.15.0731 – RECORRENTE: ALEXSANDER LOPES DA SILVA - ADVOGADO(A): ALEXSANDER LOPES DA SILVA – OAB/PB 29.159 - 1º RECORRIDO: FF36 VIAGENS E TURISMO LTDA E LOGITRAVEL VIAGENS E TURISMO LTDA - ADVOGADO(A): MARELO KREISNER - OAB/SP 361.410 - 2º RECORRIDO: ROYAL CARIBBEAN CRUIZERS (BRASIL) LTDA - ADVOGADO(A): MARCELO FORTES GIOVANNETTI DOS SANTOS – OAB/SP 223.800 – JUIZ RELATOR: CARLOS ANTÔNIO SARMENTO. 09) RECURSO: 0842040-15.2022.8.15.2001 – RECORRENTE: MARIA ELIZABETE RAMALHO LINS - ADVOGADO(A): HERON SALOMÃO CONFESSOR SOUSA – OAB/PB 22.277 - RECORRIDO: ENERGISA PARAIBA – DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S/A - ADVOGADO(A): EDUARDO QUEIROGA ESTRELA MAIA PAIVA – OAB/PB 23.664 - JUIZ RELATOR: CARLOS ANTÔNIO SARMENTO. 10) RECURSO: 0801034-56.2023.8.15.0881 – RECORRENTE: FELIPE DE OLIVEIRA FERREIRA - ADVOGADO(A): ROGACIANO ARAÚJO DA COSTA – OAB/PB 17.323 - RECORRIDO: ENERGISA PARAIBA – DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S/A - ADVOGADO(A): DANIEL SEBAELHE ARANHA – OAB/PB 14.139- JUIZ RELATOR: CARLOS ANTÔNIO SARMENTO. 11) RECURSO: 0825912-66.2023.8.15.0001 – RECORRENTE: ENERGISA PARAIBA - DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A - ADVOGADO: CARLOS EDGAR ANDRADE LEITE - OAB/PB 28.493-A - RECORRIDO: FRANCISCO JOSE MARTINS OLIVEIRA - ADVOGADA: ANNA MILLENA GUEDES DE ALCANTARA - OAB/PB 15.584 – RELATOR: JUIZ CARLOS ANTÔNIO SARMENTO. 12) RECURSO: 0829902-79.2023.8.15.2001 – RECORRENTE: TELEFONICA DO BRASIL S/A - ADVOGADO: JOSE ALBERTO COUTO MACIEL - OAB/DF 513 - RECORRIDO: LUCIANO DE MELO LINS JUNIOR - ADVOGADA: KARLA JAINAINA VERGARA DE SA - OAB/PB 14.721 – RELATOR: JUIZ CARLOS ANTÔNIO SARMENTO. 13) RECURSO: 0800609-36.2023.8.15.7701 – RECORRENTE: ESTADO DA PARAIBA - ADVOGADO(A): REPRESENTADO PELO SEU PROCURADOR SAID BOUTROS YAGHI NETO – OAB/GO 61.063 - RECORRIDO: LIGIA COSTA DAS CHAGAS - ADVOGADO(A): VITOR CAVALCANTE DE SOUSA VALERIO – OAB/PB 15.027 - JUIZ RELATOR: MARCOS COELHO DE SALLES. 14) RECURSO: 0834076-20.2023.8.15.0001 – RECORRENTE: ITAU UNIBANCO S/A - ADVOGADO(A): ENY ANGE SOLEDADE BITTENCOURT DE ARAÚJO – OAB/PB 26.271-A - RECORRIDO: JOSÉ MOREIRA - ADVOGADO(A): JOSÉ ANDRÉ BEZERRA DA SILVA – OAB/PB 30.196 - JUIZ RELATOR: MARCOS COELHO DE SALLES. 15) RECURSO: 0802084-19.2020.8.15.0301 – RECORRENTE: ENERGISA PARAIBA - DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S/A - ADVOGADO(A): EDUARDO QUEIROGA ESTRELA MAIA PAIVA – OAB/PB 23.664 - RECORRIDO: PAULO TELMO DE SOUSA ALEXANDRE - ADVOGADO(A): CARLOS EVANDRO RABELO DE QUEIROGA – OAB/PB 21.101 - JUIZ RELATOR: MARCOS COELHO DE SALLES. 16) EMBARGOS DE DECLARAÇÃO: 0834323-49.2022.8.15.2001 – EMBARGANTE: LUCAS RODRIGUES DE FIGUEIREDO - Advogado(a): Roberto Pessoa Peixoto de Vasconcellos – oab/pb 12.378 – 1º EMBARGADO: UNITED AIRLINES - Advogado(a): ALFREDO ZUCCA NETO - OAB SP154694-A – 2º EMBARGADO: GOL LINHAS AEREAS INTELIGENTES S.A – ADVOGADO - GUSTAVO ANTONIO FERES PAIXAO - OAB/PB26165-S - JUIZ RELATOR: JUIZ MARCOS COELHO DE SALLES. 17) RECURSO: 0823006-06.2023.8.15.0001 – RECORRENTE: MARIA GORETTI GOMES DINIZ - Advogado: CLAUDIO MANOEL ALVES RODRIGUES - OAB/PB 29766 - RECORRIDO: CLARO S/A - Advogado: PAULA MALTZ NAHON - OAB/RS 51657 – RELATOR: Juiz Marcos Coelho de Salles. 18) RECURSO: 0801849-63.2023.8.15.0231 – RECORRENTE: SALVADOR CALDAS BARRETO - ADVOGADO(A): ROBERTA ONOFRE RAMOS – OAB/PB 13.425 - RECORRIDO: BANCO PAN S/A - ADVOGADO(A): JOÃO VITOR CHAVES MARQUES – OAB/CE 30.048 - JUIZ RELATOR: MARCOS COELHO DE SALLES. 19) RECURSO: 0801329-87.2023.8.15.0301 – RECORRENTE: BANCO BRADESCO S/A - ADVOGADO(A): WILSON SALES BELCHIOR – OAB/PB 17.314-A - RECORRIDO: FRANCISCO WANDERLEY DE ANDRADE - ADVOGADO(A): JESSICA MAYRA DA CUNHA ABREU – OAB/PB 29.492-A - JUIZ RELATOR: MARCOS COELHO DE SALLES. 20) APELAÇÃO CRIMINAL: 0806360-86.2021.8.15.0001 – APELANTE: WASHINGTON FERNANDES DA SILVA - ADVOGADO(A): SAULO DE TARSO DOS SANTOS CAVALCANTE – OAB/PB 25.602 - APELADO: MINISTÉRIO PÚBLICO DA PARAIBA REPRESENTADO PELO SEU PROMOTOR BERTRAND DE ARAÚJO ASFORA - JUIZ RELATOR: MARCOS COELHO DE SALLES. 21) RECURSO: 0803814-16.2023.8.15.0251 – RECORRENTE: SEVERINO DO RAMO MOREIRA DE AMORIM - ADVOGADO(A): ALMIR DE ARAUJO MEDEIROS – OAB/PB 24.375 - RECORRIDO: VIVO S/A - ADVOGADO(A): JOSÉ ALBERTO COUTO MACIEL – OAB/DF 513 - JUIZ RELATOR: MARCOS COELHO DE SALLES. 22) APELAÇÃO CRIMINAL: 0821684-48.2023.8.15.0001 – APELANTE: MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DA PARAIBA REPRESENTADO PELO SEU PROMOTOR BERTRAND DE ARAÚJO ASFORA - APELADO: PEDRO WANDERSON BARBOSA DA SILVA - ADVOGADO(A): DEFENSORIA PÚBLICA - JUIZ RELATOR: MARCOS COELHO DE SALLES. 23) RECURSO: 0829742-40.2023.8.15.0001 – RECORRENTE: BANCO DO BRASIL S/A - ADVOGADO(A): DAVID SOMBRA PEIXOTO – OAB/PB 16.477-A - RECORRIDO: CLAUDIA ROBERTA DA SILVA FIDELIS - ADVOGADO(A): RAFAELA DA SILVA CALIXTO – OAB/PB 32.877-A - JUIZ RELATOR: MARCOS COELHO DE SALLES. 24) RECURSO: 0858626-93.2023.8.15.2001 – RECORRENTE: NATHALIA ALVES DA SILVA - ADVOGADO(A): LUCAS MENEZES DE MENDONÇA – OAB/PB 23.739 - RECORRIDO: GOL LINHAS AÉREAS S/A - ADVOGADO(A): GUSTAVO ANTÔNIO FERES PAIXÃO – OAB/PB 26.165-A - JUIZ RELATOR: MARCOS COELHO DE SALLES. 25) RECURSO: 0804487-78.2023.8.15.0131 – RECORRENTE: ENERGISA PARAIBA – DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S/A - ADVOGADO(A): DANIEL SEBADELHE ARANHA – OAB/PB 14.139 - RECORRIDO: ADELSON GOMES DE ALENCAR - ADVOGADO(A): EVANDRO ALVES CASTELO BEZERRA – OAB/PB 22.515 - JUIZ RELATOR: MARCOS COELHO DE SALLES. 26) RECURSO: 0864374-43.2022.8.15.2001 – RECORRENTE: PARAIBA PREVIDENCIA - ADVOGADO: EUCLIDES DIAS SÁ FILHO OAB/PB 6.126- RECORRIDO: MARIA JOSE BEZERRA - Advogado: JOÃO MIGUEL DE OLIVEIRA NETO – OAB/PB 14363 – RELATOR: Juiz Manoel Gonçalves Dantas Abrantes. 27) RECURSO: 0805498-61.2023.8.15.2001 – RECORRENTE: PARAIBA PREVIDENCIA - ADVOGADO: EUCLIDES DIAS SÁ FILHO OAB/PB 6.126- RECORRIDO: MARIA DAS DORES MEDEIROS - Advogado: JOÃO MIGUEL DE OLIVEIRA NETO – OAB/PB 14363 –RELATOR: Juiz Manoel Gonçalves Dantas Abrantes. 28) EMBARGOS DE DECLARAÇÃO: 0803838-32.2023.8.15.2001 – 1º EMBARGANTE/EMBARGADO: BANCO DAYCOVAL S/A - Advogado: MARINA BASTOS DA PORCIUNCUA BENGHI OAB/PB 32505-A - 2º EMBARGANTE/EMBARGADO: JONAS LEITE FILHO - Advogado: ROBERTA DE SOUZA FREITAS – OAB/PB 24409 – RELATOR: Juiz Manoel Gonçalves Dantas Abrantes. 29) EMBARGOS DE DECLARAÇÃO: 0829505-54.2022.8.15.2001 – EMBARGANTE: APPLE COMPUTER BRASIL LTDA - Advogado: FABIO RIVELLI – OAB/PB 20357A - EMBARGADO: EMANUEL GUERRA DE BARROS FILHO - Advogado: GIORDANO BRUNO PAIVA PINHEIRO DE ALBUQUERQUE – OAB/PB 15465 – RELATOR: Juiz Manoel Gonçalves Dantas Abrantes. 30) RECURSO: 0801056-92.2023.8.15.0371 – RECORRENTE: HELENO ALVES DE SOUSA - Advogado: LUCIVALDO DE SOUSA SILVA – OAB/PB 25.547 – RECORRIDO: ENERGISA PARAIBA – DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S/A - Advogado: EDUARDO QUEIROGA ESTRELA MAIA PAIVA – OAB/PB 23.664 – RELATOR: JUIZ Manoel Gonçalves Dantas Abrantes. 31) RECURSO: 0802965-60.2023.8.15.0181 – RECORRENTE: GERSON SUZANO DIAS - Advogado: ANTONIO TEOTONIO DE ASSUNCAO - OAB/PB 10492 - RECORRIDO: BANCO ITAU BMG CONSIGNADO S.A. - Advogado: ENY ANGE SOLEDADE BITTENCOURT DE ARAUJO - OAB/BA 29442 – RELATOR: Juiz Manoel Gonçalves Dantas Abrantes. 32) RECURSO: 0812933-23.2022.8.15.2001 – 1º RECORRENTE/RECORRIDO: APARECIDA ADELINO DOS SANTOS SOUSA - Advogado: JULIO DEMETRIUS DO NASCIMENTO SOARES – OAB/PB19622-2º RECORRENTE/RECORRIDO: CAMILA DANTAS FERREIRA(D7) BUFFET-CHEF CAMILA DANTAS - Advogado: MARCUS RAMON ARAUJO DE LIMA – OAB/PB 13139 – RELATOR: Juiz Manoel Gonçalves Dantas Abrantes. 33) RECURSO: 0845595-06.2023.8.15.2001 – RECORRENTE: PEDRO DEGAH PAULINO ROCHA - ADVOGADO(A): JOSÉ VÍCTOR LIMA ROCHA – OAB/PB 28.738 - RECORRIDO: ESTADO DA PARAIBA - ADVOGADO(A): PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DA PARAIBA REPRESENTADA PELO SEU PROCURADOR ARIANO WANDERLEY DA NOBREGA CABRAL DE VASCONCELOS - JUIZ RELATOR: MANOEL

GONÇALVES DANTAS DE ABRANTES.34) AGRAVO DE INSTRUMENTO: 0800246-02.2023.8.15.9010 – AGRAVANTE: WALKIRIA GADELHA DE SÁ FONTES - ADVOGADO(A): THIAGO SEBADELHE NÓBREGA – OAB/PB 20.184 - AGRAVADO: MUNICIPIO DE JOÃO PESSOA - ADVOGADO(A): PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO DE JOÃO PESSOA REPRESENTADO PELO SEU PROCURADOR LEONARDO TELES DE OLIVEIRA – OAB/PB 18.998 - JUIZ RELATOR: MANOEL GONÇALVES DANTAS DE ABRANTES. 35) RECURSO: 0830653-86.2022.815.0001 – RECORRENTE: FINANCEI-RA ITAU CBD S/A – CREITO, FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO E ITAU UNIBANCO HOLDING S/A - ADVOGADO(A): ENY ANGE SOLEDADE BIT-TENCOURT DE ARAÚJO – OAB/BA 29.442 – 1º RECORRIDO: ALEXAN-DRE DE MELO BARBOSA - ADVOGADO(A): PAULA PRISCILA DE ME-LO BARBOSA – OAB/PB 30.618 – 2º RECORRIDO: SENDAS DISTRIBUI-DORA S/A - ADVOGADO(A): PARTE SEM ADVOGADO - JUIZ RELATOR: MANOEL GONÇALVES DANTAS DE ABRANTES. 36) RECURSO: 0837690-81.2022.8.15.2001 – RECORRENTE: PAN SEGUROS S/A - ADVOGADO(A): ANTÔNIO AUGUSTO DE CARVALHO E SILVA – OAB/SP 25.639 – 1º RECORRIDO: EDIVANDO FRANCA DA SILVA - ADVOGADO(A): GABRIEL PONTES VITAL – OAB/PB 13.694 – 2º RECORRIDO: BANCO PAN S/A - ADVOGADO(A): FELICIANO LYRA MOURA – OAB/PB 21.714-A - JUIZ RELATOR: MANOEL GONÇALVES DANTAS DE ABRANTES. 37) RECURSO: 0800251-21.2022.8.15.0551 – RECORRENTE: ANTONIO CASSIANO LOPES - Advogado: LUIZ BRUNO VELOSO LUCENA - OAB/PB 9821 - RECORRIDO: MUNICIPIO DE REMIGIO - ADVOGADO: PROCURADORIA GERAL MUNICIPIO DE REMIGIO POR SEU PROCURADOR JOÃO BARBOZA MEIRA JUNIOR OAB/PB 21323 – RELATOR: Juiz Manoel Gonçalves Dantas Abrantes. 38) RECURSO: 0803329-38.2022.8.15.2001 – RECORRENTE: LUIZ PINTO NETO - Advogado: FREDERICO AUGUSTO MONTEIRO LEAL - OAB/PB 18884 - RECORRIDO: META EMPREENDIMENTOS LTDA - ME - ADVOGADO: PARTE SEM ADVOGADO – RELATOR: Juiz Manoel Gonçalves Dantas Abrantes. JOÃO PESSOA, 17 de BRASIL DE 2024. nina izaura de azevedo maciel - SECRETÁRIA, DA 1ª TURMA RECURSAL.

CAMPINA GRANDE

ATA 9ª SESSÃO ORDINÁRIA POR VIDEOCONFERÊNCIA DA TURMA RECURSAL DE CAMPINA GRANDE Aos 17 dias do mês de Abril do ano de dois mil e vinte e quatro, pelas 9h horas, na sala de sessões por videoconferência da Turma Recursal de Campina Grande, Estado da Paraíba, reuniu-se a Colenda Turma Recursal, composta pelos juizes VANDEMBERG DE FREITAS ROCHA (PRESIDENTE), dra RITA DE CÁSSIA MARTINS DE ANDRADE e dr ALBERTO QUARESMA. Presente ainda o Dr. ANTONIO BARROSO PONTES NETO – Promotor de Justiça. Lida e aprovada a Ata da Sessão anterior. Segue o resultado do julgamento: PROCESSO 0817639-98.2023.8.15.0001 – RELATOR RITA DE CÁSSIA MARTINS ANDRADE ASSUNTO PRINCIPAL SISTEMA REMUNERATÓRIO E BENEFÍCIOS - ROSSANDRO FARIAS AGR - ADVOGADO(S) ROSSANDRO FARIAS AGR - (PB9846-A) - ESTADO DA PARAIBA - PPROCURADORIA GERAL DO ESTADO DA PARAIBA. **Acordam os juizes integrantes da Turma Recursal de Campina Grande, à unanimidade de votos, determinar a SUSPENSÃO DO FEITO até o julgamento da Repercussão Geral, oportunidade em que serão apreciados todos os pontos do recurso.** PROCESSO 0811385-26.2023.8.15.2001 - GABINETE DO JUIZ RITA DE CÁSSIA MARTINS ANDRADE - Indenização por Dano Moral - SENDAS DISTRIBUIDORA S/A - Advogado(s) JOSE ANTONIO MARTINS - (SE969) FINANCEIRA ITAU CBD S.A. - CREDITO, FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO - ENY ANGE SOLEDADE BITTENCOURT DE ARAUJO - OAB BA29442-A - CPF: 021.632.725-32 (ADVOGADO) - HEWERTON HUGO DA SILVA FERREIRA - Advogado(s) RAFAELA RIBEIRO CANANEA - (PB16717-A) ELAINE FANTE SALES - (PB24437-A) **Acordam os juizes integrantes da Turma Recursal de Campina Grande, à unanimidade de votos, pelo conhecimento e provimento do recurso, para julgar improcedentes os pedidos autorais, nos termos do voto da Relatora.** PROCESSO 0807318-18.2023.8.15.2001 - GABINETE DO JUIZ RITA DE CÁSSIA MARTINS ANDRADE - Indenização por Dano Moral - ITAÚCARD - Advogado(s) LARISSA SENTO SE ROSSI – (BA16330-A) sustentação por SUELLEN OLIVEIRA DE MELLO - LILIANA DE FATIMA BEZERRA LIRA DE PONTES /MARCIO JOSE COELHO DE PONTES - Advogado(s) TOBIAS CARTAXO LOUREIRO NETO - (PB16244-A) **Acordam os juizes integrantes da Turma Recursal de Campina Grande, à unanimidade de votos, conhecer do(s) recurso(s) para dar-lhe provimento parcial para reduzir a indenização por danos morais para o valor de DOIS MIL REAIS para cada um dos autores.** PROCESSO 0816922-03.2023.8.15.2001 - GABINETE DO JUIZ RITA DE CÁSSIA MARTINS ANDRADE - Indenização por Dano Moral - TIAGO DIAS CORREA FRAGA/ JESSICA BARROS LOPES - Advogado(s) TANIA BORGES DA COSTA - (RO9380-A) - MAGAZINE LUIZA S/A - Advogado(s) DANIEL SEBADELHE ARANHA - (PB14139-A) LOJA ELECTROLUX COMERCIO VIRTUAL DE ELETRODOESTICOS LTDA. LUIZ GUILHERME MENDES BARRETO - OAB SP200863-A - CPF: 250.298.778-43 (ADVOGADO) GOL LINHAS AEREAS S.A. GUSTAVO ANTONIO FERES PAIXAO - OAB PB26165-S - CPF: 020.382.917-48 (ADVOGADO) **Acordam os juizes integrantes da Turma Recursal de Campina Grande, à unanimidade de votos, conhecer do(s) recurso(s) e conhecer do(s) recurso(s) para negar-lhe(s) provimento, mantendo a sentença atacada, nos termos do voto do(a) relator(a).** Fundamentos constantes do voto. PROCESSO 0802487-42.2022.8.15.0131 - GABINETE DO JUIZ RITA DE CÁSSIA MARTINS ANDRADE - Indenização por Dano Moral - FABIANA SERAFIM OLIVEIRA - Advogado(s) JANIO BEZERRA DE MENEZES - (PB25120-A) - RSN ELETRONICA REFRIGERACAO E INFORMATICA LTDA MAGAZINE LUIZA S/A - DANIEL SEBADELHE ARANHA - OAB PB14139-A - CPF: 064.739.504-51 (ADVOGADO) sustentação por Elton Luis. **Acordam os juizes integrantes da Turma Recursal de Campina Grande, à unanimidade de votos, conhecer do(s) recurso(s) E, POR MAIORIA, E DAR-LHE PARCIAL PROVIMENTO, para condenar a promovida a restituir o valor de R 1.049,90, com juros de 1% ao mês a partir da citação e correção monetária a partir da data da compra e ao pagamento do valor da indenização pelos danos morais no importe de R 3.000,00 (três mil reais), com juros de mora desde a citação e correção monetária desde o arbitramento.** DIVERGIU O JUIZ ALBERTO QUARESMA QUE VOTOU PELA CONDENAÇÃO APENAS NOS DANOS MATERIAIS. PROCESSO 0801072-55.2022.8.15.0541 - GABINETE DO JUIZ RITA DE CÁSSIA MARTINS ANDRADE - Contratos Bancários - Banco do Brasil - Advogado(s) WILSON SALES BELCHIOR - (PB17314-A) - CN COMERCIAL E REPRESENTACAO LTDA - Advogado(s) LUCIANO PIRES LISBOA, que sustentou - (PB10856-A) **Acordam os juizes integrantes da Turma Recursal de Campina Grande, à unanimidade de votos, conhecer do(s) recurso(s) E DAR-LHE PROVIMENTO PARCIAL, para REDUZIR o valor do dano moral para R 7.000,00 (sete mil reais), mantendo-se os demais termos da sentença.** PROCESSO 0800676-62.2017.8.15.0021 - GABINETE DO JUIZ RITA DE CÁSSIA MARTINS ANDRADE - DPVAT - ENERGISA PARAIBA - DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A Energisa Paraíba - Distribuidora de Energia S.A - Advogado(s) DANIEL SEBADELHE ARANHA - (PB14139-A) sustentação por Diego Ponce de Leon Aguiar. GERALDEZ TOMAZ FILHO - (PB11401-A) MARIA DO ROSARIO MADRUGA DE QUEIROZ – (PB10607-A) - ALEXANDRE JOSE JOAQUIM DE SANTANA - Advogado(s) Não informado **Acordam os juizes integrantes da Turma Recursal de Campina Grande, à unanimidade de votos, conhecer do(s) recurso(s) E DAR-LHE PARCIAL PROVIMENTO, para reconhecer o vício ultra petita na sentença, procedendo ao decote respectivo, excluindo da condenação a parte relativa aos danos morais e mantendo-se a condenação nos danos materiais.** PROCESSO 0849631-91.2023.8.15.2001 - Relator RITA DE CÁSSIA MARTINS ANDRADE - Adicional de Produtividade - FRANCISCO DE ASSIS LUCENA - Advogado(s) RAMILTON SOBRAL CORDEIRO DE MORAIS - (PB11890-A) KATARYNA REBECA FERREIRA DE SEIXAS - (PB14720-A) PATRICIA ELLEN MEDEIROS DE AZEVEDO TORRES - (PB10340-A) JOSE MARQUES DA SILVA MARIZ - (PB11769-A) THAIS FERNANDES DE MELO - (PB28015-A) - MUNICIPIO DE JOÃO PESSOA Procuradoria Geral do Município de João Pessoa. **Acordam os juizes integrantes da Turma Recursal de Campina Grande, à unanimidade de votos, conhecer do(s) recurso(s) E DAR-LHE PROVIMENTO para reformar a sentença julgando precedente os pedidos autorais, e DETERMINAR ao Município de João Pessoa a implantar a Gratificação de Desempenho de Produção - GDP e ao pagamento retroativo, a partir da vigência da Lei Federal 14.536 de 20/01/2023, respeitada a prescrição quinquenal. Devendo os valores incidirem, ainda, nas férias acrescido do terço constitucional e 13º salário. Os valores pagos devem ser efetuados com incidência de correção monetária a partir de quando deveria terem sido pagas as parcelas aqui perseguidas, com base no IPCA-E e juros de mora segundo a sistemática aplicada à caderneta de poupança, a contar da citação inicial válida até 08/12/2021 (Art. 1º-F da Lei nº 9.494/97), dia anterior ao da publicação da Emenda Constitucional nº 113/21 (Art. 3º), quando a partir de 09/12/2021 será aplicada a SELIC, ambos tendo como termo final o efetivo pagamento.** PROCESSO 0835962-68.2023.8.15.2001 - Relator RITA DE CÁSSIA MARTINS ANDRADE - Adicional de Produtividade - KELLY CRISTINA DE VERCOZA OLIVEIRA - Advogado(s) RAMILTON SOBRAL CORDEIRO DE MORAIS - (PB11890-A) JOSE MARQUES DA SILVA MARIZ - (PB11769-A) EVELINE LUCENA NERI - (PB17818-A) THAIS FERNANDES DE MELO - (PB28015-A) - MUNICIPIO DE JOÃO PESSOA Procuradoria Geral do Município de João Pessoa. **Acordam os juizes integrantes da Turma Recursal de Campina Grande, à unanimidade de votos, conhecer do(s) recurso(s) E DAR-LHE PROVIMENTO para reformar a sentença julgando precedente os pedidos autorais, e DETERMINAR ao Município de João Pessoa a implantar a Gratificação de Desempenho de Produção - GDP e ao pagamento retroativo, a partir da vigência da Lei Federal 14.536 de 20/01/2023, respeitada a prescrição quinquenal. Devendo os valores incidirem, ainda, nas férias acrescido do terço constitucional e 13º salário. Os valores pagos devem ser efetuados com incidência de correção monetária a partir de quando deveria terem sido pagas as parcelas aqui perseguidas, com base no IPCA-E e juros de mora segundo a sistemática aplicada à caderneta de poupança, a contar da citação inicial válida até 08/12/2021 (Art. 1º-F da Lei nº 9.494/97), dia anterior ao da publicação da Emenda Constitucional nº 113/21 (Art. 3º), quando a partir de 09/12/2021 será aplicada a SELIC, ambos tendo como termo final o efetivo pagamento.** PROCESSO 0835975-67.2023.8.15.2001 - Relator RITA DE CÁSSIA MARTINS ANDRADE - Adicional de Produtividade - LUZIA LUCIA TORRES DE MORAIS - Advogado(s) RAMILTON SOBRAL CORDEIRO DE MORAIS - (PB11890-A) JOSE MARQUES DA SILVA MARIZ - (PB11769-A) EVELINE LUCENA NERI - (PB17818-A) THAIS FERNANDES DE MELO - (PB28015-A) - MUNICIPIO DE JOÃO PESSOA Procuradoria Geral do Município de João Pessoa. **Acordam os juizes integrantes da Turma Recursal de Campina Grande, à unanimidade de votos, conhecer do(s) recurso(s) E DAR-LHE PROVIMENTO para reformar a sentença julgando precedente os pedidos autorais, e DETERMINAR ao Município de João Pessoa a implantar a Gratificação de Desempenho de Produção - GDP e ao pagamento retroativo, a partir da vigência da Lei Federal 14.536 de 20/01/2023, respeitada a prescrição quinquenal. Devendo os valores incidirem, ainda, nas férias acrescido do terço constitucional e 13º salário. Os valores pagos devem ser efetuados com incidência de correção monetária a partir de quando deveria terem sido pagas as parcelas aqui perseguidas, com base no IPCA-E e juros de mora segundo a sistemática aplicada à caderneta de poupança, a contar da citação inicial válida até 08/12/2021 (Art. 1º-F da Lei nº 9.494/97), dia anterior ao da**



publicação da Emenda Constitucional nº 113/21 (Art. 3º), quando a partir de 09/12/2021 será aplicada a SELIC, ambos tendo como termo final o efetivo pagamento. PROCESSO 0813386-81.2023.8.15.2001 - RELATOR RITA DE CASSIA MARTINS ANDRADE - Classificação e/ou Prerrogativa - MUNICIPIO DE JOAO PESSOA-PB (PREFEITURA MUNICIPAL DE JOAO PESSOA) - Procuradoria Geral do Município de João Pessoa - WALKIRIA GADELHA DE SA FONTES - Advogado(s) THIAGO SEBASTIÃO NOBREGA - (PB20184-A) **Acordam os juizes integrantes da Turma Recursal de Campina Grande, à unanimidade de votos, conhecer do(s) recurso(s) onhecer do(s) recurso(s) para negar-lhe(s) provimento, mantendo a sentença atacada, nos termos do voto do(a) relator(a). Fundamentos constantes do voto.** PROCESSO 0856979-63.2023.8.15.2001 - GABINETE DO JUIZ ALBERTO QUARESMA - ADICIONAL DE PRODUTIVIDADE - JOSEILTON MEDEIROS DE LUNA FREIRE - ADVOGADO(S) RAMILTON SOBRAL CORDEIRO DE MORAIS - (PB11890-A) PATRICIA ELLEN MEDEIROS DE AZEVEDO TORRES - (PB10340-A) JOSE MARQUES DA SILVA MARIZ - (PB11769-A) THAIS FERNANDES DE MELO - (PB28015-A) - MUNICIPIO DE JOAO PESSOA - PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO DE JOÃO PESSOA. **Acordam os juizes integrantes da Turma Recursal de Campina Grande, à unanimidade de votos, conhecer do(s) recurso(s) e DAR-LHE PROVIMENTO para reformar a sentença julgando procedente os pedidos autorais, e DETERMINAR ao Município de João Pessoa a implantar a Gratificação de Desempenho de Produção - GDP e ao pagamento retroativo, a partir da vigência da Lei Federal 14.536 de 20/01/2023, respeitada a prescrição quinquenal. Devendo os valores incidirem, ainda, nas férias acrescido do terço constitucional e 13º salário. Os valores pagos devem ser efetuados com incidência de correção monetária a partir de quando deveria terem sido pagas as parcelas aqui perseguidas, com base no IPCA-E e juros de mora segundo a sistemática aplicada à caderneta de poupança, a contar da citação inicial válida até 08/12/2021 (Art. 1º-F da Lei nº 9.494/97), dia anterior ao da publicação da Emenda Constitucional nº 113/21 (Art. 3º), quando a partir de 09/12/2021 será aplicada a SELIC, ambos tendo como termo final o efetivo pagamento.** PROCESSO 0855007-58.2023.8.15.2001 - GABINETE DO JUIZ ALBERTO QUARESMA - ADICIONAL DE PRODUTIVIDADE - LUCIANA TRAJANO BATISTA - ADVOGADO(S) RAMILTON SOBRAL CORDEIRO DE MORAIS - (PB11890-A) PATRICIA ELLEN MEDEIROS DE AZEVEDO TORRES - (PB10340-A) JOSE MARQUES DA SILVA MARIZ - (PB11769-A) THAIS FERNANDES DE MELO - (PB28015-A) - MUNICIPIO DE JOAO PESSOA - PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO DE JOÃO PESSOA. **Acordam os juizes integrantes da Turma Recursal de Campina Grande, à unanimidade de votos, conhecer do(s) recurso(s) e DAR-LHE PROVIMENTO para reformar a sentença julgando procedente os pedidos autorais, e DETERMINAR ao Município de João Pessoa a implantar a Gratificação de Desempenho de Produção - GDP e ao pagamento retroativo, a partir da vigência da Lei Federal 14.536 de 20/01/2023, respeitada a prescrição quinquenal. Devendo os valores incidirem, ainda, nas férias acrescido do terço constitucional e 13º salário. Os valores pagos devem ser efetuados com incidência de correção monetária a partir de quando deveria terem sido pagas as parcelas aqui perseguidas, com base no IPCA-E e juros de mora segundo a sistemática aplicada à caderneta de poupança, a contar da citação inicial válida até 08/12/2021 (Art. 1º-F da Lei nº 9.494/97), dia anterior ao da publicação da Emenda Constitucional nº 113/21 (Art. 3º), quando a partir de 09/12/2021 será aplicada a SELIC, ambos tendo como termo final o efetivo pagamento.** PROCESSO 0804632-75.2021.8.15.0141 RELATOR: JUIZ ALBERTO QUARESMA - INDENIZAÇÃO POR DANO MORAL - JOSE OTAVIO MAIA DE VASCONCELOS - ADVOGADO(S) IARLEY JOSE DUTRA MAIA - (PB19990-A) - JOSE SIQUEIRA BARROS JUNIOR - ADVOGADO(S) RANNIERI CAVALCANTI LOPES - (G035352-A) sustentação por Iarley José Dutra Maia (OAB/PB 19.990) e Giovanna Saraiva Muniz (OAB/PB 31.609) - TELEVISAO A CRITICA LIMITADA REDETV INTERACTIVE LTDA. TV OMEGA LTDA. - CNPJ: 02.131.538/0001-60 (I) ROLANDO DE FARIA GILVANIA JUNIOR - OAB SP169494-A - CPF: 271.941.228-71 (ADVOGADO) sustentação por Andréia Christina Moreira Ramos dos Santos - OAB/SP 248.035. **Acordam os juizes integrantes da Turma Recursal de Campina Grande, à unanimidade de votos, conhecer do(s) recurso(s) onhecer do(s) recurso(s) para negar-lhe(s) provimento, mantendo a sentença atacada, nos termos do voto do(a) relator(a). Fundamentos constantes do voto.** PROCESSO 0804594-81.2023.8.15.0371 RELATOR: JUIZ ALBERTO QUARESMA - INDENIZAÇÃO POR DANO MATERIAL - ENERGISA PARAIBA - DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A - ADVOGADO(S) CARLOS EDGAR ANDRADE LEITE - (SE4800-A) - FRANCISCO LEANDRO DE SOUZA - ADVOGADO(S) NINMERY RANYA LACERDA RACHED - (CE41507) **Acordam os juizes integrantes da Turma Recursal de Campina Grande, à unanimidade de votos, conhecer do(s) recurso(s) PARA DAR-LHE PROVIMENTO PARCIAL, excluindo a indenização por danos morais de r. sentença, a qual deverá ser mantida em seus demais termos.** PROCESSO 0842546-54.2023.8.15.2001 RELATOR: JUIZ ALBERTO QUARESMA - INDENIZAÇÃO POR DANO MATERIAL - BANCO DO BRASIL - ADVOGADO(S) DAVID SOMBRA PEIXOTO - (PB16477-A) - MARILIA LUCIA CARDOSO BARROS DOMINGUES - ADVOGADO(S) ANDRE FELIPE FERREIRA OLIVEIRA - (PB25084-A) NOE ESTRELA VILAR - (PB26466-A) sustentação por YANKO CABRAL RODRIGUES DE AMORIM - (PB26357-A) MATEUS SANTOS ROCHA - (PB29976) **Acordam os juizes integrantes da Turma Recursal de Campina Grande, à unanimidade de votos, pelo conhecimento do recurso e, POR MAIORIA, dar parcial provimento do mesmo, para excluir a condenação em danos morais, mantendo a sentença nos demais termos, nos termos do voto divergente do Juiz Vandemberg de Freitas Rocha. VENCIDO O RELATOR QUE VOTOU por DAR-LHE PROVIMENTO, reformando a sentença para julgar IMPROCEDENTES os pedidos autorais.** PROCESSO 0822451-86.2023.8.15.0001 RELATOR: JUIZ ALBERTO QUARESMA - COBRANÇA INDEVIDA DE LIGAÇÕES - BANCO PAULISTA S.A. - ADVOGADO(S) PAULO SERGIO UCHOA FAGUNDES FERREZ DE CAMARGO - (SP180623-A) sustentação por Letícia Guimarães Galvani. - JOAO HONORIO FERREIRA - ADVOGADO(S) KALYNE KELLY ALMEIDA DE ARAUJO - (PB21471-A) **Acordam os juizes integrantes da Turma Recursal de Campina Grande, à unanimidade de votos, conhecer do(s) recurso(s) e, por MAIORIA, DAR-LHE PROVIMENTO EM PARTE, para determinar a devolução dos valores indevidamente descontados de forma simples e excluir a condenação por danos morais, mantendo a decisão em seus demais termos. DIVERGIU A JUÍZA RITA DE CÁSSIA que votou por reduzir a indenização por danos morais arbitrada na sentença ao montante de R 2.000,00 (dois mil reais), acompanhando os demais termos do voto do Relator.** PROCESSO 0803776-26.2022.8.15.2001 - RELATOR: JUIZ RITA DE CASSIA MARTINS ANDRADE - INDENIZAÇÃO POR DANO MATERIAL - ANDREA DOS SANTOS LIMA - ADVOGADO(S) TARCISIO JOSE NASCIMENTO PEREIRA DE MELO - (PB23186-A) - GOL LINHAS AEREAS S.A. - ADVOGADO(S) GUSTAVO ANTONIO FERES PAIXAO - (PB26165-S) **Acordam os juizes integrantes da Turma Recursal de Campina Grande, à unanimidade de votos, conhecer do(s) recurso(s) onhecer do(s) recurso(s) para negar-lhe(s) provimento, mantendo a sentença atacada, nos termos do voto do(a) relator(a). Fundamentos constantes do voto.** PROCESSO 0808049-14.2023.8.15.2001 - GABINETE JUÍZA RITA DE CÁSSIA MARTINS ANDRADE - RECURSO INOMINADO CÍVEL - DIREITO DE IMAGEM ENERGISA PARAIBA - DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A - ADVOGADO(S) - EDUARDO QUEIROGA ESTRELA MAIA PAIVA - (PB23664-E) - MARIA LUISA DE BRITO CARVALHO ADVOGADO(S) - DARIO SANDRO DE CASTRO SOUZA - (PB11942-A). **Acordam os juizes integrantes da Turma Recursal de Campina Grande, à unanimidade de votos, pelo conhecimento e provimento do recurso, para julgar improcedentes os pedidos autorais, nos termos do voto da Relatora. E, para constar, eu, Angélica Karla Meira Lins - Chefe de Secretaria, digitei a presente ata, a qual vai assinada eletronicamente por mim e pelos Senhores Membros participantes.**

TURMA RECURSAL PERMANENTE DE CAMPINA GRANDE. PAUTA DE JULGAMENTO - VÍDEOCONFERÊNCIA - DESIGNADA PARA O DIA 08/05/2024, PELAS 09 HORAS - O PRESIDENTE TURMA RECURSAL PERMANENTE DE CAMPINA GRANDE/PB, NO USO DE SUAS PRERROGATIVAS LEGAIS E REGIMENTAIS TORNA PÚBLICO ÀS PARTES E ADVOGADOS QUE ATUAM JUNTO ÀS TURMAS RECURSAIS QUE FICA DESIGNADA A SESSÃO DE JULGAMENTO NA MODALIDADE DE VIDEOCONFERÊNCIA, NOS TERMOS DAS RESOLUÇÕES Nº. 12/2020, PUBLICADA NO DJE DO DIA 17.04.2020 E Nº 17/2020 PUBLICADA EM 15.05.2020, DOS RECURSOS ABAIXO RELACIONADOS - QUE TRAMITAM NA PLATAFORMA DO PJE, BEM COMO OS FÍSICOS, COM A UTILIZAÇÃO DO APLIC - ZOOM, DISPONÍVEIS PARA DESKTOPS E APARELHOS CELULARES COM SISTEMAS OPERACIONAIS IOS OU ANDROID, FICANDO OS ADVOGADOS E DEMAIS INTERESSADOS, CIENTIFICADOS, MEDIANTE PUBLICAÇÃO DESTA PAUTA NO DIÁRIO DA JUSTIÇA, COM A OBSERVÂNCIA DOS PRAZOS LEGAIS E REGIMENTAIS. DIANTE DO EXPOSTO, FICAM AINDA CIENTIFICADOS OS ADVOGADOS, PROCURADORES, DEFENSORES E DEMAIS HABILITADOS NOS AUTOS, QUE PRETENDAM FAZER USO DA PALAVRA PARA SUSTENTAÇÃO ORAL E ESCLARECIMENTOS DE QUESTÕES DE FATO, QUE DEVERÃO OBSERVAR AS CONDIÇÕES E EXIGÊNCIAS ELENCADAS NO ART. 1º, DA CITADA RESOLUÇÃO, DESTACANDO A NECESSIDADE DE INSCRIÇÃO PRÉVIA, QUE DEVERÁ SER REALIZADA POR E-MAIL, ENVIADO À SECRETARIA DA TURMA RECURSAL PERMANENTE DE CAMPINA GRANDE - cpj-trec@tjpb.jus.br, EM ATÉ 24 HORAS ANTES DA SESSÃO, COM A IDENTIFICAÇÃO DO INSCRITO (NOME COMPLETO, NÚMERO DA OAB, POR QUAL DAS PARTES IRÁ SUSTENTAR, NÚMERO DO PROCESSO, ALÉM DE TELEFONE PARA CONTATO, NA FORMA DO DISPOSTO NO ART. 177-B DO REGIMENTO INTERNO DO TJPB. SEGUERELACÃO DOS RECURSOS A SEREM JULGADOS: PROCESSO 0836167-20.2022.8.15.0001 - GABINETE DO JUIZ RITA DE CASSIA MARTINS ANDRADE - Abono Pecuniário (Art. 78 Lei 8.112/1990) - MARIA DE FATIMA CARVALHO E OUTROS - Advogado(s) VALDETE EVARISTO DE MELO - (PB19259-A) ANA APARECIDA BARROS DEFENSOR - (PB20721-A) JOSE IVSON DE LACERDA MARTINS JUNIOR - (PB22561-A) - Instituto Previdência do Servidor Público Municipal (IPSEM) - JULIANNE DO NASCIMENTO HOLANDA - OAB PB13973-A - CPF: 047.936.044-80 (ADVOGADO) FLORIANO DE PAULA MENDES BRITO JUNIOR - OAB PB21176-A - CPF: 010.612.074-39 (ADVOGADO) JULIANA DE MEDEIROS ARAUJO SALVIA - OAB PB15887-A - CPF: 072.204.534-42 (ADVOGADO) PROCESSO 0819601-73.2023.8.15.2001 - GABINETE DO JUIZ RITA DE CASSIA MARTINS ANDRADE - Cartão de Crédito - IFOOD.COM AGENCIA DE RESTAURANTES ONLINE S.A. - Advogado(s) BERNARD SANTOS DE BRITO - (RJ242422) FELIPE VASSALLO REI - (RJ183753-A) GUSTAVO JOSE MIZRAHI - (RJ178823-A) CONFEDERAÇÃO INTERESTADUAL DAS COOPERATIVAS LIGADAS AO SICREDI - CICERO PEREIRA DE LACERDA NETO registrado(a) civilmente como CICERO PEREIRA DE LACERDA NETO - OAB PB15401-A - CPF: 074.236.224-86 (ADVOGADO) - EDIVALDO JOSE TRINDADE MEDEIROS DA SILVA - Advogado(s) RAFAEL ISAAC SILVA DE SOUZA - (PB27791-A) PROCESSO 0805556-50.2023.8.15.0001 - GABINETE DO JUIZ RITA DE CASSIA MARTINS ANDRADE - Indenização por Dano Moral - DROGARIA DROGAVISTA LTDA - Advogado(s) RINALDO MOUZALAS DE SOUZA E SILVA - (PB11589-A) - MAICK DOS SANTOS DE FREITAS - Advogado(s) YAGO CALADO PEREIRA DE SOUZA - (PB24972-A) PROCESSO 0801460-26.2021.8.15.0271 - GABINETE DO JUIZ RITA DE CASSIA MARTINS ANDRADE - Indenização por Dano Moral - BELTRAO E VISALLI ADVOCACIA & CONSULTORIA TRIBUTARIA ASSOCIACAO DOS SERVIDORES PUBLICOS DAS REGIOES NORTE NORDESTE

- ASPRENNE - Advogado(s) CYRO VISALLI TERCEIRO - (PB16506-A) - MARIA APARECIDA HERCULANO SANTOS - Advogado(s) CLAUDIA DANIELLE LIRA CANDIDO - (PB15440-A) PROCESSO 0802282-76.2023.8.15.0131 - GABINETE DO JUIZ RITA DE CASSIA MARTINS ANDRADE - Enriquecimento sem Causa - ITAU UNIBANCO S.A - Advogado(s) WILSON SALES BELCHIOR - (PB17314-A) - FRANCISCO PEREIRA DA SILVA - Advogado(s) JOSELITO FEITOSA DE LIMA - (PB23195-A) PROCESSO 0817493-57.2023.8.15.0001 - Relator RITA DE CASSIA MARTINS ANDRADE - Diárias e Outras Indenizações - MUNICIPIO DE CAMPINA GRANDE Procuradoria Geral do Município de Campina Grande - LARISSA SILVA DE SIQUEIRA FIGUEIREDO - Advogado(s) ROGERIO CUNHA ESTEVAM - (PB16415-A) LINCOLN FERNANDES MATOS KURISU - (PB25030-A) PROCESSO 0835497-59.2023.8.15.2001 - Relator RITA DE CASSIA MARTINS ANDRADE - Correção Monetária de Diferenças Pagas em Atraso - GENECIRA COSTA DINIZ SOUZA - Advogado(s) VALBERTO ALVES DE AZEVEDO FILHO - (PB11477-A) - MUNICIPIO DE JOAO PESSOA Procuradoria Geral do Município de João Pessoa PROCESSO 0836558-52.2023.8.15.2001 - Relator RITA DE CASSIA MARTINS ANDRADE - Gratificação Complementar de Vencimento - SEVERINO RAMOS MEIRELES FILHO - Advogado(s) VALBERTO ALVES DE AZEVEDO FILHO - (PB11477-A) - MUNICIPIO DE JOAO PESSOA Procuradoria Geral do Município de João Pessoa PROCESSO 0862372-66.2023.8.15.2001 - GABINETE DO JUIZ RITA DE CASSIA MARTINS ANDRADE - Cancelamento de voo - GUILARDO JACINTO DE AZEVEDO LIMA - Advogado(s) JOAO VICTOR RIBEIRO COUTINHO GONCALVES DA SILVA - (PB14479-A) - AZUL LINHAS AEREAS BRASILEIRAS SA - Advogado(s) PAULO GUILHERME DE MENDONCALOPES - (SP98709-A) PROCESSO 0846158-97.2023.8.15.2001 - GABINETE DO JUIZ RITA DE CASSIA MARTINS ANDRADE - Indenização por Dano Material - ENERGISA PARAIBA - DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A - Advogado(s) CARLOS EDGAR ANDRADE LEITE - (SE4800-A) - FLAVIO JOSE PEREIRA DA ROCHA - Advogado(s) Gilson Farias de Araújo Filho - (PB16041-A) VICTOR RAFAEL VIEIRA DO EGITO - (PB30888) CLARICE BOMFIM DE SA - (PB31637) PROCESSO 0801238-46.2021.8.15.0081 - RELATOR ALBERTO QUARESMA ASSUNTO PRINCIPAL DPVAT - MONTBRAVO CONSTRUCOES E SERVICOS EIRELI - EPP - ADVOGADO(S) PAULO ITALO DE OLIVEIRA VILAR - (PB14233-A) - MUNICIPIO DE BORBOREMA PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO DE BORBOREMA PROCESSO 0819781-75.2023.8.15.0001 - RELATOR ALBERTO QUARESMA ASSUNTO PRINCIPAL CONTRATO TEMPORÁRIO DE MÃO DE OBRA L 8.745/1993 - MARIA JOSE DOS SANTOS - ADVOGADO(S) DAIANE GARCIAS BARRETO - (PB14889-A) - MUNICIPIO DE CAMPINA GRANDE PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO DE CAMPINA GRANDE PROCESSO 0800118-45.2024.8.15.9010 - RELATOR ALBERTO QUARESMA CLASSE JUDICIAL MANDADO DE SEGURANÇA CÍVEL ASSUNTO PRINCIPAL ABUSO DE PODER - FIJI SOLUTIONS HOLDING PARTICIPACOES LTDA E OUTROS - ADVOGADO(S) ROGERIO VIEIRA DE MELO DA FONTE - (PE14461-A) - 3º JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DE CAMPINA GRANDE PROCESSO 0803535-02.2023.8.15.0131 - GABINETE DO JUIZ ALBERTO QUARESMA - Bancários - Banco do Brasil - Advogado(s) DAVID SOMBRA PEIXOTO - (PB16477-A) - MARIA ALVES CAVALCANTE - Advogado(s) KAMILA JOYCE SILVA DE MORAIS - (PB23528-A) FRANCISCO EVANGELISTA NOBRE DA SILVA - (PB20892-A) PROCESSO 0800021-45.2024.8.15.9010 - GABINETE DO JUIZ ALBERTO QUARESMA Classe judicial MANDADO DE SEGURANÇA CÍVEL - Abuso de Poder - EMPLACADORA MERCOSUL COMERCIO E SERVICOS LTDA - Advogado(s) JANSER ALVES TAVARES - (PB27564-A) - 1º Juizado Especial da Fazenda Pública da Capital Terceiros VITORIA COMERCIO DE PLACAS LTDA - CNPJ: 12.157.099/0001-19 (LITISCONSORTE) RUBEM MIGUEL RIBEIRO PIMENTA - OAB PB22859-A - CPF: 015.530.783-57 (ADVOGADO) DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRANSITO - CNPJ: 09.188.376/0001-46 (LITISCONSORTE) FERNANDO ANTONIO COSTA POLARY - OAB MA5605-A - CPF: 417.751.633-34 (ADVOGADO) PROCESSO 0840179-57.2023.8.15.2001 - GABINETE JUÍZA ALBERTO QUARESMA - RECURSO INOMINADO CÍVEL - INDENIZAÇÃO POR DANO MATERIAL - GASPARI RICARDO - ADVOGADO(S) - PAULO HENRIQUE LINS MIRANDA DE SOUZA - ITAÚCARD BANCO S.A. - ADVOGADO(S) - WILSON SALES BELCHIOR - (PB17314-A) **Transcrito e publicado em sessão, obedecendo o que giza o Enunciado 85 do FONAJE - “O Prazo para recorrer da decisão de Turma Recursal fluirá da data do julgamento”, c/c o artigo 19 - “As intimações serão feitas na forma prevista para citação, ou por qualquer outro meio idóneo de comunicação” e “§ 1º - Dos atos praticados na audiência, considerar-se-ão desde logo cientes as partes” e, art. 45 - “As partes serão intimadas da data da sessão de julgamento”, ambos da Lei 9.099/95, e ainda, em consonância com a Lei 11.419/2006. Especialmente em relação às pautas virtuais, saliente-se que os acórdãos serão disponibilizados apenas após o encerramento da sessão, quando começará a fluir o prazo para eventual recurso. EXCETUAM-SE as Procuradorias do ESTADO e MUNICIPIO, cujo prazo contará da intimação via sistema. Angélica Karla Meira Lins - Chefe de Secretaria, a digitei.**

TURMA RECURSAL PERMANENTE DE CAMPINA GRANDE - FICAM CIENTES AS PARTES E INTIMADOS PARA A SESSÃO A INICIAR-SE NO DIA 13 DE MAIO DE 2024, A PARTIR DAS 14 HS, COM ENCERRAMENTO PREVISTO PARA O DIA 20 DE MAIO DE 2024, ÀS 13:59H, DEVENDO AS PARTES OBSERVAREM O PRAZO DE ATÉ 48H ANTES DO INÍCIO DA SESSÃO PARA PEDIDO DE RETIRADA DESTA PAUTA - PROTOCOLADO NOS AUTOS - CASO TENHAM INTERESSE EM REALIZAR SUSTENTAÇÃO ORAL, NOS TERMOS DA RESOLUÇÃO 27/2020 DO TJPB, PUBLICADA EM 28/08/2020. EM CASO DE DEFERIMENTO, O RECURSO SERÁ INCLUÍDO EM NOVA PAUTA, EM CUJA PUBLICAÇÃO SEGUIRÃO AS INSTRUÇÕES PARA INSCRIÇÃO. SEGUERELACÃO DOS FEITOS INCLUÍDOS NA PRESENTE PAUTA: PROCESSO 0800280-37.2023.8.15.0551 - 1 RELATOR RITA DE CASSIA MARTINS ANDRADE - INCLUSÃO INDEVIDA EM CADASTRO DE INADIMPLENTES - MOISES GUILHERMINO DOS SANTOS NETO - ADVOGADO(S) EDUARDO DE LIMA NASCIMENTO - (PB17980-A) TATIANE DE ARAUJO SILVA - (PB26259-A) BRUNO MATHEUS BIZERRA - (PB26963-A) - LFB DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - ADVOGADO(S) GABRIEL OLIVEIRA CHAVES - (PB30595) PROCESSO 0856674-16.2022.8.15.2001 - 2 RELATOR RITA DE CASSIA MARTINS ANDRADE - REAJUSTES DE REMUNERAÇÃO, PROVENTOS OU PENSÃO - PARAÍBA PREVIDÊNCIA PBPREV AGAMENON DOS SANTOS SILVA - ADVOGADO(S) ENIO SILVA NASCIMENTO - (PB11946-A) - PARAÍBA PREVIDENCIA PROCESSO 0824752-06.2023.8.15.0001 - 3 RELATOR RITA DE CASSIA MARTINS ANDRADE - TRANSPORTE AÉREO - TAP - TRANSPORTES AEREOS PORTUGUESES - ADVOGADO(S) GILBERTO RAIMUNDO BADARO DE ALMEIDA - (BA22772-A) - THEMISTOCLES FARIAS DANTAS - ADVOGADO(S) JACK GARCIA DE MEDEIROS NETO - (PB15309-A) PROCESSO 0819617-27.2023.8.15.2001 - 4 RELATOR RITA DE CASSIA MARTINS ANDRADE - INADIMPLETAMENTO - MARCELO HENRIQUE MENEZES DOS SANTOS - ADVOGADO(S) EMILIA KENIA SILVA LIMA - (PB27183-A) - GILVAN INACIO DA SILVA / JANAINA SIMONE CARNEIRO DE SOUSA SILVA - ADVOGADO(S) ANDERSON DA SILVA PAULINO - (PB24732-A) PROCESSO 0854453-60.2022.8.15.2001 - 5 RELATOR RITA DE CASSIA MARTINS ANDRADE - ACIDENTE DE TRÂNSITO - WILLMAR CRISTIANS DA SILVA PESSOA RODRIGUES - ADVOGADO(S) WERTON DE MORAIS LIMA - (PB13108-A) - GILVAN EVANGELISTA DE ANDRADE - ADVOGADO(S) ANTONIO EVANGELISTA DE ANDRADE - (DF30550) PROCESSO 0809650-55.2023.8.15.2001 - 6 RELATOR RITA DE CASSIA MARTINS ANDRADE - INDENIZAÇÃO POR DANO MORAL - HELLYNY ROCHA FRAZAO BARROS - ADVOGADO(S) HELLYS CRISTINA ROCHA FRAZAO - (PB23215-A) - MAC PRODUCO DE FOTOGRAFIAS LTDA - ME - ADVOGADO(S) DANIEL SEBASTIÃO ARAUJO - (PB14139-A) PROCESSO 0807054-98.2023.8.15.2001 - 7 RELATOR RITA DE CASSIA MARTINS ANDRADE - OBRIGAÇÃO DE FAZER / NÃO FAZER - SIMONE MARIA DA SILVA - ADVOGADO(S) CARLOS ANDRE DA SILVA - (PB22751-A) - ASSOCIACAO UNIFICADA PAULISTA DE ENSINO RENOVADO OBJETIVO-ASSUPERO - ADVOGADO(S) MARCIO RAFAEL GAZZINEO - (CE23495-A) PROCESSO 0835420-50.2023.8.15.2001 - 8 RELATOR RITA DE CASSIA MARTINS ANDRADE - INDENIZAÇÃO POR DANO MATERIAL - ASSOCIACAO PETROBRAS DE SAUDE - APS - ADVOGADO(S) NEY JOSE CAMPOS - (MG44243-A) - PEDRO FABIANO ALVES DE MOURA / VICTOR CAVALCANTE MOURA - ADVOGADO(S) LIDYANE PEREIRA SILVA - (PB13381-A) PROCESSO 0843219-47.2023.8.15.2001 - 9 RELATOR RITA DE CASSIA MARTINS ANDRADE - INCLUSÃO INDEVIDA EM CADASTRO DE INADIMPLENTES - TELEFONICA BRASIL S.A. - ADVOGADO(S) JOSE ALBERTO COUTO MACIEL - (DF513-A) - LURDIVAN DE LUCENA COSTA - ADVOGADO(S) DIANA ANGELICA ANDRADE LINS - (PB13830-A) PAULO LEANDRO DE OLIVEIRA - (PB26117-A) PROCESSO 0821910-53.2023.8.15.0001 - 10 RELATOR RITA DE CASSIA MARTINS ANDRADE - INDENIZAÇÃO POR DANO MORAL - MARICLEIDE MARTINS ALVES - ADVOGADO(S) EDGAR ROGERIO GRIPP DA SILVA - (MT21129-A) - TIM CELULAR S.A. - ADVOGADO(S) CARLOS FERNANDO DE SIQUEIRA CASTRO - (RJ106094-A) PROCESSO 0805242-49.2023.8.15.0181 - 11 RELATOR RITA DE CASSIA MARTINS ANDRADE - INDENIZAÇÃO POR DANO MATERIAL - NU PAGAMENTOS S.A. - ADVOGADO(S) MARIA DO PERPETUO SOCORRO MAIA GOMES - (PE21449-A) - ROBERTA NAYANNE SOUZA CLAUDINO - ADVOGADO(S) AGUIBERTO ALVES LIRA - (PB31527) LUCIELIO ALVES DE ARAUJO - (PB31531-A) ITZHAK DA SILVA OLIVEIRA - (PB30955) PROCESSO 0841788-75.2023.8.15.2001 - 12 RELATOR RITA DE CASSIA MARTINS ANDRADE - TRANSPORTE AÉREO - FELIPE LOPES DA SILVA - ADVOGADO(S) RAPHAEL FARIAS VIANA BATISTA - (PB14638-E) - TRANSPORTES AEREOS PORTUGUESES SA - ADVOGADO(S) RENATA MALCON MARQUES - (BA24805-A) PROCESSO 0835079-58.2022.8.15.2001 - 13 RELATOR RITA DE CASSIA MARTINS ANDRADE - ESTABELECEMENTOS DE ENSINO - ANNA RAQUEL CARDOSO DE OLIVEIRA - ADVOGADO(S) THIAGO DE ALBUQUERQUE CASSIMIRO - (PB26485-A) RAFAEL ISAAC SILVA DE SOUZA - (PB27791-A) - EVENTOS PARAIBA E FORMATURAS LTDA - ME - ADVOGADO(S) DANIEL SEBASTIÃO ARAUJO - (PB14139-A) FERDINANDO HOLANDA DE VASCONCELOS - (PB21146-A) PROCESSO 0801887-86.2023.8.15.0001 - 14 RELATOR RITA DE CASSIA MARTINS ANDRADE - CHEQUE - DWA CONSTRUCOES EIRELI - ME / RACHEL GAUDENCIO DE BRITO - GERSON RODRIGUES DANTAS NETO - OAB PB19514-A - CPF: 050.102.214-70 (ADVOGADO) - ELBERSON LUIZ FARIAS BORGES - ADVOGADO(S) GABRIEL OLIVEIRA CHAVES - (PB30595) PROCESSO 0812836-86.2023.8.15.2001 - 15 RELATOR RITA DE CASSIA MARTINS ANDRADE - ENRIQUECIMENTO SEM CAUSA - ELAINE CRISTINA SOARES DA COSTA - ADVOGADO(S) JOSEVALDO COELHO DE BULHOES - (PB28601) - IGOR LUCENA PEIXOTO ANDREZZA - ADVOGADO(S) CRISTOFANE COLLACO SOBRINHO - (PB24790-A) PROCESSO 0862233-51.2022.8.15.2001 - 16 RELATOR RITA DE CASSIA MARTINS ANDRADE - RESCISÃO DO CONTRATO E DEVOLUÇÃO DO DINHEIRO - JAILSON FERREIRA DA SILVA - ADVOGADO(S) ROBERTO PESSOA PEIXOTO DE VASCONCELLOS - (PB12378-A) - RESERVA ADMINISTRADORA DE CONSORCIO LTDA - EPP - ADVOGADO(S) JESSICA GOMES SOARES - (PB26913-A) PROCESSO 0814235-39.2023.8.15.0001 - 17 RELATOR RITA DE CASSIA MARTINS ANDRADE - INDENIZAÇÃO POR DANO MATERIAL - FCA FIAT CHRYSLER AUTOMOVEIS BRASIL LTDA. - ADVOGADO(S) FELIPE GAZOLA VIEIRA MARQUES - (PI10480-A) - GUILHERME LUIZ DE OLIVEIRA NETO - ADVOGADO(S) GUILHERME LUIZ DE OLIVEIRA NETO - (PB22702-A) PROCESSO 0824059-22.2023.8.15.0001 - 18 RELATOR RITA DE CASSIA MARTINS ANDRADE - INDENIZAÇÃO POR DANO MATERIAL - JOSE GUILMARÉS AIRES - ADVOGADO(S) GIOVANNE ARRUDA GONCALVES - (PB6941-A) ADRIANA UCHOA ARRUDA - (PB19640-A) GEORGE ARRUDA UCHOA - (PB30960) BIANCA MONTEIRO DE MENEZES - (BA73037) - CAIXA SEGURADORA



S/A (RECORRIDO) EDUARDO JOSE DE SOUZA LIMA FORNELLOS - OAB PE28240-A - CPF: 021.922.804-32 (ADVOGADO) XS3 SEGUROS S.A. - CNPJ: 38.155.802/0001-43 (RECORRIDO) JORGE LUIS BONFIM LEITE FILHO - OAB SP309115-A - CPF: 360.664.448-59 (ADVOGADO) PROCESSO 0801605-55.2022.8.15.0301 - 19 RELATOR RITA DE CASSIA MARTINS ANDRADE - INDENIZAÇÃO POR DANO MORAL - TIM S.A.-ADVOGADO(S) CARLOS FERNANDO DE SIQUEIRA CASTRO - (RJ106094-A) - FRANCIÉLIO ALVES JUNIOR -ADVOGADO(S) ARNALDO MARQUES DE SOUSA - (PB3467-A) MARIANA JUNQUEIRA ALVES - (PB30571) PROCESSO 0805514-61.2022.8.15.0251 - 20 RELATOR RITA DE CASSIA MARTINS ANDRADE - ACIDENTE DE TRÂNSITO - LUCICLEUDO DOS SANTOS VIEIRA -ADVOGADO(S) THIAGO MEDEIROS ARAUJO DE SOUSA - (PB14431-A) - PRISCILLA SOUSA ALBUQUERQUE RAMALHO -ADVOGADO(S) RILDIAN DA SILVA PIRES FILHO - (PB24598-A) SAFARY JONHSON DA NOBREGA ALVES - (PB28282-A) PROCESSO 0847128-34.2022.8.15.2001 - 21 RELATOR RITA DE CASSIA MARTINS ANDRADE - LOCAÇÃO DE IMÓVEL - MARISETE DE LOURDES DE VASCONCELOS CLAUDINO BRITO -ADVOGADO(S) BRENAN ARRUDA DE BRITO - (RN8078-A) - LUIZ JOSE AGRIPINO DE CASTRO JUNIOR -ADVOGADO(S) THAMELLA AUGUSTA FERREIRA MORAIS - (RN14379-A) PROCESSO 0827280-13.2023.8.15.0001 - 22 RELATOR RITA DE CASSIA MARTINS ANDRADE - DEVER DE INFORMAÇÃO - YARACELIA PAIVA DE SOUZA LIMA BASILIO -ADVOGADO(S) WESLEY HOLANDA ALBUQUERQUE - (PB16980-A) - SERASA S.A. -ADVOGADO(S) MARIA DO PERPETUO SOCORRO MAIA GOMES - (PE21449-A) PROCESSO 0815296-32.2023.8.15.0001 - 23 RELATOR RITA DE CASSIA MARTINS ANDRADE - ACIDENTE DE TRÂNSITO - MATHEUS HENDSON SOUSA LIMA -ADVOGADO(S) ARTHUR DA SILVA FERNANDES - (PB24868-A) - ALEXANDRE JOSE GOMES MEDEIROS/ JOSIMAR FERREIRA VELOSO -ADVOGADO(S) LEONARDO LEITE DE LUCENA - (PB30059-A) PROCESSO 0824122-47.2023.8.15.0001 - 24 RELATOR RITA DE CASSIA MARTINS ANDRADE - OBRIGAÇÃO DE FAZER / NÃO FAZER - MOABE ROGERIO RAMOS/ KAILO VINICIUS GALDINO COSTA -DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DA PARAIBA - SILAS A LOPES BEZERRA SILAS ARAUJO LOPES BEZERRA -ADVOGADO(S) NÃO INFORMADO PROCESSO 0811151-44.2023.8.15.2001 - 25 RELATOR RITA DE CASSIA MARTINS ANDRADE - INDENIZAÇÃO POR DANO MATERIAL - MERCADO PAGO INSTITUICAO DE PAGAMENTO LTDA -ADVOGADO(S) EDUARDO CHALFIN - (PB22177-A) - TELIS GALDINO DOS SANTOS -ADVOGADO(S) ITALO KENNEDY DA SILVA OLIVEIRA - (BA66440-A) PROCESSO 0820680-73.2023.8.15.0001 - 26 RELATOR RITA DE CASSIA MARTINS ANDRADE - INDENIZAÇÃO POR DANO MATERIAL - NATALICIO FIGUEIREDO LEAL -ADVOGADO(S) FRANCISCO ASSIS PAIVA DE MEDEIROS NETO - (RN19829) - APEC - SOCIEDADE POTIGUAR DE EDUCACAO E CULTURA LTDA -ADVOGADO(S) KALLINA GOMES FLORES DOS SANTOS - (RN4085) PROCESSO 0827462-13.2023.8.15.2001 - 27 RELATOR RITA DE CASSIA MARTINS ANDRADE - INCLUSÃO INDEVIDA EM CADASTRO DE INADIMPLENTES - ANDRE LUIZ ALVES FERREIRA -ADVOGADO(S) KEISANNY REINALDO DE LUNA FREIRE - (PB14913-A) CASSIA VERSIANE DIAS ALBUQUERQUE - (PB22288-A) - CEMIG DISTRIBUICAO S.A -ADVOGADO(S) BERNARDO ANANIAS JUNQUEIRA FERAZ - (MG87253-A) ADILSON ELIAS DE OLIVEIRA SARTORELLO - (SP160824) PROCESSO 0801173-38.2022.8.15.0171 - 28 RELATOR RITA DE CASSIA MARTINS ANDRADE - INDENIZAÇÃO POR DANO MORAL - CARMEMLANY NOGUEIRA DOS SANTOS VASCONCELOS -ADVOGADO(S) SAULO DE TARSO DOS SANTOS CAVALCANTE - (PB25602-A) LUIS HENRIQUE DE OLIVEIRA - (PB28701-A) - TODOS EMPREENDIMENTOS LTDA -ADVOGADO(S) RENATA MARTINS GOMES - (MG85907-A) PROCESSO 0825492-12.2022.8.15.2001 - 29 RELATOR RITA DE CASSIA MARTINS ANDRADE - OBRIGAÇÃO DE FAZER / NÃO FAZER - COOPERATIVA MISTA JOCKEY CLUB DE SAO PAULO - CNPJ: 61.550.836/0001-54 (RECORRENTE) CRISTIANO REGO BENZOTA DE CARVALHO - OAB BA15471 - CPF: 908.308.495-72 (ADVOGADO) DAIANE MATIAS DA SILVA RAMOS 11764842499 - CNPJ: 43.039.754/0001-68 (RECORRENTE) ANILZE GUEDES DE CASTILHO - OAB PB11318-A - CPF: 018.758.474-56 (ADVOGADO) - WELLINGTON MENDES -ADVOGADO(S) ZELIA MARIA GUSMAO LEE - (PB1711-A) PROCESSO 0821141-45.2023.8.15.0001 - 30 RELATOR RITA DE CASSIA MARTINS ANDRADE - ACIDENTE DE TRÂNSITO - CICERO BARBOSA DA SILVA -ADVOGADO(S) GUILHERME ALVES DE MOURA MENDES - (PB28490-A) - CARLOS ROBERTO RODRIGUES DOS ANJOS REU NÃO IDENTIFICADO -ADVOGADO(S) JOSE ADRIANO FERREIRA DA SILVA - (PB25491-A) PROCESSO 0801158-30.2023.8.15.0981 - 31 RELATOR RITA DE CASSIA MARTINS ANDRADE - ACIDENTE DE TRÂNSITO - DANIEL GOMES DA SILVA -ADVOGADO(S) ROMULO RIBEIRO BARBOSA - (PB9235-A) - TELEFONICA DO BRASIL S/A -ADVOGADO(S) JOSE ALBERTO COUTO MACIEL - (DF513-A) PROCESSO 0861493-93.2022.8.15.2001 - 32 RELATOR RITA DE CASSIA MARTINS ANDRADE - COMPRA E VENDA - ROMERO FLORIANO DO NASCIMENTO SANTANA -ADVOGADO(S) IAGO BERNARDO FELIZOLA CARRAZZONI - (PB20705-A) - MARIA JAMYLLS SILVA QUEIROGA -ADVOGADO(S) EDSON JORGE BATISTA JUNIOR - (PB15776-A) PROCESSO 0801136-69.2023.8.15.0981 - 33 RELATOR RITA DE CASSIA MARTINS ANDRADE - DIREITO DE IMAGEM - MARCOS ANTONIO LEAL ARAUJO -ELIZANGELA DA SILVA BATISTA - OAB PB24927-A - CPF: 073.052.214-81 (ADVOGADO) - JOSE ROMULO AURELIANO DA SILVA/ PAULA STEFANY DE SOUZA CAMELO -ADVOGADO(S) JOSE FERNANDES MARIZ - (PB6851-A) PROCESSO 0800737-96.2023.8.15.0251 - 34 RELATOR RITA DE CASSIA MARTINS ANDRADE - PAGAMENTO EM CONSIGNAÇÃO - ALAN JONES VILAR DE OLIVEIRA TORRES -ADVOGADO(S) KAILO ALVES COELHO - (PB22530-A) CLAUDIO MANOEL ALVES RODRIGUES - (PB29766) - CARREFOUR COMERCIO E INDUSTRIAL LTDA -ADVOGADO(S) ANTÔNIO DE MORAES DOURADO NETO - (PE23255-A) PROCESSO 0803846-49.2023.8.15.0371 - 35 RELATOR RITA DE CASSIA MARTINS ANDRADE - INDENIZAÇÃO POR DANO MORAL - LUIZ CLAUDINO DE CARVALHO FLORENCIO -ADVOGADO(S) HERLESON SARLLAN ANACLETO DE ALMEIDA - (PB17632-A) - ABDON SALOMAO LOPES FURTADO -ADVOGADO(S) JOAO PAULO ESTRELA - (PB16449-A) ABDON SALOMAO LOPES FURTADO - (PB24418-A) -ADVOGADO(S) 0806718-09.2023.8.15.0251 - 36 RELATOR RITA DE CASSIA MARTINS ANDRADE - FORNECIMENTO DE ENERGIA ELÉTRICA - ENERGISA PARAIBA -DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A -ADVOGADO(S) DANIEL SEBASTIÃO ARANHA - (PB14139-A) - HUMARA KELLY OLIVEIRA FRANCA -ADVOGADO(S) HALEM ROBERTO ALVES DE SOUZA - (PB11137-A) PROCESSO 0818746-94.2023.8.15.2001 - 37 RELATOR RITA DE CASSIA MARTINS ANDRADE - INDENIZAÇÃO POR DANO MATERIAL - ZANIQUELLE VIRGINIO DOS SANTOS -ADVOGADO(S) JOÃO FRANCO DA COSTA NETTO - (PB14030-A) FELIPE MACIEL MAIA - (PB13998-A) - ATACADAO S.A. -ADVOGADO(S) MARCIO MENDES DE OLIVEIRA - (PE16725-A) PROCESSO 0832315-65.2023.8.15.2001 - 38 RELATOR RITA DE CASSIA MARTINS ANDRADE - INDENIZAÇÃO POR DANO MORAL - CRISTIANO LOURENCO DA SILVA -ADVOGADO(S) JOAO FELIPE DA SILVA - (PB28537-A) - MERCADO PAGO INSTITUICAO DE PAGAMENTO LTDA -ADVOGADO(S) MARIA DO PERPETUO SOCORRO MAIA GOMES - (PE21449-A) PROCESSO 0801147-38.2022.8.15.0301 - 39 RELATOR RITA DE CASSIA MARTINS ANDRADE - ADIMPLENTO E EXTINÇÃO - CLESINALDO TARGINO AZEVEDO -ADVOGADO(S) KARLA MONTEIRO DE ALMEIDA - (PB19241-A) IARA MAGDALA LOPES FORMIGA - (PB24825-A) - FORMULA H COMERCIO DE MOTOS LTDA - ME -ADVOGADO(S) JOSE ALVES FORMIGA - (PB5486-A) PROCESSO 0852143-47.2023.8.15.2001 - 40 RELATOR RITA DE CASSIA MARTINS ANDRADE - DIREITO DE IMAGEM - SUZENILDO JOSE DE ARAUJO -ADVOGADO(S) FLAVIO ELTON CALDAS ALVES - (PB24284-A) GISELLE VIRGINIO DA SILVA - (PB27245-A) JESSICA LIRA DE OLIVEIRA - (PB27021-A) - CLARO S/A -ADVOGADO(S) PAULA MALTZ NAHON - (RS51657) PROCESSO 0829117-06.2023.8.15.0001 - 41 RELATOR RITA DE CASSIA MARTINS ANDRADE - CANCELAMENTO DE VÔO - KEROLAYNE BATISTA DE ALBUQUERQUE SOUSA -ADVOGADO(S) ANTONIO PEDRO DE MELO NETTO - (PB18544-A) - 123 VIAGENS E TURISMO LTDA. -ADVOGADO(S) RODRIGO SOARES DO NASCIMENTO - (MG129459-A) PROCESSO 0828142-95.2023.8.15.2001 - 42 RELATOR RITA DE CASSIA MARTINS ANDRADE - INDENIZAÇÃO POR DANO MORAL - STEPHANIE PEREIRA DE MEDEIROS -ADVOGADO(S) URIAS JOSE CHAGAS DE MEDEIROS - (PB8102-A) SHERIAS JOSE CHAGAS DE MEDEIROS JUNIOR - (PB23745-A) - SUPER A - FORMATURAS E EVENTOS LTDA - ME -ADVOGADO(S) PEDRO HENRIQUE LANDIM ALBUQUERQUE - (PE31885-A) PROCESSO 0820236-54.2023.8.15.2001 - 43 RELATOR RITA DE CASSIA MARTINS ANDRADE - INDENIZAÇÃO POR DANO MORAL - NATALIA DE JESUS CAVALCANTE MELO -ADVOGADO(S) CLODOVAL BENTO DE ALBUQUERQUE SEGUNDO - (PB18197-A) BANCO MAXIMA S.A. MICHELLE SANTOS ALLAN DE OLIVEIRA - OAB BA43804 - CPF: 034.854.645-97 (ADVOGADO) - LUCIENE DIAS GOMES DA SILVA -ADVOGADO(S) PRISCILA DIAS GOMES DE SOUSA - (PB19666-A) PROCESSO 0805841-23.2023.8.15.0331 - 44 RELATOR RITA DE CASSIA MARTINS ANDRADE - ADIMPLENTO E EXTINÇÃO - MARCELO FERREIRA DA SILVA E OUTRO - DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DA PARAIBA - EXATUS SISTEMA DE ENSINO LTDA -ADVOGADO(S) VICKTOR JOSE BRITO DA SILVA - (PB19456-A) PROCESSO 0802379-85.2022.8.15.0301 - 45 RELATOR RITA DE CASSIA MARTINS ANDRADE - ACIDENTE AÉREO - MARCELO URTIGA DA COSTA -ADVOGADO(S) RHANIEL BEZERRA WANDERLEY E LIMA - (PB20538-A) - 123 VIAGENS E TURISMO LTDA. -ADVOGADO(S) RODRIGO SOARES DO NASCIMENTO - (MG129459-A) GOL LINHAS AEREAS INTELIGENTES S.A. - GUSTAVO ANTONIO FERES PAIXAO - OAB PB26165-S - CPF: 020.382.917-48 (ADVOGADO) PROCESSO 0811341-07.2023.8.15.2001 - 46 RELATOR RITA DE CASSIA MARTINS ANDRADE - CANCELAMENTO DE VÔO - MM TURISMO & VIAGENS S.A.—ADVOGADO(S) EUGENIO COSTA FERREIRA DE MELO - (MG103082-A) GOL LINHAS AEREAS S.A. - GUSTAVO ANTONIO FERES PAIXAO - OAB PB26165-S - CPF: 020.382.917-48 (ADVOGADO) - BRUNNO CEZAR MEDEIROS PORTO MONALISA DE SOUZA FELINTO -ADVOGADO(S) BRUNA CRISTINA SILVEIRA CALDAS - (PB22721-A) PROCESSO 0809821-24.2023.8.15.0251 - 47 RELATOR RITA DE CASSIA MARTINS ANDRADE - FORNECIMENTO DE ENERGIA ELÉTRICA - ENERGISA PARAIBA - DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A -ADVOGADO(S) CARLOS EDGAR ANDRADE LEITE - (SE4800-A) RB CONSTRUCOES E EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA - CATARINA BARROS RANGEL NOTARO - OAB PB13503-A - CPF: 052.652.144-96 (ADVOGADO) - ERONALDO DE ALMEIDA MARQUES -ADVOGADO(S) CARLA JAMYLLA LAURENTINO DE LIMA - (PB28856-A) PROCESSO 0800634-43.2023.8.15.0331 - 48 RELATOR RITA DE CASSIA MARTINS ANDRADE - OBRIGAÇÃO DE FAZER / NÃO FAZER - FLAVIA DENISE LEANDRO PEREIRA -DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DA PARAIBA - INSTITUTO DE EDUCACAO ROSA DE SARON KIDS LTDA -ADVOGADO(S) ANDREA COSTA DO AMARAL MOTTA - (PB12780-A) ANA ESTHER ARANHA DE LUCENA BRITO - (PB15087-A) CAIO SOARES HONORATO - (PB25039-A) PROCESSO 0845874-89.2023.8.15.2001 - 49 RELATOR RITA DE CASSIA MARTINS ANDRADE - ADICIONAL DE PRODUTIVIDADE - MUNICIPIO DE JOAO PESSOA - ANAMÉLIA SCHULER DE MELLO LULA -ADVOGADO(S) ANNA MARCIA DA SILVA RAMALHO - (PB15674-A) PROCESSO 0839386-21.2023.8.15.2001 - 50 RELATOR RITA DE CASSIA MARTINS ANDRADE - INDENIZAÇÃO POR DANO MORAL - MARGARET DE ARAUJO ASFORA -ADVOGADO(S) MARCEL NUNES DE MIRANDA - (PB14968-A) - MOVIDA LOCAÇÃO DE VEICULOS S.A. -ADVOGADO(S) DIOGO DANTAS DE MORAES FURTADO - (PE33668-A) BANCO BRADESCO S.A. - ANTÔNIO DE MORAES DOURADO NETO - OAB PE23255-A - CPF: 038.499.054-11 (ADVOGADO) PROCESSO 0803659-73.2023.8.15.0231 - 51 RELATOR ALBERTO QUARESMA - ADICIONAL POR TEMPO DE SERVIÇO - MUNICIPIO DE CAPIM - PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO DE CAPIM - LENIRA COSTA DA SILVA -ADVOGADO(S) DIEGO BRUNO BORGES DA SILVA - (PB25732-A) INACIO APRIGIO NOBAIAS DE

FARIAS - (PB29348) PROCESSO 0822261-26.2023.8.15.0001 - 52 RELATOR RITA DE CASSIA MARTINS ANDRADE CLASSE JUDICIAL APELAÇÃO CRIMINAL - DANO - HORTENCIA VERAS -ADVOGADO(S) PATRICIO CANDIDO PEREIRA - (PB13863-A) - GEORGINA DANIELE GUEDES -ADVOGADO(S) NÃO INFORMADO PROCESSO 0808665-98.2023.8.15.0251 - 53 RELATOR ALBERTO QUARESMA - CONTAGEM EM DOBRO - ESTADO DA PARAIBA - - PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DA PARAIBA -ADVOGADO(S) NÃO INFORMADO - OSVALDO FERREIRA DE OLIVEIRA -ADVOGADO(S) CLODOALDO PEREIRA VICENTE DE SOUZA - (PB10503-A) PROCESSO 0844373-03.2023.8.15.2001 - 54 RELATOR ALBERTO QUARESMA - ADICIONAL DE PRODUTIVIDADE - CLEOMAR MARIA DE OLIVEIRA CAVALCANTE -ADVOGADO(S) RAMILTON SOBRAL CORDEIRO DE MORAIS - (PB11890-A) PATRICIA ELLEN MEDEIROS DE AZEVEDO TORRES - (PB10340-A) JOSE MARQUES DA SILVA MARIZ - (PB11769-A) GABRIELA SILVESTRE FERREIRA - (PB20321-A) - MUNICIPIO DE JOAO PESSOA - PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO DE JOAO PESSOA PROCESSO 0849712-40.2023.8.15.2001 - 55 RELATOR ALBERTO QUARESMA - CORREÇÃO MONETÁRIA DE DIFERENÇAS PAGAS EM ATRASO - ANA MARIA TAVARES DA SILVA -ADVOGADO(S) JOSE MARQUES DA SILVA MARIZ - (PB11769-A) THAIS FERNANDES DE MELO - (PB28015-A) - MUNICIPIO DE JOAO PESSOA - PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO DE JOAO PESSOA PROCESSO 0805462-65.2022.8.15.0251 - 56 RELATOR ALBERTO QUARESMA - DPVAT - MUNICIPIO DE SAO MAMEDE - PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO DE SAO MAMEDE -ADVOGADO(S) RUSS HOWEL HENRIQUE CESARIO - (PB11529-A) - MOZALIA DO CARMO DE ARAUJO SILVA -ADVOGADO(S) CARLOS HENRIQUE LOPES ROSENDO - (PB15609-A) MARIO BENTO DE MORAIS SEGUNDO - (PB20436-A) PROCESSO 0801596-40.2023.8.15.0081 - 57 RELATOR ALBERTO QUARESMA - PAGAMENTO EM PECÚNIA - MARIA FERREIRA DE LIMA -ADVOGADO(S) RICARDO SERGIO DE ARAGO RAMALHO FILHO - (PB15544-A) - MUNICIPIO DE BANANEIRAS - PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO DE BANANEIRAS PROCESSO 0801266-43.2023.8.15.0081 - 58 RELATOR ALBERTO QUARESMA - FÉRIAS - MUNICIPIO DE BANANEIRAS/PB -ADVOGADO(S) ANTONIO ADRIANO DUARTE BEZERRA - (PB15161-A) - MARIA MONICA AZEVEDO DOS SANTOS -ADVOGADO(S) PEDRO BATISTA DE ANDRADE - (PB30711) PROCESSO 0853752-65.2023.8.15.2001 - 59 RELATOR ALBERTO QUARESMA - EMPRÉSTIMO CONSIGNADO - STEPHANIE ARAUJO DE ANDRADE -ADVOGADO(S) RAYAN COSTA ANDRADE DA SILVA - (PE53103-A) RAYSSA DOS SANTOS BUONAFINA - (PE53106-A) - BANCO DO BRASIL -ADVOGADO(S) GIZA HELENA COELHO - (SP166349-A) PROCESSO 0801175-50.2023.8.15.0081 - 60 RELATOR ALBERTO QUARESMA - SISTEMA REMUNERATÓRIO E BENEFÍCIOS - MUNICIPIO DE BANANEIRAS - PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO DE BANANEIRAS - ROSANGELA LIMA DE FONTES -ADVOGADO(S) DAVI ROSAL COUTINHO - (PB17578-A) PROCESSO 0822695-15.2023.8.15.0001 - 61 RELATOR ALBERTO QUARESMA - INDENIZAÇÃO POR DANO MORAL - STONE PAGAMENTOS S.A. -ADVOGADO(S) BRUNO FEIGELSON - (RJ164272) - JOSE ANTONIO DE MOURA JUNIOR/ MARIA IZABEL MOURA -ADVOGADO(S) BRUCE SNIDER CICERO MONTENEGRO CORDEIRO - (PB22280-A) PROCESSO 0856317-02.2023.8.15.2001 - 62 RELATOR ALBERTO QUARESMA - INDENIZAÇÃO POR DANO MORAL - DEL REY VIAGENS LTDA -ADVOGADO(S) RODRIGO SOARES DO NASCIMENTO - (MG129459-A) - PHELIPPE CALDAS PONTES CARVALHO/ POLLYANA SARAIVA SANTOS CALDAS -ADVOGADO(S) ERIKA CARLA SANTOS DE OLIVEIRA - (PB26435-A) PROCESSO 0817093-57.2023.8.15.2001 - 63 RELATOR ALBERTO QUARESMA - INDENIZAÇÃO POR DANO MATERIAL - SINDICATO NACIONAL DOS APOSENTADOS, PENSIONISTAS E IDOSOS DA FORÇA SINDICAL -ADVOGADO(S) TONIA ANDREA INOCENTINI GALLETTI - (SP177889-A) CARLOS AFONSO GALLETI JUNIOR - (SP221160-A) - LEILA MARIA DE OLIVEIRA -ADVOGADO(S) DIANA ANGELICA ANDRADE LINS - (PB13830-A) PAULO LEANDRO DE OLIVEIRA - (PB26117-A) PROCESSO 0801912-79.2024.8.15.2001 - 64 RELATOR ALBERTO QUARESMA - INDENIZAÇÃO POR DANO MATERIAL - ADRIEL JONATHAN KREUTZFELDT -ADVOGADO(S) THIAGO VASCONCELOS LUNA - (PE32845-A) - BANCO PANAMERICANO SA -ADVOGADO(S) FELICIANO LYRAMOURA - (PB21714-A) JOAO VITOR CHAVES MARQUES DIAS - (CE30348-A) PROCESSO 0835170-03.2023.8.15.0001 - 65 RELATOR ALBERTO QUARESMA - GRATIFICAÇÃO COMPLEMENTAR DE VENCIMENTO - NEILSON DA SILVA BASILIO -ADVOGADO(S) STANLEY MAX LACERDA DE OLIVEIRA - (PB17713-A) - ESTADO DA PARAIBA - - PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DA PARAIBA PROCESSO 0803883-58.2021.8.15.0141 - 66 RELATOR ALBERTO QUARESMA - DPVAT - MUNICIPIO DE JERICÓ -ADVOGADO(S) NEIRROBIBSON DE SOUZA PEDROZA JUNIOR - (PB21444-A) - MARIA LUZENILDA DE OLIVEIRA MELO -ADVOGADO(S) KLEBER ANDRADE COSTA - (PB21617-A) CLAUDINE ANDRADE COSTA - (PB24649-A) PROCESSO 0805285-95.2023.8.15.0371 - 67 RELATOR ALBERTO QUARESMA - INCLUSÃO INDEVIDA EM CADASTRO DE INADIMPLENTES - ANA LUCIA DA SILVA BASTOS -ADVOGADO(S) LEONARDO SOCRATES MARQUES BASTOS - (PB22838-A) ARTHUR MIKAEL MARQUES BASTOS - (PB22479-A) - ENERGISA PARAIBA - DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A -ADVOGADO(S) DANIEL SEBASTIÃO ARANHA - (PB14139-A) PROCESSO 0802929-53.2023.8.15.0331 - 68 RELATOR ALBERTO QUARESMA - PRÁTICAS ABUSIVAS - ROSIMARY COSMO FREIRE DE LIMA - DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DA PARAIBA - VIA VAREJO S/ A -ADVOGADO(S) DIOGO DANTAS DE MORAES FURTADO - (PE33668-A) ENY ANGE SOLEDADE BITTENCOURT DE ARAUJO - (BA29442-A) PROCESSO 0806536-23.2023.8.15.0251 - 69 RELATOR ALBERTO QUARESMA - TARIFAS - BANCO BRADESCO S.A. -ADVOGADO(S) ANTÔNIO DE MORAES DOURADO NETO - (PE23255-A) - FRANCISCO DE FIGUEIREDO -ADVOGADO(S) JESSICA MAYRA DA CUNHA ABREU MACIEL - (PE48820-A) PROCESSO 0800186-92.2024.8.15.9010 - 70 RELATOR ALBERTO QUARESMA CLASSE JUDICIAL AGRAVO DE INSTRUMENTO - CLASSIFICAÇÃO E/OU PRETERIÇÃO - WESLEY PEREIRA DE OLIVEIRA -ADVOGADO(S) DANIEL BLANQUES WIANA - (PE22123-A) - IBFC - INSTITUTO BRASILEIRO DE FORMACAO E CAPACITACAO -ADVOGADO(S) RICARDO RIBAS DA COSTA BERLOFFA - (SP185064-A) CAROLINE DE OLIVEIRA PAMPADO CASQUEL BERLOFFA - (SP203166) ESTADO DA PARAIBA - - PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DA PARAIBA PROCESSO 0856398-48.2023.8.15.2001 - 71 RELATOR ALBERTO QUARESMA - INDENIZAÇÃO POR DANO MORAL - KLEBER TRAJANO DA COSTA -ADVOGADO(S) JONAS NICACIO VERAS - (PB19363-A) - AMANDA IZABELLY HONORIO DE QUEIROGA -ADVOGADO(S) JEAN HONORIO DE QUEIROGA - (SP327347-A) PROCESSO 0800185-10.2024.8.15.9010 - 72 RELATOR ALBERTO QUARESMA CLASSE JUDICIAL AGRAVO DE INSTRUMENTO - ANULAÇÃO - ROMULO NOE DA COSTA AZEVEDO -ADVOGADO(S) DANIEL BLANQUES WIANA - (PE22123-A) - IBFC - INSTITUTO BRASILEIRO DE FORMACAO E CAPACITACAO -ADVOGADO(S) CAROLINE DE OLIVEIRA PAMPADO CASQUEL BERLOFFA - (SP203166) DIEGO RAMON DOS SANTOS SOUZA - (SP441137) ESTADO DA PARAIBA - - PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DA PARAIBA PROCESSO 0863915-07.2023.8.15.2001 - 73 RELATOR ALBERTO QUARESMA - ABATIMENTO PROPORCIONAL DO PREÇO - 123 VIAGENS E TURISMO LTDA. -ADVOGADO(S) RODRIGO SOARES DO NASCIMENTO - (MG129459-A) - ADENILTON DA SILVA RAMOS -ADVOGADO(S) FRANCISCO GEORGE ABRANTES DA SILVA - (PB24836-A) PROCESSO 0840029-76.2023.8.15.2001 - 74 RELATOR ALBERTO QUARESMA - ADICIONAL DE PRODUTIVIDADE - FRANCISCO PEREIRA DE LIMA -ADVOGADO(S) RAMILTON SOBRAL CORDEIRO DE MORAIS - (PB11890-A) PATRICIA ELLEN MEDEIROS DE AZEVEDO TORRES - (PB10340-A) JOSE MARQUES DA SILVA MARIZ - (PB11769-A) THAIS FERNANDES DE MELO - (PB28015-A) ANNE KHARINE DA SILVA PERAZZO - (PB12144-A) - MUNICIPIO DE JOAO PESSOA - PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO DE JOAO PESSOA PROCESSO 0805774-23.2023.8.15.0181 - 75 RELATOR ALBERTO QUARESMA - INDENIZAÇÃO / TERÇO CONSTITUCIONAL - MUNICIPIO DE GUARABIRA - PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO DE GUARABIRA -ADVOGADO(S) CAIO DE OLIVEIRA CAVALCANTE - (PB14199-A) - JARDINEA DA SILVA SANTOS E OUTROS -ADVOGADO(S) MORGANA SOUTO CAVALCANTI - (PB23952-A) PROCESSO 0820011-34.2023.8.15.2001 - 76 RELATOR ALBERTO QUARESMA - PISO SALARIAL - ADRIANO DE MELLO CAVALCANTE -ADVOGADO(S) ROBERTA FRANCA FALCAO CAMPOS - (PB24403-A) - ESTADO DA PARAIBA - - PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DA PARAIBA PROCESSO 0838185-91.2023.8.15.2001 - 77 RELATOR ALBERTO QUARESMA - INDENIZAÇÃO POR DANO MORAL - MANOEL SEVERINO DA SILVA -ADVOGADO(S) SILVIA QUEIROGA NOBREGA - (PB15406-A) - JOANILSON VICENTE DE MELO -ADVOGADO(S) MATHEUS GUEDES CAMPOS - (PB20715-A) PROCESSO 0846397-04.2023.8.15.2001 - 78 RELATOR ALBERTO QUARESMA - GRATIFICAÇÃO COMPLEMENTAR DE VENCIMENTO - MUNICIPIO DE JOAO PESSOA - PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO DE JOAO PESSOA -ALINE DA SILVA DOS ANJOS -ADVOGADO(S) VALBERTO ALVES DE AZEVEDO FILHO - (PB11477-A) PROCESSO 0800627-13.2022.8.15.0161 - 79 RELATOR ALBERTO QUARESMA - INDENIZAÇÃO POR DANO MORAL - CARLOS ROBERTO CAMILO SOUSA -ADVOGADO(S) ROSENDO DE LIMA SOUSA - (PB5266-A) - BANCO BRADESCO S.A. -ADVOGADO(S) KARINA DE ALMEIDA BATISTUCI - (SP178033-A) PROCESSO 0858365-31.2023.8.15.2001 - 80 RELATOR ALBERTO QUARESMA - INDENIZAÇÃO POR DANO MORAL - MERCADO PAGO INSTITUICAO DE PAGAMENTO LTDA -ADVOGADO(S) EDUARDO CHALFIN - (PB22177-A) - JANAINA BANDEIRA DA COSTA -ADVOGADO(S) ELIAMA OLIVEIRA DE SOUZA - (PB25977-A) MARIA CAROLINE GALIZA DE MORAIS - (PB26027) LEONARDO LIRA DE SOUZA - (PB31113-A) PROCESSO 0800961-95.2021.8.15.0221 - 81 RELATOR ALBERTO QUARESMA - INCLUSÃO INDEVIDA EM CADASTRO DE INADIMPLENTES - GERALDO PEREIRA DE SOUSA -ADVOGADO(S) RODOLPHO CAVALCANTI DIAS - (PB11659-A) JOSE RAPHAEL DE SOUZA CAVALCANTI - (PB27857-A) - BANCO SANTANDER -ADVOGADO(S) PAULO ROBERTO TEIXEIRA TRINO JUNIOR - (RJ87929-A) PROCESSO 0801390-19.2023.8.15.0051 - 82 RELATOR ALBERTO QUARESMA - ADICIONAL POR TEMPO DE SERVIÇO - MUNICIPIO DE TRIUNFO - PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO DE TRIUNFO -ADVOGADO(S) JOSE ORLANDO PIRES RIBEIRO DE MEDEIROS - (PB16905-A) - MARIA DO BOM SUCESSO DOS SANTOS -ADVOGADO(S) ROMARIO ESTRELA PEREIRA - (PB24307-A) PROCESSO 0803993-75.2023.8.15.0371 - 83 RELATOR ALBERTO QUARESMA - INDENIZAÇÃO POR DANO MORAL - FRANCISCO DE ASSIS ALVES -ADVOGADO(S) DANIELLE CRISTINA OLIVEIRA FIGUEIREDO PRETE ALMEIDA - (BA50450) DEBORA ALINE SANTOS ALVES - (PB29050) - ESTADO DA PARAIBA - - PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DA PARAIBA PROCESSO 0806419-32.2023.8.15.0251 - 84 RELATOR ALBERTO QUARESMA - CLASSIFICAÇÃO E/OU PRETERIÇÃO - MARIA CRISTINA DE MEDEIROS SIMOES -ADVOGADO(S) IURY ALVES DE SOUSA - (PB26073-A) ANA RAQUEL FURTADO DE LIMA E SILVA - (PB31209) - MUNICIPIO DE PATOS - PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO DE PATOS PROCESSO 0805380-16.2023.8.15.0181 - 85 RELATOR ALBERTO QUARESMA - ADICIONAL POR TEMPO DE SERVIÇO - MUNICIPIO DE SERTÃOZINHO - PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO DE SERTÃOZINHO - WANDEMBERG FERREIRA DA SILVA -ADVOGADO(S) LAEDINA DO NASCIMENTO CAMPELO - (PB24336-A) PROCESSO 0829445-33.2023.8.15.0001 - 86 RELATOR ALBERTO QUARESMA - ENQUADRAMENTO - MUNICIPIO DE CAMPINA GRANDE - PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO DE CAMPINA GRANDE - MARCOS FERNANDO FRANKLIN DA SILVA -ADVOGADO(S) MARCELO VASCONCELOS HERMINIO - (PB19084-A) PROCESSO 0826727-63.2023.8.15.0001 - 87 RELATOR ALBERTO QUARESMA - INDENIZAÇÃO POR DANO MORAL - RITA DE CASSIA DA SILVA SANTOS -ADVOGADO(S) GUILHERME QUEIROGA SANTIAGO - (PB17948-A) WESLEY ANTONIO BRAGA LEAL - (PB23585-A) - TOKYO COMERCIO DE MOTOS LTDA-ADVOGADO(S) RINALDO



MOUZALAS DE SOUZA E SILVA - (PB11589-A) KAWASAKI MOTORES DO BRASIL LTDA - FLAVIO TAKASHI KANAOKA - OAB SP281813 - CPF: 147.249.098-38 (ADVOGADO) PROCESSO 0802028-13.2023.8.15.0161 - 88 RELATOR ALBERTO QUARESMA - OBRIGAÇÃO DE FAZER / NÃO FAZER - ENERGISA PARAIBA - DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A -ADVOGADO(S) CARLOS EDGAR ANDRADE LEITE - (SE4800-A) - VITORIA DA COSTA SANTOS -ADVOGADO(S) RAFAEL MARTINS DE MEDEIROS NETO - (PB23493-A) KLEBER DE OLIVEIRA MEDEIROS COSTA - (PB13106-A) PROCESSO 0821049-67.2023.8.15.0001 - 89 RELATOR ALBERTO QUARESMA - INDENIZAÇÃO POR DANO MORAL - FRANCISCO DAS CHAGAS DE MELO DINIZ -ADVOGADO(S) ANDRE LUIZ CARNEIRO DE ARAUJO - (PB26383-A) YASMIN HANNA GOMES DA SILVA - (PB28627-A) CAIO ARAUJO BARBOSA - (PB30014-A) - MUNICIPIO DE CAMPINA GRANDE - PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO DE CAMPINA GRANDE SUPERINTENDENCIA DE TRANSPORTES PUBLICOS - BERTRAND DE ARAUJO ASFORA FILHO - OAB PB25196-A - CPF: 084.810.854-05 (ADVOGADO) VINCY OLIVEIRA FIGUEIREDO - OAB PB19195-A - CPF: 075.332.614-02 (ADVOGADO) GILBERTO AURELIANO DE LIMA - OAB PB9560-A - CPF: 206.995.224-04 (ADVOGADO) PROCESSO 0850829-66.2023.8.15.2001 - 90 RELATOR ALBERTO QUARESMA - CORREÇÃO MONETÁRIA DE DIFERENÇAS PAGAS EM ATRASO - RICARDO ALEXANDRE VIEIRA DE LIMA -ADVOGADO(S) JOSE MARQUES DASILVAMARIZ - (PB11769-A) GABRIELA SILVESTRE FERREIRA - (PB20321-A) - MUNICIPIO JOAO PESSOA - PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO DE JOÃO PESSOA PROCESSO 0801287-37.2022.8.15.0151 - 91 RELATOR ALBERTO QUARESMA - DPVAT - ELIELTON SATURNINO TEMOTEO -ADVOGADO(S) VIVIANNE KARLA DE OLIVEIRA GERMANO - (PB23063-A) - MUNICIPIO DE CONCEIÇÃO - PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO DE CONCEIÇÃO -ADVOGADO(S) JOAQUIM LOPES VIEIRA - (PB7539-A) PROCESSO 0800683-82.2023.8.15.0461 - 92 RELATOR ALBERTO QUARESMA - FGTS - MUNICIPIO DE ARARA - CONSULTORIA JURÍDICA DO MUNICIPIO DE ARARA - LUIZ EDUARDO SILVA TORQUATO -ADVOGADO(S) JONAS ANTAS PAULINO NETO - (PB30333) JOELLYTON ANDRADE QUEIROZ - (PB31511) GUSTAVO HENRIQUE PINTO DELGADO - (PB31494) PROCESSO 0841535-87.2023.8.15.2001 - 93 RELATOR ALBERTO QUARESMA - ADICIONAL DE PRODUTIVIDADE - LEONOR ADELAÍDO DE MATOS -ADVOGADO(S) RAMILTON SOBRAL CORDEIRO DE MORAIS - (PB11890-A) PATRICIA ELLEN MEDEIROS DE AZEVEDO TORRES - (PB10340-A) JOSE MARQUES DA SILVA MARIZ - (PB11769-A) THAIS FERNANDES DE MELO - (PB28015-A) - MUNICIPIO DE JOÃO PESSOA - PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO DE JOÃO PESSOA PROCESSO 0841861-47.2023.8.15.2001 - 94 RELATOR ALBERTO QUARESMA - ADICIONAL DE PRODUTIVIDADE - EDVANIA DE MOURA PAULINO -ADVOGADO(S) RAMILTON SOBRAL CORDEIRO DE MORAIS - (PB11890-A) PATRICIA ELLEN MEDEIROS DE AZEVEDO TORRES - (PB10340-A) JOSE MARQUES DA SILVA MARIZ - (PB11769-A) THAIS FERNANDES DE MELO - (PB28015-A) - MUNICIPIO DE JOÃO PESSOA - PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO DE JOÃO PESSOA PROCESSO 0800266-94.2023.8.15.0311 - 95 RELATOR ALBERTO QUARESMA - ADICIONAL POR TEMPO DE SERVIÇO - MARIA DO SOCORRO PEREIRA ALVES -ADVOGADO(S) DAMIAO GUIMARAES LEITE - (PB13293-A) - MUNICIPIO DE MANAIRA PROCESSO 0801784-28.2018.8.15.0301 - 96 RELATOR ALBERTO QUARESMA - SISTEMA REMUNERATÓRIO E BENEFÍCIOS - JOSEVALDO VIEIRA FEITOSA -ADVOGADO(S) ADMILSON LEITE DE ALMEIDA JUNIOR - (PB11211-A) - MUNICIPIO DE POMBAL - PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO DE POMBAL PROCESSO 0871018-65.2023.8.15.2001 - 97 RELATOR ALBERTO QUARESMA - CARTÃO DE CRÉDITO - BANCO BRADESCO S.A. -ADVOGADO(S) ANDREA FORMIGA DANTAS DE RANGEL MOREIRA - (PB21740-A) - JOSE CLAUDIO FERNANDES DA SILVA -ADVOGADO(S) ANA EMILIA FELIX AZEVEDO - (PB24421) PROCESSO 0800035-29.2024.8.15.9010 - 98 RELATOR ALBERTO QUARESMA CLASSE JUDICIAL AGRAVO DE INSTRUMENTO - ANULAÇÃO - DIEGO SOARES DE ARAUJO -ADVOGADO(S) DANIEL BLANQUES WIANA - (PE22123-A) - IBFC - INSTITUTO BRASILEIRO DE FORMAÇÃO E CAPACITAÇÃO -ADVOGADO(S) BARBARA CAMPOS PORTO - (PB19600-A) CAROLINE DE OLIVEIRA PAMPADO CASQUEL BERLOFFA - (SP203166) ESTADO DA PARAIBA - - PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DA PARAIBA PROCESSO 0800079-48.2024.8.15.9010 - 99 RELATOR VANDEMBERG DE FREITAS ROCHA CLASSE JUDICIAL AGRAVO DE INSTRUMENTO - ABUSO DE PODER - MUNICIPIO DE CAMPINA GRANDE -ADVOGADO(S) ERIKA GOMES DA NOBREGA FRAGOSO - (PB11687-A) - MARIA DO SOCORRO ARAUJO DE ARRUDA -ADVOGADO(S) LUIZ BRUNO VELOSO LUCENA - (PB9821-A) PROCESSO 0800089-92.2024.8.15.9010 - 100 RELATOR VANDEMBERG DE FREITAS ROCHA CLASSE JUDICIAL AGRAVO DE INSTRUMENTO - ABUSO DE PODER - MUNICIPIO DE CAMPINA GRANDE -ADVOGADO(S) FERNANDA AUGUSTA BALTAR DE ABREU - (PB11551-A) - JANEIDE PEREIRA DE FRANCA -ADVOGADO(S) LUIZ BRUNO VELOSO LUCENA - (PB9821-A) PROCESSO 0800088-10.2024.8.15.9010 - 101 RELATOR VANDEMBERG DE FREITAS ROCHA CLASSE JUDICIAL AGRAVO DE INSTRUMENTO - ABUSO DE PODER - MUNICIPIO DE CAMPINA GRANDE -ADVOGADO(S) FERNANDA AUGUSTA BALTAR DE ABREU - (PB11551-A) - MARIA DE LOURDES FERREIRA DA SILVA -ADVOGADO(S) LUIZ BRUNO VELOSO LUCENA - (PB9821-A) PROCESSO 0800096-84.2024.8.15.9010 - 102 RELATOR VANDEMBERG DE FREITAS ROCHA CLASSE JUDICIAL AGRAVO DE INSTRUMENTO - ABUSO DE PODER - MUNICIPIO DE CAMPINA GRANDE -ADVOGADO(S) FERNANDA AUGUSTA BALTAR DE ABREU - (PB11551-A) - TERESINHA EVANGELISTA DA COSTA -ADVOGADO(S) LUIZ BRUNO VELOSO LUCENA - (PB9821-A) PROCESSO 0801749-78.2020.8.15.0081 - 103 RELATOR VANDEMBERG DE FREITAS ROCHA - OBRIGAÇÃO DE FAZER / NÃO FAZER - MUNICIPIO DE BANANEIRAS - PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO DE BANANEIRAS -ADVOGADO(S) FELIPE SOLANO DE LIMA MELO - (PB16277-A) - COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA -ADVOGADO(S) LUIS GUSTAVO SCATOLIN FELIX BOMFIM - (SP325284-A) MARINA CARBINATTO - (SP434979) PROCESSO 0801249-07.2023.8.15.0081 - 104 RELATOR VANDEMBERG DE FREITAS ROCHA - FÉRIAS - MUNICIPIO DE BANANEIRAS/PB - PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO DE BANANEIRAS - AVANI DE LIMA PEREIRA FERNANDES -ADVOGADO(S) PEDRO BATISTA DE ANDRADE - (PB30711) PROCESSO 0839999-41.2023.8.15.2001 - 105 RELATOR VANDEMBERG DE FREITAS ROCHA - ADICIONAL DE PRODUTIVIDADE - RONALDO RODRIGUES DE MELO -ADVOGADO(S) RAMILTON SOBRAL CORDEIRO DE MORAIS - (PB11890-A) KATARYNA REBECA FERREIRA DE SEIXAS - (PB14720-A) PATRICIA ELLEN MEDEIROS DE AZEVEDO TORRES - (PB10340-A) JOSE MARQUES DA SILVA MARIZ - (PB11769-A) - MUNICIPIO DE JOÃO PESSOA - PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO DE JOÃO PESSOA PROCESSO 0803203-91.2023.8.15.0371 - 106 RELATOR VANDEMBERG DE FREITAS ROCHA - ADICIONAL DE INSALUBRIDADE - MAYLA PEREIRA NOBREGA -ADVOGADO(S) ANTONIA RAYNARA FRUTUOSO RODRIGUES - (PB30886) - MUNICIPIO DE SOUSA PROCESSO 0841565-25.2023.8.15.2001 - 107 RELATOR VANDEMBERG DE FREITAS ROCHA - ADICIONAL DE PRODUTIVIDADE - JOAO PAULO MARCONE NETO -ADVOGADO(S) RAMILTON SOBRAL CORDEIRO DE MORAIS - (PB11890-A) PATRICIA ELLEN MEDEIROS DE AZEVEDO TORRES - (PB10340-A) JOSE MARQUES DA SILVA MARIZ - (PB11769-A) THAIS FERNANDES DE MELO - (PB28015-A) ANNE KHARINE DA SILVA PERAZZO - (PB12144-A) - MUNICIPIO DE JOÃO PESSOA - PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO DE JOÃO PESSOA PROCESSO 0805409-50.2023.8.15.0251 - 108 RELATOR VANDEMBERG DE FREITAS ROCHA - GRATIFICAÇÃO DE INCENTIVO - MARIA DE FATIMA TORRES DE ANDRADE -ADVOGADO(S) CARLOS HENRIQUE LOPES ROSENO - (PB15609-A) MARIO BENTO DE MORAIS SEGUNDO - (PB20436-A) PAULO SEXTO MORAIS DE MEDEIROS FILHO - (PB30758) - MUNICIPIO DE SAO MAMEDE - PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO DE SAO MAMEDE PROCESSO 0801059-70.2024.8.15.2001 - 109 RELATOR VANDEMBERG DE FREITAS ROCHA - OBRIGAÇÃO DE FAZER / NÃO FAZER - MUNICIPIO DE JOÃO PESSOA - PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO DE JOÃO PESSOA -ADVOGADO(S) BRUNO AUGUSTO ALBUQUERQUE DA NOBREGA - (PB11642-A) RODRIGO NOBREGA FARIAS - (PB10220-A) - MARIA BERNADETE DE OLIVEIRA ROCHA -ADVOGADO(S) JULLYANNA KARLLA VIEGAS ALBINO - (PB14577-A) PROCESSO 0800033-59.2024.8.15.9010 - 110 RELATOR VANDEMBERG DE FREITAS ROCHA CLASSE JUDICIAL AGRAVO DE INSTRUMENTO - CLASSIFICAÇÃO E/OU PRETERIÇÃO - ARIEL VICENTE DO NASCIMENTO -ADVOGADO(S) DANIEL BLANQUES WIANA - (PE22123-A) - IBFC - INSTITUTO BRASILEIRO DE FORMAÇÃO E CAPACITAÇÃO -ADVOGADO(S) BARBARA CAMPOS PORTO - (PB19600-A) CAROLINE DE OLIVEIRA PAMPADO CASQUEL BERLOFFA - (SP203166) ESTADO DA PARAIBA - - PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DA PARAIBA PROCESSO 0800076-93.2024.8.15.9010 - 111 RELATOR VANDEMBERG DE FREITAS ROCHA CLASSE JUDICIAL AGRAVO DE INSTRUMENTO ANULAÇÃO - JORGE ARAUJO FLORENCIO NETO -ADVOGADO(S) DANIEL BLANQUES WIANA - (PE22123-A) - IBFC - INSTITUTO BRASILEIRO DE FORMAÇÃO E CAPACITAÇÃO ESTADO DA PARAIBA - - PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DA PARAIBA -ADVOGADO(S) BARBARA CAMPOS PORTO - (PB19600-A) CAROLINE DE OLIVEIRA PAMPADO CASQUEL BERLOFFA - (SP203166) PROCESSO 0856953-65.2023.8.15.2001 - 112 RELATOR ALBERTO QUARESMA - SERVIÇOS HOSPITALARES - GEAP FUNDAÇÃO DE SEGURIDADE SOCIAL -ADVOGADO(S) ELIDA CAMILA E SILVA XIMENES PINHEIRO - (DF52698) - JOSEMAR SILVEIRA -ADVOGADO(S) VINICIUS CARVALHO SILVEIRA - (PB31517) PROCESSO 0868111-20.2023.8.15.2001 - 113 RELATOR VANDEMBERG DE FREITAS ROCHA - ABATIMENTO PROPORCIONAL DO PREÇO - NU PAGAMENTOS S.A. -ADVOGADO(S) MARIA DO PERPETUO SOCORRO MAIA GOMES - (PE21449-A) - RAIMUNDO NAZION FILHO -ADVOGADO(S) RODRIGO OLIVEIRA AGUIAR - (RN11277-A) PROCESSO 0804089-90.2023.8.15.0371 - 114 RELATOR ALBERTO QUARESMA - INDENIZAÇÃO POR DANO MATERIAL - ESTADO DA PARAIBA - - PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DA PARAIBA - MARIA DOS REMEDIOS FORMIGA DE OLIVEIRA -ADVOGADO(S) GEORGE PETRUCIO MOREIRA VIEIRA - (PB11809-A) IVALDO GABRIEL GOMES - (PB18569-A) LAYANE SONALLE GOMES DE ABRANTES - (PB30859) PROCESSO 0801174-34.2021.8.15.0211 - 115 RELATOR VANDEMBERG DE FREITAS ROCHA - BANCÁRIOS - BRADESCO SA CREDITO IMOBILIARIO -ADVOGADO(S) JOSE ALMIR DA ROCHA MENDES JUNIOR - (RN392-A) - MARIA DE FATIMA GOMES RAMALHO -ADVOGADO(S) DALVACI DE MEDEIROS MARQUES - (PB19040-A) PROCESSO 0802701-66.2023.8.15.0141 - 116 RELATOR VANDEMBERG DE FREITAS ROCHA - FRUIÇÃO / GOZO - ELMA DE LIMA ARAUJO -ADVOGADO(S) DINORAH DE SA DOS ANJOS - (PB26858-A) - ESTADO DA PARAIBA - - PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DA PARAIBA PROCESSO 0835868-09.2023.8.15.0001 - 117 RELATOR VANDEMBERG DE FREITAS ROCHA - ADICIONAL DE SERVIÇO NOTURNO - ESTADO DA PARAIBA - - PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DA PARAIBA - ROSICLEIA CARDOSO DIAS -ADVOGADO(S) ROMMEL MARQUES MOURA - (PB22107-A) PROCESSO 0805535-88.2023.8.15.2001 - 118 RELATOR ALBERTO QUARESMA - ADICIONAL DE INSALUBRIDADE - WAGNER SOUSA CAVALCANTE -ADVOGADO(S) RAWLLA KYCIA ANDRADE SOUZA - (PB18914-A) JOSE ANDRE BEZERRA DA SILVA - (PB30196) - ESTADO DA PARAIBA - - PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DA PARAIBA PROCESSO 0801739-89.2023.8.15.0061 - 119 RELATOR VANDEMBERG DE FREITAS ROCHA - FRUIÇÃO / GOZO - FABIANO CALIXTO GONZAGA -ADVOGADO(S) JOSE PAULO PONTES OLIVEIRA - (PB24716-A) RODRIGO DE LIMA BEZERRA - (PB29700) - MUNICIPIO DE TACIMA - PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO DE TACIMA -ADVOGADO(S) CARLOS ALBERTO SILVA DE MELO - (PB12381-A) JOHN JOHNSON GONCALVES DANTAS DE ABRANTES - (PB1663-A) PROCESSO 0801496-76.2023.8.15.0181 - 120 RELATOR VANDEMBERG

DE FREITAS ROCHA - SISTEMA REMUNERATÓRIO E BENEFÍCIOS - JOSE ANTONIO BATISTA DA CUNHA -ADVOGADO(S) MORGANA SOUTO CAVALCANTI - (PB23952-A) - MUNICIPIO DE GUARABIRA - PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO DE GUARABIRA -ADVOGADO(S) CAIO DE OLIVEIRA CAVALCANTI - (PB14199-A) PROCESSO 0811073-96.2022.8.15.0251 - 121 RELATOR VANDEMBERG DE FREITAS ROCHA - ABONO PECUNIÁRIO (ART. 78 LEI 8.112/1990) - ESTADO DA PARAIBA - - PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DA PARAIBA - ANTONIO LUCENA DE ARAUJO -ADVOGADO(S) CAIO MATHEUS LACERDA RAMALHO - (PB26809-A) LARISSA MARTINS DE ARRUDA DOMINGOS - (PB28052-A) PROCESSO 0801039-80.2022.8.15.0051 - 122 RELATOR RITA DE CASSIA MARTINS ANDRADE CLASSE JUDICIAL APELAÇÃO CRIMINAL - DIFAMAÇÃO - VANIELLY PAIXÃO DO NASCIMENTO -ADVOGADO(S) LINDOLFO LINEKER ABRANTES FERNANDES - (PB21988-A) - MARIA DE FATIMA DA SILVA -ADVOGADO(S) RAIMUNDO CEZARIO DE FREITAS - (PB4018-A) DEMOSTENES CEZARIO DE ALMEIDA - (PB14541-A) PEDRO FERNANDES DE QUEIROGA NETO - (PB21368-A) PROCESSO 0817140-17.2023.8.15.0001 - 123 RELATOR VANDEMBERG DE FREITAS ROCHA - RESCISÃO DO CONTRATO E DEVOLUÇÃO DO DINHEIRO - DISAL ADMINISTRADORA DE CONSORCIOS LTDA -ADVOGADO(S) ZENILDO GONCALVES DE MENDONCA FILHO - (PB12733-A) ALBERTO BRANCO JUNIOR - (SP86475-A) - LUCINARIA VIEIRA DE BRITO -ADVOGADO(S) POLIANA PEREIRA ARAUJO DE OLIVEIRA - (PB31349) KARLA ANGELICA QUEIROZ DA COSTA - (PB26255) CAVESA CAMPINA GRANDE VEICULOS LTDA - CNPJ: 08.816.563/0001-64 (TERCEIRO INTERESSADO) LUKAS TOSCANO MONTENEGRO DE MORAIS - OAB PB29355-A - CPF: 701.723.704-85 (ADVOGADO) RUY CESAR DE FREITAS EVANGELISTA FILHO - OAB PB23050-A - CPF: 102.304.894-94 (ADVOGADO) PROCESSO 0835648-25.2023.8.15.2001 - 124 RELATOR VANDEMBERG DE FREITAS ROCHA - ADICIONAL DE PRODUTIVIDADE - ROSELANE CRISTINA DE ALMEIDA -ADVOGADO(S) RAMILTON SOBRAL CORDEIRO DE MORAIS - (PB11890-A) KATARYNA REBECA FERREIRA DE SEIXAS - (PB14720-A) JOSE MARQUES DA SILVA MARIZ - (PB11769-A) EVELINE LUCENA NERI - (PB17818-A) THAIS FERNANDES DE MELO - (PB28015-A) - MUNICIPIO DE JOÃO PESSOA - PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO DE JOÃO PESSOA PROCESSO 0836979-42.2023.8.15.2001 - 125 RELATOR VANDEMBERG DE FREITAS ROCHA - ISONOMIA/EQUIVALÊNCIA SALARIAL - JULIANA PAIVA DE BRITO LOPES -ADVOGADO(S) KATARYNA REBECA FERREIRA DE SEIXAS - (PB14720-A) JOSE MARQUES DA SILVA MARIZ - (PB11769-A) THAIS EMMANUELLA ISIDRO ALVES - (PB26755-A) - MUNICIPIO DE JOÃO PESSOA - PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO DE JOÃO PESSOA PROCESSO 0805308-29.2023.8.15.0181 - 126 RELATOR VANDEMBERG DE FREITAS ROCHA - INDENIZAÇÃO / TERÇO CONSTITUCIONAL - MUNICIPIO DE GUARABIRA - PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO DE GUARABIRA -ADVOGADO(S) CAIO DE OLIVEIRA CAVALCANTI - (PB14199-A) - ANDREA DA SILVA SANCHO E OUTROS -ADVOGADO(S) MORGANA SOUTO CAVALCANTI - (PB23952-A) PROCESSO 0844562-78.2023.8.15.2001 - 127 RELATOR VANDEMBERG DE FREITAS ROCHA - ADICIONAL DE PRODUTIVIDADE - RONALDO OLIVEIRA DOS SANTOS -ADVOGADO(S) RAMILTON SOBRAL CORDEIRO DE MORAIS - (PB11890-A) PATRICIA ELLEN MEDEIROS DE AZEVEDO TORRES - (PB10340-A) JOSE MARQUES DA SILVA MARIZ - (PB11769-A) GABRIELA SILVESTRE FERREIRA - (PB20321-A) - MUNICIPIO DE JOÃO PESSOA - PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO DE JOÃO PESSOA. **Transcrito e publicado em sessão, obedecendo o que giza o Enunciado 85 do FONAJE – “O Prazo para recorrer da decisão de Turma Recursal fluirá da data do julgamento”, c/c o artigo 19 – “As intimações serão feitas na forma prevista para citação, ou por qualquer outro meio idôneo de comunicação” e “§ 1º – Dos atos praticados na audiência, considerar-se-ão desde logo cientes as partes” e, art. 45 – “As partes serão intimadas da data da sessão de julgamento”, ambos da Lei 9.099/95, e ainda, em consonância com a Lei 11.419/2006. Especialmente em relação às pautas virtuais, saliente-se que os acórdãos serão disponibilizados apenas após o encerramento da sessão, quando começará a fluir o prazo para eventual recurso. EXCETUAM-SE as Procuradorias do ESTADO e MUNICIPIO, cujo prazo contará da intimação via sistema. Angélica Karla Meira Lins – Chefe de Secretaria, a digitei.**

RIO TINTO

COMARCA DE RIO TINTO/PB - VARA ÚNICA - EDITAL DE LEILÃO E DE INTIMAÇÃO. O(A) Excelentíssimo(a) Senhor(a) Doutor(a) Juiz(a) de Direito da Vara única da Comarca de Rio Tinto, Estado de Paraíba. Faz saber a quantos o presente virem ou dele conhecimento tiverem e possam interessar, com fulcro nos arts. 879 ao 903 do Novo CPC (Lei nº 13.105/15), regulamentado pela Resolução CNJ 236/2016, que o Leiloeiro nomeado MIGUEL ALEXANDRINO MONTEIRO NETO, devidamente credenciado no TJPB e inscrito na JUCEP sob nº. 012/2015, através da plataforma eletrônica www.leiloesmonteiro.com.br, homologada pelo Egrégio Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, levará a público a venda e arrematação, o bem descrito abaixo, de acordo com as regras a seguir: **PROCESSO Nº. 0001323-64.2014.8.15.0581 - TERMO CIRCUNSTANCIADO AUTOR: MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DA PARAIBA - PGJ 09.284.001/0001-80 E OUTRO RÉU: MARIA SOARES GOMES DATAS: 1º Leilão no dia 15/05/2024 a partir das 10hs:00min** e com encerramento previsto às 11hs:00min, onde somente serão aceitos lances iguais ou superiores ao valor da avaliação; não havendo lance igual ou superior ao valor da avaliação, seguir-se-á sem interrupção o **2º Leilão, no dia 05/06/2024, a partir das 10hs:00min e com encerramento previsto às 11hs:00min**, onde serão aceitos lances com no mínimo 80% (oitenta por cento) da avaliação. Para cada lance recebido a partir dos 03 minutos finais, serão acrescidos 03 minutos para o término do leilão. No caso de algum dia designado para a realização da Hasta Pública ser feriado, o mesmo realizará-se-á no próximo dia útil subsequente, independentemente de nova publicação do edital. **BEM(NS): 01 (UMA) MOTOCICLETA MARCA / MODELO: HONDA/CG 150 TITAN KS, PLACA: MYO9698 - NATAL/RN, COR: VERMELHA, ANO E MODELO: 2004/2005, CHASSI: 9C2KC08105R006317, RENAVAL: 834993007, MOTOR: KC08E15006317. RESTRIÇÃO(ES): Ocorrências de Roubo/Furto: Data da Ocorrência: 10/02/2008, Órgão/UF: 0001, Número do Boletim/Ano: 0000260/2008, Ocorrência: DECLARAÇÃO. EM PESSIMO ESTADO DE CONSERVAÇÃO, MOTOR DANIFICADO, COM CHAVES E DOCUMENTOS, APREENHIDA EM 04/06/2014. AVALIAÇÃO: R\$ 500,00 (QUINHENTOS REAIS) EM 05 DE ABRIL DE 2019. LOCALIZAÇÃO DO(S) BEM(NS): Depósito Judicial desta Comarca. ÔNUS: Eventuais ônus do DETRAN/RN. LEILOEIRO: O Leilão estará a cargo do Leiloeiro Oficial ora nomeado, MIGUEL ALEXANDRINO MONTEIRO NETO, inscrito na JUCEP sob nº. 012/2015. **COMO PARTICIPAR DO LEILÃO:** Quem pretender arrematar os dito(s) bem(ns) deverá ofertar lances pela Internet através do sítio www.leiloesmonteiro.com.br, devendo, para tanto, os interessados efetuar cadastramento prévio, aceitar os termos e condições informados no site e após aprovação, solicitar habilitação no prazo máximo de até 24 horas de antecedência do leilão, confirmar os lances participar das disputas e em sendo vencedor, recolher a quantia respectiva, para fins de lavratura do termo próprio, ficando cientes de que os arrematantes deverão depositar à disposição do Juízo o valor total da arrematação, via depósito Judicial, no momento da arrematação ou no prazo máximo de 24 horas, a partir do encerramento do leilão. Veja no site do Leiloeiro(a) Oficial a relação de documentos necessários para efetivação do cadastro. Ficam desde já cientes os interessados de que os lances oferecidos via INTERNET não garantem direitos ao participante em caso de insucesso do mesmo por qualquer ocorrência, tais como, na conexão de internet, no funcionamento do computador, na incompatibilidade de software ou quaisquer outras ocorrências. Desse modo, o interessado assume os riscos oriundos de falhas ou impossibilidades técnicas, não sendo cabível qualquer reclamação posterior. **CONDIÇÕES DA ARREMATACÃO/ FORMAS DE PAGAMENTO:** A arrematação será feita pela melhor oferta, mediante pagamento à vista (art. 892 do NCP/2015). **PAGAMENTO DA COMISSÃO DO LEILOEIRO:** A comissão devida ao Leiloeiro será de 5% (cinco por cento) sobre o valor da arrematação, não se incluindo no valor do lance (art. 7 da Resolução 236/2016 - CNJ), que será efetuada pelo arrematante no prazo de 24 horas da realização do leilão, em conta fornecida via e-mail após o encerramento do leilão eletrônico. Consumada a arrematação, no caso de desistência por parte do arrematante, nos termos do art. 903, § 6º, do CPC/2015, a comissão do Leiloeiro será a este devida. **LANCES:** Havendo lances nos 03 (três) minutos antecedentes ao horário de encerramento do leilão, haverá prorrogação de seu fechamento por igual período de tempo, visando manifestação de outros eventuais licitantes (arts. 21 e 22 da Resolução 236/2016 CNJ). Os arrematantes ficam cientes desde já que não sendo efetuado o depósito da oferta com o respectivo valor acrescido da comissão do Leiloeiro em até 24 horas, o Leiloeiro comunicará imediatamente o fato ao Juízo (Pena de sofrer as penalidades legais, conforme Artigo 335 de Código Penal), informando também os lances imediatamente anteriores para que sejam submetidos à apreciação do Juízo, sem prejuízo da aplicação de sanções legais (art. 897, do Código de Processo Civil). Na eventualidade da arrematação de determinado lote restar frustrada devido ao não atendimento de requisito necessário pelo arrematante, será facultado ao licitante que ofertou o segundo melhor lance, caso haja interesse, a confirmação da arrematação pelo valor por ele ofertado. **QUEM PODE ARREMATAR:** 01) Todas as pessoas físicas capazes, com exceção dos lotes classificados como SUCATA; 02) Todas as pessoas jurídicas regularmente constituídas podem participar do leilão; 02) Todos poderão fazer-se representar por procurador com poderes específicos com a devida identificação do outorgante. **VISITAÇÃO:** É vedado aos Senhores Depositários criarem embaraços à visitação dos bens sob sua guarda, sob pena de ofensa ao art. 77, inciso IV, do CPC, ficando desde logo autorizado o uso de força policial, se necessário. Em caso de imóvel desocupado, também fica autorizado o Leiloeiro a se fazer acompanhar por chaveiro. Igualmente, ficam autorizados os colaboradores do Leiloeiro, devidamente identificados, a obter diretamente, material fotográfico para inseri-lo no portal do Leiloeiro, a fim de que os licitantes tenham pleno conhecimento das características do bem. **ADVERTÊNCIA:** 01) Os bens serão vendidos no estado de conservação em que se encontrarem, não cabendo à Justiça Estadual e/ou leiloeiro quaisquer responsabilidades quanto a consertos e reparos ou mesmo providências referentes à retirada, embalagem, impostos, encargos sociais e transportes daqueles bens arrematados. Será ainda atribuíção dos licitantes/arrematantes a verificação do estado de conservação, situação de posse e especificações dos bens oferecidos no leilão. Qualquer dúvida ou divergência na identificação/descrição dos bens deverá ser dirimida no ato do leilão; poderá haver, a qualquer tempo, a exclusão de bens do leilão, independentemente de prévia comunicação; 02) No caso de um lote com diversos bens, estes podem ser arrematados separadamente; dar-se-á preferência, entretanto, ao lance que englobar todo o lote (art. 893 do CPC. 2015). 03) Na eventualidade de ser frustrada, no próprio leilão, a arrematação de determinado lote, por não atendimento pelo arrematante de requisito necessário, será facultado ao licitante que ofertou o segundo melhor lance, se houver e caso este tenha interesse, a confirmação da arrematação pelo último lance que ofertou. **DAS DÍVIDAS DOS BENS:** 01) No caso de bens imóveis, as dívidas pendentes de IPTU e Taxas Municipais não serão transferidas para o arrematante, que arcará apenas com eventuais despesas e outras obrigações civis referentes à coisa, tais como: foros, laudêmios, ITBI e despesas**



EDITAIS DE PROCLAMAS

cartorárias; 02) No caso de automóveis, o arrematante não arcará com os débitos de IPVA, seguro obrigatório, taxa de bombeiros ou multas pendentes, eventualmente existentes, anteriores a expedição da carta de arrematação ou mandado de entrega, que são de responsabilidade pessoal do proprietário anterior, sendo desnecessária a emissão de nota fiscal e o recolhimento de ICMS para fins de transferência de propriedade junto ao DETRAN; 03) Quanto aos demais bens, todas as dívidas e ônus não serão transferidos ao arrematante; 04) Dúvidas sobre os débitos ou ônus existentes quanto a determinado bem podem ser esclarecidas na Secretaria da Vara ou com o Leiloeiro Oficial. **ARREMATÇÃO:** Assinado o auto pelo Juiz, pelo Arrematante e pelo Leiloeiro Oficial, a arrematação será considerada perfeita, acabada e irrevogável, ainda que venham a ser julgados procedentes os embargos do executado ou a ação autônoma de que trata o § 4º deste artigo, assegurada a possibilidade de reparação pelos prejuízos sofridos (art. 903 caput, do CPC). **INTIMAÇÃO:** Ficam desde logo intimados o(s) executado(s); e seu(a)(s) cônjuge(s) se casado(a)(s) for(em), bem como os fiel(is) depositário(s); credores hipotecários/fiduciários, procuradores, bem como os eventuais: coproprietários; proprietário de imóvel e/ou titular de: usufruto, uso, habitação, enfiteuse, direito de superfície, concessão de uso especial para fins de moradia ou concessão de direito real de uso; credor pignoratício, hipotecário, anticrético, fiduciário ou com penhora anteriormente averbada; promitente comprador/vendedor; União, Estado e Município no caso de bem tombado, das datas acima, que por ventura não tenha sido encontrado para a intimação pessoal, acerca do Leilão designado, bem como para os efeitos do art. 889, inciso I, do Código de Processo Civil/2015 e de que, antes da arrematação e da adjudicação do bem, poderá remir a execução, consoante o disposto no art. 826 do Código de Processo Civil/2015. Fica(m) cientificado(s) de que o prazo para a apresentação de quaisquer medidas processuais contra os atos expropriatórios contidas no § 1º do art. 903 do CPC será de dez dias após o aperfeiçoamento da arrematação (art. 903, § 2º do Código de Processo Civil/2015). E, para que chegue ao conhecimento de todos e no futuro ninguém possa alegar ignorância, expediu-se o presente edital que será publicado e afixado no local de costume na forma da Lei. Dado e passado nesta cidade de Rio Tinto/PB, aos 17 de abril de 2024. **JULIANA DUARTE MAROJA - Juíza de Direito em substituição.**

COMARCA DE RIO TINTO/PB - VARA ÚNICA - EDITAL DE LEILÃO E DE INTIMAÇÃO. O(A) Excelentíssimo(a) Senhor(a) Doutor(a) Juiz(a) de Direito da Vara Única da Comarca de Rio Tinto, Estado de Paraíba. Faz saber a quantos o presente virem ou dele conhecimento tiverem e possam interessar, com fulcro nos arts. 879 a 903 do Novo CPC (Lei nº 13.105/15), regulamentado pela Resolução CNJ 236/2016, que o Leiloeiro nomeado MIGUEL ALEXANDRINO MONTEIRO NETO, devidamente credenciado no TJPB e inscrito na JUCEP sob nº. 012/2015, através da plataforma eletrônica www.leiloesmonteiro.com.br, homologada pelo Egrégio Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, levará a público a venda e arrematação, o bem descrito abaixo, de acordo com as regras a seguir: **PROCESSO Nº. 0001283-53.2012.8.15.0581 - RESTITUIÇÃO DE COISAS APREENDIDAS AUTOR: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA PARAIBA RÉU: A ESCLARECER DATAS: 1º Leilão no dia 15/05/2024 a partir das 10hs:00min** e com encerramento previsto às 11hs:00min, onde somente serão aceitos lances iguais ou superiores ao valor da avaliação; não havendo lance igual ou superior ao valor da avaliação, seguir-se-á sem interrupção o 2º Leilão, no dia 05/06/2024, a partir das 10hs:00min e com encerramento previsto às 11hs:00min, onde serão aceitos lances com no mínimo 80% (oitenta por cento) da avaliação. Para cada lance recebido a partir dos 03 minutos finais, serão acrescidos 03 minutos para o término do leilão. No caso de algum dia designado para a realização da Hasta Pública ser feriado, o mesmo realizar-se-á no próximo dia útil subsequente, independentemente de nova publicação do edital. **BEM(NS):** 01 (UMA) MOTOCICLETA DE MARCA E MODELO: HONDA/CG 150 TITAN ES, PLACA: KJY2589- RECIFE/PE, ANO E MODELO: 2004/2005, COR: VERMELHA, CHASSI: 9C2K08050R011701, MOTOR: KC08E55011701, RENAVAM: 00839038593. A referida motocicleta encontra-se sem roda traseira, sem balança, sem pneu e sem bateria perfazendo valor de R\$500,00 (Quinhentos Reais). **AVALIAÇÃO: R\$ 500,00 (QUINHENTOS REAIS)** 18 (dezoito) dias do mês de julho do ano de 2017. **LOCALIZAÇÃO DO(S) BEM(NS):** Depósito Judicial desta Comarca. **ÔNUS:** Eventuais ônus no DETRAN/PE. **LEILOEIRO:** O Leilão estará a cargo do Leiloeiro Oficial ora nomeado, MIGUEL ALEXANDRINO MONTEIRO NETO, inscrito na JUCEP sob nº. 012/2015. **COMO PARTICIPAR DO LEILÃO:** Quem pretender arrematar os dito(s) bem(ns) deverá ofertar lances pela Internet através do sítio www.leiloesmonteiro.com.br, devendo, para tanto, os interessados efetuar cadastramento prévio, aceitar os termos e condições informados no site e após aprovação, solicitar habilitação no prazo máximo de até 24 horas de antecedência do leilão, confirmar os lances participando das disputas e em sendo vencedor, recolher a quantia respectiva, para fins de lavratura do termo próprio, ficando cientes de que os arrematantes deverão depositar à disposição do Juízo o valor total da arrematação, via depósito Judicial, no momento da arrematação ou no prazo máximo de 24 horas, a partir do encerramento do leilão. Veja no site do Leiloeiro(a) Oficial a relação de documentos necessários para efetivação do cadastro. Ficam desde já cientes os interessados de que os lances oferecidos via INTERNET não garantem direitos ao participante em caso de insucesso do mesmo por qualquer ocorrência, tais como, na conexão de internet, no funcionamento do computador, na incompatibilidade de software ou quaisquer outras ocorrências. Desse modo, o interessado assume os riscos oriundos de falhas ou impossibilidades técnicas, não sendo cabível qualquer reclamação posterior. **CONDIÇÕES DA ARREMATÇÃO/FORMAS DE PAGAMENTO:** A arrematação será feita pela melhor oferta, mediante pagamento à vista (art. 892 do NCPC/2015). **PAGAMENTO DA COMISSÃO DO LEILOEIRO:** A comissão devida ao Leiloeiro será de 5% (cinco por cento) sobre o valor da arrematação, não se incluindo no valor do lance (art. 7 da Resolução 236/2016 - CNJ), que será efetuada pelo arrematante no prazo de 24 horas da realização do leilão, em conta fornecida via e-mail após o encerramento do leilão eletrônico. Consumada a arrematação, no caso de desistência por parte do arrematante, nos termos do art. 903, § 6º, do CPC/2015, a comissão do Leiloeiro será a este devida. **LANCES:** Havendo lances nos 03 (três) minutos antecedentes ao horário de encerramento do leilão, haverá prorrogação de seu fechamento por igual período de tempo, visando manifestação de outros eventuais licitantes (arts. 21 e 22 da Resolução 236/2016 CNJ). Os arrematantes ficam cientes desde já que não sendo efetuado o depósito da oferta com o respectivo valor acrescidos da comissão do Leiloeiro em até 24 horas, o Leiloeiro comunicará imediatamente o fato ao Juízo (Pena de sofrer as penalidades legais, conforme Artigo 335 de Código Penal), informando também os lances imediatamente anteriores para que sejam submetidos à apreciação do Juízo, sem prejuízo da aplicação de sanções legais (art. 897, do Código de Processo Civil). Na eventualidade da arrematação de determinado lote restar frustrada devido ao não atendimento de requisito necessário pelo arrematante, será facultado ao licitante que ofertou o segundo melhor lance, caso haja interesse, a confirmação da arrematação pelo valor por ele ofertado. **QUEM PODE ARREMATAR:** 01) Todas as pessoas físicas capazes, com exceção dos lotes classificados como SUCATA; 02) Todas as pessoas jurídicas regularmente constituídas podem participar do leilão; 02) Todos poderão fazer-se representar por procurador com poderes específicos com a devida identificação do outorgante. **VISITAÇÃO:** É vedado aos Senhores Depositários criarem embaraços à visitação dos bens sob sua guarda, sob pena de ofensa ao art. 77, inciso IV, do CPC, ficando desde logo autorizado o uso de força policial, se necessário. Em caso de imóvel desocupado, também fica autorizado o Leiloeiro a se fazer acompanhar por chaveiro. Igualmente, ficam autorizados os colaboradores do Leiloeiro, devidamente identificados, a obter diretamente, material fotográfico para inseri-lo no portal do Leiloeiro, a fim de que os licitantes tenham pleno conhecimento das características do bem. **ADVERTÊNCIA:** 01) Os bens serão vendidos no estado de conservação em que se encontrarem, não cabendo à Justiça Estadual e/ou leiloeiro quaisquer responsabilidades quanto a consertos e reparos ou mesmo providências referentes à retirada, embalagem, impostos, encargos sociais e transportes daqueles bens arrematados. Será ainda atribuição dos licitantes/arrematantes a verificação do estado de conservação, situação de posse e especificações dos bens oferecidos no leilão. Qualquer dúvida ou divergência na identificação/descrição dos bens deverá ser dirimida no ato do leilão; poderá haver, a qualquer tempo, a exclusão de bens do leilão, independentemente de prévia comunicação; 02) No caso de um lote com diversos bens, estes podem ser arrematados separadamente; dar-se-á preferência, entretanto, ao lance que englobar todo o lote (art. 893 do CPC. 2015). 03) Na eventualidade de ser frustrada, no próprio leilão, a arrematação de determinado lote, por não atendimento pelo arrematante de requisito necessário, será facultado ao licitante que ofertou o segundo melhor lance, se houver e caso este tenha interesse, a confirmação da arrematação pelo último lance que ofertou. **DAS DÍVIDAS DOS BENS:** 01) No caso de bens imóveis, as dívidas pendentes de IPTU e Taxas Municipais não serão transferidas para o arrematante, que arcará apenas com eventuais despesas e outras obrigações civis referentes à coisa, tais como: foros, laudêmios, ITBI e despesas cartorárias; 02) No caso de automóveis, o arrematante não arcará com os débitos de IPVA, seguro obrigatório, taxa de bombeiros ou multas pendentes, eventualmente existentes, anteriores a expedição da carta de arrematação ou mandado de entrega, que são de responsabilidade pessoal do proprietário anterior, sendo desnecessária a emissão de nota fiscal e o recolhimento de ICMS para fins de transferência de propriedade junto ao DETRAN; 03) Quanto aos demais bens, todas as dívidas e ônus não serão transferidos ao arrematante; 04) Dúvidas sobre os débitos ou ônus existentes quanto a determinado bem podem ser esclarecidas na Secretaria da Vara ou com o Leiloeiro Oficial. **ARREMATÇÃO:** Assinado o auto pelo Juiz, pelo Arrematante e pelo Leiloeiro Oficial, a arrematação será considerada perfeita, acabada e irrevogável, ainda que venham a ser julgados procedentes os embargos do executado ou a ação autônoma de que trata o § 4º deste artigo, assegurada a possibilidade de reparação pelos prejuízos sofridos (art. 903 caput, do CPC). **INTIMAÇÃO:** Ficam desde logo intimados o(s) executado(s); e seu(a)(s) cônjuge(s) se casado(a)(s) for(em), bem como os fiel(is) depositário(s); credores hipotecários/fiduciários, procuradores, bem como os eventuais: coproprietários; proprietário de imóvel e/ou titular de: usufruto, uso, habitação, enfiteuse, direito de superfície, concessão de uso especial para fins de moradia ou concessão de direito real de uso; credor pignoratício, hipotecário, anticrético, fiduciário ou com penhora anteriormente averbada; promitente comprador/vendedor; União, Estado e Município no caso de bem tombado, das datas acima, que por ventura não tenha sido encontrado para a intimação pessoal, acerca do Leilão designado, bem como para os efeitos do art. 889, inciso I, do Código de Processo Civil/2015 e de que, antes da arrematação e da adjudicação do bem, poderá remir a execução, consoante o disposto no art. 826 do Código de Processo Civil/2015. Fica(m) cientificado(s) de que o prazo para a apresentação de quaisquer medidas processuais contra os atos expropriatórios contidas no § 1º do art. 903 do CPC será de dez dias após o aperfeiçoamento da arrematação (art. 903, § 2º do Código de Processo Civil/2015). E, para que chegue ao conhecimento de todos e no futuro ninguém possa alegar ignorância, expediu-se o presente edital que será publicado e afixado no local de costume na forma da Lei. Dado e passado nesta cidade de Rio Tinto/PB, aos 17 de abril de 2024. **JULIANA DUARTE MAROJA - Juíza de Direito em substituição.**

EDITAL DE PROCLAMAS DO 3º CARTÓRIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS DE JOÃO PESSOA: Faço saber a quem possa interessar que pretendem se casar: ARTHUR ANTONIO ZAVASKI GAMA LIMA e KARLIN KATHELLIN CUNHA PESSOA / FRANÇOIS MARQUE DA SILVA TEIXEIRA e AMILLY GALDINO DOS SANTOS / MANOEL PINTO RIBEIRO e EDNALVA ARAUJO DA CRUZ / CAIO CHAPLIN SOUZA BEZERRA e NATALIA RODRIGUES CANTALICE. Maria de Fátima Delgado Leal, Oficial (a) Titular. SE ALGUÉM SOUBER DE ALGUM IMPEDIMENTO FAVOR LIGAR PARA O TELEFONE (83) 30235463. JOÃO PESSOA 17/04/2024.

EDITAL DE PROCLAMAS DO 4º CARTÓRIO – ALCÂNTARA BRITO. Faço saber a quem possa interessar que pretendem se casar: (1) LUCIANO RICARDO BARBOSA DE ANDRADE & DEYSE KELLY DE ALMEIDA NEVES. (2) EDMILSON JOSÉ DE LIMA & LUCIANA TEIXEIRA DE SOUZA (3) EDJHON JOSÉ VICENTE FERREIRA & CARLA VANESSA PEREIRA DE CASTRO (4) AILTON ROSAS DE LIMA & GEYSELAYNE BARBOSA GONÇALVES (5) ARIOSVALDO NUNES & MARIA JOELMA DOS SANTOS (6) SÉRGIO DA COSTA SILVA & EDINALVA CARLOS DE LIMA SILVA. Quem quiser opor qualquer impedimento, que os faça em tempo hábil e na forma da Lei, João Pessoa, 17 de abril de 2024. Maria de Lourdes Alcântara Brito Wanderley. Oficial, o digitei. Contato: (083) 3242-6713.

EDITAL DE PROCLAMAS – 7º SERVIÇO REGISTRAL “GOMES DE SOUZA”. Faço saber a quem possa interessar que pretendem se casar: CARLOS ANTONIO RIQUE DOS SANTOS e LUANA SOARES | LUIZ ROBERTO FERREIRA VAZ e MABEL MONTENEGRO OLIVEIRA, quem quiser opor qualquer impedimento, que os 17 de Abril de 2024. Lucas Matheus Gomes de Oliveira. Oficial Substituto, o digitei.

EDITAL DE PROCLAMAS DO 10º CARTÓRIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS — CARTÓRIO GOES DE MELO — VALENTINA DE FIGUEIREDO DESTA CAPITAL. Faço saber a quem interessar possa, que se habilitaram para casamento e que pretendem se casar:FRANKLIN ALLISSON DA SILVA BATISTA E MARIA KALIANE VIANA DA SILVA, JULIANO BENTO DOS SANTOS SATURNINO E FRANCILENE CARLA DA SILVA FERNANDES, DOMINGOS JOSÉ DOS SANTOS FILHO E FELIPE MICHEL RODRIGUES NOGUEIRA DA SILVA, LOURIVAL CAETANO DA COSTA E EDILANE DA SILVA ARAUJO, FRANCISCO ALVES DA SILVA E MARIA DIONETE NUNES DE PONTES, ANDERSON MOREIRA CRUZ E ELAINE FLAVIA GOMES DOS SANTOS, GEOVÂNIO EVARISTO CARDOSO E MARINALVA GUILHERME FONSECA, FABRYCIO RYAN FERREIRA DOS SANTOS E ADYLLA GEOVANNA DA SILVA FARIAS, THIAGO FERREIRA DE SANTANA E TATIANE ALVES DE OLIVEIRA, MARCELO NASCIMENTO DA SILVA E GABRIELLA DANTAS ALVES, ISAAC COUTINHO DE MORAIS E JASMIN COSTA FERREIRA, FILIPE DE MORAIS VITALINO E LUANNA DA SILVA FRANCO, ANTHONY RODRIGUES DE OLIVEIRA E INGRID STEFANY SANTOS DA SILVA, ROGERALDO ALVES DE OLIVEIRA E CEJANE CELESTINO VIEIRA RAMOS, LAERTE FREIRE MONTEIRO E MARIA ELZA DA SILVA, ALISSON LOURENÇO DE LIMA E RONIELE PEREIRA TRAJANO,JEFFERSON DE SOUSA ALVES E LUANA GOMES DA CUNHA LACERDA, DANILO DUARTE DE GOES ALVES E WIVIAN MYKAELLY BURGOS DA SILVA. Quem quiser se opor ou souber de qualquer impedimento que o faça em tempo hábil e na forma da Lei, entrando em contato via telefone ou WhatsApp (83) 4141-4443. Assucena da Rocha Fernandes Vieira, escrevente

EDITAL DE PROCLAMAS - 1º CARTÓRIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS DE CAMPINA GRANDE-PB: Faço saber a quem possa interessar que pretendem se casar, havendo cumprido as exigências documentais do art. 1.525 do Código Civil, nas datas 16/04/2024 até 16/04/2024. os seguintes casais: (1) WVAGNER FARIAS RIBEIRO e ALLANA MARTYNA GOMES CAVALCANTE; (2) DIEGO CAVALCANTI LINO e PATRICIA MEDEIROS DOS SANTOS; (3) JOSÉ WILSON GONZAGA FERREIRA e IVANEIDE GOMES DE SOUZA; (4) Kelson da Silva Araújo e Maria do Socorro Costa de Queiroz; (5) MADSON MIKAEL DOS SANTOS NASCIMENTO e FABIANA DA SILVA LIRA; (6) FRANKLIN SILVA ALVES PAZ e JAMILA THAIS TAVARES DO NASCIMENTO. Caso haja eventual impedimento a ser oposto, que seja feito em tempo hábil e na forma da Lei. Telefones: 83 9166 8204 / 83 3321 4598. Campina Grande, 16 de abril de 2024. Eu, Helio da Silva, escrevente, digitei.

EDITAL DE PROCLAMAS - 1º CARTÓRIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS DE CABEDELO-PB (06.898-1): Faço saber a quem possa interessar que pretendem se casar, havendo cumprido as exigências documentais do art. 1.525 do Código Civil, o(s) seguinte(s) casal(is): 1. BRUNO ALVIM SOUZA e ALICE SABINO LIMA. Caso haja eventual impedimento a ser oposto, que seja feito em tempo hábil e na forma da Lei. Cabedelo, 17 de abril de 2024. Eu, Maria Aparecida Dornelas Carvalho, Oficiala de Registro, o digitei. Telefone: (83) 3228-2122; e-mail: cartoriomadornelas@gmail.com.

Edital de Proclamas – Cartório do Registro Civil de Caturité (Cartório Valterluciana): Faço saber a quem possa interessar que, havendo cumprido as exigências documentais do Art. 1.525 do Código Civil, na data de 25/04/2024, pretendem se casar o seguinte casal: LUIS AUGUSTO AMARO ARAUJO e ANGÉLICA PEREIRA DO ESPÍRITO SANTO. Caso haja algum impedimento a ser oposto, que seja feito em tempo hábil e na forma da Lei. Telefone: (83) 98899-2639. Caturité – PB, 17 de abril de 2024. Eu, Renally dos Santos Barbosa, Tabeliã Substituta, a escrevi.

EDITAL DE PROCLAMAS – SERVIÇO REGISTRAL DAS PESSOAS NATURAIS DE COREMAS. Faço saber a quem possa interessar que pretendem se casar: Carlos Alberto Ferreira de Araújo e Joedna Faustino Soares, a quem quiser opor qualquer impedimento, que os faça em tempo hábil, e na forma da lei. Coremas-PB, 17 de abril de 2024. Janaina Figueiredo Torres de Melo Moura. Oficiala de Registro Civil, o digitei.

EDITAL DE PROCLAMAS DO CARTÓRIO ERALDO NOGUEIRA - SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL DE CURRAL DE CIMA –PB. Faço saber a quem possa interessar que pretendem se casar JUAREZ JOSE GABRIEL E TEREZINHA AGRIPINO DA SILVA. Quem quiser opor qualquer impedimento, que os faça em tempo hábil, e na forma da lei. Curral de Cima-PB, 17 de Abril de 2024. Eraldo Lopes Nogueira – Oficial do Registro Civil, o digitei. SE ALGUÉM SOUBER DE ALGUM IMPEDIMENTO FAVOR ENTRAR EM CONTATO: LIGAR PARA O TELEFONE: 83 99372-4062 ou e-mail cartorioeraldonogueira@gmail.com.

EDITAIS DE PROCLAMAS DO CARTÓRIO DE REGISTRO CIVIL E NOTAS DE LAGOA SECA – PB. Faço saber a quem possa interessar que pretendem se casar: 1) JOSÉ RICARDO DE ARAUJO ROCHA e ALINNE DA SILVA MEIRA. Quem quiser opor qualquer impedimento, que os faça em tempo hábil, e na forma da lei. Lagoa Seca - PB, 18 de abril de 2024. Thiago Fernando Silva de Oliveira – Oficial de Registro Civil, o digitei. SE ALGUÉM SOUBER DE ALGUM IMPEDIMENTO FAVOR ENTRAR EM CONTATO: Telefone: 83 98119-1020 ou E-mail: cartoriodelagoaseca@gmail.com.

EDITAL DE PROCLAMAS EXPEDIDO PELO CARTÓRIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS DE OLIVEDOS - PB: Faço saber a quem possa interessar que pretendem se casar, havendo cumprido as exigências documentais do art. 1.525 do Código Civil, o seguinte casal: (1) THIAGO PINHEIRO DE ASSIS e GISELIA MARQUES MOURA. Caso haja eventual impedimento a ser oposto, que seja feito em tempo hábil e na forma da Lei. Olivedos/PB, Comarca de Soledade, 17/04/2024. Eu, Rainá Costa de Figueiredo, Oficiala do Registro Civil, o digitei. email: olivedoscartorio@gmail.com.

EDITAL DE PROCLAMAS EXPEDIDO PELO CARTÓRIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS DE OLIVEDOS - PB: Faço saber a quem possa interessar que pretendem se casar, havendo cumprido as exigências documentais do art. 1.525 do Código Civil, o seguinte casal: (1) LUIZ CLAUDIO MARTINS VIDAL DE NEGREIROS e MARIA BETÂNIA MACEDO. Caso haja eventual impedimento a ser oposto, que seja feito em tempo hábil e na forma da Lei. Olivedos/PB, Comarca de Soledade, 17/04/2024. Eu, Rainá Costa de Figueiredo, Oficiala do Registro Civil, o digitei.

EDITAL DE PROCLAMAS – OFÍCIO DO REGISTRO CIVIL E TABELIONATO DE NOTAS DE ALGODÃO DE JANDAIRA DA COMARCA DE REMÍGIO-PB. Faço saber a quem possa interessar que pretendem se casar: JOSÉ JOSIEL DE LIMA RAMO e MARIA ROSENILDA DOS SANTOS. Quem quiser opor qualquer Impedimento, que os faça em tempo hábil, e na forma da lei. **Valtívia Ferreira Braga – Oficiala de Registro Civil,** o digitei. SE ALGUÉM SOUBER DE ALGUM IMPEDIMENTO FAVOR ENTRAR EM CONTATO: LIGAR PARA O TELEFONE: (83) 99334-9595 ou enviar E-Mail: cartoriovaltiviabraga@hotmail.com, 17 de ABRIL de 2023.

EDITAL DE PROCLAMAS - CARTÓRIO ANJOS PELEGRINI (CNS 07058-1) - REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE SÃO JOÃO DO RIO DO PEIXE-PB. Faço saber a quem possa interessar que pretende fazer a conversão da União Estável em Casamento Civil, cumprindo as exigências legais, o casal: 01-FRANCISCO ALVES BRAGA e SAMARA DA SILVA DAVID. Caso haja eventual impedimento a ser oposto, que seja feito em tempo hábil e na forma da lei. São João do Rio do Peixe-PB, 17 de abril de 2024. Eu, Jacira Aparecida dos Anjos Pelegrini - Oficiala, o digitei.

ALTERAÇÃO DE PRENOME

EDITAL DE ALTERAÇÃO DE PRENOME - CARTÓRIO ANANIAS MACENA (CNS 073387) - REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS, E TABELIONATO DE NOTAS DE TRIUNFO/PB. Faço saber a quem possa interessar que nos termos do artigo 56 da Lei nº 6.015/73 com as alterações trazidas Lei nº 14.382/2022 e conforme consta do Procedimento Administrativo nº 002/2024 foi efetuada a ALTERAÇÃO DE PRENOME de FRANCINALDA DUARTE BEZERRA, passando a chamar-se: LETÍCIA DUARTE BEZERRA, permanecendo inalterados os demais dados do registro. Triunfo-PB, 17/04/2024. Eu, Francinete Gonçalves Passim - Oficiala interina, o digitei. Contato: fanete.cart.triunfo@gmail.com.



PROCESSO ELETIVO PARA CADASTRO DE RESERVA DE ESTÁGIO DE PÓS-GRADUAÇÃO

PROCESSO SELETIVO PARA CADASTRO DE RESERVA DE ESTÁGIO DE PÓS-GRADUAÇÃO

EDITAL Nº 01/2024

O Centro de Integração Empresa Escola – CIEE e o Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba em conformidade com a Lei n.º 11.788/08, bem como do Contrato nº 15/2019 e seus aditivos, da Resolução TJPB nº 34, de 23 de novembro de 2020 e demais Atos da Presidência do TJPB que tratam de estágio, tornam pública a realização de processo seletivo por prova on-line para formação de cadastro reserva para estágio de pós-graduação, conforme quadro de vagas no item 1.1, de acordo com as seguintes instruções:

1. DISPOSIÇÕES GERAIS

1.1. O processo seletivo destina-se à formação do **cadastro de reserva para Estagiários(as)**, para alunos(as) matriculados(as) nos seguintes cursos e semestres no ato da inscrição:

Cursos - Nível Superior	Semestres	Vagas	Área de conhecimento	Local de estágio
Direito	Estarem cursando no mínimo o 1º semestre do curso de pós-graduação, por meio de declaração acadêmica e histórico emitidos pela instituição de ensino.	Cadastro Reserva	Direito Administrativo; Direito Constitucional; Direito Civil; Direito Tributário; Direito Processual Civil; Direito Penal; Direito Processual Penal.	João Pessoa/PB
Ciências Contábeis	Estarem cursando no mínimo o 1º semestre do curso de pós-graduação, por meio de declaração acadêmica e histórico emitidos pela instituição de ensino.	Cadastro Reserva	Contabilidade Pública; Auditoria; Perícia Contábil.	João Pessoa/PB

1.2. Os(as) estagiários(as) cumprirão, a critério do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba 30 horas semanais, não excedendo 06 horas diárias.

1.2.1. O programa de estágio remunerado será desenvolvido na modalidade presencial ou virtual e em projeto a ser executado de acordo com as necessidades e a disponibilidade orçamentária do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba. O estágio terá por sede física a cidade de João Pessoa, capital do Estado da Paraíba.

1.2.2 Para fins de cadastramento no sistema de recursos humanos do Tribunal de Justiça, os estudantes selecionados para o estágio de pós-graduação serão alocados:

a) Direito, preferencialmente, em um dos Gabinetes Virtuais (do 1º ou do 2º Grau), na Diretoria Jurídica ou em outra unidade definida pela Administração do Tribunal de Justiça;
b) Ciências Contábeis, preferencialmente, na Gerência de Precatórios, na Diretoria de Economia e Finanças, na Gerência de Finanças e Contabilidade do Tribunal de Justiça, na Gerência de Programação Orçamentária, na Contadoria Judicial do Fórum Cível da Comarca de João Pessoa ou em outra unidade definida pela Administração do Tribunal de Justiça.

1.3. O valor de Bolsa Auxílio por mês corresponde a:

Nível	Carga Horária Diária	Carga Horária Semanal	Bolsa Auxílio
Superior	6 (seis) horas	30 (trinta) horas	R\$ 1903,40

1.4. O valor do Auxílio Transporte corresponde a: R\$ 193,60 (Cento e noventa e três reais e sessenta centavos) mensais, para todos os cursos.

1.5 Programa de Estágio Remunerado em Pós-Graduação será desenvolvido em projeto a ser executado no 1º e 2º Graus de Jurisdição, de acordo com as necessidades e a disponibilidade orçamentária do Poder Judiciário Estadual.

2. DOS REQUISITOS

2.1. O estágio destina-se exclusivamente aos(as) estudantes regularmente matriculados(as), com frequência efetiva nos cursos vinculados ao ensino público ou particular nas Instituições de Ensino de nível superior em pós-graduação ou aos cursos descritos no item 1.1 deste edital, onde a atividade de estágio estiver prevista no projeto pedagógico do curso, desde que seja verificada a compatibilidade das atividades realizadas no âmbito do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba. O(a) candidato(a) deverá estar matriculado(a) e com frequência efetiva, observando política de Estágio de cada Instituição de Ensino e em consonância com a Lei 11.788/08, em especial o Art. 1º § 2º da mencionada legislação.

2.2. Enquanto não vencido o prazo de validade deste processo seletivo, os(as) candidatos(as) classificados(as) e ainda não admitidos(as) poderão ser convocados(as).

2.3. Nos termos do Art. 17, § 5º, da Lei nº 11.788/2008, fica assegurado reserva de 10% (dez por cento) das vagas oferecidas para cada curso às pessoas com deficiência.

2.4. O(a) candidato(a) com deficiência participará do processo seletivo em igualdade de condições com os demais candidatos(as) no que se refere ao critério de avaliação e a nota mínima exigida para aprovação.

2.5. Caso não existam estudantes com deficiência aptos e em número suficiente para preenchimento das vagas que vierem a surgir durante o prazo de validade do Processo Seletivo, serão convocados(as) estudantes da lista geral.

2.6. O(a) primeiro(a) candidato(a) com deficiência classificado(a) por curso no processo seletivo será convocado(a) para ocupar a 1ª (primeira) vaga aberta, enquanto os(as) demais candidatos(as) com deficiência classificados(as) serão convocados(as) para ocupar a 11ª (décima primeira), a 21ª (vigésima primeira), a 31ª (trigésima primeira) vaga, e assim sucessivamente, observada a ordem de classificação, relativamente ao surgimento de novas vagas, durante o prazo de validade do processo seletivo.

2.6.1. Serão consideradas pessoas com deficiência aquelas que se enquadrem nas categorias discriminadas no artigo 4º do Decreto nº 3.298/1999, com as alterações introduzidas pelo Decreto nº 5.296/2004, no § 1º do artigo 1º da Lei nº 12.764, de 27 de dezembro de 2012 (Transtorno do Espectro Autista), e as contempladas pelo enunciado da Súmula nº 377 do Superior Tribunal de Justiça (STJ): "O candidato com visão monocular tem direito de concorrer, em concurso público, às vagas reservadas às pessoas com deficiência".

2.6.1.1. Consideram-se pessoas com deficiência aquelas que se enquadram nas categorias discriminadas pela Lei 13.146/2015 – Estatuto da Pessoa com Deficiência – Lei Brasileira de Inclusão.

2.6.2. O(a) candidato(a) com deficiência auditiva, além do laudo médico solicitado no item 2.6.3 deverá apresentar o exame de audiometria tonal nas frequências 500Hz, 1.000Hz, 2.000Hz e 3.000Hz, conforme Art. 5º, § 1º, I, alínea "b", do Decreto nº 5.296, de 02/12/2004.

2.6.2.1. O(a) candidato(a) com deficiência visual, além do laudo médico solicitado no item 2.6.3 deverá apresentar o exame/laudo médico contendo informações expressas sobre a acuidade visual aferida com e sem correção sobre a somatória da medida do campo visual em ambos os olhos, de acordo com o art. 5º, § 1º, alínea c, inciso I do Decreto nº 5.296/2004.

2.6.3. O(a) candidato(a) com deficiência no momento da convocação deverá apresentar o laudo médico (documento original ou cópia legível), atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, com a perda da função e a expressa referência ao código correspondente à Classificação Internacional de Doenças (CID), assinatura e carimbo contendo o CRM do(a) médico(a) responsável por sua emissão, bem como a provável causa da deficiência, informando também o nome do(a) candidato(a).

2.6.4. Não sendo comprovada a situação descrita no item 2.6.3, o(a) candidato(a) perderá o direito a ser admitido(a) para as vagas reservadas aos(as) candidatos(as) com deficiência.

2.6.5. As pessoas com deficiência poderão, na ficha de inscrição, solicitar o recurso de acessibilidade (tempo adicional). O(a) candidato(a) que solicitar o tempo adicional deverá fazer o upload do laudo médico, comprovando a condição para atendimento da solicitação.

2.6.5.1. O tempo para a realização das provas, e tão somente neste caso, a que as pessoas com deficiência serão submetidas poderá, desde que requerido justificadamente, ser diferente daquele previsto para os demais candidatos.

2.6.5.2. Se constatado no laudo médico a inveracidade da solicitação declarada, o(a) candidato(a) será desclassificado(a).

2.6.6. O(a) candidato(a) que se declarar deficiente e informar que deseja participar da cota no ato da inscrição será classificado(a) na lista de classificação geral e das pessoas com deficiência.

2.7. Ficam reservadas aos candidatos negros (pretos ou pardos) a reserva de 30% das vagas oferecidas e participarão em igualdade de condições com os demais candidatos, conforme Resolução CNJ nº 336, de 29 de setembro de 2020.

2.7.1. Será considerado negro o candidato que assim se autodeclarar, conforme o quesito cor ou raça utilizado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE e preencher o formulário de autodeclaração disponível no Anexo I deste edital e fazer o upload no ato da inscrição e informar que deseja participar desta cota.

2.7.2. A convocação dos candidatos aprovados para a reserva de vagas para negros, responderão aos seguintes critérios de alternância e proporcionalidade:

a. O primeiro candidato negro classificado processo seletivo será convocado para ocupar a 3ª (terceira) vaga aberta por curso, enquanto os demais candidatos negros, classificados serão convocados para ocupar a 6ª (sexta), a 9ª (nona), a 13ª (décima terceira), a 16ª (décima sexta), a 19ª (décima nona) vaga por curso, e assim sucessivamente, observando a ordem de classificação, relativamente ao surgimento de novas vagas, durante o prazo de validade do processo seletivo.

2.7.3 Na hipótese de constatação de declaração falsa para negros, o candidato poderá ser desclassificado do presente processo seletivo, e poderá ser acionado judicialmente e ainda, caso eventualmente tenha sido aprovado ou tenha sido contratado, será desligado.

2.7.3.1 O(a) candidato(a) que informar que deseja participar da reserva de vagas para negros e fazer o upload da autodeclaração, será classificado na lista de classificação geral e dos candidatos negros.

2.7.3.2 Caso não existam estudantes autodeclarados negros (pretos ou pardos) aptos e em número suficiente para preenchimento das vagas que vierem a surgir durante o prazo de validade do Processo

Seletivo, serão convocados(as) estudantes da lista geral.

2.8. O(a) candidato(a) que não observar a compatibilidade do seu curso com o quadro disposto no item 1.1 terá sua inscrição anulada.

2.9. São requisitos para inscrição:

2.9.1. Estar matriculado e com frequência efetiva nos cursos de pós-graduação em Direito e Ciências Contábeis onde a atividade de estágio estiver prevista no projeto pedagógico do curso, conforme item 1.1 no ano vigente, desde que seja verificada a compatibilidade das atividades realizadas no âmbito do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba;

2.10. São requisitos para contratação:

2.10.1. Ser brasileiro(a) nato(a), naturalizado(a) ou estrangeiro(a) com visto permanente no país;

2.10.2. Na data de início do estágio, o estudante deve ter idade mínima de 16 (dezesesseis) anos completos, conforme previsto no § 5º do art. 7º da Resolução nº 1 do CNE/CEB, de 21 de janeiro de 2004 (Conselho Nacional de Educação).

2.10.3. Não ter sido exonerado(a) a bem do serviço público;

2.10.4. Estar em dia com as obrigações eleitorais, quando maior de 18 anos e das obrigações militares, quando do sexo masculino maior de 18 anos;

2.10.5. Estar regularmente matriculado(a) em uma instituição de ensino que possua convênio vigente com o CIEE.

2.10.6 Não ter feito estágio por período superior a dezoito meses (corridos ou intercalados) no Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba exceto pessoas com deficiência (Art. 11 da Lei 11.788/08).

3. DAS INSCRIÇÕES

3.1. As inscrições só poderão ser realizadas para os cursos divulgados conforme o item 1.1 deste edital.

3.2. As inscrições e provas on-line serão recebidas somente via internet, pelo site: <https://pp.ciee.org.br/vitrine/processos-seletivos/publico>, no período de **24/04/2024 até às 12:00 horas (horário de Brasília) do dia 08/05/2024**, incluindo sábados, domingos e feriados. Não serão aceitas outras formas de inscrições.

3.2.1. Para realizar a inscrição no processo seletivo, o(a) candidato(a) deverá acessar o site do CIEE <https://pp.ciee.org.br/vitrine/processos-seletivos/publico>, em "FILTRE SUA PESQUISA", clicar em "STATUS DO PROCESSO", selecionar "INSCRIÇÕES ABERTAS", localizar na lista o logotipo do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba 01/2024 e clicar neste link.

3.2.2 O candidato deverá, no ato da inscrição, informar se possui estrutura tecnológica adequada para realizar as atividades do estágio de forma virtual (em regime de home office), tendo em vista que o estágio será desenvolvido **preferencialmente** nessa modalidade, a critério do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba.

3.2.3 Para os fins previstos neste Edital, considera-se estágio virtual o aprendizado desenvolvido em ambiente remoto mediante a utilização dos sistemas e aplicações da entidade concedente disponíveis na internet, tais como, sistema de Processo Judicial Eletrônico (PJE) e plataforma de reuniões virtuais Zoom, dentre outros sistemas.

3.2.4 O estudante convocado, antes do início do estágio, firmará declaração de atendimento aos requisitos físicos e tecnológicos adequados ao pleno desenvolvimento de suas atividades.

3.3. No ato da inscrição o(a) candidato(a) deverá informar dados pessoais e escolares válidos. Caso declare algum dado errado, poderá corrigir, desde que exclua a inscrição e re faça dentro do período de inscrição determinado no edital, desde que não tenha iniciado a prova on-line. Após o término do período de inscrição não será realizada nenhuma correção nos dados declarados pelo(a) candidato(a).

3.3.1. Caso o(a) candidato(a) tenha iniciado a prova on-line, não será permitida em hipótese alguma a correção dos dados declarados na ficha de inscrição.

3.3.2. Não será possível alterar o e-mail e CPF indicados no ato da inscrição.

3.3.3. O e-mail declarado deve ser um e-mail válido para que toda a comunicação do processo seletivo seja realizada através dele.

3.3.4. Será aceita somente uma única inscrição por candidato(a).

3.3.5. As informações prestadas na ficha de inscrição serão de inteira responsabilidade do(a) candidato(a), dispondo o CIEE do direito de excluir do processo seletivo aquele(a) que não preencher os dados de forma completa e correta.

3.3.6. O não recebimento da comunicação por e-mail dirigida ao(a) candidato(a) decorrente de extravio, informações de endereço eletrônico incorretas, incompletas ou por falha na entrega de mensagens eletrônicas ou por qualquer outro motivo, não desobriga o(a) candidato(a) do dever de consultar o Edital e as publicações pertinentes ao processo seletivo no site do CIEE.

3.4. É de inteira responsabilidade do(a) candidato(a) acompanhar a publicação de todos os atos, editais, comunicados, convocações e/ou qualquer divulgação referente a este processo seletivo no site do CIEE (<https://pp.ciee.org.br/vitrine/processos-seletivos/publico>).

3.5. O(a) candidato(a) trans (travesti ou transexual) que desejar atendimento pelo **NOME SOCIAL**, conforme Decreto nº 8.727, de 28 de abril de 2016, que ainda não possui os documentos oficiais retificados com o seu nome, deverá selecionar em "Dados pessoais" a opção "Desejo informar meu nome social!" e preencher o campo "Nome Social" no ato da inscrição.

3.5.1. O(a) candidato(a) nesta situação deverá realizar sua inscrição informando seu nome civil no campo nome completo, ficando ciente de que o nome social, será utilizado em toda a comunicação pública do processo seletivo, sendo considerado o nome civil apenas para as etapas internas (formalização do Termo de Compromisso de Estágio), para a devida identificação do(a) candidato(a), nos termos legais.

3.6. O Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba e o CIEE - Centro de Integração Empresa Escola poderão, a qualquer tempo, verificar as informações fornecidas no ato da Inscrição e em caso de informações falsas ou inverídicas, tomarão as medidas judiciais cabíveis podendo o(a) candidato(a) ser desclassificado(a) do presente processo, ter rescindido o Termo de Compromisso de Estágio, caso aprovado e contratado, e ainda ser acionado(a) judicialmente.

4. DO PROCESSO SELETIVO

4.1. As inscrições e provas on-line serão realizadas gratuitamente no período de **24/04/2024 até às 12:00 horas (horário de Brasília) do dia 08/05/2024**.

a) para realizar a prova no processo seletivo, o(a) candidato(a) deverá acessar o site do CIEE <https://pp.ciee.org.br/vitrine/processos-seletivos/publico>, seguir as etapas descritas no item 3.2.1, dentro da página deste processo seletivo, clicar em "ACESSAR" (faça o login com a sua conta do CIEE) e NO SEU PERFIL clicar em "MEUS PROCESSOS", localizar este processo seletivo, clicar em "OPÇÕES" e em seguida, em "FAZER A PROVA".

b) o(a) candidato(a) deverá estar com o seu cadastro devidamente atualizado no portal do CIEE (<https://web.ciee.org.br/login>) para início da prova on-line.

4.2. A presente seleção pública compõe-se de uma única fase, com aplicação de uma prova objetiva on-line.

4.2.1. A prova será composta de 20 questões de múltipla escolha, com 4 alternativas cada uma, sendo apenas uma correta, baseadas nos seguintes conteúdos programáticos:

a) **Português (10 questões):** Língua Portuguesa, Literatura e Tecnologias da Informação e Comunicação - Acentuação Gráfica; Classe de palavras; Compreensão e interpretação de textos; Concordância Nominal e Verbal; Figuras de Linguagem; Ortografia Oficial; Pontuação; Regência nominal e verbal; Significação das palavras; Sinônimos e antônimos; Sintaxe da oração e do período; Tipologia textual.

b) **Noções de Informática (05 questões):** Noções de Informática :Excel 2013, Word 2013, correio eletrônico, internet e Power Point 2013.

c) **Conhecimentos Específicos (05 questões):**

Direito:

• **Direito Constitucional:** Princípios Fundamentais; Direitos e Garantias Fundamentais; Direitos Sociais; Nacionalidade; Organização do Estado: União Federal; Dos poderes: Poder Judiciário.

• **Direito Administrativo:** Princípios Gerais; Ato Administrativo; Administração Pública Direta e Indireta; Poderes da administração; Bens Públicos; Controle da Administração Pública.

• **Processual Civil:** Princípios do Processo Civil; Pressupostos processuais; Ação: Conceitos; Elementos; Jurisdição; Competência; Sujeitos processuais; Atos Processuais; Formação, Suspensão e Extinção do Processo; Procedimento Ordinário; Lei n. 10.259/2001 (Juizados Especiais Federais Cíveis).

• **Direito Penal:** Aplicação da Lei Penal; Conceito de Crime; Capacidade Penal; ato Típico; Conduta e Resultado; Relação de Causalidade; Tipicidade; Dolo e Culpa; Consumação e Tentativa; Do Erro; Desistência Voluntária, Arrependimento Eficaz e Arrependimento Posterior; Antijuridicidade; Culpabilidade. e

• **Direito Processual Penal:** Princípios Gerais; Ação Penal; Jurisdição e Competência; Sujeitos Processuais; Atos Processuais; Citações e Intimações.

Ciências Contábeis: Contabilidade Pública Básica: Conceitos básicos, Finalidade, Patrimônio, Usuários, Princípios; Contas: classificação e Balancete de Verificação; Matemática Financeira; Noções de Estatística; Princípios da Contabilidade; Técnicas Contábeis; Escrituração, Auditoria, Análise de Balanço Patrimonial, Demonstrações Contábeis

4.3. As provas serão randômicas e realizadas on-line, no período estabelecido no item 4.1. deste edital.

4.4. Orientações antes do início da prova:

a) Certifique sua disponibilidade de tempo para realizar a prova;

b) Procure um local tranquilo e silencioso;

c) Realize a prova individualmente, sem consulta ou apoio de outros materiais ou pessoas;

d) Procure acessar a prova em um local que ofereça internet banda larga;

e) Não abra mais de uma janela/aba do navegador;

f) Certifique que o navegador está com o JavaScript ativado.

4.5. Ao término da inscrição, o(a) candidato(a) estará apto a iniciar a prova on-line.

4.6. O(a) candidato(a) só poderá acessar a prova com o login e senha cadastrados durante a inscrição.

4.7. Ao logar no sistema de acesso a prova, o(a) candidato(a) receberá via SMS ou e-mail o código de confirmação para liberação do acesso à prova on-line.

4.7.1. O CIEE - Centro de Integração Empresa Escola - não se responsabiliza pelo não recebimento do SMS ou e-mail com o código de confirmação para liberação do acesso à prova on-line por motivo de ordem dos computadores, celulares, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, falta de



energia elétrica, falta de sinal, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência dos dados. O(a) candidato(a) que tiver dificuldades no recebimento do código deverá enviar e-mail para eucandidato@ciece.org.br (no e-mail deverá constar: nome do Processo Seletivo Público, nome completo do candidato e o número do CPF, relato do erro que está ocorrendo e o envio da imagem/print da tela/erro apresentado - o atendimento deste canal ocorrerá em dias úteis das 08:00 às 17:00 horas, o candidato com dificuldade deverá encaminhar e-mail relatando a dificuldade até às 12:00 horas do dia útil anterior ao término das inscrições) antes do término do período de inscrições.

4.8. O(a) candidato(a) terá 02 (dois) minutos para responder cada questão. Caso não responda dentro do tempo determinado, o sistema gravará a resposta em branco e seguirá automaticamente para a próxima questão.

4.8.1. Após a conclusão da questão ou término do tempo previsto no item 4.8, a questão não poderá mais ser acessada.

4.8.2. As questões serão selecionadas no banco de dados e apresentadas de forma randômica, questão por questão.

4.9. Ao acessar a prova, o(a) candidato(a) só poderá desconectar caso clique no campo "Responder e sair da prova".

4.10. A desconexão por qualquer outro motivo, salvo a do item anterior, acarretará na perda de 1 (uma) questão. Ao realizar nova conexão, a questão não será visualizada novamente e sua resposta será nula, sem direito de substituição da questão.

4.11. O(a) candidato(a) é responsável por realizar a prova em conexão estável e segura.

4.12. O(a) candidato(a) que não realizar completamente a prova on-line será automaticamente eliminado(a) do processo seletivo.

4.13. Durante a realização da prova o(a) candidato(a) não poderá:

- Abri mais de uma janela/aba do navegador e/ou clicar fora da área de realização da prova;
- Capturar imagem da questão (print da tela ou outra forma).

4.14. Acarretará a eliminação do(a) candidato(a) ou anulação da questão, sem prejuízo das sanções penais cabíveis, a burla ou a tentativa de burla a quaisquer das normas mencionadas nos itens 4.4. e 4.13, para a realização da prova, definidas neste edital ou em outros relativos ao processo seletivo, nos comunicados, nas instruções ao(a) candidato(a) ou naquelas constantes em cada prova.

4.15. Para cada acerto será computado 01 (um) ponto, totalizando no máximo 20 pontos.

4.16. Somente será classificado(a) o(a) candidato(a) que tiver nota igual ou superior a 50% no total da prova.

4.17. Em caso de empate na classificação, o desempate será feito pelos seguintes critérios:

- Maior nota em conhecimentos específicos;
- Maior nota em portuguesa;
- Maior nota em Noções de Informática;
- Maior idade;
- Inscrição mais antiga.

5. DOS RECURSOS

5.1. O gabarito provisório e o caderno de questões (espelho de prova) ficarão disponíveis no dia **09 de maio de 2024**. Para visualizá-los, o(a) candidato(a) deverá acessar o site do CIEE <https://pp.ciece.org.br/vitrine/processos-seletivos/publico>, em "FILTRE SUA PESQUISA", clicar em "STATUS DO PROCESSO", selecionar "EM ANDAMENTO", localizar na lista o logotipo do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba 01/2024 e clicar neste link. Dentro da página deste processo seletivo, clicar em "ACESSAR" (faça o login com a sua conta do CIEE) e NO SEU PERFIL clicar em "MEUS PROCESSOS", localizar este processo seletivo, clicar em "OPÇÕES" e em seguida, em "ESPELHO DE PROVA".

5.2. Serão admitidos recursos quanto ao gabarito (espelho de prova) da prova objetiva que deverão ser encaminhados eletronicamente no dia **10 de maio de 2024** para o endereço eletrônico: recursos@ciece.org.br (no e-mail deverá constar: nome do Processo Seletivo Público, nome completo e o número do CPF), em formulário específico, disponível para download no site do CIEE.

5.3. Não serão aceitos recursos por via postal, fac-símile ou qualquer outro meio não previsto neste Edital.

5.4. Serão rejeitados liminarmente os recursos enviados fora do prazo indicado no item 5.2 deste capítulo, bem como aqueles que não contiverem dados necessários à identificação do(a) candidato(a) ou for redigido de forma ofensiva.

5.5. O recurso deverá ser individual, por questão, com a indicação do eventual prejuízo devidamente fundamentado, comprovando as alegações com citações de artigos, legislação, páginas de livros, nomes dos autores, etc., com a juntada, sempre que possível, de cópia dos comprovantes e exposição de motivos e argumentos.

5.6. A decisão da banca examinadora do CIEE será irrecorrível, consistindo em última instância para recursos, sendo soberana em suas decisões, não sendo aceita revisão de recursos.

5.7. Se o exame do recurso resultar na anulação de questão, a pontuação correspondente a ela será atribuída a todos(as) os(as) candidatos(as) que tiveram acesso a referida questão, independentemente de terem recorrido.

5.8. O recurso contra a lista de classificação provisória deverá ser encaminhado ao endereço eletrônico: recursos@ciece.org.br (no e-mail deverá constar: nome do Processo Seletivo Público, nome completo e o número do CPF), no dia **30 de maio de 2024**.

5.9. Em nenhuma hipótese serão aceitos pedidos de recursos de recursos, revisão de recursos e/ou recurso do gabarito definitivo e resultado definitivo.

6. DO RESULTADO

6.1. Serão elaboradas 3 (três) listas de classificação, uma geral, exclusiva para autodeclarados negros (pretos ou pardos) e uma exclusiva das pessoas com deficiência, por curso e turno, em ordem decrescente de classificação das notas obtidas, elaboradas pelo CIEE, nos termos deste edital, que será divulgada no site (<https://pp.ciece.org.br/vitrine/processos-seletivos/publico>).

6.2. A publicação da lista de classificação provisória, disponibilização do gabarito definitivo/espelho de prova (verifique as orientações no item 5.1 para acessá-lo) e respostas aos recursos serão feitas em **29 de maio de 2024**.

6.3. A publicação da lista de classificação definitiva será feita em **06 de junho de 2024**.

6.3.1. Após a publicação da classificação definitiva o(a) candidato(a) deverá providenciar a documentação prevista no item 8.5. para agilizar o processo de contratação/convocação.

7. DA CONVOCAÇÃO PARA PREENCHIMENTO DA VAGA

7.1. Obedecendo à lista de classificação definitiva e a oferta de vagas disponibilizadas pelo Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, serão convocados(as) em lote, por e-mail, os(as) estudantes aprovados(as)/classificados(as).

7.2. Poderão ser utilizados aplicativos de mensagens instantâneas, ligações automáticas, envio de SMS exclusivamente para os contatos informados no momento da inscrição.

7.2.1. Para preenchimento de cada vaga de estágio, o(a) candidato(a) deverá se manifestar por e-mail (responder o e-mail de convocação) em até 24 (vinte e quatro) horas após o recebimento do e-mail de convocação. O CIEE realizará, 1 (uma) tentativa de contato por e-mail. De forma complementar poderá ser utilizado aplicativos de mensagens instantâneas.

7.2.1.1. Os(as) candidatos(as) interessados(as) na vaga ofertada deverão manifestar-se, por e-mail, em resposta ao e-mail de convocação, devendo incluir neste a documentação prevista no item 8.5 do Edital.

7.2.2. No caso do(a) candidato(a) não responder a tentativa de contato (e-mail) realizada pelo CIEE no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, o(a) candidato(a) não localizado irá manter a posição na lista.

7.2.3. No caso de retorno de candidatos(as) em número superior ao quantitativo de vagas ofertadas, serão considerados, ao final do prazo previsto, a contratação dos(as) candidatos(as) melhor classificados(as). Os(as) demais candidatos(as) retornarão às suas posições na lista e continuarão aptos(as) para as próximas convocações.

7.3. Na falta de candidatos(as) aprovados(as) para as vagas reservadas às pessoas com deficiência e autodeclarados negros (pretos ou pardos), estas serão preenchidas pelos(as) demais candidatos(as), com estrita observância da ordem classificatória.

7.4. O(a) candidato(a) aprovado(a) no processo seletivo e interessado(a) na celebração do Termo de Compromisso de Estágio deverá apresentar-se na data, horário e local estabelecidos na convocação.

7.5. O(a) estudante deverá apresentar Declaração simples da Instituição de Ensino especificando o curso e semestre na retirada do Termo de Compromisso de Estágio.

7.6. O não comparecimento na data, horário e local estabelecido em quaisquer das etapas de convocação, implicará a desclassificação no Processo Seletivo, não cabendo recurso.

7.7. Não serão convocados(as) estudantes cujo término de curso seja igual ou inferior a 06 (seis) meses da data da convocação.

7.7.1. O Termo de Compromisso de Estágio deverá ter duração mínima de 06 (seis) meses.

7.8. O(a) candidato(a) convocado(a) que não tiver 16 anos completos irá para o final da lista, o(a) candidato(a) com classificação imediatamente posterior será convocado(a).

7.9. Caso a jornada de estágio seja incompatível com os horários de atividade escolares ou acadêmicas, o(a) candidato(a) irá para o final da lista e o(a) candidato(a) com classificação imediatamente posterior será convocado(a).

7.10. O(a) candidato(a) que tiver interesse em solicitar sua exclusão do processo seletivo poderá fazê-la uma única vez, desde que realize tal pedido formalmente junto ao CIEE pelo e-mail: convocacaoespecial@ciece.org.br (no e-mail deverá constar: nome do Processo Seletivo Público, nome completo e o número do CPF).

7.11. O Centro de Integração Empresa-Escola e o Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba não se responsabilizarão por eventuais prejuízos ao(a) estudante decorrentes de dados de inscrição incorretos, chamadas perdidas e/ou e-mail não visualizado no ato da convocação, bem como falhas técnicas.

7.12. O(a) candidato(a) no momento da convocação deverá ter cadastro com o CIEE, sendo de sua responsabilidade manter os dados cadastrais atualizados no CIEE, para auxiliar no contato.

7.12.1. Atenção, o(a) candidato(a) deve salvar em sua lista de contatos o telefone do CIEE: 3003-2433, para receber comunicados de convocação.

8. DO PREENCHIMENTO DA VAGA E CELEBRAÇÃO DO TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO

8.1. O Termo de Compromisso de Estágio se dará sob o regime da Lei n.º 11.788 de setembro de 2008.

8.2. Não poderão firmar Termo de Compromisso de Estágio os(as) servidores(as) do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba ou outros(as) servidores(as) públicos(as) que cumpram jornada de trabalho compatível com o estágio.

8.3. O(a) estudante que iniciar o estágio irá firmar o Termo de Compromisso de Estágio (contrato) com o Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba por no máximo 24 meses, sem prorrogação, exceto para candidatos(as) com deficiência.

8.4. O horário de estágio será estabelecido de acordo com a necessidade da área em que o(a) estagiário(a) irá desenvolver as atividades, totalizando a jornada máxima de 06 horas diárias e 30 horas semanais.

8.5. Para preenchimento de cada vaga de estágio o(a) candidato(a) deverá responder o e-mail de convocação em até 24 (vinte e quatro) horas com a seguinte documentação em anexo:

- Cópia de RG e CPF ou carteira nacional de habilitação;
 - Original do comprovante de matrícula, que demonstre estar cursando o semestre de acordo com o item 1.1. Atestado ou declaração de semestralidade (que informe a matrícula e semestre em que o aluno está no curso e número de semestres do curso).
 - Comprovante ou declaração de matrícula atualizada, que demonstre estar cursando Pós Graduação, com carga horária mínima de 360 horas de aulas, contendo a data prevista para conclusão e informando que faltam no mínimo 6 (seis) meses para a conclusão do curso. O documento deverá conter assinatura digital com código de autenticidade ou assinatura manuscrita com carimbo de quem a emitiu
 - Em caso de pessoa com deficiência o laudo médico, conforme os itens 2.6.2. e 2.6.3 deste edital.
- 8.6. O(a) candidato(a) terá o prazo de 20 (vinte) dias úteis para devolução das vias do Termo de Compromisso de Estágio, a contar da data de retirada no CIEE ou no Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, devendo estar devidamente assinadas em todos os campos. O candidato estará sujeito à desclassificação caso não apresente o Termo de Compromisso de Estágio dentro do prazo estabelecido.

9. DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1. O processo seletivo terá validade de 12 (doze) meses, a partir da publicação do resultado final definitivo no Diário da Justiça eletrônico do Poder Judiciário do Estado da Paraíba, podendo, a critério do Tribunal de Justiça, ser prorrogado por até igual período.

9.2. O ato da inscrição implicará no conhecimento das instruções e na aceitação tácita das condições estabelecidas neste Edital.

9.2.1. O ato da inscrição implicará na aceitação/autorização do recebimento de comunicação do CIEE por e-mail, SMS ou outros serviços de mensagem instantânea.

9.3. A inexistência das afirmativas e/ou irregularidades nos documentos verificadas a qualquer tempo acarretará a nulidade da inscrição ou do Termo de Compromisso de Estágio do(a) estudante, sem prejuízo das medidas de ordem administrativa, cível ou criminal cabíveis.

9.4. O Centro de Integração Empresa-Escola e o Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba não se responsabilizam por eventuais prejuízos ao(a) estudante decorrentes de:

9.4.1. Informações e dados do(a) candidato(a) não atualizadas dificultando o contato;

9.4.2. Inscrição/realização da prova não efetivada por motivo de ordem dos computadores, celulares, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, falta de energia elétrica, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência dos dados.

9.5. A simples inscrição no presente Processo Seletivo autoriza o CIEE e no Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba a utilizarem os dados inseridos ou transferi-los, mantendo-se a mesma finalidade para as quais foram fornecidos.

9.5.1. DADOS PESSOAIS

O CIEE respeita a sua privacidade. Qualquer informação que você nos forneça será tratada com o mais alto nível de cuidado e segurança, sendo utilizada apenas de acordo com os limites estabelecidos neste documento e observando os princípios da publicidade e da transparência que regem a administração pública e aos termos da Lei 13.709/2018 - Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD).

Os dados pessoais e dados pessoais sensíveis; nome completo, nome social, nº CPF, data de nascimento, sexo, estado civil, endereço completo, e-mail, telefone residencial, telefone celular, instituição de ensino em que estuda, curso, semestre, previsão de conclusão do curso, matérias/notas, turno de aula e em caso de pessoas com deficiência, o CID e laudo médico, coletados em razão do presente processo seletivo, serão tratados pelo CIEE e poderão ser compartilhados com o Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, órgão ao qual você está realizando a inscrição com as finalidades de: dar andamento as demais etapas do processo seletivo; possibilitar a comprovação de sua identidade; apresentar em eventual fiscalização quanto à realização do certame; bem como poderão ser publicados no site do CIEE (<https://pp.ciece.org.br/vitrine/processos-seletivos/publico>) para dar publicidade aos participantes do certame, mantendo-se as mesmas finalidades para as quais os dados pessoais foram fornecidos.

Os dados pessoais do(a) candidato(a) serão automaticamente eliminados pelo CIEE quando deixarem de ser úteis para os fins que motivaram o seu fornecimento e não forem mais necessários para cumprir qualquer obrigação legal.

9.5.2. SEGURANÇA DOS DADOS

O CIEE se responsabiliza pela manutenção de medidas de segurança, técnicas e administrativas, aptas a proteger os dados pessoais de acessos não autorizados e de situações acidentais ou ilícitas de destruição, perda, alteração, comunicação ou qualquer forma de tratamento inadequado ou ilícito. Em conformidade com art. 48 da Lei nº 13.709, o Controlador comunicará ao Titular e à Autoridade Nacional de Proteção de Dados (ANPD) a ocorrência de incidente de segurança que possa acarretar risco ou dano relevante ao Titular.

9.6. Poderá haver ajustes no edital a qualquer momento para retificação ou adequação, promovido através de errata.

9.6.1. O valor da bolsa auxílio e auxílio transporte e demais benefícios (caso existam) serão calculadas de acordo com a frequência do estagiário e carga horária de estágio cumprida, podendo variar proporcionalmente.

9.7. As dúvidas surgidas na aplicação deste Edital, bem como os casos omissos, serão resolvidas pelo CIEE e pelo Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba.

9.7.1. Dúvidas ou dificuldades durante o período de inscrições envie e-mail para eucandidato@ciece.org.br (no e-mail deverá constar: nome do Processo Seletivo Público, nome completo do candidato e o número do CPF, relato do erro que está ocorrendo e o envio da imagem/print da tela/erro apresentado - o atendimento deste canal ocorrerá em dias úteis das 08:00 às 17:00 horas, o candidato com dificuldade deverá encaminhar e-mail relatando a dificuldade até às 12:00 horas do dia útil anterior ao término das inscrições).

9.8. Do cronograma das etapas:

Etapa	Data
Inscrição/realização da prova on-line.	24/04/2024 até às 12:00 horas do dia 08/05/2024
Disponibilização do gabarito/espelho de prova provisório.	09/05/2024
Interposição de recursos contra o gabarito provisório (espelho de prova).	10/05/2024
Publicação da classificação provisória, gabarito definitivo (espelho de prova), resposta aos recursos.	29/05/2024
Interposição de recursos contra a classificação provisória.	30/05/2024
Publicação da classificação definitiva.	06/06/2024

9.9. Nos termos da Lei Federal n. 11.788, de 25/09/2008 o estágio não cria vínculo empregatício de qualquer natureza e ao término do contrato os estagiários não serão efetivados.

9.10. Não será fornecido ao(a) estudante comprovante individual de aprovação no processo seletivo, valendo para esse fim as listas de classificação divulgadas no site do CIEE na internet (<https://pp.ciece.org.br/vitrine/processos-seletivos/publico>), as quais permanecerão para consulta por toda a validade do processo seletivo, de forma a garantir a transparência e a lisura do certame.

9.11. O curso de pós-graduação vincula-se à inscrição do candidato, de modo que não pode haver mudança de curso no decorrer do processo seletivo, nem após a contratação, sob pena de desclassificação ou desligamento.

Publique-se.

João Pessoa – PB, 02 de abril de 2024.

Desembargador **JOÃO BENEDITO DA SILVA**
Presidente do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba

Anexo I AUTODECLARAÇÃO ÉTNICO-RACIAL (Preencher com letra de forma)

Eu, _____, carteira de identidade (RG) n. _____, inscrito (a) no CPF sob o n. _____, estudante do curso de _____, para fins de inscrição no processo seletivo de estágio do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba conforme estabelecido no N.º 01/2024, declaro optar pela participação na condição de estudante cotista, de acordo com a especificação assinalada abaixo:

- () preto(a)
() pardo(a)

Declaro, ainda, estar ciente de que poderá ocorrer meu desligamento do estágio na hipótese de ser aprovado (a) em todas as fases do processo seletivo se ingressar como estagiário do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba na condição de cotista e for constatada a qualquer tempo a não veracidade desta declaração.

O quesito cor ou raça será o utilizado pela Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE.

_____, _____ de _____ de 2024.